

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000001059 / 2024

Proprietário/Interessado: 00000294 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
CNPJ/CPF: 02422952000129  
Endereço: RUA MARIA CARLOS DA SILVA S/N  
Bairro: PARQUE PIAUI  
Cidade: TIMON  
Fone:

ASSUNTO

SAPAD : 701001/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CADERNO PARA PROGRAMA EDUCAR PRA VALER.

VALOR : 10.182.375,00

DATA : 08/07/2024

ANDAMENTO: PROTOCOLO.

DATA: 08/07/2024 10:37:02

Kassiana Cardoso da Silva  
Secretaria Executiva  
RESPONSÁVEL

02

*Assinatura*  
Secretaria Executiva  
Programa Educador Pra Valer

vol. 05

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar Pra Valer, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a rede municipal de ensino de Timon, conforme condições, quantidades e exigências.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1059/24  
E/S. 1145  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

# HABILITAÇÃO

- Declarações para participação;
- Comprovantes de Consulta ao CEIS, ao CNEP, ao CNGIA, e a LISTA DE INIDÔNEOS ((Empresa e Sócio(s)));
- Documentos de Habilitação.

### ❖ LICITANTE/ARREMATANTE:

- EMPRESA VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME.  
CNPJ nº 04.135.560/0001-04 (LOTE V)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1148  
RUBRICA

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2024 10:33:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**  
CNPJ: **04.135.560/0001-04**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

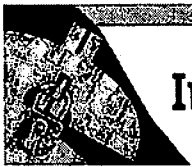
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1193  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**Certifico que nesta data (10/09/2024 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.135.560/0001-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E0.4C70.D1AA.2664 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1148  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**Certifico que nesta data (10/09/2024 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 804.717.221-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E0.4C98.302E.A704 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1148  
RUBRICA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.135.560/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:07 do dia 10/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **JMK6100924104307**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROV. Nº 1059/24  
FLS. 7150  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

CPF/CNPJ: 04.135.560/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:43:54 do dia 10/09/2024 , com validade até o dia 10/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 18PDwls7kiuKf2VdtEVx

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PROC/Nº 1059/24  
FLS/ 1151  
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.135.560/0001-04  
Razão Social: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

Endereço:

AVENIDA JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO, 350 - ANDAR 2 - AREA - 78.010-308 - Cuiabá / Mato Grosso

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51600169059

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900129225

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

QUIABA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

7 Outubro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1152  
RÚB. \_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E8D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1157  
RUB. 7

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.714-3	MTP1900129225	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Página 1 de 1

**Instrumento Particular de Alteração Contratual  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, a sócia abaixo assinado:

**JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliado na Rua Érico Gonçalves Preza Filho, nº 965, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP 78060-758, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.717.221-20.

Na condição de única sócia da empresa, a denominação social da empresa é – "VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI", pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT, devidamente registrada no CNPJ 04.135.560/0001-04, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob número 51600.169.059 em 20/062018, resolve alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – Constituirá objeto da empresa:**

- 1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
- 2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
- 3) 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
- 4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
- 5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
- 6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
- 7) 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
- 8) 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

**CLÁUSULA II – Do Enquadramento Empresa de Pequeno Porte**

A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA III –** Decide a sócia por unanimidade, re-ratificarem "in totum" o Contrato Social primitivo e alterações posteriores, consolidando-os num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passarão a ter a seguinte redação:

1/5

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL RÚB.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, a sócia abaixo assinada:

**JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliado na Avenida Érico Gonçalves Preza Filho, n. 965, Bairro Jardim Itália Cuiabá-MT, CEP: 78.060-758, portador da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/ MF sob o nº 804.717.221-20.

Única sócia componente da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI", pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT devidamente registrada no CNPJ 04.135.560/0001-04, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob número 51600.169.059 em 20/062018, com sede em Cuiabá - MT, resolve alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores nas seguintes condições:

### I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E OBJETIVO SOCIAL

**CLÁUSULA I** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de: "VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI".

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem sua sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT, podendo a critério da sócia e no interesse social, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social, abrir, fechar e manter em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, agências e escritórios, obedecendo às disposições legais vigentes.


**CLÁUSULA III** - A sociedade tem como objetivo social:

- 1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
- 2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
- 3) 5829-8/00- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
- 4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
- 5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
- 6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
- 7) 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
- 8) 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

2/5



## II - DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1156  
RUB. 

**CLÁUSULA IV** - O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente deste país, dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que encontra-se, conforme abaixo descrito:

SÓCIA	COTAS	VALOR EM R\$
JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	100.000	100.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

## III - DA RESPONSABILIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA V** - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA VI** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por decisão da sócia ou nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades a partir do registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** sob número 51600.169.059 em 20/062018.

## IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA VII** - A administração da sociedade caberá a sócia: **JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**, que assinará pela empresa sempre isoladamente, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social.

**Parágrafo Primeiro:** Caberá à administração a prática dos atos necessários ou convenientes à condução administrativa, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:

- Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- Assinaturas de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, aberturas de contas bancárias, emissão de cheques, ordens de pagamentos, solicitações de extratos de conta e outros.

3/5

d) Nomeações de procuradores para representar a sociedade em questões de interesses desta, inclusive com poderes para aberturas de contas bancárias, movimentação, emissão de cheques, ordens de pagamentos, extratos de contas e outros.


e) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos da sócia, administradora, procuradora ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto quando autorizadas por escrito pela sócia.

**Parágrafo Segundo** - As procurações serão outorgadas pelo administrador, isoladamente e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**CLÁUSULA VIII** - O uso da firma será feito pelo administrador, isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA IX** - A administradora no exercício da administração e de cargos na sociedade terá direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado mensalmente e avençado pela sócia.

**CLÁUSULA X** - A sociedade não terá conselho fiscal.

PROC. Nº 1059 / 24  
FLS. 1158  
RUB. 

#### V - DA APURAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

**CLÁUSULA XI** - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial do exercício e do balanço de resultado econômico do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pela sócia, na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Único:** A critério da sócia e no atendimentos de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

4/5

## VI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA XIV** - Falecendo ou sendo interdito a sócia, a sociedade seguirá suas atividades, com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado em balanço especial e dividido em 10 (dez) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

## VII - DO FÓRO

**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o Foro da sede de Cuiabá - MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA XVI** - A sócia componente da sociedade declara expressamente que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA XVII** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil - Lei 10.406 de 10.01.2002 e noutras disposições legais aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o.

Cuiabá - MT, 04 de Outubro de 2019.

**JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**  
CPF : 804.717.221-20  
RG: 1.116.407-7

5/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V08G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
RUBEN FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1159  
RÚB.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.714-3	MTP1900129225	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, de nire 5160016905-9 e protocolado sob o número 19/162.714-3 em 03/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2188501, em 07/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Cuiabá, segunda-feira, 07 de outubro de 2019


Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1161  
RÚB. 



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.630.271-40	RENE BORGES DE SOUZA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 07 de outubro de 2019



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1162  
RUB. \_\_\_\_\_

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200250931

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

10 Maio 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1167  
RUB.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.013-5	MTP2200250931	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**JANAI NA PADILHA CORREA DEFANTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, filha do Sr. Manoel Padilha de Carvalho e da Sra. Antônia Correa de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/ MF sob o nº 804.717.221-20, residente e domiciliado na Rua Érico Gonçalves Preza Filho, nº 965, Bairro Jardim Itália, CEP 78060-758, Cuiabá-MT, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.600.169.059 com sede na AVENIDA JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO, Nº 350, 2ª ANDAR, BAIRRO AREÃO, CUIABA/ MT, CEP 78.010-308 e CNPJ04.135.560/0001-04, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária Ltda.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1164  
RÚB. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMERA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JANAI NA PADILHA CORREA DEFANTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


Página 1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1165  
RUB. 

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**JANAÍNA PADILHA CORREA DEFANTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, filha do Sr. Manoel Padilha de Carvalho e da Sra. Antônia Correa de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/ MF sob o nº 804.717.221-20, residente e domiciliado na Rua Érico Gonçalves Preza Filho, nº 965, Bairro Jardim Itália, CEP 78060-758, Cuiabá-MT, BRASIL.

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA** e nome fantasia **VTPRINT OUTDOOR**.

Página 2

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede na AVENIDA JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO Nº 350, AREÃO, 2º ANDAR, CUIABÁ/ MT, CEP 78.010-308.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1166  
RUB. 9

**CLÁUSULA QUARTA.** O objetivo principal da sociedade será o que segue :

- 1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
- 2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
- 3) 5829-8/00- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
- 4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
- 5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
- 6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
- 7) 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
- 8) 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.

Página 3

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital a ser integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1168  
RUE. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou

Página 4

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Ltda.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CUIABA/ MT, 06 de Maio de 2022.

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1167  
RUB. \_\_\_\_\_

**JANAI NA PADILHA CORREA DEFANTI**  
CPF: 804.717.221-20

Página 5



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PROC. Nº 1059/24

FLS. 1169

RUB. 9

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.013-5	MTP2200250931	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1170  
RUB. 9

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, de CNPJ 04.135.560/0001-04 e protocolado sob o número 22/063.013-5 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202014446, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 17:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/063.013-5.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1171  
RUB.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA:07.50826928  
 Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA:07.50826928  
 Dados: 2022.11.10 08:12:24 -04'00'

Cuiabá, terça-feira, 10 de maio de 2022





**PROCURAÇÃO**PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1178  
RUB. (M)

Por meio deste instrumento particular, a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04, sediada na Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, Bairro: Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá – MT, neste ato representada por **JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**, brasileira, casada, psicóloga, portador do nº do CPF: 804.717.221-20, RG nº 11164077, órgão expedidor SSP-MT, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31, a fim representa-la em licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, defesas, denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.

**Essa procuração possui validade até a data de 31 de janeiro de 2025.**

Cuiabá – MT, 12 de janeiro de 2024.

JANAINA PADILHA  
CORREA  
DEFANTI:80471722120Assinado de forma digital por  
JANAINA PADILHA CORREA  
DEFANTI:80471722120  
Dados: 2024.01.12 14:44:01  
-04'00'

---

**Sócia Administradora**  
**JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1179  
RUB.



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple... Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Procura????o - VTPRINT (1).pdf  
Hash: 40ccddf19612647251c1126b69ca2dc4b6be6a93f99580b998e96cfe1e5edf43  
Data da validação: 15/01/2024 08:47:49 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI  
CPF: \*\*\*717.221-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 3185436222888402000  
Data da assinatura: 12/01/2024 15:44:01 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas


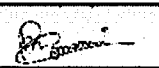
Informações

Fale Conosco



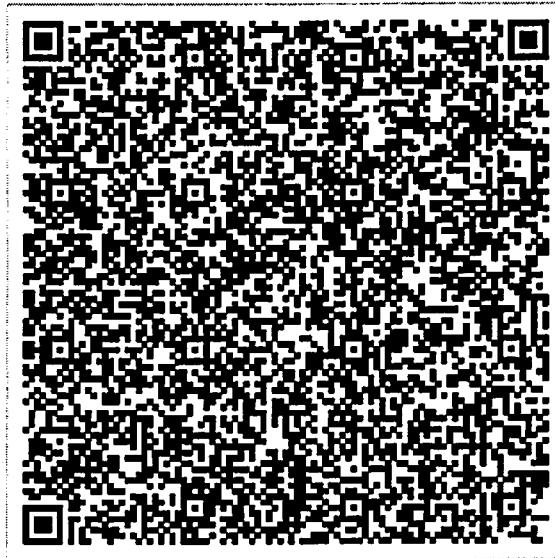




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME <b>PRISCILA CONSANI DAS MERCES</b>		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF <b>106169318 SSP PR</b>		
CPF <b>075.082.869-28</b>		
DATA NASCIMENTO <b>01/11/1996</b>		
FILIAÇÃO <b>ALFREDO ALVES DAS MERCES FI LHO</b> <b>MARTA APARECIDA CONSANI DAS MERCES</b>		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/> ACC <input type="checkbox"/> CAT. HAB. <input type="checkbox"/>		
N.º REGISTRO <b>0588766650</b>		
VALIDADE <b>59/03/2022</b>		
D.º HABILITAÇÃO <b>24/09/2013</b>		
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL <b>CUÍABA, MT</b>		DATA EMISSÃO <b>14/03/2022</b>
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
85611835942 MT652329462		
<b>MATO GROSSO</b>		
<b>DENATRAN</b> <b>CONTRAN</b>		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2323686650

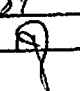
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1181  
 RUB. 



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1182  
RUB.

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201444-6	04.135.560/0001-04	31/10/2000	31/10/2000

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO 350 ANDAR: 2; - BAIRRO AREA CEP 78010-308 - CUIABA/MT

Objeto Social:

1811-3/02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS 5821-2/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5829-8/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 5822-1/02 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3299-0/04 FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/08)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/05/2022

Número: 51202014446

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	5160016905-9	51202014446	xx	TRANSFORMACAO
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	5120076039-6	51600169059	xx	TRANSFORMACAO
DEFANTI & DEFANTI LTDA ME	5120076039-6	20030452783	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DEFANTI & NASCIMENTO LTDA ME	5120076039-6	20010058397	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001890981 e visualize a certidão)



24/139.996-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1183  
RCS.

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Agosto de 2024 13:24

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001890981 e visualize a certidão)



24/139.996-3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.135.560/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/10/2000
NOME EMPRESARIAL VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VT PRINT OUTDOOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO	NÚMERO 350	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 78.010-308	BAIRRO/DISTRITO AREAO	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSECARLOS@GRAFICAPRINT.COM.BR	
TELEFONE (65) 3617-7627 / (65) 3617-7600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 14:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1189  
RUB.



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1183  
RUB. 



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

04.135.560/0001-04

**NOME EMPRESARIAL:**

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2024 às 14:27 (data e hora de Brasília).



Identificação Cadastral

Inscrição Municipal: 71854 Tipo Cadastro: CM CADASTRO CPF/CNPJ: 04.135.560/0001-04 Situação Cadastral: ATIVO Data Abertura: 31/10/2000 Data Encerramento:  
Razão Social: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA Nome Fantasia: VT PRINT OUTDOOR  
E-mail: josécarlos@graficaprint.com.br Telefones:  
Nome Contador: JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO CPF/CNPJ:

Endereço/Localização Empresa

Inscrição Imóvel: 015340610193001 Logradouro: Av. JOAO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO (AREAO) Numero: 350 Quadra: Lote:  
Bairro: AREAO CEP: 78010308 Cidade: CUIABA Estado: MT  
Complemento: 2 ANDAR Edifício:

Informações Tributárias

Área: 480,00 Horário Especial: Não Periodicidade Horário Especial: NENHUM Publicidade: Não  
Moto Frete: Não Moto Taxi: Não Combustível: Não Bebida Alcoolica: Não  
Operador Aplicativo:  
PROC. N° 1059/24  
FLS. 1186  
RUB. 9

Informações Outras Entidades

Inscrição Estadual: 00000000000 Orgão de Registro: Junta Comercial Nº Orgão de Registro: 51600169059 Matrícula INSS: 0

Informações Classificação Empresa

Natureza Jurídica: Entidades Empresariais Tipo Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Unipessoal Porte Empresa: Zona: URBANA  
Categoria: Matriz Optante Simples Nacional: Sim Optante Mei: Não Situação Localização: Capital Social: R\$100.000,00

Segmento Econômico

Agropecuária  Comércio  Entidades sem fins lucrativos  Indústria  Serviço

CNAE - Atividade Econômica

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	17/11/2000
1811-3/02 PRINCIPAL	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	17/11/2000
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	17/11/2000
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17/11/2000
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	17/11/2000
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente	05/11/2018

**CNAE - Atividade Econômica**

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	05/11/2018
3299-0/04	Fabricação de paines e letreiros luminosos	05/11/2018

**Informações ISSQN**

Regime de ISSQN

Movimento Econômico

Regime Modalidade

Movimento Econômico

Qtd. profissionais e Sócios

0 + 1 = 1

**Sócio - Quadro Societário**

Cpf/Cnpj	Nome
80471722120	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

**Informações Serviços Públicos/Urbanos**

Área Vigilância Sanitária

480 M²

Complexidade Vigilância Sanitária

Média

**Informações Vigilância Sanitária**

Coleta de Lixo

NÃO

Tipo de Coleta de Lixo

NENHUM

Quantidade Estimado

0

**Informações Ocupação de Solo**

Utilização Mesa/Cadeira

NÃO

Periodicidade Mesa Cadeira

NENHUM

Quantidade Mesa Cadeira

0

Ocupação Solo

NÃO

Tipo Ocupação de Solo

NENHUM

Solo M²/Unidade

0

Ambulante

NÃO

Periodicidade Ambulante

NENHUM

PROC. N° 1059 / 24  
FLS. 1187  
RUB. \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1188  
RUB. 7

Número de Inscrição Estadual 13.197.708-3		CNPJ 04.135.560/0001-04		Data Início Atividade - SEFAZ 17/11/2000	
NOME EMPRESARIAL VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO			NÚMERO 350	COMPLEMENTO ANDAR: 2;	
CEP 78010-308	BAIRRO AREAO		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO josecarlos@graficaprint.com.br			TELEFONE (65) 3617-7627		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 29/07/2024 às 19:34:23 (data e hora de Cuiabá)					

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1189  
RÚB. 7



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**  
**CNPJ: 04.135.560/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:48 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **A494.B0F9.87EF.D263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 1039/20  
FLS. 1190  
RUB. 17

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.135.560/0001-04  
**Razão Social:** VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI EPP  
**Endereço:** AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO 350 2 ANDAR / AREAO / CUIABA / MT / 78010-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2024 a 06/09/2024

**Certificação Número:** 2024080806000942962726

Informação obtida em 15/08/2024 16:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1197  
RUB. 100

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0051828402**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 15/08/2024 Hora da emissão: 15:36:16**

**Nome/denominação do sujeito passivo: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
CNPJ: 04.135.560/0001-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

**13.197.708-3 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **13/10/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TKTA2UL29U9BT2KL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1192  
RUB. 8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

776424/2024

1699903

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

271511

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 34199



2208202404135560000104002005657764242442464241899903

NOME

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

CPF/CNPJ

04.135.560/0001-04

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. JOAO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO (ANT MARGINAL), 350 - 2 ANDAR - AREA O - CUIABA/MT

BAIRRO

AREA O

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 22 de agosto de 2024

**Lilian Paula Alves**  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 21 de Setembro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC. Nº 1059/24  
FLS. 1193  
RÚB. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Certidão nº: 44749061/2024

Expedição: 25/06/2024, às 11:53:46

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.135.560/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1199  
RUB. 9ESTADO DE MATO GROSSO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇACERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 15576802

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 28/08/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
CNPJ 04.135.560/0001-04

## Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CEP46891.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200760396	CNPJ 04.135.560/0001-04
NOME EMPRESARIAL VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO DO EXERCICIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.BD.30.00.9E.BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	31839681187	JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO: 31839681187	131571408957081402 7	26/11/2020 a 26/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04135560000104	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA: 04135560000104	105144647019581167 4	21/06/2023 a 20/06/2024	Não
DIRETOR	80471722120	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI: 80471722120	318543622288840173 1	23/07/2021 a 22/07/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	31839681187	JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO: 31839681187	131571408957081402 7	26/11/2020 a 26/11/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

28.BD.30.00.9E.BF.87.A9.AF.0B.  
53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/07/2023 às 12:39:20

A0.70.78.F7.E5.D5.74.14  
01.CE.C7.B0.DB.67.4D.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1195  
RUB. \_\_\_\_\_



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.135.560/0001-04  
Número de Ordem do Livro: 16

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
NIRE 51200760396  
CNPJ 04.135.560/0001-04  
Número de Ordem 16  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO DO EXERCICIO  
Município CUIABA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/10/2000  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9101

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO DO EXERCICIO  
Número de ordem 16  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9101  
Data de inicio 01/01/2022  
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.BD.30.00.9E.BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1198  
RUB. 8

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.135.560/0001-04  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 1.629.651,72</b>	<b>R\$ 3.511.306,30</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.604.010,73</b>	<b>R\$ 3.480.666,92</b>
DISPONIBILIDADE		R\$ 11.774,00	R\$ 162.391,39
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,01
BCO BRADESCO S/A 256515 VT		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BCO BRASIL S/A - 26388 VT		R\$ 0,00	R\$ 0,01
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 11.773,00	R\$ 162.380,38
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 11.372,60	R\$ 5.046,48
BCO BRASIL VT		R\$ 400,40	R\$ 157.343,90
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 222.760,99	R\$ 3.310.071,87
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 222.760,99	R\$ 3.309.828,21
CLIENTES		R\$ 222.760,99	R\$ 3.309.828,21
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS BCO		R\$ 0,00	R\$ 243,66
DUPLICATAS DESCONTAS		R\$ 0,00	R\$ 243,66
INVESTIMENTOS CIRCULANTES		R\$ 1.369.182,82	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 1.369.182,82	R\$ 0,00
GRAFICA PRINT IND EDITORA LTDA		R\$ 1.369.182,82	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R\$ 292,92	R\$ 8.203,66
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 292,92	R\$ 8.203,66
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 7.766,48
I.R S/APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 292,92	R\$ 437,18
ATIVO REALIZAVEL A L/PRAZO		R\$ 1.847,20	R\$ 15.447,19
EMPRESTIMOS GARANTIDOS		R\$ 1.847,20	R\$ 15.447,19
EMPRESTIMOS C/SOCIOS		R\$ 1.847,20	R\$ 15.447,19
DALMI DEFANTI JUNIOR		R\$ 1.847,20	R\$ 9.789,98
JANAINA PADILHA DEFANTI		R\$ 0,00	R\$ 5.657,21
ATIVO PERMANENTE		R\$ 23.793,79	R\$ 15.192,19
IMOBILIZADO		R\$ 23.793,79	R\$ 15.192,19
TANGIVEIS		R\$ 297.204,51	R\$ 297.204,51
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 169.130,82	R\$ 169.130,82
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 80.316,35	R\$ 80.316,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.BD.30.00.9E.BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.135.560/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALACOES		R\$ 14.250,00	R\$ 14.250,00
VEICULOS		R\$ 33.507,34	R\$ 33.507,34
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (278.590,72)	R\$ (287.192,32)
(-) (-) DEPR ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS		R\$ (169.130,82)	R\$ (169.130,82)
(-) (-) DEPR ACUM.MOV.UTENSILIOS		R\$ (70.870,77)	R\$ (78.902,37)
(-) (-) DEPR ACUM. INSTALACOES		R\$ (3.941,79)	R\$ (3.941,79)
(-) (-) DEPR ACUM. VEICULOS		R\$ (33.507,34)	R\$ (33.507,34)
(-) (-) DEPR ACUM. EDIFICACOES		R\$ (1.140,00)	R\$ (1.710,00)
INTANGIVEIS		R\$ 5.180,00	R\$ 5.180,00
DIREITO DE USO		R\$ 5.180,00	R\$ 5.180,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 1.629.651,72</b>	<b>R\$ 3.511.306,30</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 39.714,86</b>	<b>R\$ 165.018,76</b>
EXIGIVEL A CURTO PRTAZO		R\$ 26.140,96	R\$ 84.981,64
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 26.140,96	R\$ 84.981,64
FORNECEDORES		R\$ 26.140,96	R\$ 84.981,64
OBRIG.TRABALH.PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.000,00	R\$ 23.994,32
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 4.084,88	R\$ 22.987,78
SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.084,88	R\$ 22.987,78
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 915,12	R\$ 1.006,54
I.N.S.S A RECOLHER		R\$ 550,00	R\$ 888,35
F.G.T.S A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 118,19
I.R S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 365,12	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 8.573,90	R\$ 56.042,80
IMP. CONTRIB. FEDERAIS		R\$ 8.573,90	R\$ 46.750,29
I.R.P.J A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 30.336,88
C.S.L.L A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.381,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.149,19
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 898,99
SIMPLES NACIONAL		R\$ 8.573,90	R\$ 3,53
IMP. ESTADUAIS E MUNICIPAIS		R\$ 0,00	R\$ 9.292,51
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.292,51
<b>PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO</b>		<b>R\$ 5.537,98</b>	<b>R\$ 291.181,68</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.BD.30.00.9E.BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.135.560/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

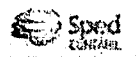
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 5.537,98	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS IMP. FEDERAIS		R\$ 5.537,98	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL		R\$ 5.537,98	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 291.181,68
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 291.181,68
GRAFICA PRINT INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 291.181,68
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 1.584.398,88</b>	<b>R\$ 3.055.105,86</b>
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 816.661,95	R\$ 244.398,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 816.661,95	R\$ 244.398,88
LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR		R\$ 1.630.217,57	R\$ 1.057.954,50
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.008.856,13)	R\$ (1.008.856,13)
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES		R\$ 195.300,51	R\$ 195.300,51
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 667.736,93	R\$ 2.710.706,98
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 667.736,93	R\$ 2.710.706,98
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 667.736,93	R\$ 2.710.706,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.BD.30.00.9E.BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.135.560/0001-04
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita da Venda de Mercadorias		R\$ 75.898,83	R\$ 1.595.701,68
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 75.898,83	R\$ 1.595.701,68
Receita da Prestação de Serviços		R\$ 1.003.457,88	R\$ 3.281.435,30
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 1.003.457,88	R\$ 3.281.435,30
(-) Deduções da Receita bruta		R\$ (91.800,24)	R\$ (871.694,89)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (12.896,73)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.794,29)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.445,00)	R\$ (11.265,22)
(-) (-) ISSQN		R\$ (8.641,50)	R\$ (234.350,39)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (99.958,00)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (81.713,74)	R\$ (510.430,26)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 987.556,47	R\$ 4.005.442,09
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (200.198,74)	R\$ (1.110.549,67)
(-) Custos dos Produtos Vendidos		R\$ (90.065,20)	R\$ (835.663,96)
(-) MATERIA PRIMA		R\$ (45.828,90)	R\$ (931.359,22)
ICMS S/COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.513,54
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (44.236,30)	R\$ (155.466,72)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 249.648,44
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (110.133,54)	R\$ (255.300,39)
(-) SERVICOS PREST.PESSOA JURIDICA		R\$ (9.435,46)	R\$ (145.602,27)
(-) DEPRECIACAO MAQ. EQUIPAMENTOS		R\$ (23.733,17)	R\$ (8.601,60)
(-) LOCACAO DE PLACAS E ESPACOS		R\$ (76.918,91)	R\$ (101.096,52)
(-) MANUTENCAO EM VEICULOS		R\$ (46,00)	R\$ (0,00)
(-) Custos com Pessoal Aplicados Prestação de Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (19.585,32)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.185,86)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.342,21)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.797,05)
(-) F.G.T.S		R\$ (0,00)	R\$ (101,80)
(-) VALE TRANSPORTES		R\$ (0,00)	R\$ (158,40)
LUCRO BRUTO		R\$ 787.357,73	R\$ 2.894.892,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (120.931,54)	R\$ (141.301,64)
(-) Despesas com Pessoal - Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (8.565,98)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.168,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.BD.30.00.9E.BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.135.560/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) I.N.S.S		R\$ (0,00)	R\$ (1.527,63)
(-) F.G.T.S		R\$ (0,00)	R\$ (760,82)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.101,83)
(-) ATS ADIC TEMPO DE SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (7,39)
(-) Despesas com Pessoal - Administração		R\$ (60.000,00)	R\$ (54.755,23)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.450,50)
(-) PRO LABORE		R\$ (60.000,00)	R\$ (52.424,00)
(-) I.N.S.S		R\$ (0,00)	R\$ (115,66)
(-) F.G.T.S		R\$ (0,00)	R\$ (116,04)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (649,03)
(-) Despesas Administrativas Gerais		R\$ (4.214,06)	R\$ (6.023,07)
(-) ALUGUEIS		R\$ (1.737,25)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (310,04)
(-) MEDICAMENTOS E PLANOS DE SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ (231,84)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (730,32)	R\$ (2.363,49)
(-) SEGUROS		R\$ (1.746,49)	R\$ (3.097,70)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (47.956,15)	R\$ (55.858,23)
(-) IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO		R\$ (47.956,15)	R\$ (55.858,23)
Receitas Financeiras		R\$ 487,20	R\$ 1.351,31
RECEITA APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 487,20	R\$ 1.351,30
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,01
(-) Despesas Financeiras		R\$ (9.248,53)	R\$ (17.450,44)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.164,00)	R\$ (6.098,96)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (3.107,36)	R\$ (9.958,72)
(-) ATUALIZACAO MONET. PASSIVA		R\$ (1.786,76)	R\$ (1.083,84)
(-) I.O.F		R\$ (190,41)	R\$ (308,92)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 666.426,19	R\$ 2.753.590,78
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (1.998,39)	R\$ (843,84)
(-) MULTAS INDEDUTIVEIS		R\$ (1.998,39)	R\$ (843,84)
Receitas Não Operacionais		R\$ 3.309,13	R\$ 658,20
(-)RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 3.309,13	R\$ 658,20
LUCRO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 667.736,93	R\$ 2.753.405,14
(-) Provisão IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (30.336,88)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (30.336,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.BD.30.00.9E.BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.135.560/0001-04  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (12.361,28)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (12.361,28)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 667.736,93	R\$ 2.710.706,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.BD.30.00.9E.BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA      **CNP:** 04.135.560/0001-04      **Número de Ordem do Livro:** 16  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES (R\$)	RESULTADO DO PERÍODO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	100.000,00	1.630.217,57	(-).1.008.856,13	195.300,51	667.736,93	1.584.398,88
Lucros do Exercício		(-).572.263,07			2.042.970,05	1.470.708,98
Saldo Final em 31.12.2022	100.000,00	1.057.954,50	(-).1.008.856,13	195.300,51	2.710.706,98	3.055.105,86

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.BD.30.00.9E.BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1202  
 RUB.

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1207  
 RÚB. \_\_\_\_\_

**ANÁLISE ECONOMICA E FINANCEIRA**

GRUPO	DENOMINAÇÃO	FÓRMULAS	2022	2021	2020
ANÁLISE FINANCEIRA	Liquidez Imediata	Disponível Passivo Circulante	0,984	0,296	18,912
	Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	21,093	40,388	29,860
	Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	21,093	40,388	29,860
	Liquidez Geral	Ativo Circ. + Ativo Não Circulante	7,664	35,486	25,477
	IGE - Índice Geral de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total	0,130	0,028	0,037
	Solvência Geral	Ativo Total Passivo Circ. + Passivo Não Circulante	7,697	36,012	26,820
E ANÁLISE PATRIMONIAL	Participação Capital de Terceiros	Capital de Terceiro Patrimônio Líquido	0,149	0,029	0,039
	Composição das Exigibilidade	Passivo Circulante Capital de Terceiros	0,362	0,878	0,853
	Imobilização de Recursos Próprios	Ativo Permanente patrimônio Líquido	0,005	0,015	0,052
	Capitalização	Capital Próprios Médio Ativo Médio	0,370	0,386	0,110
E ANÁLISE DE RENDIMENTO	Margem Líquido	Lucro Líquido Líquidas Vendas	0,677	0,676	0,010
	Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido Médio Ativo	1,055	0,518	0,010
	Rentabilidade do Patr. Líq	Lucro Líquido patrimônio Líquido Médio	1,169	0,535	0,010
	Produtividade	Vendas Líquidas Médio Ativo	1,558	0,766	1,000

As informações foram extraídas das 9.101 linhas do Livro Diário 016, conforme Sped Contábil, transmitido em 26/07/2023 sob nº HAS 28. BD. 30. 00. 9E. BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9º9F-2, registrado na Receita Federal do Brasil sob controle.28. BD. 30. 00. 9E. BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9º9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.


Cuiabá-MT; 26/07/2023

**JANAINA PADILHA CORREA**  
 DEFANTI:8047172  
 2120  
 Janaina Padilha Defanti  
 Sócio Administrador


Assinado digitalmente por JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI:8047172120  
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR TRINITY CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=34332495000130, CN=JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI:8047172120  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.08.01 14:32:56-0400  
 Full PDF Render Versão: 12.1.2

**JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681**  
 187  
 José Carlos Dias do Nascimento  
 Contador: CRC/MT 006404/O-1

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681187  
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR TRINITY CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=31839681187, CN=JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681187  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.08.01 14:42:17-0400  
 Full PDF Render Versão: 12.1.2

PROC. N° 1059/24  
FLS. 1264  
RUB. 

< > Validar > Simples > Completo

 Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

CPF: \*\*\*.717.221-\*\*

Informações:

Nome do arquivo:6 - INDICES LICITA??O (1).pdf

Nº de série de certificado emitente:

3185436222888402000

Hash:

70379a4e85b6762b449806261ce518a6c229dd3437c5a

0a67d845f78537be168

Data da assinatura: 01/08/2023 15:39:50 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



≡ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO

CPF: \*\*\*.396.811-\*\*

Informações:

Nome do arquivo:6 - INDICES LICITA??O (1).pdf

Nº de série de certificado emitente:

1315714089570814000

Hash:

70379a4e85b6762b449806261ce518a6c229dd3437c5a

0a67d845f78537be168

Data da assinatura: 01/08/2023 15:40:17 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



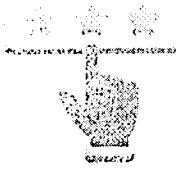
Data da validação: 08/08/2023 16:22:59 BRT

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

- - 
  - 
  - 
  - 
  -
- REDES SOCIAIS



PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1205  
 RÚB.

**VTPRINT Outdoor e Gráfica Ltda**

**CNPJ: 04.135.560/0001-04 - NIRE 51.200.760.396 - Registro: 31/10/2000**

**Balancos Patrimoniais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020**

**Em unidades de reais, exceto quando indicado de outra forma**

**Recibo Sped Contábil/2022 : 28. BD. 30. 00. 9E. BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1206  
RUB.

<b>Ativo</b>				<b>Passivo</b>			
	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>		<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equival. Caixa	162.391,39	11.774,00	570.333,66	Fornecedores	84.981,64	26.140,96	0,00
Contas a receber	3.310.071,87	222.760,99	275.535,29	Emprést. e financiamentos		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações trabalhistas	22.987,78	4.084,88	0,00
Tributos a recuperar	8.203,66	292,92	217,58	Obrig. Soc previdenciárias	1.006,54	915,12	0,00
Adiantamentos Diversos		1.369.182,82	54.382,82	Impostos e contribuições	56.042,80	8.573,90	30.156,54
Investimentos Circulantes				Outros Passivos			
Imobilizados à Venda				Provisões			
	<b>3.480.666,92</b>	<b>1.604.010,73</b>	<b>900.469,35</b>		<b>165.018,76</b>	<b>39.714,86</b>	<b>30.156,54</b>
<b>Não circulante</b>				<b>Não Circulante</b>			
Realizável a longo prazo				Exigível a Longo Prazo			
Partes relacionadas	15.447,19	1.847,20	685,67	Emprést. Financiamentos		5.537,98	5.215,28
Títulos de Capitalização				Imp. Contrib - parcelamen.			
Consórcios				Provisões			
Investimentos				Outros	291.181,68		
Depósitos Vinculados						5.537,98	5.215,28
	<b>15.447,19</b>	<b>1.847,20</b>	<b>685,67</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>			
<b>Permanente</b>				Capital social	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Imobilizado	10.012,19	18.613,79	42.346,96	Reservas Legais			
Intangível	5.180,00	5.180,00	5.180,00	Lucros e Prej. Acumulados	244.398,88	816.661,95	188.767,86
Diferido				Lucros Acum a Distribuir	2.710.706,98	667.736,93	624.542,30
	<b>15.192,19</b>	<b>23.793,79</b>	<b>47.526,96</b>	Lucros do Exercício			
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.511.306,30</b>	<b>1.629.651,72</b>	<b>948.681,98</b>		<b>3.055.105,86</b>	<b>1.584.398,88</b>	<b>913.310,16</b>
				<b>Total do Passivo</b>	<b>3.511.306,30</b>	<b>1.629.651,72</b>	<b>948.681,98</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022, totalizando o Ativo e Passivo, a quantia de R\$ 3.511.306,30 (Três Milhões, Quinhentos e Onze Mil, Trezentos e Seis Reais e Trinta Centavos).

Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, responsabilizando por sua exatidão e veracidade.

A sociedade não possui Conselho Fiscal.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das 9.101 linhas do Livro Diário 016, conforme Sped Contábil, transmitido em 26/07/2023 sob nº HAS 28. BD. 30. 00. 9E. BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, registrado na Receita Federal do Brasil sob controle, C, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Cuiabá-MT; 26/07/2023

**JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI:80471722120**  
 Assinado digitalmente por JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI:80471722120  
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=CPF AS, OU=VALID, OU=AR TRINTY CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=SIGES/REGO/30, CN=JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI:80471722120  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.08.10 11:49:59-04'03"  
 Versão PDF Reader: Versão: 12.1.3

**Janaina Padilha Correa Defanti**  
 Sócia - Administrador  
 CPF: 804.717.221-20  
 R.G 1.116.407-7

**JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681187**  
 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681187  
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=VALID, OU=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=21084468000120, CN=JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681187  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.08.10 11:54:49-04'03"  
 Versão PDF Reader: Versão: 12.1.3

**José Carlos Dias do Nascimento**  
 Contador: CRC-MT 006404/O-1  
 CPF: 318.396.811-87  
 RG. 0.459.263-8 SSP/MT

**VTPRINT Outdoor e Gráfica Ltda**

**CNPJ: 04.135.560/0001-04 - NIRE 51.200.760.396 - Registro: 31/10/2000**

**Demonstração do Resultado do Exercício Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020**

**Em unidades de reais, exceto quando indicado de outra forma**

**Recibo Sped Contábil/2022 : 28. BD. 30. 00. 9E. BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2**

	2022	2021	2020
<i>Receita bruta de vendas e prestação de serviços</i>	4.777.178,98	1.079.356,71	863.242,60
<i>Deduções da receita bruta</i>	771.736,89	91.800,24	58.766,30
<b>Receita líquida das vendas</b>	<b>4.005.442,09</b>	<b>987.556,47</b>	<b>804.476,30</b>
<i>Custos das vendas</i>	1.110.549,67	200.198,74	117.121,25
<i>Depreciação de Maquinários</i>			
<b>Lucro bruto</b>	<b>2.894.892,42</b>	<b>787.357,73</b>	<b>687.355,05</b>
<b>Receltas (despesas) operacionais</b>			
<i>Com vendas</i>	8.565,98	60.000,00	
<i>Gerais e administrativas</i>	60.778,30	4.214,06	701,57
<i>Despesas Tributárias</i>	55.858,23	47.956,15	49.216,33
<i>Provisões</i>			
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>2.769.689,91</b>	<b>675.187,52</b>	<b>637.437,15</b>
<i>Resultado de participação societária</i>			
<b>Resultado financeiro</b>			
<i>Receitas financeiras</i>	1.351,30	487,20	1.081,18
<i>Despesas financeiras</i>	17.450,43	9.248,53	13.976,03
<b>Receltas/Despesas Não Operacionais</b>			
<i>Recuperação de Despesas</i>	185,64	3.309,13	
<i>Multas Inedutíveis</i>		1.998,39	
<b>Lucro Antes da Provisão IR e CSLL</b>	<b>2.753.405,14</b>		
<i>Provisão IR e CSLL</i>	42.698,16		
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>2.710.706,98</b>	<b>667.736,93</b>	<b>624.542,30</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, apresentando lucro líquido de R\$ 2.710.706,98 (Dois Milhões, Setecentos e Dez Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

A sociedade não possui Conselho Fiscal.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das 9.101 linhas do Livro Diário 016, conforme Sped Contábil, transmitido em 26/07/2023 sob nº HAS 28. BD. 30. 00. 9E. BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, registrado na Receita Federal do Brasil sob controle, A0. 70. 78. F7. E5. D5. 74. 14. 01. CE.C7.B0.DB.67.4D.89, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Cuiabá-MT; 26/07/2023

**JANAINA PADILHA  
 CORREA  
 DEFANTI:8047172  
 2120**

Assinado digitalmente por JANAINA PADILHA  
 CORREA DEFANTI:80471722120  
 ND: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VAUO,  
 CN=VAUO, CN=JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI:80471722120  
 CN=JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI:80471722120, CN=VAUO,  
 CN=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=BRASIL  
 Localização:  
 Data: 2023.08.10 11:52:25-0400  
 Versão: 1.1.3

Janaina Padilha Correa Defanti  
 Sócia - Administrador  
 CPF: 804.717.221-20  
 R.G 1.116.407-7

**JOSE CARLOS  
 DIAS DO  
 NASCIMENTO:3183  
 9681187**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS DIAS DO  
 NASCIMENTO:31839681187  
 ND: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VAUO,  
 CN=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, OU=VAUO,  
 CN=CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681187  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.08.10 11:55:24-0400  
 Versão: 1.1.3

José Carlos Dias do Nascimento  
 Contador: CRC-MT 006404/O-1  
 CPF: 318.396.811-87  
 RG. 0.459.263-8 SSP/MT



**VTPRINT Outdoor e Gráfica Ltda**

**CNPJ: 04.135.560/0001-04 - NIRE 51.200.760.396 - Registro: 31/10/2000**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020**  
**Em unidades de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Capital Social	Reservas Legais	Lucros a Distribuir	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>100.000,00</b>		<b>624.542,30</b>	<b>188.767,86</b>	<b>913.310,16</b>
Ajuste Exercícios Anteriores				3.351,79	3.351,79
Constituição de reserva					
Aumento de capital					
Transferência Lucros Acumulados			(624.542,30)	624.542,30	
Reversão Reserva de reavaliação					
Ajuste de Reavaliação					
Lucros Distribuídos					
Lucros do Exercício			667.736,93		667.736,93
Destinação:					
Constituição de Reservas					
Dividendos Distribuídos					
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>100.000,00</b>		<b>667.736,93</b>	<b>816.661,95</b>	<b>1.584.398,88</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores					
Aumento de capital					
Transferência Lucros Acumulados			(667.736,93)	667.736,93	
Lucros a Distribuir					
Lucros Transferidos					
Lucro líquido do exercício			2.710.706,98		2.710.706,98
Destinação:					
Constituição de Reservas					
Dividendos Distribuídos			(1.240.000,00)		(1.240.000,00)
Ajuste					
<b>Em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>100.000,00</b>		<b>1.470.706,98</b>	<b>1.484.398,88</b>	<b>3.055.105,86</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido findo em 31 de Dezembro de 2022, 2021 e 2020.

A sociedade não possui Conselho Fiscal.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das 9.101 linhas do Livro Diário 016, conforme Sped Contábil, transmitido em 26/07/2023 sob nº HAS 28. BD. 30. 00. 9E. BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, registrado na Receita Federal do Brasil sob controle, A0. 70. 78. F7. E5. D5. 74. 14. 01. CE.C7.B0.DB.67.4D.89, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Cuiabá-MT; 26/07/2023

**JANAINA PADILHA**  
**CORREA**  
**DEFANTI:8047172**  
**2120**

*Janaina Padilha Correa Defanti*  
 Sócia - Administrador  
 CPF: 804.717.221-20

**JOSE CARLOS**  
**DIAS DO**  
**NASCIMENTO:318**  
**39681187**

*José Carlos Dias do Nascimento*  
 Contador: CRC-MT 006404/O-1  
 CPF: 318.396.811-87

**VTPRINT Outdoor e Gráfica Ltda**

**CNPJ: 04.135.560/0001-04 - NIRE 51.200.760.396 - Registro: 31/10/2000**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022, 2021**

**Em unidades de reais, exceto quando indicado de outra forma**

**Recibo Sped Contábil/2022 : 28. BD. 30. 00. 9E. BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2**

### *Informações Gerais*

*1 - A VTPrint Outdoor e Gráfica Ltda , é uma sociedade de capital fechado, constituída em 31/10/2000, tendo como atividade preponderante , a industrialização, comercialização e prestação de serviços no setor gráfico, notadamente a prestação de serviços na transformação de papeis e seus derivados, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, podendo abrir filiais e participar de capitais de outras sociedades em qualquer parte do território nacional, com atuação marcante nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Pará, Amazonas, Goiás , Distrito Federal , Mato Grosso do Sul e São Paulo.*

*Em 2022, a Sociedade completou 22 anos de atuação no mercado gráfico de Mato Grosso, produzindo e distribuindo qualidade em seus produtos.*

### **2 - Resumo das principais políticas contábeis.**

*As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo em disposição em contrário.*

*A sociedade não realizou transações classificadas como outros resultados abrangentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Dessa forma, não está sendo apresentada a demonstração dos resultados abrangente.*

*As presentes demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram aprovadas por sua Diretoria em 30 de Março de 2023.*

### **3 - Principais práticas contábeis adotadas**

*As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir:*

#### **(a) Apuração do resultado**

*O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.*

*A receita compreende o valor faturado pela venda de mercadorias e da prestação de serviços, que é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias e serviços são transferidos para o comprador. A Sociedade adotou como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto e ou serviço são entregues ao comprador.*

*A receita de juros é reconhecida em base proporcional ao tempo, levando em consideração o principal em aberto e a taxa efetiva ao longo do período até o vencimento, quando se determina que essa receita será apropriada.*

PROC. N° 1059/24  
PLS. 1210  
RES. \_\_\_\_\_

**(b) Caixa e equivalentes de caixa**

*Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, cheques depositados a prazo, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.*

**(c) Instrumentos financeiros**

**Classificação e mensuração**

*A Sociedade classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: empréstimos e recebíveis e mensurados a valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.*

**Empréstimos e recebíveis**

*Incluem-se nessa categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo, incluídos como ativo circulante. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.*

**Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**

*Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem.*

**(d) Contas a receber**

*As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas, quando for o caso, da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável. A provisão para crédito de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Sociedade não será capaz de receber todos os valores devido de acordo com os prazos originais da conta a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.*

**(e) Adiantamentos Diversos**

*Adiantamentos concedidos para antecipação de serviços junto as empresas terceirizadas, suprimindo suas necessidades em relação ao desejo de seus clientes.*

**(f) Partes Relacionadas**

*Adiantamentos de dividendos efetuados diretamente para sua diretoria, que deverão ser descontados no momento da distribuição de resultado.*

**(g) Imobilizado**

*Máquinas, veículos, equipamentos e instalações compreendem, principalmente o parque gráfico, o escritório e os equipamentos utilizados na produção. Todos são demonstrados pelo custo histórico de aquisição.*

*A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo ou o montante reavaliado de cada ativo de acordo com as taxas divulgadas na Nota 8. Reparados e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.*

*O custo das principais renovações é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassarem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para a Sociedade. As principais renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.*

**(h) Intangíveis**

Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Sociedade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de softwares e a parte adequada das despesas gerais relacionadas.

Os gastos com o desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo de sua vida útil.

**(i) Redução ao valor recuperável de ativos**

A Sociedade efetua análises sobre a existência de evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, a Sociedade estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil.

Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a Sociedade reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (impairment ou deterioração). Para os ativos registrados pelo custo, a redução no valor recuperável é registrada no resultado do período. Se não for determinado o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

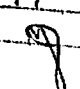
Na avaliação da Administração, inexistem indicadores de "impairment", sejam eles externos ou internos relacionados a fatos negativos que poderiam influenciar de forma relevante o desempenho dos ativos da Sociedade.

**(j) Simples Nacional**

O simples nacional é calculado observando as tabelas regulamentares conforme legislação vigente.

**4 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

	2022	2021
Bancos Conta Movimento Disponível	1,00	1,00
Aplicações Financeira (*)	162.390,38	11.773,00
Caixa Disponível	-	-
	162.391,38	11.774,00

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1211  
RUB. 

(\*) Aplicações de Renda Fixa, com prazo mínimo de 180 dias para resgate.

**5 - Clientes**

	2022	2021
Contas a Receber	3.310.071,87	222.760,99
Provisão crédito de liquidação duvidosa		
	3.310.071,87	222.760,99

**6 - Tributos a recuperar**

	2022	2021
IRRF s/Aplicação Financeira	437,18	292,92
ICMS a recuperar	7.766,48	
Circulante	8.203,66	292,92
Não circulante	0	0

## 7 - Outros Ativos circulantes

São representados por valores antecipados aos nossos prestadores externos, sendo reconhecido no ato da transferência de domicílio, obedecendo o princípio da competência e descontados quando da prestação dos serviços.

	2022	2021	PROC. Nº 1059/24
Gráfica Print Industria e Editora Eireli	0,00	1.369.182,82	FLS. 1012

## 8 - Imobilizado

	2022			2021		Taxas anuais de depreciação - %
	Custo reavaliado	Depreciação	Líquido	Líquido		
Máq. equip e instalações	169.130,82	169.130,82	0,00	0,00	10%	
Veículos	33.507,34	33.507,34	0,00	0,00	20%	
Móveis e utensílios	80.316,35	78.902,37	1.413,98	3.445,58	10%	
Software	5.180,00	0,00	5.180,00	5.180,00		
Instalações	14.250,00	5.651,79	8.598,21	9.168,21	4%	

## 9 - Impostos e contribuições – parcelamento

	2022	2021
Simplex Nacional	0,00	5.537,98
INSS Processo Simplificado 632140810	0,00	0,00
Circulante	0,00	
Não Circulante	0,00	5.537,98

## 10 - Patrimônio líquido

### (a) Capital social

O capital subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 composto por quotas de capital com valor nominal, assim representado em 31 de dezembro de 2022.

	Capital Integralizado	Quantidade de quotas (Em unidades)
Tipo de quotas:		
Janaina Padilha Correa Defanti	100.000,00	100.000
Total	100.000,00	100.000

### Distribuição de resultado

A Sociedade registrou lucro líquido nos exercícios de 2021 e de 2022, foi apurada base de cálculo para o pagamento de dividendos no exercício de 2022, conforme determina a legislação, pagos como antecipação dentro do exercício e descontados na apuração.

## 11 - Instrumentos financeiros

A Sociedade opera com instrumentos financeiros, com destaque para equivalentes de caixa, incluindo contas a receber, contas a pagar e empréstimos e financiamentos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a seis meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos

Conforme estabelecido pela Instrução CVM nº 235/95, apresentamos o valor de mercado dos seguintes instrumentos financeiros:

(i) **Equivalentes de caixa, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar:**

Os valores contabilizados aproximam-se dos de realizações.

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1217  
RUB. \_\_\_\_\_

(ii) **Empréstimos e Financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

(iii) **Riscos de taxa de juros**

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Sociedade incorrer em perdas por causa de oscilação nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Sociedade monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de novas operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas, e adotam política conservadora de aplicação de seus recursos financeiros.

(iv) **Análise de sensibilidade**

Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, que descreve os riscos que podem gerar prejuízos materiais para a Sociedade, com cenário mais provável (cenário I) segundo avaliação efetuada pela administração, considerando um horizonte de seis meses, quando serão divulgadas as próximas informações financeiras contendo tal análise. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados, nos termos determinados pela CVM, por meio da Instrução no. 475/08, a fim de apresentar 25% e 50% de deterioração na variável de risco considerada, respectivamente (cenários II e III).

a) **Maquinários**

Durante o exercício de 2022, a Sociedade operou com alto índice de capacidade produtiva, obtendo retorno satisfatório de seus maquinários.

A Sociedade não opera de forma especulativa com instrumentos financeiros derivativos.

**12 - Despesas Gerais e Administrativas**

	2022	2021
Despesas Tributárias	55.858,23	47.956,15
Despesas com Seguros	3.097,70	1.746,49
Pró Labore	52.424,00	60.000,00
Outras	10.897,21	2.467,57

**13 - Resultado financeiro**

	2022	2021
Receitas financeiras		
Juros recebidos		
Rendimentos de aplicações financeiras	1.351,31	487,20
Outros		
Despesas financeiras	17.450,43	9.248,53

**14 - Composição da Receita Líquida**

PROC. Nº 1059 / 24  
 FLS. 1214  
 RUB. \_\_\_\_\_

Receita da Venda de Produtos Fabricados  
 Receita da Prestação de Serviços  
 (-) Vendas Canceladas  
  
 Total da Receita Bruta  
  
 (-) Dedução da Receita  
  
 Receita Líquida

2022	2021
1.595.701,68	75.898,83
3.281.435,30	1.003.457,88
(99.958,00)	
4.779.200,98	1.079.356,71
771.736,89	91.800,24
4.005.442,09	987.556,47

As informações foram extraídas das 9.101 linhas do Livro Diário 016, conforme Sped Contábil, transmitido em 26/07/2023 sob nº HIAS 28. BD. 30. 00. 9E. BF.87.A9.AF.0B.53.19.91.32.22.71.BE.24.9A.9F-2, registrado na Receita Federal do Brasil sob controle, A0. 70. 78. F7. E5. D5. 74. 14. 01. CE.C7.B0.DB.67.4D.89, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Cuiabá-MT; 26/07/2023

Assinado digitalmente por JANAINA PADILHA  
 CORREA DEFANTI:80471722120  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
 CPF A3, OU=VALID, OU=AR TRUSTY  
 CERTIFICADORA, OU=Videoconferência, OU=  
 2623249200150, CN=JANAINA PADILHA  
 CORREA DEFANTI:80471722120  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.08.10 11:32:09-0400  
 Versão PDF Reader: 12.1.3

**JANAINA PADILHA  
 CORREA  
 DEFANTI:8047172  
 2120**

Janaina Padilha Correa Defanti  
 Sócia - Administrador  
 CPF: 804.717.221-20  
 R.G 1.116.407-7

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS DIAS DO  
 NASCIMENTO:31839681187  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita  
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
 VALID, OU=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA,  
 OU=Videoconferência, OU=21684498000129, CN=  
 JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681187  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.08.10 12:44:51-0400  
 Versão PDF Reader: 12.1.3

**JOSE CARLOS  
 DIAS DO  
 NASCIMENTO:31  
 839681187**

José Carlos Dias do Nascimento  
 Contador: CRC-MT 006404/O-1  
 CPF: 318.396.811-87  
 RG. 0.459.263-8 SSP/MT

PROC. N° 1059/24  
FLS. 1215  
RUB. \_\_\_\_\_

Validar > Simples > Completo

### Documento com assinaturas válidas

#### Assinado por:



JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

CPF: \*\*\*.717.221-\*\*

#### Informações:

Nome do arquivo: BALANÇO VT - NOTAS EXPLICATIVAS 2022.pdf

Nº de série de certificado emitente:

3185436222888402000

Hash:


43aa2ffda009d42b0e389c61858d49e175b380107133e  
847657748a63487236e

Data da assinatura: 10/08/2023 12:49:59 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida





**ATENÇÃO** | Esta assinatura aparece 4 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

#### Assinado por:



JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO

CPF: \*\*\*.396.811-\*\*

### VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

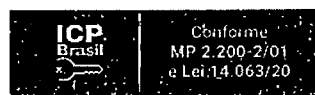
Nº de série de certificado emitente:

1315714089570814000

Hash:

43aa2ffda009d42b0e389c61858d49e175b380107133e  
847657748a63487236e

Data da assinatura: 10/08/2023 12:54:49 BRT





Documento não modificado após a assinatura  
Cadeia de certificação da assinatura válida

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1216  
RÓL. \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO** | Esta assinatura aparece 4 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Data da validação: 25/08/2023 09:44:23 BRT

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



[Avaliar](#)

**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



- REDES SOCIAIS
- [f](#)
  - [@](#)
  - [v](#)
  - [t](#)
  - [y](#)
  - [w](#)



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/10/2022

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 127x  
RUB.

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	CNPJ da Matriz 04.135.560/0001-04
Data da Abertura no CNPJ 31/10/2000	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/03/2023 14:24:58
Número do Recibo 02.07.23088.0314596-1
Autenticação 04269.13723.55138.60535



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/10/2022

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1218  
RUB.

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 04.135.560/0001-04  
Nome empresarial: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 31/10/2000  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio da comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 804.717.221-20

Nome: JANAINA CORREA DEFANTI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 1.240.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 52.424,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 041355602022002  
Autenticação: 04202.13487.55529.60546

Número do Recibo: 02.07.23110.0318480-6  
Página 1

REC. Nº 1059/24  
FLS. 1219  
RFB

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 2.968,64

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 04.135.560/0001-04 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.060.782,65

Aquisições no mercado interno R\$ 1.060.782,65

Importações R\$ 0,00


Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 249.648,44

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 2.691.964,38

Proc. nº 1059/24  
FLS. 1220  
REC. 

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
DF	R\$ 864,00
MG	R\$ 62.104,00
SP	R\$ 2.543.467,95

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AL	R\$ 15.295,00
AM	R\$ 762,50
AP	R\$ 36.850,00
BA	R\$ 600,00
CE	R\$ 52.250,00
ES	R\$ 110.961,20
GO	R\$ 1.447.233,50
MG	R\$ 99.727,85
MS	R\$ 743.180,19
PA	R\$ 11.900,00
PB	R\$ 87.480,00
PE	R\$ 24.026,00
PR	R\$ 58.006,00
RJ	R\$ 36.713,80
RN	R\$ 2.840,00
RO	R\$ 18.189,60
RS	R\$ 66.174,10
SP	R\$ 1.014.093,94

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
MT	CUIABA	R\$ 62.500,20

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi	Valor
--------------------------------	------------------------------	-------

1059/24  
FLS. 1221  
P.D. 27

prestado

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--------------------------------------------------	--------------------------

-	-	-
---	---	---

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 20/04/2023 16:04:47

Número do Recibo: 02.07.23110.0318480-6

Autenticação: 04202.13487.55529.60546

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200760396	CNPJ 04.135.560/0001-04
NOME EMPRESARIAL VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO DO EXERCICIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	31839681187	JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681187	363714267915326114 2	23/11/2023 a 22/11/2026	Não
Diretor	80471722120	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI:80471722120	318543622288840173 1	23/07/2021 a 22/07/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04135560000104	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA:04135560000104	105144647019581167 4	21/06/2023 a 20/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:


12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C  
0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/04/2024 às 14:33:57

0C.19.F4.1B.A1.E0.99.C2  
54.EF.50.4E.8A.9A.D4.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1222  
RUB. 

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade:	VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 04.135.560/0001-04
Número de Ordem do Livro:	17	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
NIRE	51200760396
CNPJ	04.135.560/0001-04
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO DO EXERCICIO
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/10/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8583

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO DO EXERCICIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8583
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

PROC. Nº 1059 Lu  
 FLS. 1223  
 RÚB.



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.135.560/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 3.511.306,30	R\$ 4.374.073,31
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 3.480.666,92	R\$ 3.126.602,60
DISPONIBILIDADE		R\$ 162.391,39	R\$ 2.084.505,59
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 1,01	R\$ 6.952,31
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 4.701,09
BCO BRADESCO S/A 256515 VT		R\$ 1,00	R\$ 2.251,22
BCO BRASIL S/A - 26388 VT		R\$ 0,01	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 162.390,38	R\$ 2.077.553,28
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 5.046,48	R\$ 746,01
BCO BRASIL VT		R\$ 157.343,90	R\$ 76.807,27
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.310.071,87	R\$ 603.508,82
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.309.828,21	R\$ 603.005,03
CLIENTES		R\$ 3.309.828,21	R\$ 603.005,03
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS BCO		R\$ 243,66	R\$ 503,79
DUPLICATAS DESCONTAS		R\$ 243,66	R\$ 503,79
INVESTIMENTOS CIRCULANTES		R\$ 0,00	R\$ 431.171,37
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 431.171,37
GRAFICA PRINT IND EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 431.171,37
IMPOSTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R\$ 8.203,66	R\$ 7.416,82
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 8.203,66	R\$ 7.416,82
ICMS A RECUPERAR		R\$ 7.766,48	R\$ 6.461,66
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 7,80
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1,69
I.R. A RECUPERAR ( 1708 )		R\$ 0,00	R\$ 338,40
I.R S/APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 437,18	R\$ 607,27
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO REALIZAVEL A L/PRAZO		R\$ 15.447,19	R\$ 98.941,83
EMPRESTIMOS GARANTIDOS		R\$ 15.447,19	R\$ 98.941,83
EMPRESTIMOS C/SOCIOS		R\$ 15.447,19	R\$ 98.941,83
DALMI DEFANTI JUNIOR		R\$ 9.789,98	R\$ 85.629,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

PROC. Nº 1059/2011  
 FLS. 1224  
 RUB. 7

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **04.135.560/0001-04**  
 Número de Ordem do Livro: **17**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JANAINA PADILHA DEFANTI		R\$ 5.657,21	R\$ 13.312,71
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>R\$ 15.192,19</b>	<b>R\$ 1.148.528,88</b>
EMPRESTIMOS E INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 100.889,16
EMPRESTIMOS E INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 100.889,16
CONSORCIO VT PRINT		R\$ 0,00	R\$ 100.889,16
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 15.192,19</b>	<b>R\$ 1.047.639,72</b>
<b>TANGIVEIS</b>		<b>R\$ 297.204,51</b>	<b>R\$ 1.346.162,97</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 169.130,82	R\$ 169.130,82
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 80.316,35	R\$ 80.316,35
INSTALACOES		R\$ 14.250,00	R\$ 14.250,00
VEICULOS		R\$ 33.507,34	R\$ 1.082.465,80
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (287.192,32)	R\$ (303.703,25)
(-) (-) DEPR ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS		R\$ (169.130,82)	R\$ (169.130,82)
(-) (-) DEPR ACUM.MOV.UTENSILIOS		R\$ (78.902,37)	R\$ (80.316,35)
(-) (-) DEPR ACUM. INSTALACOES		R\$ (3.941,79)	R\$ (3.941,79)
(-) (-) DEPR ACUM. VEICULOS		R\$ (33.507,34)	R\$ (48.034,29)
(-) (-) DEPR ACUM. EDIFICACOES		R\$ (1.710,00)	R\$ (2.280,00)
<b>INTANGIVEIS</b>		<b>R\$ 5.180,00</b>	<b>R\$ 5.180,00</b>
DIREITO DE USO		R\$ 5.180,00	R\$ 5.180,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 3.511.306,30</b>	<b>R\$ 4.374.073,31</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 165.018,76</b>	<b>R\$ 166.261,72</b>
EXIGIVEL A CURTO PRTAZO		R\$ 84.981,64	R\$ 89.140,54
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 84.981,64	R\$ 89.140,54
FORNECEDORES		R\$ 84.981,64	R\$ 89.140,54
OBRIG.TRABALH.PREVIDENCIARIAS		R\$ 23.994,32	R\$ 4.031,73
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 22.987,78	R\$ 3.031,68
SALARIOS A PAGAR		R\$ 22.987,78	R\$ 3.031,68
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.006,54	R\$ 1.000,05
I.N.S.S A RECOLHER		R\$ 888,35	R\$ 838,49
F.G.T.S A RECOLHER		R\$ 118,19	R\$ 161,56
CONTR. SINDICAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 56.042,80	R\$ 73.089,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1233  
 RUB. 

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.135.560/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMP. CONTRIB. FEDERAIS		R\$ 46.750,29	R\$ 72.014,15
I.R.P.J A RECOLHER		R\$ 30.336,88	R\$ 45.791,06
C.S.L.L A RECOLHER		R\$ 11.361,70	R\$ 20.476,73
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.149,19	R\$ 4.720,15
PIS A RECOLHER		R\$ 898,99	R\$ 1.022,68
SIMPLES NACIONAL		R\$ 3,53	R\$ 3,53
IMP. ESTADUAIS E MUNICIPAIS		R\$ 9.292,51	R\$ 1.075,30
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 9.292,51	R\$ 1.075,30
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R\$ 291.181,68	R\$ 978.700,61
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 978.700,61
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 978.700,61
SICOOB CONTRATO 1915521		R\$ 0,00	R\$ 75.602,40
SICOOB CONTRATO 1915507		R\$ 0,00	R\$ 75.602,40
SICOOB CONTRATO 1915442		R\$ 0,00	R\$ 157.495,81
CONSORCIO SICOOB GRUPO 001184 COTA 0326-00		R\$ 0,00	R\$ 670.000,00
CONTA CORRENTE		R\$ 291.181,68	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS		R\$ 291.181,68	R\$ 0,00
GRAFICA PRINT INDUSTRIA		R\$ 291.181,68	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.055.105,86	R\$ 3.229.110,98
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 244.398,88	R\$ 1.805.105,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 244.398,88	R\$ 1.805.105,86
LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR		R\$ 1.057.954,50	R\$ 2.618.661,48
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.008.856,13)	R\$ (1.008.856,13)
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES		R\$ 195.300,51	R\$ 195.300,51
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.710.706,98	R\$ 1.324.005,12
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 2.710.706,98	R\$ 1.324.005,12
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 2.710.706,98	R\$ 1.324.005,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1026  
 RÚB. \_\_\_\_\_

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **04.135.560/0001-04**  
 Número de Ordem do Livro: **17**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita da Venda de Mercadorias		R\$ 1.595.701,68	R\$ 719.099,87
<b>REVENDA DE MERCADORIAS</b>		R\$ 1.595.701,68	R\$ 719.099,87
Receita da Prestação de Serviços		R\$ 3.281.435,30	R\$ 1.805.963,76
<b>SERVICOS PRESTADOS</b>		R\$ 3.281.435,30	R\$ 1.761.584,08
<b>SERVIÇOS DIVERSOS BAIXA O.S</b>		R\$ 0,00	R\$ 44.379,68
(-) Deduções da Receita bruta		R\$ (871.694,89)	R\$ (304.604,14)
(-) (-) COFINS		R\$ (12.896,73)	R\$ (74.420,52)
(-) (-) PIS		R\$ (2.794,29)	R\$ (16.124,42)
(-) (-) ICMS		R\$ (11.265,22)	R\$ (125.700,80)
(-) (-) ISSQN		R\$ (234.350,39)	R\$ (88.358,40)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (99.958,00)	R\$ 0,00
(-) SIMPLES		R\$ (510.430,26)	R\$ 0,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>R\$ 4.005.442,09</b>	<b>R\$ 2.220.459,49</b>
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (1.110.549,67)	R\$ (635.932,92)
(-) Custos dos Produtos Vendidos		R\$ (835.663,96)	R\$ (441.918,59)
(-) MATERIA PRIMA		R\$ (931.359,22)	R\$ (468.204,52)
ICMS S/COMPRAS		R\$ 1.513,54	R\$ 57.425,76
(-) MATERIA PRIMA PAPEL IMUNE		R\$ (0,00)	R\$ (4.046,30)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (155.466,72)	R\$ (35.541,53)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 249.648,44	R\$ 8.448,00
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (255.300,39)	R\$ (150.514,33)
(-) SERVICOS PREST.PESSOA JURIDICA		R\$ (145.602,27)	R\$ (16.418,50)
(-) DEPRECIACAO MAQ. EQUIPAMENTOS		R\$ (8.601,60)	R\$ (16.510,93)
(-) LOCACAO DE PLACAS E ESPACOS		R\$ (101.096,52)	R\$ (115.312,98)
(-) VIAGENS ESTADIAS - TECNICOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.271,92)
(-) Custos com Pessoal Aplicados Prestação de Serviços		R\$ (19.585,32)	R\$ (43.500,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (12.185,86)	R\$ (37.645,92)
(-) FERIAS		R\$ (3.342,21)	R\$ (1.718,32)
(-) 13º SALARIO		R\$ (3.797,05)	R\$ (3.957,56)
(-) F.G.T.S		R\$ (101,80)	R\$ (0,00)
(-) VAL.E TRANSPORTES		R\$ (158,40)	R\$ (178,20)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>R\$ 2.894.892,42</b>	<b>R\$ 1.584.526,57</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (141.301,64)	R\$ (92.004,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1228  
 RUB.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO


Entidade: **VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **04.135.560/0001-04**  
 Número de Ordem do Livro: **17**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Pessoal - Vendas		R\$ (8.565,98)	R\$ (26.908,66)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (5.168,31)	R\$ (16.112,72)
(-) I.N.S.S		R\$ (1.527,63)	R\$ (8.142,95)
(-) F.G.T.S		R\$ (760,82)	R\$ (1.407,13)
(-) FERIAS		R\$ (1.101,83)	R\$ (994,32)
(-) ATS ADIC TEMPO DE SERVICOS		R\$ (7,39)	R\$ (251,54)
(-) Despesas com Pessoal - Administração		R\$ (54.755,23)	R\$ (16.441,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.450,50)	R\$ (0,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (52.424,00)	R\$ (15.768,00)
(-) I.N.S.S		R\$ (115,66)	R\$ (0,00)
(-) F.G.T.S		R\$ (116,04)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (649,03)	R\$ (673,20)
(-) Despesas Administrativas Gerais		R\$ (6.023,07)	R\$ (8.924,58)
(-) TELEFONE		R\$ (310,04)	R\$ (519,19)
(-) MEDICAMENTOS E PLANOS DE SAUDE		R\$ (231,84)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (2.383,49)	R\$ (614,03)
(-) SEGUROS		R\$ (3.097,70)	R\$ (7.791,36)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (55.858,23)	R\$ (48.197,36)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (291,23)
(-) IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO		R\$ (55.858,23)	R\$ (47.906,13)
Receitas Financeiras		R\$ 1.351,31	R\$ 16.722,11
RECEITA APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 1.351,30	R\$ 16.445,21
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,01	R\$ 276,90
(-) Despesas Financeiras		R\$ (17.450,44)	R\$ (8.255,20)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (6.098,96)	R\$ (6.132,54)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (9.958,72)	R\$ (81,82)
(-) ATUALIZACAO MONET. PASSIVA		R\$ (1.083,84)	R\$ (1.861,15)
(-) I.O.F		R\$ (308,92)	R\$ (179,69)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>R\$ 2.753.590,78</b>	<b>R\$ 1.492.521,68</b>
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (843,84)	R\$ (0,00)
MULTAS INDEDUTIVEIS		R\$ (843,84)	R\$ 0,00
Receitas Não Operacionais		R\$ 658,20	R\$ 77.381,87
VENDAS DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 76.473,94
(-)RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 658,20	R\$ 907,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3  
 PROC. Nº 1053/24  
 FLS. 1228  
 RÚB. 

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.135.560/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 2.753.405,14	R\$ 1.569.903,55
(-) Provisão IRPJ		R\$ (30.336,88)	R\$ (174.454,73)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (30.336,88)	R\$ (174.454,73)
(-) Provisão CSLL		R\$ (12.361,28)	R\$ (71.443,70)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (12.361,28)	R\$ (71.443,70)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.710.706,98	R\$ 1.324.005,12

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1229  
 RÚB. \_\_\_\_\_

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
 CNP 04.135.560/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 17

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES (R\$)	RESULTADO DO PERÍODO (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2023	100.000,00	1.057.954,50	195.300,51	2.710.706,98		3.065.105,86
Lucros do Exercício	100.000,00	1.560.706,98		(-)		174.005,12
Saldo Final em 31.12.2023	100.000,00	2.618.661,48	195.300,51	1.324.005,12		3.229.110,98

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1230  
 7

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

**VTPRINT Outdoor e Gráfica Ltda**

**CNPJ: 04.135.560/0001-04 - NIRE 51.200.760.396 - Registro: 31/10/2000**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023, 2022**

**Em unidades de reais, exceto quando indicado de outra forma**

**Recibo Sped Contábil/2023 : 12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C 0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD-0**

### **Informações Gerais**

**1 - A VTPrint Outdoor e Gráfica Ltda , é uma sociedade de capital fechado, constituída em 31/10/2000, tendo como atividade preponderante , a industrialização, comercialização e prestação de serviços no setor gráfico, notadamente a prestação de serviços na transformação de papeis e seus derivados, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, podendo abrir filiais e participar de capitais de outras sociedades em qualquer parte do território nacional, com atuação marcante nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Pará, Amazonas, Goiás , Distrito Federal , Mato Grosso do Sul e São Paulo.**

**Em 2023, a Sociedade completou 23 anos de atuação no mercado gráfico de Mato Grosso, produzindo e distribuindo qualidade em seus produtos.**

### **2 - Resumo das principais políticas contábeis.**

**As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo em disposição em contrário.**

**A sociedade não realizou transações classificadas como outros resultados abrangentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022. Dessa forma, não está sendo apresentada a demonstração dos resultados abrangente.**

**As presentes demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram aprovadas por sua Diretoria em 22 de Abril de 2024.**

### **3 - Principais práticas contábeis adotadas**

**As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir:**

#### **(a) Apuração do resultado**

**O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.**

**A receita compreende o valor faturado pela venda de mercadorias e da prestação de serviços, que é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias e serviços são transferidos para o comprador. A Sociedade adotou como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto e ou serviço são entregues ao comprador.**

**A receita de juros é reconhecida em base proporcional ao tempo, levando em consideração o principal em aberto e a taxa efetiva ao longo do período até o vencimento, quando se determina que essa receita será apropriada.**



**(b) Caixa e equivalentes de caixa**

*Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, cheques depositados a prazo, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.*

**(c) Instrumentos financeiros**

**Classificação e mensuração**

*A Sociedade classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: empréstimos e recebíveis e mensurados a valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.*

**Empréstimos e recebíveis**

*Incluem-se nessa categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo, incluídos como ativo circulante. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.*

**Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**

*Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem.*

**(d) Contas a receber**

*As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas, quando for o caso, da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável. A provisão para crédito de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Sociedade não será capaz de receber todos os valores devido de acordo com os prazos originais da conta a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.*

**(e) Adiantamentos Diversos**

*Adiantamentos concedidos para antecipação de serviços junto as empresas terceirizadas, suprimindo suas necessidades em relação ao desejo de seus clientes.*

**(f) Partes Relacionadas**

*Adiantamentos de dividendos efetuados diretamente para sua diretoria, que deverão ser descontados no momento da distribuição de resultado.*

**(g) Imobilizado**

*Máquinas, veículos, equipamentos e instalações compreendem, principalmente o parque gráfico, o escritório e os equipamentos utilizados na produção. Todos são demonstrados pelo custo histórico de aquisição.*

*A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo ou o montante reavaliado de cada ativo de acordo com as taxas divulgadas na Nota 8. Reparados e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.*

*O custo das principais renovações é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassarem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo*

existente fluirão para a Sociedade. As principais renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.

**(h) Intangíveis**

Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Sociedade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de softwares e a parte adequada das despesas gerais relacionadas.

Os gastos com o desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo de sua vida útil.

**(i) Redução ao valor recuperável de ativos**

A Sociedade efetua análises sobre a existência de evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, a Sociedade estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil.

Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a Sociedade reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (impairment ou deterioração). Para os ativos registrados pelo custo, a redução no valor recuperável é registrada no resultado do período. Se não for determinado o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.


Na avaliação da Administração, inexistem indicadores de "impairment", sejam eles externos ou internos relacionados a fatos negativos que poderiam influenciar de forma relevante o desempenho dos ativos da Sociedade.

**(j) Simples Nacional**

O simples nacional é calculado observando as tabelas regulamentares conforme legislação vigente.

**4 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

	2023	2022
Bancos Conta Movimento Disponível	6.952,31	1,00
Aplicações Financeira (*)	2.077.553,28	162.390,38
Caixa Disponível		-
	2.084.505,59	162.391,38

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1277  
RUB. 

(\*) Aplicações de Renda Fixa, com prazo mínimo de 180 dias para resgate.

**5 - Clientes**

	2023	2022
Contas a Receber	603.005,03	3.310.071,87
Provisão crédito de liquidação duvidosa		
	603.005,03	3.310.071,87

**6 - Tributos a recuperar**

	2023	2022
IRRF s/Aplicação Financeira	607,27	437,18
ICMS a recuperar	6.461,66	7.766,48
Outros	338,40	0,00
Circulante	7.416,82	8.203,66
Não circulante	0,00	0,00

### 7 - Outros Ativos circulantes

São representados por valores antecipados aos nossos prestadores externos, sendo reconhecido no ato da transferência de domicílio, obedecendo o princípio da competência e descontados quando da prestação dos serviços.

	2023	2022
Gráfica Print Industria e Editora Eireli	431.171,37	0,00

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1274  
RUB. \_\_\_\_\_

### 8 - Imobilizado

	2023			2022	Taxas anuais de depreciação - %
	Custo reavaliado	Depreciação	Líquido	Líquido	
Máq. equip e instalações	169.130,82	169.130,82	0,00	0,00	10%
Veículos	1.082.465,80	48.034,29	1.034.431,51	0,00	20%
Móveis e utensílios	80.316,35	80.316,35	0,00	1.413,98	10%
Software	5.180,00	0,00	5.180,00	5.180,00	
Instalações	14.250,00	6.221,79	8.028,21	8.598,21	4%

### 9 - Impostos e contribuições – parcelamento

	2023	2022
Simplex Nacional	0,00	0,00
INSS Processo Simplificado 632140810	0,00	0,00
Circulante	0,00	
Não Circulante	0,00	0,00

### 10 - Patrimônio líquido

#### (a) Capital social

O capital subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 composto por quotas de capital com valor nominal, assim representado em 31 de dezembro de 2023.

	Capital Integralizado	Quantidade de quotas (Em unidades)
Tipo de quotas:		
Janaina Padilha Correa Defanti	100.000,00	100.000
Total	100.000,00	100.000

#### Distribuição de resultado

A Sociedade registrou lucro líquido nos exercícios de 2022 e de 2023, foi apurada base de cálculo para o pagamento de dividendos no exercício de 2023, conforme determina a legislação, pagos como antecipação dentro do exercício e descontados na apuração.

### 11 - Instrumentos financeiros

A Sociedade opera com instrumentos financeiros, com destaque para equivalentes de caixa, incluindo contas a receber, contas a pagar e empréstimos e financiamentos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a seis meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos

Conforme estabelecido pela Instrução CVM nº 235/95, apresentamos o valor de mercado dos seguintes instrumentos financeiros:

(i) **Equivalentes de caixa, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar:**

Os valores contabilizados aproximam-se dos de realizações.

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1239  
RUB. \_\_\_\_\_

(ii) **Empréstimos e Financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

(iii) **Riscos de taxa de juros**

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Sociedade incorrer em perdas por causa de oscilação nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Sociedade monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de novas operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas, e adotam política conservadora de aplicação de seus recursos financeiros.

(iv) **Análise de sensibilidade**

Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, que descreve os riscos que podem gerar prejuízos materiais para a Sociedade, com cenário mais provável (cenário I) segundo avaliação efetuada pela administração, considerando um horizonte de seis meses, quando serão divulgadas as próximas informações financeiras contendo tal análise. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados, nos termos determinados pela CVM, por meio da Instrução no. 475/08, a fim de apresentar 25% e 50% de deterioração na variável de risco considerada, respectivamente (cenários II e III).

a) **Maquinários**

Durante o exercício de 2023, a Sociedade operou com alto índice de capacidade produtiva, obtendo retorno satisfatório de seus maquinários.

A Sociedade não opera de forma especulativa com instrumentos financeiros derivativos.

**12 - Despesas Gerais e Administrativas**

	2023	2022
Despesas Tributárias	48.197,36	55.858,23
Despesas com Seguros	7.791,36	3.097,70
Pró Labore	15.768,00	52.424,00
Outras	1.806,42	10.897,21

**13 - Resultado financeiro**

	2023	2022
Receitas financeiras		
Juros recebidos	276,90	
Rendimentos de aplicações financeiras	16.445,21	1.351,31
Outros		
Despesas financeiras	8.255,20	17.450,43

**14 - Composição da Receita Líquida**

	2023	2022
Receita da Venda de Produtos Fabricados	719.099,87	1.595.701,68
Receita da Prestação de Serviços	1.805.963,76	3.281.435,30
(-) Vendas Canceladas	0,00	(99.958,00)
<b>Total da Receita Bruta</b>	<b>2.525.063,63</b>	<b>4.779.200,98</b>
(-) Dedução da Receita	304.604,14	771.736,89
<b>Receita Líquida</b>	<b>2.220.459,49</b>	<b>4.005.442,09</b>

As informações foram extraídas das 8.583 linhas do Livro Diário 017, conforme Sped Contábil, transmitido em 22/04/2024 sob nº HAS 12.46.8A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.88.22.C0.F1.6F.5F.07.8A.EC.AD-0, registrado na Receita Federal do Brasil sob controle, 0C.19.F4.1B.A1.E0.99.C2.54.EF.50.4E.8A.9A.D4.07, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Cuiabá-MT; 22/04/2024

**JANAINA PADILHA  
CORREA  
DEFANTI: 8047172  
2120**

Assinado digitalmente por JANAINA PADILHA  
CORREA DEFANTI:80471722120  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=VALID, OU=AR TRINITY  
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=  
343249500150, CN=JANAINA PADILHA  
CORREA DEFANTI:80471722120  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.29 11:21:42-0400'  
Emiti RDS Reader Versão: 2024.1.0

Janaina Padilha Correa Defanti  
Sócia - Administrador  
CPF: 804.717.221-20  
R.G 1.116.407-7

**JOSE CARLOS  
DIAS DO  
NASCIMENTO: 318  
39681187**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS DIAS DO  
NASCIMENTO:31839681187  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AG  
ONLINE RFB vs. OU=AR VARZEA GRANDE  
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=  
2105462800129, CN=JOSE CARLOS DIAS DO  
NASCIMENTO:31839681187  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.29 11:22:11-0400'  
Emiti RDS Reader Versão: 2024.1.0

José Carlos Dias do Nascimento  
Contador: CRC-MT 006404/O-1  
CPF: 318.396.811-87  
RG. 0.459.263-8 SSP/MT

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1277  
RUB. \_\_\_\_\_



⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

x

**Informações gerais do arquivo:**



Nome do arquivo: NOTAS EXPLICATIVAS VT 2023.pdf

Hash: a03926309cd91e2d2eda8f5801f85501de2a3c4ce1c8120c1b76333dc80ee017

Data da validação: 29/04/2024 15:10:23 BRT



**Informações da Assinatura:**

Assinado por: JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

CPF: \*\*\*.717.221-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 3185436222888402000

Data da assinatura: 29/04/2024 12:21:42 BRT



Assinatura aprovada.



**Informações da Assinatura:**

Assinado por: JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO

CPF: \*\*\*.396.811-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 3637142679153261000

Data da assinatura: 29/04/2024 12:22:11 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

[Avaliar](#)



**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

ASSUNTOS

Auditoria ICP-Brasil

Cadastro de Agente de Registro - CAB

Certificado Digital

Comitê Gestor

Consulta Pública

Credenciamento

Fiscalização

Homologação

ICP-Brasil

Legislação


Notícias

Protocolo Digital ITI

Publicações Técnicas

Repositório

Navegadores

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1278  
RÚB. 



ACESSO À INFORMAÇÃO

Institucional

Ações e Programas

Participação Social

Auditorias

Convênios e Transferências

Receitas e Despesas

Licitações e Contratos

Servidores ITI

Informações Classificadas

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Perguntas Frequentes

Dados Abertos

Sensações Administrativas

Ferramentas e aspectos tecnológicos

Agendas do III

Privacidade e Proteção de Dados

PROC. Nº 1059 / 24  
FLS. 1279  
RUB. \_\_\_\_\_



---

**CENTRAIS DE CONTEÚDO**

Aplicativos

Glossário

Opinião do Diretor Presidente

Artigos

---

**CANAIS DE ATENDIMENTO**

Imprensa

Ouvidoria

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

---

**REDES SOCIAIS / CANAIS**

Facebook

Twitter

LinkedIn

Instagram

Youtube

Flickr

Telegram

---

**CERTFORUM**

**REDES SOCIAIS**





PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1240  
RUB.                                 



PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1297  
 RUB. \_\_\_\_\_

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA - VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA						
GRUPO	DENOMINAÇÃO	FÓRMULAS	2023	2022	2021	
ANÁLISE FINANCEIRA	Liquidez Imediata	Disponível Passivo Circulante	18.187	21.043	5.905	
	Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	18.805	21.093	40.988	
	Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	18.805	21.093	40.988	
	Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante Passivo Circ. + Passivo Não Circulante	2.905	7.694	35.488	
	IGE - Índice Geral de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total	0,282	0,320	0,028	
	Solvência Geral	Ativo Total Passivo Circ. + Passivo Não Circulante	3.920	7.697	36.072	
ANÁLISE PATRIMONIAL	Participação Capital de Terceiros	Capital de Terceiro Patrimônio Líquido	0,355	0,149	0,029	
	Composição das Exigibilidade	Passivo Circulante Capital de Terceiros	0,145	0,382	0,873	
	Imobilização de Recursos Próprios	Ativo Permanente patrimônio Líquido	0,324	0,005	0,015	
	Capitalização	Capital Próprios Médio Ativo Médio	0,222	0,370	0,310	
ANÁLISE DE RENTABILIDADE	Margem Líquido	Lucro Líquido Líquidas	Vendas	0,568	0,877	0,010
	Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido Médio	Ativo	0,338	1,058	0,010
	Rentabilidade do Patr. liq	Lucro Líquido patrimônio Líquido Médio		0,421	3,189	0,010
	Produtividade	Vendas Líquidas Médio	Ativo	0,563	1,558	1,003

As informações foram extraídas das 8.383 folhas do Livro Diário 017, conforme Sped Contábil, transmitido em 22/04/2024 sob nº HAS 12.46.9A.51.B6.03.F8.A1.E1.78.83.22.C0.F1.6P.3F.07.8A.EC.AD-0, registrado na Receita Federal do Brasil sob controle OC.19.F4.18.A1.E0.99.C2 54.EF.50.4E.8A.9A.D4.07, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Cuiabá-MT; 22/04/2024

**JANAINA PADILHA  
 CORREA  
 DEFANTI:8047172  
 2120**

Janaina Padilha Defanti  
 Sócio Administrador

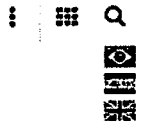
Assinado digitalmente por JANAINA PADILHA  
 CORREA DEFANTI:80471722120  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
 VALID, OU=AR TRINITY CERTIFICADORA, OU=  
 Videoconferencia, OU=34352495000130, CN=  
 JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI:80471722120  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizador:  
 Data: 2024.04.22 11:13:47-04'00"  
 Fonte PDF Reader Versão: 2024.1.0.

**JOSE CARLOS  
 DIAS DO  
 NASCIMENTO:3  
 1839681187.**

José Carlos Dias do Nascimento  
 Contador: CRC/MT 006404/O-1

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS DIAS DO  
 NASCIMENTO:31839681187  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC  
 ONLINE RFB V5, OU=AR VARZEA GRANDE  
 CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=  
 21684395000120, CN=JOSE CARLOS DIAS DO  
 NASCIMENTO:31839681187  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizador:  
 Data: 2024.04.22 11:14:22-04'00"  
 Fonte PDF Reader Versão: 2024.1.0.

PROCC. Nº 1059/24  
FLS. 1849  
N.B. (M)



**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

**Informações gerais do arquivo:**

Nome do arquivo: INDICES.pdf  
Hash: e3fa777bcc5758687cef4d1f158baeb24dod6066c84403758c08cfe04foa534a  
Data da validação: 29/04/2024 15:08:52 BRT

**Informações da Assinatura:**

Assinado por: JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI  
CPF: \*\*\*.717.221-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 3185436222888402000  
Data da assinatura: 29/04/2024 12:13:47 BRT



Assinatura aprovada.

**Informações da Assinatura:**

Assinado por: JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO  
CPF: \*\*\*.396.811-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 3637142679153261000  
Data da assinatura: 29/04/2024 12:14:22 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

ASSUNTOS

Auditoria ICP-Brasil

Cadastro de Agente de Registro - CAR

Certificado Digital

Comitê Gestor

Consulta Pública

Credenciamento

Fiscalização

Homologação

ICP-Brasil

Legislação


Notícias

Protocolo Digital ITI

Publicações Técnicas

Repositório

Navegadores

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1257  
RÚB. 



---

ACESSO À INFORMAÇÃO

Institucional

Ações e Programas

Participação Social

Auditorias

Convênios e Transferências

Receitas e Despesas

Licitações e Contratos

Servidores ITI

Informações Classificadas

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

PROC. Nº 1059/24  
1249

---

**CENTRAIS DE CONTEÚDO**

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

---

**CANAIS DE ATENDIMENTO**

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

---

**REDES SOCIAIS/CANAIS**

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[LinkedIn](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Elickr](#)

[Telegram](#)

---

**CERTFORUM**

**REDES SOCIAIS**





PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1249  
RUB. \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO  
REGISTRO..... : MT-006404/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.396.811-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 04/09/2024 as 14:35:47.  
Válido até: 03/12/2024.  
Código de Controle: 328843.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1276  
RUE. \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO
REGISTRO.....	: MT-006404/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.396.811-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMT contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 04/09/2024 as 16:05:58.  
Válido até: 03/12/2024.  
Código de Controle: 686763.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, CNPJ. 04.135.560/0001-04**, Endereço: Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 350, bairro: Areão, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, prestou serviços de GRÁFICA abaixo discriminados, com total eficiência, no que se refere a garantia dos serviços, no cumprimento dos contratos e prazos, qualidade dos serviços executados, não havendo nada que a desabone.

- impressão de 40.000 Agendas/Cadernos, conforme especificações abaixo:

1. **MIOLO:** Formato 145 x 200 mm Sequência de intercalação: 02 folhas (04 páginas) de abertura, em papel off-set FSC ou Cerflor 120g/m², impressa 1 x 1 cor. 25 folhas (50 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. 20 folhas (40 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. 25 folhas (50 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. Acabamento: Furação especial intercambiável contendo 08 perfurações em cada folha.
2. **ENCADERNAÇÃO:** Sistema de encadernação wire-"o" duplo anel branco, passo 1:1, tamanho 5/8", com 08 anéis.
3. **CAPA:** Capa dura com lombada "SEXTAVADA" e cantos arredondados. 02 peças de papelão ccm espaço de 4mm entre elas. Formato aberto da capa: 345x 208 mm
  - PEÇA 01 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 191 x 208 mm. Acabamento através de facas para ranhura e extração de material no papelão (conforme anexos: imagem - 2), formando 04 canaletas paralelas, que possibilitam a lombada tornar-se "SEXTAVADA", flexível e muito resistente.
  - PEÇA 02 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 150 x 208 mm. Revestimento: Formato 375 x 238 mm em papel couchê 150 g/m² impresso 4 x 0 cores, com laminação BOPP fosca. Gravação: Aplicação de hot stamp com baixo relevo, fita na cor preta, com área máxima de 120 cm². Guarda (forro interno): Formato 327x200 mm, em papel offset 120g/m², impresso 1x0 cor, com corte arredondado nos 04 cantos.
  - Acabamento da capa: Capa dura com 4 cantos arredondados, raio de 7mm. Colagem do revestimento (04 dobras) com cola animal (adesivo natural), aplicada em forma de filme flexível de alta adesão. Colagem da guarda co cola branca e base de PVA (acetato de polivinila), própria para a aderência em material laminado BOPP (não permitindo que a guarda descole), aplicada em forma de filme flexível de alta adesão. A guarda em nenhuma hipótese poderá se soltar das dobras do revestimento ou do papelão. Acessório da capa: Elástico: "tipo fita" com espessura máxima de 0,5mm, largura de 11 mm e comprimento de 285mm. Sem ponteira metálica ou ilhós, embutido entre o papelão e a guarda na capa, com cola HotMell, proporcionando melhor aparência e durabilidade.
4. **EMBALAGEM:** Shrink individual e caixa de papelão onda dupla (para transporte)

Fortaleza, 18 de junho de 2020.

  
Isabelle Bento dos Santos Silva  
Gerente Executiva  
Banco do Nordeste  
07.237.373/0001-20

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
Cartório de Comunicação  
TJ/PB



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 83211906202117606639-1  
Data: 19/06/2020 12:57:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD10812-OSGK;



CNPJ: 06.927.000

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



PROC. N° 1059/24  
FLS. 1278  
RUB. \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/11/2020 19:55:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83211908202117806639-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.




CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1bcb6a3f54d6e669a6cd11974c753c68010d09cc295373f731627a789f500ade9d428d070622e0f4363fcaae11f4a3576



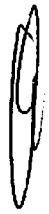
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



 <b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: ( ) - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a>		 <b>NOTA</b> FISCAL ELETRÔNICA		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
		<b>VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI</b> <b>VT PRINT OUTDOOR</b> Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areão CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maaxwell@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04			
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>					
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade	
Tributado no município		09/03/2020 11:50:13		1C E6 52	
Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
				Número da Nota Fiscal	
				4198	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://onlincba.issnetonline.com.br/cuiaba/">https://onlincba.issnetonline.com.br/cuiaba/</a>					
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Razão Social	
07.237.373/0001-20				BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	
Endereço		Número S/N		Complemento	
Avenida Pedro Ramalho, 5. 700				PASSARE	
CEP		Cidade / UF		Telefone	
60743-902		Fortaleza / CE		(49)3295-2038	
				e-mail	
<b>Local dos Serviços</b>					
Cuiabá - Mato Grosso					
<b>Descrição dos Serviços</b>					
SERVIÇOS GRÁFICOS 02					
AF N°2020/144 Cadernos Institucionais 1-Miolo Fto 145x200mm. Sequência de Intercalação 2 Folhas(4 pg) de abertura, em papel offset FSC Ou Cerflor 120g/m2, impressa 1x1cor 25 Fls(50pg) iguais papel offset FSC ou Cerflor 90g/m2 impressas 1x1cor 20 Fls(40pg) iguais papel offset FSC ou Cerflor 90g/m2 impressas 1x1cor 25 Fls(50pg) iguais papel offset FSC ou Cerflor 90g/m2 impressas 1x1corAcabamento Furação especial intercambiável c/ 8 perfurações cada folha. 2-Encadernação Sistema de wire-o duplo anel branco passo 1:1, tamanho 5/8" c/ 8 anéis. 3-Capa dura c/ lombada SEXTAVADA e cantos arredondados 2 Peças de papelão c/ espaço de 4mm entre elas. Fto aberto capa 345x208mm Peça 1-Papelão pardo espessura 1,3mm(770g/m2), fto 191x208mm Acabamento através de facas p/ ranhura e extração de material no papelão(conf. anexos imagem-2 Edital), formando 4 canaletas paralelas, que possibilitam a lombada tomar-se SEXTAVADA, flexível e muito resistente Peça 2-Papelão pardo espessura 1,3mm(770g/m2), fto 150x208mm. Revestimento Fto375x238mm, papel couchê 150g/m2 impresso 4x0cores, c/ laminação BOPP Fosca Gravação Aplicação de hotstamp c/ baixo relevo fita cor preta c/ área máxima 120cm2 Guarda(forro interno) Fto 327x200mm papel offset 120g/m2 impresso 1x0cor c/ corte arredondado 4 cantos Acabamento da Capa dura c/ 4 cantos arredondados raio de7mm. Colagem do revestimento(4 dobras) c/ cola animal(adeseivo natural), aplicada forma de filme flexível de alta adesão. A guarda em nenhuma hipótese poderá se soltar das dobras do revestimento ou no papelão. Acessório da Capa Elástico tipo fita c/ espessura máxima 0,5mm largura 11mm e comprimento 285mm. Sem ponteira metálica ou ilhós embutido entre papelão e a guarda da capa, c/ cola HotMel, proporcionando melhor aparência e durabilidade. 4-Embalagem Shirink individual e caixa de papelão onda dupla(p/ transporte).					
Quantidade: 40.000 Preço Unitário: R\$8,50 Preço Global: R\$340.000,00 B.B Ag:8687-8 C/C:26388-5 VT Print Outdoor					
PROC. N° 1059/24 FLS. 1247 RUB.					
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>					
Atividade do Município			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...			3,00	1305	1811302
Valor Total dos Serviços	Desconto incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido
R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 10.200,00	Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00
<b>Retenções de Impostos</b>					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 340.000,00
<b>Informações Complementares</b>					

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1296  
RUE \_\_\_\_\_





PROCC. Nº 1259/24  
FLS. 1257  
RÚB.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Pregão Eletrônico nº 148/2020**  
**Processo nº. 10040/2020**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, com sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350- 2 andar, Areão, Cuiabá- MT, CEP 78.010-308, inscrita no CNPJ 04.135.560.0001-04, realizou confecção de carnês de IPTU de 2021, NF 4348, para esta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto até a presente data, conforme despacho do Gerente de Cadastro Imobiliário, em fls. de despacho 01 do Processo Administrativo 11.977/2021.

**Barra Mansa, 26 de outubro de 2021**

**ERIKA RIBEIRO**

**BARBOSA:27460915858**

Assinado de forma digital por ERIKA

RIBEIRO BARBOSA:27460915858

Dados: 2021.10.26 10:27:52 -03'00'

.....  
**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**

**Coordenadora de Compras e Licitação**

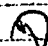
## Resultados



Nome de arquivo  
atestado capacidade vprint IPTU.pdf

### Status

✓ 1 de 1 assinaturas válidas

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1292  
RUB. 

## Detalhes da assinatura

2021-10-26 09:27:52 -0400 ✓

Assinado por: ERIKA RIBEIRO BARBOSA:27460915858  
Status: Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: ERIKA RIBEIRO BARBOSA:27460915858  
E-mail: erikarb@adv.oabsp.org.br  
Mostrar detalhes

✓ Validado pelo DocuSign em 2021-10-26 13:53:38 -0400


Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.




Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:




- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.

VALIDAR OUTRO PDF

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1257  
RUB. 



 <b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: ( ) - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a>			Série do Documento <b>Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e</b>
		<b>VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI</b> <b>VT PRINT OUTDOOR</b> Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areão CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maaxwellv@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04	
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>			
Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>		Data de Competência da NFS-e <b>02/06/2021</b>	Data de Emissão da NFS-e <b>02/06/2021 18:14:25</b>
Número do RPS Série do RPS		Código de Verificação de Autenticidade <b>1E DA C4</b>	Data de Emissão do RPS <b>4348</b>
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://onlinecaba.issnetonline.com.br/cuiaba/">https://onlinecaba.issnetonline.com.br/cuiaba/</a>			
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>			
CNPJ/CPF <b>28.695.658/0001-84</b>		Inscrição Municipal <b>MUNICÍPIO DE BARRA MANSA</b>	
Endereço <b>Rua C</b>		Número <b>263</b>	Complemento <b>Jardim Alvorada</b>
CEP <b>27321-740</b>		Cidade / UF <b>Barra Mansa / RJ</b>	Telefone e-mail
<b>Local dos Serviços</b> <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>			
<b>Descrição dos Serviços</b> <b>SERVIÇOS GRÁFICOS 02</b> NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 149/2021 PROC. COMPRA: 800/2020 Nº MOD.: 148/2020 CONTRATO: 9/2021 CARNÊ DE IPTU 2021 CAPA: 9,9X42CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115G. QUALIDADE DIGITAL CTP INCLUSO MIOLO: 14 FOLHAS, 9,9X21CM, 1X0 COR EM OFFSET 75G. LOMBADA: 2MM, DOBRA, INTERCALAÇÃO, CORTE E VINCO. QUANTIDADE: 65.320 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,59 VALOR TOTAL: R\$ 38.538,80 BANCO DO BRASIL AG 8687-8 C/C 26388-5 VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI			
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>			
Atividade do Município <b>1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...</b>		Alíquota <b>2,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1305</b>
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 38.538,80</b>		Base de Cálculo <b>R\$ 38.538,80</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 770,78</b>
Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>		Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN Retido <b>Não</b>
Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>		Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	
<b>Retenções de Impostos</b>			
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>
CSLL <b>R\$ 0,00</b>		Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	
<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>			<b>R\$ 38.538,80</b>
<b>Informações Complementares</b> EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325			

 <b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: ( ) - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a>		 <b>NOTA</b> FISCAL ELETRÔNICA	Série do Documento <b>Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e</b>
		<b>VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI</b> <b>VT PRINT OUTDOOR</b> Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areão CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maaxwell@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04	
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>			
Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>		Data de Competência da NFS-e <b>02/06/2021</b>	Data da Emissão da NFS-e <b>02/06/2021 18:14:25</b>
Número do RPS Série do RPS		Código de Verificação de Autenticidade <b>1E DA C4</b>	Data de Emissão do RPS <b>4348</b>
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://onfincba.issnetonline.com.br/cuiaba/">https://onfincba.issnetonline.com.br/cuiaba/</a>			
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>			
CNPJ/CPF <b>28.695.658/0001-84</b>		Inscrição Municipal <b>MUNICIPIO DE BARRA MANSA</b>	
Endereço <b>Rua C</b>		Número <b>263</b>	Complemento <b>Jardim Alvorada</b>
CEP <b>27321-740</b>	Cidade / UF <b>Barra Mansa / RJ</b>	Telefone	e-mail
<b>Local dos Serviços</b> <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>			
<b>Descrição dos Serviços</b> <b>SERVIÇOS GRÁFICOS 02</b>  NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA N° 149/2021 PROC. COMPRA: 800/2020 N° MOD.: 148/2020 CONTRATO: 9/2021  CARNÊ DE IPTU 2021 CAPA: 9,9X42CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115G. QUALIDADE DIGITAL CTP INCLUSO MIOLO: 14 FOLHAS, 9,9X21CM, 1X0 COR EM OFFSET 75G. LOMBADA: 2MM, DOBRA, INTERCALAÇÃO, CORTE E VINCO. QUANTIDADE: 65.320 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,59 VALOR TOTAL: R\$ 38.538,80  BANCO DO BRASIL AG 8687-8 C/C 26388-5 VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI			
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>			
Atividade do Município <b>1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...</b>		Alíquota <b>2,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1305</b>
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 38.538,80</b>		Base de Cálculo <b>R\$ 38.538,80</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 770,78</b>
Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>		Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN Retido <b>Não</b>
Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>		Cód. Nacional Atividade Econômica <b>1811302</b>	
<b>Retenções de Impostos</b>			
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>
CSLL <b>R\$ 0,00</b>		Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>			<b>R\$ 38.538,80</b>
<b>Informações Complementares</b> EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325			





**GENIUS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1256  
RUB. \_\_\_\_\_

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, localizada na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 350 2º andar – Areão – Cuiabá-MT, CEP: 78.010-308, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.135.560/0001-04 e Inscrição Estadual 13.197.708-3, prestou serviços **GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL** para atendimento das demandas da **GENIUS PUBLICIDADE**, estabelecida na Avenida Antártica, nº 1111 – Santa Rosa – Cuiabá-MT, CEP: 78.043-142, inscrita no CNPJ/MF: 26.787.440/0001-24, conforme as características a seguir:

**Relação de Produtos Fornecidos:**

- 10.000 Capas de Processo tamanho 31x45 cm aberta, papel sulfite 240 gramas;
- 8.000 Folders tamanho 21x29,7 cm, 4x4 cores, papel Couche Brilho 170 grama, 3 dobras;
- 1.000 Crachás tamanho 10x15 cm, 4x0 cores, papel Triplex 300 com cordão;
- 50.000 Panfletos tamanho 15x21 cm, 4x4 cores, papel Couche Brilho 115 gramas;
- 10.000 Livretos com 40 páginas, tamanho 21x30 cm fechado, capa couche brilho 170 grama, miolo no couche brilho 115 gramas, grampeado e intercalado;
- 100 Banner em Lona, tamanho 90x120cm;
- 100 Banners em Lona, tamanho 100x150cm;
- 20 Produções e Veiculações de Outdoor, produção em papel 3x0 mts;
- 15 Totem 3x1m com acabamento em metal ou concreto
- 200 Testeira em lona, tamanho 700x80 cm, acabamento fita dupla face e ilhós;
- 30.000 Adesivos em vinil, tamanho 20x20 cm, recortado, faca especial;
- 10.000 Adesivos em Vinil, tamanho 80x90cm, com instalação;
- 15.000 Adesivos 4x3 cm Oval, em Vinil;
- 30 Placas em chapa galvanizada com estrutura em metalon ou madeira para adesivagem
- 15.000 Envelopes, tamanho 26x36cm fechado, 4x0 cores, faca e corte especial;
- 20.000 Adesivos, tamanho 15x21 cm, impresso 4x0 cores, em papel adesivo brilho, meio corte;

Atestamos que os serviços foram realizados no prazo estabelecido e a contento conforme solicitado, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa.

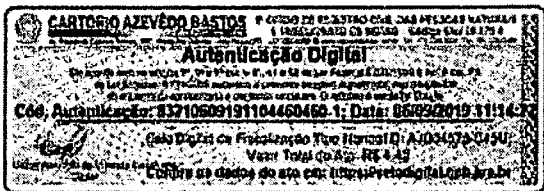
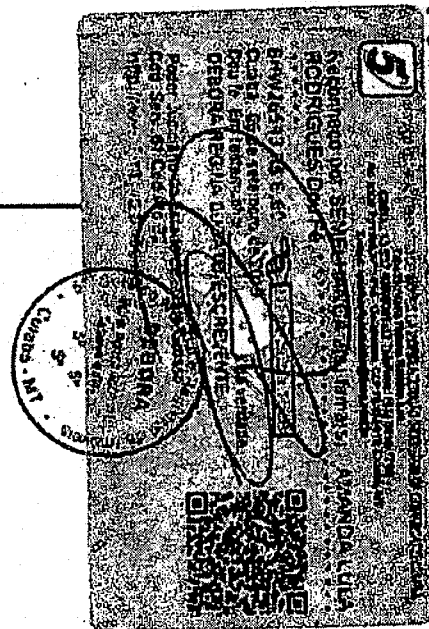
Cuiabá – MT, 26 de Agosto de 2019.



*[Handwritten Signature]*

**GENIUS PUBLICIDADE**

CNPJ: 26.787.440/0001-24





PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1257  
M. J.

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE**

Relativo a selo digital utilizado em ATO JUDICIAL nas Diretoria/Vara/Comarca/Turma Recursal e Secretária do Tribunal.

**Informações da Unidade Judicial**

Comarca: Tribunal de Justiça  
Unidade: Departamento da 5ª Secretaria Cível - SDCR  
Endereço: R. Des. Carlos Avalone, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, Cuiabá

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato judicial foi realizado pela Departamento da 5ª Secretaria Cível - SDCR, localizado na Comarca de Tribunal de Justiça, contendo as seguintes informações:

**Informações do Selo**

Tipo de Selo: Digital  
Série do Selo: BHW02643  
Valor: Gratuito  
Código do Ato: 37  
Natureza de Ato: Certidão de débito para taxa judiciária - protesto  
Processo: -  
Nome do Beneficiário: -  
Nome Autor/Réu: -  
CPF/CNPJ: 032.676.271-09  
Autorizado Juiz: -  
Liberado Juiz: -  
Banco: -  
Data Realização do Ato: 05/11/2019  
Hora realização do Ato: 18:18:32

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº ----- CGJ, 00/00/0000.

Emitida às 14:53 do dia 16/01/2024.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Obrigado de controle da certidão.

DF1F5326-8DF7-4B29-883F-D57FD2BBAABA



Prefeitura Municipal de Cuiabá  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento  
Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e



VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI  
VT PRINT OUTDOOR

Rua João Emanuel Gomes Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areao  
CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT  
maaxwell@hotmail.com  
Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>	Data de Competência/Emissão <b>22/08/2019</b>	Data de Geração da NFS-e <b>05/09/2019 11:30:41</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>A D4 6 7E</b>	Número da Nota Fiscal <b>4183</b>
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

### Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF <b>26.787.440/0001-24</b>	Inscrição Municipal <b>41541</b>	Razão Social <b>LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR</b>		
Endereço <b>Avenida Antártica</b>		Número <b>1111</b>	Complemento	Bairro <b>Santa Rosa</b>
CEP <b>78043-142</b>	Cidade / UF <b>Cuiabá / MT</b>	Telefone <b>6562-4000</b>		e-mail

### Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

### Descrição dos Serviços

SERVIÇOS GRÁFICOS 02

Pedido Nº 25191707/1

5.000 Revistas

Capa C/ Hot Ouro ou Prata. Capa: 26,6x40,9cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Duo Design Certificado FSC 250g. Com Saída Em CTP.

Miolo: 64 pgs, 20,2x26,6cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco Certificado FSC 115g. Com Saída Em CTP. Dobrado(Miolo), Intercalação Automática.

Valor Unitário: R\$ 3,95 Valor Total: R\$ 19.750,00

REC. Nº 1059/24  
FLS. 1298  
RUB. \_\_\_\_\_

### Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município <b>1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...</b>	Alíquota <b>2,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1305</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>1811302</b>			
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 19.750,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 19.750,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 395,00</b>	ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

### Retenções de Impostos

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal**

**R\$ 19.750,00**

### Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço**  
 Eletrônica - NFS-e



**VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI**  
**VT PRINT OUTDOOR**

Rua João Emanuel Gomes Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areao  
 CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT  
 maaxwellv@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>	Data de Competência/Emissão <b>11/09/2019</b>	Data de Geração da NFS-e <b>01/10/2019 15:49:57</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>16 E4 30</b>	Número da Nota Fiscal <b>4184</b>
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.lssnetonline.com.br/cuiaba/>

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>26.787.440/0001-24</b>	Inscrição Municipal <b>41541</b>	Razão Social <b>LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR</b>		
Endereço <b>Avenida Antártica</b>	Número <b>1111</b>	Complemento	Bairro <b>Ribeirão da Ponte</b>	
CEP <b>78040-500</b>	Cidade / UF <b>Cuiabá / MT</b>	Telefone <b>6562-4000</b>	e-mail <b>MAXSID.EBER@HOTMAIL.COM</b>	

**Local dos Serviços**

**Cuiabá - Mato Grosso**

**Descrição dos Serviços**

**SERVIÇOS GRÁFICOS 02**

30 Banner (32,4mt2)  
 90x120cm, 4x0 cores, Tinta Original em Lona Brilho 280 GRS.  
 Com Bastão, Com Ponteira, Com Solda, Embalado Papel.  
 Total: R\$ 1.782,00 Mt2: 55,00

10.000 Capas Processo  
 31x45cm, 1x0 cor em Offset 240g. Com Salda Em CTP.  
 Vincado, Shirink Pacote, Unidades por pacot 250.  
 Total: R\$ 4.360,00 Unit: 0,436

3.500 Adesivo Em Vinil (140mt2)  
 20x20cm, 4x0 cores, Tinta Original em Adesivo Vinil Brilho.  
 Adesivado, Embalado Papel.  
 Total: R\$ 4.900,00 Unit: 1,40

15.000 Panfletos  
 15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 115g. Com Salda Em CTP.  
 Embalado Papel, Unidades por pacote 2500.  
 Total: R\$ 1.470,00 Unit: 0,098

Valor Total: R\$ 12.512,00

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1257  
 RÚB. \_\_\_\_\_

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município <b>1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...</b>	Alíquota <b>2,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1305</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>1811302</b>			
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 12.512,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 12.512,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 250,24</b>	ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal**

**R\$ 12.512,00**

**Informações Complementares**

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço**  
 Eletrônica - NFS-e



**VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI**  
**VT PRINT OUTDOOR**

Rua João Emanuel Gomes Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areao  
 CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT  
 maaxwellv@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>		Data de Competência/Emissão <b>19/09/2019</b>	Data de Geração da NFS-e <b>01/10/2019 15:51:42</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>F D7 1A 4</b>	Número da Nota Fiscal <b>4185</b>
Número do RPS	Seria do RPS			Data de Emissão do RPS	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlineneca.issnatonline.com.br/cuiaba/>

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>26.787.440/0001-24</b>	Inscrição Municipal <b>41541</b>	Razão Social <b>LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR</b>			
Endereço <b>Avenida Antártica</b>		Número <b>1111</b>	Complemento	Bairro <b>Ribeirão da Ponte</b>	
CEP <b>78040-500</b>	Cidade / UF <b>Cuiabá / MT</b>	Telefone <b>6562-4000</b>		e-mail <b>MAXSID.EBER@HOTMAIL.COM</b>	

**Local dos Serviços**

**Cuiabá - Mato Grosso**

**Descrição dos Serviços**

**SERVIÇOS GRÁFICOS 02**

**2.000 Livretos**

Capa: 31x45cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Com Saída Em CTP.

Miolo: 40 pgs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 115g. Com Saída Em CTP.

Dobrado, Shirink Pacote, Alceado.

Total: R\$ 10.260,00 Unit: 5,13

**5 Placa de Chapa Galvanizada - Medindo 3X1 M (30mt2)**

Plano1: 300x100cm, sem impressão em Chapa Galvanizada.

Plano2: 300x100cm, 4x0 cores, Tinta Original em Adesivo Vinil Brilho.

Adesivado, Furado, C/ Tubo de Ferro 2'.

Total: R\$ 1.800,00 Unit: 360,00

**20.000 Adesivos**

15x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Adesivo Brilho 190g. Com Saída Em CTP.

Embalado Papel, Unidades por pacote 2000, C/Meio Corte Reto.

Total: R\$ 4.100,00 Unit: 0,205

Valor Total: R\$ 16.160,00

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1260  
 RUB.

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município <b>1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...</b>		Alíquota <b>2,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1305</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>1811302</b>	
<b>Valor Total dos Serviços</b> R\$ 16.160,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 16.160,00	Total do ISSQN R\$ 323,20	ISSQN Retido Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal**

**R\$ 16.160,00**

**Informações Complementares**

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**GEDOC 20.14.0001.0000875/2024-69**  
**025/2024/DAQ/MPMT**

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**, CNPJ 04.135.560/0001-04, sediada na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350, Bairro Areão, Cuiabá/MT, forneceu para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de contratação realizada por dispensa de licitação em razão do valor, fundada no art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/21 (CD nº 90004/2024 - GEDOC 20.14.0001.0000875/2024-69), calendários personalizados do ano de 2024, conforme descrição e quantitativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE FORNECIDA
01	Calendários de mesa do ano de 2024 - Impressão de material gráfico com 15 lâminas: Off Set 180 g/m2, 20 x 15,5cm (4x4 cores). Acabamento: cola capa dura + forro, wire-o de cor preta (1,5 cm de diâmetro) furar, intercalar. Base: capa dura revestida com couchê brilho 150 g/m2, vincado. Prolan fosco na base 4x0. Tamanho da base aberta: 22x 44 cm Tamanho formato fechado: 17,5 x 22 cm. Forro: Papel Off Set, 120.	300 unidades

Por oportuno, registro que, conforme informação emitida pelo setor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, a referida empresa executou o objeto da compra direta de forma satisfatória e em conformidade com as especificações estabelecidas, não havendo a ocorrência de fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante este Ministério Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2024.

Luciano Lara de Barros Assinatura de forma digital por Luciano Lara de Barros  
Dados: 2024.07.08 17:48:19 -0400'

**Luciano Lara de Barros**  
Técnico Administrativo - Matrícula 0321-f  
Chefe do Departamento de Aquisições



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço**  
**Eletrônica - NFS-e**  
 Número da Nota Fiscal  
**5129**

**Dados do Prestador de Serviço**



**VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA**  
**LTDA**  
**VT PRINT OUTDOOR**  
 Avenida João Eugênio Gonçalves  
 Pinheiro,350 2 ANDAR - Areão  
 CEP 78010-308 - Fone: (65)3617-7830 -  
 Fax/Celular: 3027-3388 - Cuiabá/ MT  
 comercial@vtprint.com.br  
 Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ  
 04.135.560/0001-04

Data de Geração da NFS-e  
**19/06/2024 18:45:40**  
 Data de Competência/Emissão  
**19/06/2024**  
 Cód. de Autenticidade  
**4EDDE0F34**  
 Responsável pela Retenção  
**Tomador**



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>	Município Incidência <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>		

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF : <b>14.921.092/0001-57</b>	IM : <b>126366</b>
Razão Social : <b>Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso</b>	Número : <b>SN</b>
Endereço : <b>CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO</b>	Bairro : <b>CPA</b>
Complemento :	Cidade/UF : <b>Cuiabá/ MT</b>
CEP : <b>78049-921</b>	E-mail : <b>defin@mpmpt.mp.br</b>
Telefone : <b>(65)3613-5153</b>	

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

EMPENHO: 08101.0001.24.000866-8  
 ORDEM DE FORNECIMENTO: 002/2024  
 CALENDARIOS DE MESA DO AANO DE 2025- ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO COM 15 LAMINAS: OFF SET 180 G/M2, 20 X 15,5 CM, (4X4 CORES). ACABAMENTO: COLA CAPA DURA + FORRO, WIRE-O DE COR PRETA (1,5 CM DE DIAMETRO) FURAR, INTERCALAR. BASE: CAPA DURA REVESTIDA COM COUCHE BRILHO 150 G/M2, VINCADO. PROLAN FOSCO NA BASE 4X0. TAMANHO FORMATO FECHADO: 17,5 X 22 CM. FORRO: PAPEL OFF SET, 120.  
 QUANTIDADE: 300 - VALOR UN.: \$ 14,00 - VALOR TOTAL: \$ 4.200,00  
 DEPOSITO 30 DIAS - VENC.: 19/07/2024  
 BANCO DO BRASIL  
 Agência: 8687-8 C/C: 26388-5  
 VT Print Outdoor e Grafica Eireli

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1262  
 RUB.

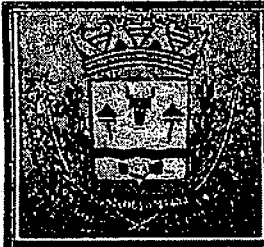
**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município <b>1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...</b>	Alíquota <b>5,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1305</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>1811302</b>
Vi. Total dos Serviços <b>R\$ 4.200,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 4.200,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>		Vi. ISSQN Retido <b>R\$ 210,00</b>	Vi. Líquido da Nota Fiscal <b>R\$ 3.990,00</b>	
<b>Construção Civil</b>		Cód. Obra :	Art. :	

**Informações Adicionais**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL  
 -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Fone/fax: (44) 3435-1394 Fone/fax: (44) 3435-1221  
Email: smeplanaltina@yahoo.com.br

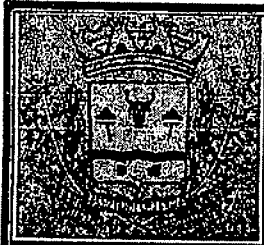
PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1267  
RUB. 9

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Informamos que a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI** estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, situada na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 2º Andar - Areão, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.135.560/0001-04, é nossa fornecedora, e que nos forneceu **CADERNOS PERSONALIZADOS DE LINGUAGEM**, relacionados abaixo do Pregão Eletrônico nº 02/2024 e Contrato Nº 32/2024. Este dentro das especificações normais e exigências deste estabelecimento, com plena satisfação.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES
1	300	UND	CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 192 PAGINAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 192 PÁGINAS, COM MARGEM À ESQUERDA. FORMATO FECHADO: 200 MM X 275 MM, EM PAPEL OFF-SET 56G/M², ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200X275MM. CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM. GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200X275MM. ACABAMENTO COSTURADO. A CAPA E CONTRA CAPA DEVEM SER PERSONALIZADAS COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM 4X4 CORES. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. A CAPA INTERNA DEVE SER PERSONALIZADA EM 4X4 CORES COM ESPAÇO ESPECÍFICO PARA OS DADOS DO ALUNO E PROGRAMAÇÃO DAS AULAS, SENDO ESSE APROVADO PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE PARA POSTERIOR EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA E/OU NOTA DE EMPENHO. A CONTRA CAPA INTERNA DEVE CONTER O HINO NACIONAL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Fone/fax: (44) 3435-1394 Fone/fax: (44) 3435-1221

Email: smeplanaltina@yahoo.com.br

2	300	UND	CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 96 PAGINAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 96 PÁGINAS, COM MARGEM À ESQUERDA. FORMATO FECHADO: 200 MM X 275 MM, EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> , ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200X275MM. CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M <sup>2</sup> 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M <sup>2</sup> – IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM. GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M <sup>2</sup> FORMATO: 200X275MM. ACABAMENTO COSTURADO. A CAPA E CONTRA CAPA DEVEM SER PERSONALIZADAS COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM 4X4 CORES. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. A CAPA INTERNA DEVE SER PERSONALIZADA EM 4X4 CORES COM ESPAÇO ESPECÍFICO PARA OS DADOS DO ALUNO E PROGRAMAÇÃO DAS AULAS, SENDO ESSE APROVADO PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE PARA POSTERIOR EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA E/OU NOTA DE EMPENHO. A CONTRA CAPA INTERNA DEVE CONTER O HINO NACIONAL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA; PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.
---	-----	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Portanto, informamos ainda que os produtos vendidos foram entregues dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, de acordo com cada solicitação, atendendo todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Planaltina do Paraná, 10 de julho de 2024.

*Francislei Cássia do Carmo Araújo*

Francislei Cássia do Carmo Araújo  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
CPF: 036.808.679-80

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1267  
RUB. \_\_\_\_\_

*(Handwritten mark)*



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e**  
 Número da Nota Fiscal  
**5110**

**Dados do Prestador de Serviço**



**VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA  
 EIRELI  
 VT PRINT OUTDOOR**  
 Avenida João Eugênio Gonçalves  
 Pinheiro, 350 2 ANDAR - Areão  
 CEP 78010-308 - Fone: (65)3027-3388 -  
 Cuiabá/ MT  
 maxwellv@hotmail.com  
 inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ  
 04.135.560/0001-04

Data de Geração da NFS-e  
**29/05/2024 19:07:59**  
 Data de Competência/Emissão  
**29/05/2024**  
 Cód. de Autenticidade  
**C1FA1DAE0**  
 Responsável pela Retenção



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>	Município Incidência <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>		

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF : <b>75.461.442/0001-34</b>	IM :
Razão Social : <b>Município de Planaltina do Paran</b>	Número : <b>234</b>
Endereço : <b>PC Giacomo Madalozzo</b>	Bairro : <b>Centro</b>
Complemento :	Cidade/UF : <b>Planaltina do Paraná/ PR</b>
CEP : <b>87860-000</b>	E-mail : <b>comprasprefeitura2018@gmail.com</b>
Telefone :	

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

NAD- NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: 1295/2024  
 CONTRATO: 32/2024

CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 96 PAGINAS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 96 PAGINAS, COMMARGEM A ESQUERDA: 200 MM X 275 MM. EM PAPEL OFF-SET 56G/2, ORDINARIO DE ARVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COMSELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO200X275 MM.  
 QUANTIDADE: 300 / VALOR UNITARIO: 10,00 / VALOR TOTAL: 3.000,00

CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 192 PAGINAS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 192 PAGINAS, COMMARGEM A ESQUERDA: 200 MM X 275 MM. EM PAPEL OFF-SET 56G/2, ORDINARIO DE ARVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COMSELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO200X275 MM.  
 QUANTIDADE: 300 / VALOR UNITARIO: 12,40 / VALOR TOTAL: 3.720,00

EMPENHO: 28/06/2024  
 BANCO DO BRASIL  
 Agência: 8687-8 C/C: 26388-5  
 VT Print Outdoor e Grafica Eireli

**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município <b>1813001 - [1813-0/01] Impressão de material para uso publi...</b>	Alíquota <b>5,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1305</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>1811302</b>
Vi. Total dos Serviços <b>R\$ 6.720,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 6.720,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 336,00</b>
ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>	PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>
IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	Vi. ISSQN Retido <b>R\$ 0,00</b>	Vi. Líquido da Nota Fiscal <b>R\$ 6.720,00</b>
<b>Construção Civil</b>		Cód. Obra :	Art. :	

**Informações Adicionais**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL  
 -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

PROCON Nº 1059/24  
 FLS. 1264  
 RÚB. 9



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço**  
**Eletrônica - NFS-e**  
 Número da Nota Fiscal  
**5111**

**Dados do Prestador de Serviço**

	<b>VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI</b> VT PRINT OUTDOOR	Data de Geração da NFS-e <b>29/05/2024 19:10:32</b>	
	Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 2 ANDAR - Areão CEP 78010-308 - Fone: (65)3027-3388 - Cuiabá/ MT	Data de Competência/Emissão <b>29/05/2024</b>	
	maaxwellv@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.580/0001-04	Cód. de Autenticidade <b>34C0EB2E5</b>	
		Responsável pela Retenção	

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>	Município Incidência <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>		

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF : <b>75.461.442/0001-34</b>	IM :
Razão Social : <b>Município de Planaltina do Paran</b>	Número : <b>234</b>
Endereço : <b>PC Giacomo Madalozzo</b>	Bairro : <b>Centro</b>
Complemento :	Cidade/UF : <b>Planaltina do Paraná/ PR</b>
CEP : <b>87860-000</b>	E-mail : <b>comprasprefeitura2018@gmail.com</b>
Telefone :	

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

NAD- NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: 1294/2024  
 CONTRATO: 32/2024

CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 96 PAGINAS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 96 PAGINAS, COMMARGEM A ESQUERDA: 200 MM X 275 MM. EM PAPEL OFF-SET 56G/2, ORDINARIO DE ARVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COMSELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO200X275 MM.  
 QUANTIDADE: 200 / VALOR UNITARIO: 10,00 / VALOR TOTAL: 2.000,00

CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 192 PAGINAS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 192 PAGINAS, COMMARGEM A ESQUERDA: 200 MM X 275 MM. EM PAPEL OFF-SET 56G/2, ORDINARIO DE ARVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COMSELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO200X275 MM.  
 QUANTIDADE: 200 / VALOR UNITARIO: 12,40 / VALOR TOTAL: 2.480,00

EMPENHO: 28/06/2024  
 BANCO DO BRASIL  
 Agência: 8687-8 C/C: 26388-5  
 VT Print Outdoor e Grafica Eireli

**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município <b>1813001 - [1813-0/01] Impressão de material para uso publici...</b>	Aliquota <b>5,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1305</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>1811302</b>
Vi. Total dos Serviços <b>R\$ 4.480,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 4.480,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 224,00</b>
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>		Vi. ISSQN Retido <b>R\$ 0,00</b>	Vi. Líquido da Nota Fiscal <b>R\$ 4.480,00</b>	
<b>Construção Civil</b>		Cód. Obra :	Art. :	

**Informações Adicionais**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1265  
 RUB. \_\_\_\_\_

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC, inscrita no CNPJ nº 07.420.613/0001-27, com sede na Rua Libero Badaró, nº 119 – São Paulo – SP. DECLARA E ATESTA para os devidos fins que a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04, estabelecida na AV JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO, Nº 350 - ANDAR 2, BAIRRO AREÃO, CEP 78.010-308 – CUIABA/MT, prestou serviços de impressão de Material Gráfico - Cartilha PopRua | PRODOC Unesco para atender as necessidades da CPDDH/CPPSR desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

PROCESSO Nº 6074.2021/0001019-8

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, em face do pequeno valor, de empresa especializada em impressão de Material Gráfico - Cartilha PopRua | PRODOC Unesco para atender as necessidades da CPDDH/CPPSR desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC conforme dados da tabela abaixo.

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Cartilha - Tamanho fechado 100 x 150 mm, aberto 200 x 150 mm - Miolo papel offset 70 g/m <sup>2</sup> , 4x4, 120 páginas - Capa cartão triplex 250 g/m <sup>2</sup> , 4x4, acabamento 1x0 laminação fosca - Acabamento vincagem (capa), dobras, refile 3 lados pós-encadernação, encadernação canna (2 grampos centrais) - Empacotamento de poucas unidades por luva (máximo 5), lado-a-lado, em caixas de porte pequeno (alço em torno de 310 x 210 x 120)	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00

Ressaltamos ainda, que a empresa é considerada idônea e cumpriu integralmente com todos os compromissos firmados, no que tange ao prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nada que a desabone até a presente data.

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

*Luiza Rabinovici Trotta*  
LUIZA RABINOVICI TROTTA  
ASSESSORA TÉCNICA II  
FISCAL DO AJUSTE  
SMDHC/CPDDH/CPPSR  
RF 850.622-1



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1268  
PÁG. 1



Prova de Autenticidade válida até 15/04/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 3ef35444ad8d13f868496e73b368338e6310eb4dea918fe6181efb20c4523a88 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 185685 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado - SÃO PAULO - Serviços Gráficos - 2021 - VTPRINT COM VALIDADE", cujo assunto é descrito como "Atestado - SÃO PAULO - Serviços Gráficos - 2021 - VTPRINT COM VALIDADE", faz prova de que em 16/01/2024 13:43:54, o responsável Mercedes Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mercedes Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 16/01/2024 15:07:32 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

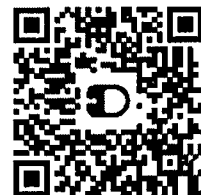
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x29a5de3086a935cac37340d9238a8cc97e330ed01f7aecbd7802b8a8aa022beb. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77001002 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

Atestado de Capacidade Técnica Nº 32 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM

### AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, CEP: 77.015.007, nesta Capital, por meio de seu Diretor Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa TJTO nº 9/2018, ATESTA que a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.135.560/0001-04, com sede na Av. Joao Eugenio Goncalves Pinheiro nº 350, Bairro Areão, Cuiabá/ MT Telefone:(65) 3028-4200/ 3617-7669; e-mail: [priscila@meplicitacoes.com.br](mailto:priscila@meplicitacoes.com.br), Representante: Priscila Consani das Mercês - portadora do RG nº 10616831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.082.869-28 Itens: 3 e 4, cumpriu com REGULARIDADE, as normas e condições previamente ajustadas no Contrato nº 13/2020, assinado em 05/02/2020, Processo SEI 20.0.00000763-4, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

- Objeto: " é o registro de preços visando à aquisição futura de calendário de mesa, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins".

- Contrato: nº 13/2020, no valor de R\$ 23.760,00 (vinte três mil setecentos e sessenta reais) (evento 3002480). Empenho nº 132/2020, no valor de R\$ 23.760,00 (vinte três mil setecentos e sessenta reais) (evento 3007532). Contemplando no atendimento de 3.000 Calendários de mesa.

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA - EIRELI				
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 19.0.000030841-5				
PROCESSO DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO 2020 - 20.0.000000763-4				
ARP Nº 4/2020 (evento 2982934) Nota Fiscal nº : 419 (3093079)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Calendário de mesa: Especificação: Calendário de mesa 20x15 Wire-o Silver / Dourado Miolo: Com 13 páginas, em papel couche fosco 350 gramas com laminação bopp fosco(frente e verso), 4/4 cores. Base medindo 24,5x24,5: em Color Plus Marrocos 120 gramas com 5x1 cores, revestido em papel panamá 3 mm. Arte a ser fornecida pelo TJTO. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 2.250 unidades. Marca: VTPRINT.	4.500	R\$ 7,92	R\$ 35.640,00
4	Calendário de mesa: Cota de 25% do item 3. Especificação: Calendário de mesa 20x15 Wire-o Silver / Dourado Miolo: Com 13 páginas, em papel couche fosco 350 gramas com laminação bopp fosco(frente e verso), 4/4 cores. Base medindo 24,5x24,5: em Color Plus Marrocos 120 gramas com 5x1 cores, revestido em papel panamá 3 mm. Arte a ser fornecida pelo TJTO. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 750 unidades. Marca: VTPRINT.	1.500	R\$ 7,92	R\$ 11.880,00
TOTAL				R\$ 47.520,00

Oportunamente, atestamos que empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA - EIRELI, até a presente data, executou devidamente as obrigações operacionais dispostas no Contrato nº 13/2020. Informo ainda que as informações são parciais, correspondentes aos serviços prestados até a presente data, não existe em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.






Documento assinado eletronicamente por Kézla Rels de Souza, Diretora do Centro de Comunicação Social, em 01/07/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva, Diretor Administrativo, em 02/07/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador 3221396 e o código CRC BB0FB42.

 <b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: ( ) - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a>		 <b>NOTA</b> CUIABANA	Sério do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		<b>VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI</b> <b>VT PRINT OUTDOOR</b> Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areão CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maaxwell@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.660/0001-04	
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>			
Natureza da Operação <b>Tributado no município</b>		Data de Emissão da NFS-e <b>02/03/2020 15:05:52</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>6 A F7 BC</b>
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal <b>4197</b>
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://onlinecha.lasnetonline.com.br/cuiaba/">https://onlinecha.lasnetonline.com.br/cuiaba/</a>			
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>			
CNPJ/CPF <b>03.173.154/0001-73</b>	Inscrição Municipal	Razão Social <b>Fundo Espec de Mod e Aprim Poder Judiciario TO</b>	
Endereço <b>Praça dos Girassóis</b>		Número <b>S/N</b>	Complemento <b>Plano Diretor Sul</b>
CEP <b>77015-007</b>	Cidade / UF <b>Palmas / TO</b>	Telefone	Bairro <b>Plano Diretor Sul</b>
e-mail <b>viniciuspraxedes@gmail.com</b>			
<b>Local dos Serviços</b>			
Cuiabá - Mato Grosso			
<b>Descrição dos Serviços</b>			
SERVIÇOS GRÁFICOS 02			
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE00132			
Item 3 - Especificação de calendário de mesa: Calendário de Mesa 20x15 Wire-o Silver / Dourado Miolo: Com 13 páginas, em papel couche fosco 350 gramas com laminação bopp fosco (frente e verso), 4/4 cores. Base medindo 24,5x24,5: em Color Plus Marrocos 120 gramas com 5x1 cores, revestido em papel panamá 3mm. Arte a ser fornecida pelo TJTP. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 2.250 unidades. Quantidade: 3.000 Valor Unitário: R\$ 7,92 Valor Total: R\$ 23.760,00			
Banco do Brasil: Agência: 8687-8 Conta Corrente: 26388-5 VT Print Outdoor e Gráfica Eireli.			
7700. Nº 1059/24 PLS. 1269 RUB.			
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>			
Atividade do Município <b>1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...</b>		Alíquota <b>2,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1305</b>
		Cód. Nacional Atividade Econômica <b>1811302</b>	
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 23.760,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 23.760,00</b>
		Total do ISSQN <b>R\$ 475,20</b>	ISSQN Retido <b>Não</b>
			Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>
<b>Retenções de Impostos</b>			
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>
		CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>
			ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
Valor Líquido da Nota Fiscal			<b>R\$ 23.760,00</b>
<b>Informações Complementares</b>			
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325			



Universidade Federal de Mato Grosso  
 Editora Universitária  
 Diversidade de conhecimento para você



Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2.367. Boa Esperança. Cuiabá/MT. CEP: 78060-900.  
 Fone: (65) 3313-7155. Fax: (65) 3615-8325. www.editora.ufmt.br ou edufmt@hotmail.com

PROCO. N.º 1059/24  
 FLS. 1270  
 RIB. \_\_\_\_\_

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e direitos, que a Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ – 04.135.560/0001-04, situada na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350 – Arcão – Cuiabá-MT, prestou serviços GRÁFICOS, entre outros abaixo discriminados, com total eficiência, no que se refere a garantia dos serviços, no cumprimento dos contratos no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade e garantia dos serviços executados, não havendo nada que a desabone.

#### Relação de Produtos Fornecidos:

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 302 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

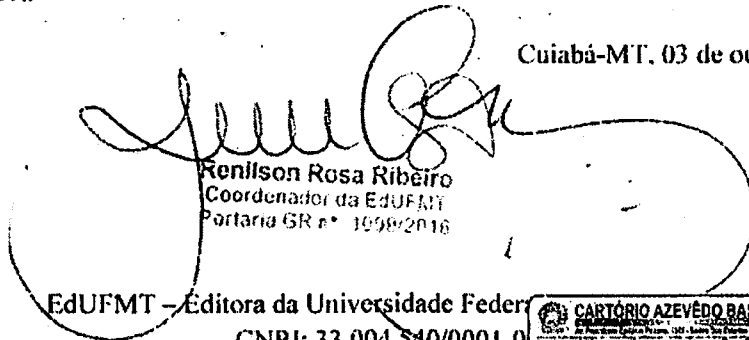
500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 358 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 452 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 374 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 424 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2019.

  
 Renilson Rosa Ribeiro  
 Coordenador da EduFMT  
 Portaria GR n.º 1098/2016

EduFMT – Editora da Universidade Federal de Mato Grosso  
 CNPJ: 33.004.540/0001-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – C/º do CJJ 06 570-6  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1990 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 publicados e impressos usando tecnologia digital de última geração certificada e controlada neste ato. O registro é válido. Data: 14/11/2019 08:10:32  
 Cod. Autenticação: 8321141190808560483-1; Data: 14/11/2019 08:10:32  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1152754-BEBE  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Validação de Acesso de Grande Porte: Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



PROCC. Nº 1059/24  
FLS. 1281  
RUB. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/11/2020 19:57:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83211411190808560483-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1e45fb04837f06932d675f0211a9cbc8b03fbb02bfc71efacb31567f0fea9859dd428d070622e0f4363fcaae11f4a3576



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 29 de agosto de 2001.



Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, CNPJ. 04.135.560/0001-04 Endereço: Av. João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº 350, bairro: Areão, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, executou/forneceu à **UMANOS - COMERCIO E EDITORAÇÃO DE LIVROS LTDA ME**, possuidora do CNPJ 16.734.813/0001-45, com sede Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n 2254, Edifício American Business Center, sala 1103, Cuiabá -MT, Jardim Acimação, conforme os seguintes serviços:

Nº Nota Fiscal 4186

**SERVIÇO GRÁFICOS  
EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO**

2.000 Livros - Livro Empreendedorismo: Com Laminação 2 Lados, Capa: 48x23cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Triplex 300g. Com Saída Em CTP. Miolo: 300 pgs. 16x23cm, 1 cor em Offset Certificado FSC 90g. Com Saída Em CTP. Lombada: 18mm, Laminação Bopp Brilho, Nº de Lado(s) 2(Capa), Vincado(Capa), Cola Pur, Dobrado(Miolo), Dobrado(Miolo), Dobrado(Miolo), Intercalação Automática (Miolo), Dobra(Capa).

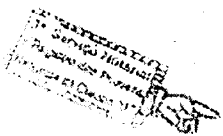
Nº Nota Fiscal 4187

**SERVIÇOS GRÁFICOS 02  
EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO**

500 Livros - C/ 40 PGS de Miolo - Capa C/ Verniz Local Capa: 42x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo 300g. Com Saída Em CTP. Miolo: 40 pgs, 15x21cm, 1 cor em Polen Bold 90g. Lombada.3mm, Vincado(Capa), Dobra(Capa), Cola Pur, Dobrado(Miolo), Verniz Uv Localizado, No. lados 1, % ocupação 40(Capa).Obs.: Miolo com impressão digital.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 29 de Maio de 2020



Umanos - Comércio e Edição de Livros LTDA ME

CNPJ: 16.734.813/0001-45

Representante: Adm. Leandro A Doorneles

CRA - MT nº 07811

Editor Executivo

UMANOS-Comércio e Edição de Livros Ltda-ME

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n 2254, Edifício American Business Center, sala 1103, Cuiabá -MT, Jardim Acimação  
Fone. (65) 3364 7940 / 7447 [www.umanoseditora.com.br](http://www.umanoseditora.com.br)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2024 15:13:57 que o documento de hash (SHA-256)

89f46e321bc3dd0a527848a553283144dca326ef79e7c2084c088f5a94e51e31 foi validado em 16/01/2024 15:13:34 através da transação blockchain

0xc2113a75c4a923185aabb9a76e45da755628b6939af482ccaae383100e93704 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 185826)



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUÍADA  
 Rua Barão do Melgaço, 545 - Centro - CEP: 78001-900 - Cuiabá - MT  
 Tabela: Abaulla do Barão/Maciol Lemos dos Santos

**Reconheço POR SEMELHANÇA A FIRMA DE**  
**LEANDRO ALVES DODRNELES DOU FE.**

BKV13595  
 R\$: R\$ 6,80

04 de junho de 2023

**RICILSON JOSÉ DE FRANCA TABELIÃO SUBSTITUTO**  
 Tabelião do Estado de Mato Grosso - Cod. Ser. 87

www.tau.br

3º Serviço Notarial - MT  
 Escritório Notarial - Cuiabá - MT




PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1277  
 RUB.                     

Prova de Autenticidade válida até 15/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2024 15:18:57 que o documento de hash (SHA-256)  
 88646e321bc3dd0a527848a553283144dca328e79e7c2064c08815a04e51e31 foi validado em 16/01/2024 15:13:34 através da transação blockchain  
 0xc2113a75c4b923189aabdb9a78e45da755828b8939af482c0aae36310d93704 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 185828)






 <b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: ( ) - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a>				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
		<b>VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI</b> <b>VT PRINT OUTDOOR</b> Rua João Emanuel Gomes Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areeo CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maxwellv@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04			
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>					
Natureza da Operação <b>Tributado no município</b>		Data de Emissão da NFS-e <b>21/10/2019 17:28:30</b>		Código de Verificação de Autenticidade <b>1 9 E1 1D</b>	
Número do RPS Série do RPS		Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal <b>4186</b>	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://onlinetca.issnetonline.com.br/cuiaba/">https://onlinetca.issnetonline.com.br/cuiaba/</a>					
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>					
CNPJ/CPF <b>16.734.813/0001-45</b>		Inscrição Municipal <b>139540</b>		Razão Social <b>DOORNELES &amp; GOIS DA SILVA LTDA ME</b>	
Endereço <b>AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES</b>		Número <b>S/N</b>		Complemento <b>CENTRO-SUL</b>	
CEP <b>78025-100</b>		Cidade / UF <b>Cuiabá / MT</b>		Telefone <b>(65)3682-0354</b>	
				e-mail <b>weilercontab@hotmail.com</b>	
<b>Local dos Serviços</b> Cuiabá - Mato Grosso					
<b>Descrição dos Serviços</b> <b>SERVIÇOS GRÁFICOS 02</b> <b>EDITORÇÃO E IMPRESSÃO.</b> 2.000 Livros - Livro Empreendedorismo: Com Laminação 2 Lados Capa: 48x23cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Triplex 300g. Com Saída Em CTP. Miolo: 300 pgs, 16x23cm, 1 cor em Offset Certificado FSC 90g. Com Saída Em CTP. Lombada:18mm, Laminação Bopp Brilho, Nº de Lado(s) 2(Capa), Vincado(Capa), Cola Pur, Dobrado(Miolo), Dobrado(Miolo), Dobrado(Miolo), Intercalação Automática (Miolo), Dobra(Capa). Total: R\$ 18.600,00 Unit: 9,30  <b>BANCO DO BRASIL</b> Ag: 8687-8 C/C: 26388-5 VT Print Outdoor e Grafica					
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>					
Atividade do Município <b>1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...</b>			Alíquota <b>2,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1305</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>1811302</b>
<b>Valor Total dos Serviços</b> R\$ 18.600,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 18.600,00	Total do ISSQN R\$ 372,00
					ISSQN Retido Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00
<b>Retenções de Impostos</b>					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>					<b>R\$ 18.600,00</b>
<b>Informações Complementares</b> EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325					

Prova de Autenticidade válida até 15/04/2024

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1077  
 RUB. \_\_\_\_\_



 <b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: ( ) - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a>				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
			<b>VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI</b> <b>VT PRINT OUTDOOR</b> Rua João Emanuel Gomes Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Aresó CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maxwellv@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04		
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>					
Natureza da Operação <b>Tributado no município</b>		Data de Emissão da NFS-e <b>05/11/2019 17:34:07</b>		Código de Verificação de Autenticidade <b>CA 43 F7</b>	
Número do RPS _____		Série do RPS _____		Data de Emissão do RPS _____	
				Número de Nota Fiscal <b>4187</b>	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/">https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/</a>					
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>					
CNPJ/CPF <b>16.734.813/0001-45</b>		Inscrição Municipal <b>139540</b>		Razão Social <b>DOORNELES &amp; GOIS DA SILVA LTDA ME</b>	
Endereço <b>AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES</b>		Número <b>S/N</b>		Complemento <b>CENTRO-SUL</b>	
CEP <b>78035-110</b>		Cidade / UF <b>Cuiabá / MT</b>		Telefone <b>(65)3682-0354</b>	
				e-mail <b>wellercontab@hotmail.com</b>	
<b>Local dos Serviços</b>					
Cuiabá - Mato Grosso					
<b>Descrição dos Serviços</b>					
<b>SERVIÇOS GRÁFICOS 02</b>  <b>EDITORÇÃO E IMPRESSÃO.</b>  500 Livros - C/ 40 PGS de Miolo - Capa C/ Verniz Local Capa: 42x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo 300g. Com Saída Em CTP. Miolo: 40 pgs, 15x21cm, 1 cor em Polen Bold 90g. Lombada:3mm, Vincado(Capa), Dobra(Capa), Cola Pur, Dobrado(Miolo), Verniz Uv Localizado, No. lados 1, % ocupação 40(Capa).Obs.: Miolo com Impressão digital. Total: R\$ 2.575,00 Unit: 5,15  <b>BANCO DO BRASIL</b> Ag: 8687-8 C/C: 26388-5 VT Print Outdoor e Grafica					
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>					
Atividade do Município <b>1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...</b>			Alíquota <b>2,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1305</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>1811302</b>
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 2.575,00</b>		Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 2.575,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 51,50</b>
				ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condiçãoado <b>R\$ 0,00</b>
<b>Retenções de Impostos</b>					
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>
					ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
Valor Líquido da Nota Fiscal					<b>R\$ 2.575,00</b>
<b>Informações Complementares</b>					
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325					

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1075  
 RUB. \_\_\_\_\_



**VTPRINT** OUTDOOR

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

(VTPRINT OUTDOOR)

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,  
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT  
comercial@vtprint.com.br  
Tel. (65) 36177600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CADERNOS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCAR PRA VALER QUE ATENDE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMON.

**VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**

**VTPRINT OUTDOOR**

CNPJ: 04.135.560/0001-04

NIRE: 5120201444-6

Inscrição Estadual: 13.197.708-3

Inscrição Municipal: 271511

Optantes pelo SIMPLES: ( X ) SIM ( ) NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( X ) ME/EPP ( ) Outros

Endereço: Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT

Tel. (65) 3617-7600 e (65) 3028-4200

E-mail: comercial@vtprint.com.br e docsassessoria@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência 8687-8 / Conta Corrente 26388-5

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1226  
RUB. \_\_\_\_\_

## **DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

(X) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do Art. 63, I da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

### DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS TRABALHISTAS

DECLARO, que compreende em nossa proposta econômica a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Art. 63, §1º da Lei 14.133/2021.

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARO, nos termos do Art. 63, § 3º, que o cumprimos em sua integralidade.

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARO, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do Art. 67, VI, da Lei 14.133/2021.

### DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

DECLARO, manter um preposto para a ata/contrato durante o período de vigência, para nos representar legalmente, sempre que necessário.

### DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO

**VTPRINT** OUTDOOR

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

(VTPRINT OUTDOOR)

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,  
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT

comercial@vtp rint.com.br

Tel. (65) 36177600

DECLARO, manter um escritório de atendimento local, durante a vigência da ata/contrato.

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

DECLARO, termos compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica.

PROC. Nº 1059/24  
PLS. 1278  
RUB. \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARO, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARO, sob as penas da lei, que estamos aptos a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 - Lei Federal nº 9.854/99.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER NO QUADRO SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS**

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

**DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS**

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para





reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentamos por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que estamos plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

### **DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

#### **APRESENTADOS**

DECLARA, sob as penas da lei, a fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

#### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

#### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1079  
RUB. \_\_\_\_\_

DECLARO, que a atendemos a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZAMO-NOS pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

**DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

**DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

**DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE**

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

**DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO**

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO**

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1280  
RUB. \_\_\_\_\_

**VTPRINT** OUTDOOR

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

(VTPRINT OUTDOOR)

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,  
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT  
comercial@vtprint.com.br  
Tel. (65) 36177600

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE**  
**CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS**

Nome Priscila Consani Das Mercês Oliveira

Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

OAB/MT N.º 18.569-B

RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR

CPF N.º 075.082.869-28

Endereço: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

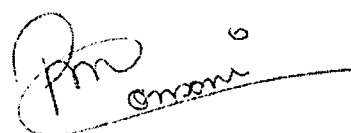
Celular: 65 99915-0373

E-mail: [docsassessoria@gmail.com](mailto:docsassessoria@gmail.com)

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1281  
RUB. \_\_\_\_\_

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2024



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

OAB/MT 18.569-B

CPF 075.082.869-28

RG 10.616.831-8 SSP PR

Procuradora



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROG. Nº 1059/24  
FIS. 1282  
RUBRICA

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

# HABILITAÇÃO

- Declarações para participação;
- Comprovantes de Consulta ao CEIS, ao CNER, ao CNCIA, e a LISTA DE INIDÔNEOS ((Empresa e Sócio(s)));
- Documentos de Habilitação.

### ❖ LICITANTE/ARREMATANTE:

➤ **EMPRESA TEXGRAF EDITORA LTDA.**

**CNPJ nº 13.898.993/0001-02 (LOTE VI)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC. Nº 1059/04  
FLS. 1283  
RUBRICA

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2024 11:30:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**  
CNPJ: **13.898.993/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROC Nº 1059/24  
FLS 1284  
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.898.993/0001-02  
Razão Social: TEXGRAF EDITORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

Endereço:

AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN - CIDADE UNIVERSITARIA - 57.072-000 -  
Maceió / Alagoas

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1285  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**Certifico que nesta data (10/09/2024 às 11:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.898.993/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E0.5758.6F4C.4456 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1286  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/09/2024 às 11:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.394.274-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E0.5781.428F.E497 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1287  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/09/2024 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 201.132.260-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E0.57AC.D6DF.8540 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PROJ Nº 1059/24  
FLS. 1288  
RUBRICA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **13.898.993/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:29:43 do dia 10/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **O94L100924112943**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1289  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TEXGRAF EDITORA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.898.993/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:30:05 do dia 10/09/2024 , com validade até o dia 10/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mnGIGT6Zf9UjYcH5fRT9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. N° 10.591/24  
FLS. 1290  
RUBRICA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024**

**ABERTURA DA SESSÃO: 12/08/2024, às 10h10min**

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.**

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCC. Nº 1059/24  
FLS. 1291  
RUB. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular,

- a) **LIGIA FRANZ OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 201.132.260-04 e portadora da carteira de identidade nº 2000001013526 SSP/AL, residente e domiciliada Av. Álvaro Otacílio, 2939 ,aptº 402, Ponta verde, Maceió-AL, CEP 57:035-180.
- b) **CARLOS ANTONIO OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portadora do RG nº 2002001107784 SSP/AL e CPF nº 045.394.274-15, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Otacílio, 2939, ap 402, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP 57.035-180.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TEXGRAF EDITORA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas-JUCEAL, sob NIRE nº 27200504641, com sede na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57072-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.898.993/0001-02, resolvem adequar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **NOME EMPRESARIAL E SEDE**

**Cláusula 1ª** – A sociedade denomina-se **TEXGRAF EDITORA LTDA**.

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem sede localizada na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57072-000, podendo abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 3ª** – A sociedade tem por objeto: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (CNAE 18.11-3-02), Impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99).

#### **PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 4ª** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TEXGRAF EDITORA LTDA**

CNPJ Nº 13.898.993/0001-02

NIRE Nº 27200504641

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1292  
RÚB. 9**CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª – O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil reais) quotas iguais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
Ligia Franz Oliveira	49.950	99,90	49.950,00
Carlos Antonio Oliveira	50	0,10	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000,00</b>

Parágrafo Primeiro – As quotas de capital são integralizadas neste ato mediante moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

Cláusula 6ª – As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento de sócio a quem ficar assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida pela sócia majoritária **LIGIA FRANZ OLIVEIRA** a quem caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Primeiro – É permitida a nomeação de administrador não sócio, que poderá ser designado única e exclusivamente pelo sócio administrador, na forma de instrumento a ser firmado.

**DO PRÓ-LABORE**

Cláusula 8ª – Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado pelos mesmos, e levado à conta de despesas administrativas da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL**

Cláusula 9ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos

sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

### LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª – Na hipótese de retirada, exclusão, falecimento, declaração de incapacidade civil ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, nos dois primeiros casos, e os herdeiros e sucessores em caso de falecimento. O sócio declarado incapaz permanecerá na sociedade, representado por seu curador.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DESEMPEDIMENTO

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1293  
RUB.

Cláusula 11ª – Os sócios e o administrador declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

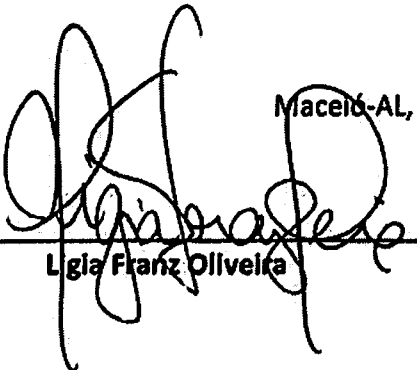
### DISPOSIÇÕES GERAIS

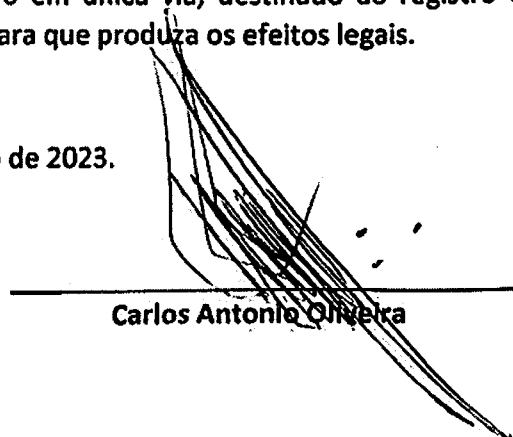
Cláusula 12ª – O presente instrumento é regido pela legislação em vigor concernente as sociedades limitadas, aplicando-se nos casos omissos, e de maneira supletiva, as regras aplicáveis às sociedades por ações (Lei 6.404 de 1976).

Cláusula 13ª – Para todas as questões oriundas deste Contrato fica desde já eleito o Foro da Comarca de Maceió-, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a comprimir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-AL, 05 de outubro de 2023.

  
Ligia Franz Oliveira

  
Carlos Antonio Oliveira



## TERMO DE AUTENTICIDADE

PROCC. Nº 1059/24  
FLS. 1294

Eu, NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 005886, registrado em 19/06/2013, inscrito no CPF nº 03521064417, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03521064417	005886	NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 09:01 SOB Nº 20230619606.  
PROTOCOLO: 230619606 DE 09/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314877350. CNPJ DA SEDE: 13898993000102.  
NIRE: 27200504641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2023.  
TEXGRAF EDITORA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROC. Nº 1259/24  
FLS. 1295  
RUB. \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **TEXGRAF EDITORA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 01/07/2011, NIRE: 27200504641, CNPJ: 13.898.993/0001-02, estabelecido(a) na AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, Maceió - AL, CEP: 57072-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

gov.br Documento assinado digitalmente  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Data: 31/08/2023 11:59:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maceió - AL, 31/07/2023 gov.br

Documento assinado digitalmente  
CARLOS ANTONIO OLIVEIRA  
Data: 31/08/2023 12:12:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Sócio/Administrador

CARLOS ANTONIO OLIVEIRA  
Sócio



## TERMO DE AUTENTICIDADE

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1296  
RUB. 8

Eu, NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 005886, registrado em 19/06/2013, inscrito no CPF nº 03521064417, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03521064417	005886	NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2023 15:42 SOB Nº 20230536387.  
PROTOCOLO: 230536387 DE 30/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312981869. CNPJ DA SEDE: 13898993000102.  
NIRE: 27200504641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2023.  
TEXGRAF EDITORA LTDA



EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.898.993/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TEXGRAF EDITORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TEXGRAF</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV LOURIVAL MELO MOTA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>57.072-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE UNIVERSITARIA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TEXGRAF.LTDA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(82) 3322-2222/ (82) 8874-0867</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 11:24:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1297  
 RÚB. 9

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERFOMAPRAL - PDAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEP. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polg. Direito

Polg. Esquerda

Idade de 60 anos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 2000001013526

DATA DE EMISSÃO 21/06/2019

Nome LÍGIA FRANZ OLIVEIRA

RELACÃO OSMAR FRANZ  
NILDA KROLL FRANZ

MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO SUL - RS

DATA DE NASCIMENTO 16/07/1953

ENDEREÇO CERTO CAS 4517 FLS 85 LIV 17B

NACIONALIDADE BRASILEIRO - AL

CNPJ 201.132.260-04

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83


P 325

Carteira do Prop. Cód. 010000197 Dentre  
Razão de Segurança, 100, Inscrição dos Votos e Matrícula

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado e presente o código seguro para a sua carteira digital  
original

27/02/2020

Procy. Autenticado em Alagoas  
Selo digital de Assinatura e  
Autenticação de Integridade e Autenticidade



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1298  
RUB. *[Handwritten mark]*

Lígia Franz Oliveira  
Assinado de forma digital por Lígia Franz Oliveira  
Dados: 2022.10.25 17:39:26 -03'00'

*[Handwritten mark]*

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1299  
RUB. *g*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3807507407784

CARDOS ANTONIO OLIVEIRA

ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA

OTILIA OLIVEIRA PONTES

BAIXADA

045.274.274-15

2 VIA

DATA DE NOMEAMENTO 02/01/1952

P. 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

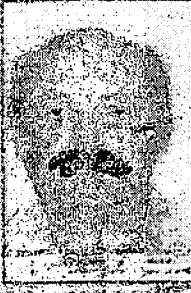
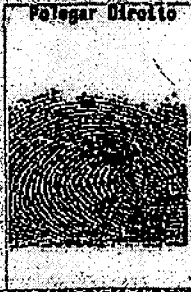
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CENTRO DE REVERÊNCIAS FORENSTES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRIMINANDO PEDRO JOSÉ MATEUS

Folgar Dirceto



SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -  
Secretaria Especial da Receita Estadual

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1300  
RUB. \_\_\_\_\_

NÚMERO CACEAL 24249543-5 CNPJ/CPF 13.898.993/0001-02	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE INSCRIÇÃO 04/07/2011 OPTANTE PELO SIMPLES? NÃO
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

RAZÃO SOCIAL  
TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP

NOME DE FANTASIA  
TEXGRAF

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?  
NÃO SE APLICA.

LOGRADOURO AV LOURIVAL MELO MOTA	NÚMERO SN
-------------------------------------	--------------

COMPLEMENTO	CEP 57072000
-------------	-----------------

BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-----------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO 04/07/2011
-----------------------------	--------------------------------

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
INSCRICAO REGULAR

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA  
1811302 IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS - PRINCIPAL  
1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

SÓCIOS  
CARLOS ANTONIO OLIVEIRA  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA

RESPONSÁVEL  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA



PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 3

Data referência: 31/08/2023

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1304

**Referência cadastral**

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901046132	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

**Dados gerais**

13.898.993/0001-02 TEXGRAF EDITORA LTDA	
Natureza jurídica	Data abertura
206-2SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	04/07/2011

**Dados cadastro econômico para pessoa jurídica**

Nome fantasia	CNPJ matriz		
TEXGRAF	13.898.993/0001-02		
Data constituição	Documento constituição		
01/06/2011	CONTRATO COMERCIAL E/OU CONTRATO SOCIAL		
Órgão registro	UF registro	Data registro	Número registro
JUNTA COMERCIAL	AL	01/06/2011	27200504641
Livro	Folha	Capital social	Data últ. Atualização Capital Social
		50.000,00	31/08/2023
Inscrição estadual	Porte empresa	Regime federal	Data início regime
	DEMAIS	LUCRO PRESUMIDO	01/01/2018
Tipo unidade	Unidade auxiliar		
Produtiva			
Unidade produtiva			
Estabelecimento Fixo			

**Endereço entrega**

AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA , 0  
COMPLEMENTO: S/N;  
BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA  
CIDADE: MACEIO CEP: 57.072-000  
TELEFONE: 82 - 33261985  
CELULAR: -  
EMAIL: INGRID\_FRANZ@HOTMAIL.COM

**Endereço localização**

Tipo Imóvel	Uso Imóvel	Tipo Localização	Inscrição Imobiliária
COMERCIAL	NÃO IDENTIFICADO	NACIONAL	
AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.072-000 TELEFONE: 82 - 33261985 CELULAR: - EMAIL: INGRID_FRANZ@HOTMAIL.COM			

**Atividades desenvolvidas**

Descrição Objeto Social  
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS, FOLDERS EDUCATIVOS, RELATÓRIOS EDUCACIONAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS.

1811-3/02-00 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES

Tipo	Atividade Fiscal	Data início
PRINCIPAL	SIM	04/07/2011



PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 2 / 3

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1302  
RUB. 7

Data referência: 31/08/2023

**Referência cadastral**

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901046132	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	
1813-0/99-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS				
Tipo		Atividade Fiscal	Data início	
SECUNDÁRIA		NÃO	04/07/2011	

**Horário de Funcionamento**

Descrição	Data início	Início	Fim	Início	Fim
DIA SEMANA: 13:30 A 18:00	04/07/2011				
SABADO: 7:00 A 22:00					
DOMINGO: 7:00 A 22:00					
SEGUNDA-FEIRA	08:30	12:00	TERÇA-FEIRA	13:30	18:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30	18:00	TERÇA-FEIRA	08:30	12:00
QUARTA-FEIRA	13:30	18:00	QUINTA-FEIRA	08:30	12:00
QUARTA-FEIRA	08:30	12:00	QUINTA-FEIRA	13:30	18:00
SEXTA-FEIRA	13:30	18:00	SÁBADO	07:00	22:00
SEXTA-FEIRA	08:30	12:00			
DOMINGO	07:00	22:00			

**Dados responsável contábil**

035.210.644-17 NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO

Tipo documento	Número Doc	Órgão expedidor	UF Órgão Expedidor	Dt Expedição
REGISTRO GERAL	1659648SSP/AL	SSP	AL	08/03/2022

**Endereço**  
RUA IPE ROXO , 381  
BAIRRO GRUTA DE LOURDES  
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.052-590  
TELEFONE: 000 - 33261985  
CELULAR: 82 - 99602428  
EMAIL: GESTAOCONTABIL.CONTABILIDADE@GMAIL.COM

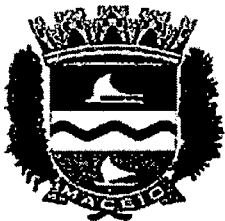
Tipo responsável	Data início			
AUTÔNOMO	31/08/2023			
Tipo CRC	Número registro CRC	Registro CRC	UF registro	Data registro
CONTABILISTA	AL00588603	ORIGINÁRIO		24/07/2024

**Enquadramento**

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
15/09/2021	AUTOMÁTICO	01/01/2018	
01.02.02 ISS MOVIMENTO ECONOMICO SIMPLES NACIONAL			
Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
15/09/2021	AUTOMÁTICO	04/07/2011	31/12/2017
02.01.01 TAXA INSTALACAO E FUNCIONAMENT			
Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
29/05/2021	AUTOMÁTICO	04/07/2011	

**Integrantes QSA**





PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 3 / 3

PROC. Nº 1059 / 24  
FLS. 1303  
RUB. 1

Data referência: 31/08/2023

**Referência cadastral**

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901046132	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

**Integrantes QSA**

201.132.260-04 LIGIA FRANZ OLIVEIRA

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
REGISTRO GERAL	466485	SSP	AL	

**Endereço**

RUA PROJETADA , 1  
APARTAMENTO: 02;BLOCO: 14;COMPLEMENTO: SN;  
BAIRRO JACARECICA  
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.000-001

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
28/01/2015	SIM	SOCIO-ADMINISTRADOR	99,90000	49.950,00

045.394.274-15 CARLOS ANTONIO OLIVEIRA

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
REGISTRO GERAL	2002001107784	SSP	AL	

**Endereço**

AVENIDA ALVARO OTACILIO , 2.935  
COMPLEMENTO: 402;  
BAIRRO PONTA VERDE  
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.035-180

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
31/07/2023	NÃO	SOCIO	0,10000	50,00

**Histórico funcionamento**

Descrição	Data Ref.	Data Enc. IM	Número Processo	Data Processo	Data Fim
ATIVA	04/07/2011				

VÁLIDO SOMENTE PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1304  
RUB. 7

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TEXGRAF EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 13.898.993/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:57 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.


Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: EE31.1B6F.D8A3.E841

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1305  
RUB. **Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.898.993/0001-02  
**Razão Social:** TEXGRAF EDITORA LTDA EPP  
**Endereço:** AV ALVARO OTACILIO 4065 LJ 5 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57036-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081802011835104110

Informação obtida em 22/08/2024 11:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1306  
PÁG. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TEXGRAF EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.898.993/0001-02  
Certidão nº: 47996057/2024  
Expedição: 10/07/2024, às 09:50:10  
Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEXGRAF EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.898.993/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1307  
RUB. \_\_\_\_\_

Certidão fornecida para o CACEAL: 24249543

Nome/Contribuinte TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/10/2024

Emitida às 09:53:16 do dia 21/08/2024

Código de controle da certidão: AED6-5E8E-5D00-421F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.347.216/24-22

DECC. N.º

FLS.

RUB.

1059/24  
1308  
g

**Contribuinte**

TEXGRAF EDITORA LTDA

**CPF/CNPJ**

13.898.993/0001-02

**Endereço**

AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N - COMPLEMENTO: S/N; , BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO/AL - CEP: 57.072-000

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 19 de Julho de 2024

Válida até: 17/10/2024

Código de autenticidade: EEC4A7BA096D4B2C

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



PROCC. Nº 1059/24  
FLS. 1309  
EJTB

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 004162385**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**TEXGRAF EDITORA LTDA, residente na Av. Lourival Melo Mota, , Cidade Universitária, CEP: 57072-000, Alagoano - AL, vinculado ao CNPJ: 13.898.993/0001-02 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 3 de setembro de 2024 às 04h33min.

**PEDIDO Nº:** 0004162385



Empresa: **TEKGRAF EDITORA LTDA - EPP**

Fo **Página 1 de 9**

C.N.P.J.: **13.898.993/0001-02**

Número livro: **0012**

Insc. Junta Comercial: **27200504641** Data: **01/07/2011**

Endereço: **AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000**

Balanco encerrado em: **31/12/2022**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>15.203.464,27D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.879.210,17D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>8.289.721,69D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>NUMERÁRIOS EM CAIXA</b>	<b>8.252.970,66D</b>
<b>5</b>	<b>1.1.1.01.001</b>	Caixa Geral	8.252.970,66D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS- CONTAS MOVIMENTOS</b>	<b>36.751,03D</b>
<b>8</b>	<b>1.1.1.02.001</b>	Banco CEF	27.886,77D
<b>9</b>	<b>1.1.1.02.002</b>	Banco do Brasil	8.864,26D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>VALORES REALIZÁVEIS</b>	<b>1.657.567,00D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>CREDITOS DE VENDAS</b>	<b>1.657.567,00D</b>
<b>530</b>	<b>1.1.2.01.001</b>	Clientes - Produtos/Serviços Vendidos	1.657.567,00D
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>605.915,34D</b>
<b>505</b>	<b>1.1.3.05</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>573.000,00D</b>
<b>542</b>	<b>1.1.3.05.001</b>	Adiantamento a Fornecedores	573.000,00D
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>32.915,34D</b>
<b>29</b>	<b>1.1.3.08.001</b>	Impostos de Renda a Recuperar	11.966,78D
<b>30</b>	<b>1.1.3.08.002</b>	ICMS a Recuperar	13.584,05D
<b>31</b>	<b>1.1.3.08.003</b>	Contribuição Social a recuperar	6.288,04D
<b>34</b>	<b>1.1.3.08.006</b>	INSS a Compensar	1.076,47D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>326.006,14D</b>
<b>61</b>	<b>1.1.5.02</b>	<b>ESTOQUES INDUSTRIAIS</b>	<b>130.420,71D</b>
<b>62</b>	<b>1.1.5.02.001</b>	Materia Prima	133.720,71D
<b>545</b>	<b>1.1.5.02.004</b>	Estoques Industriais	3.300,00C
<b>64</b>	<b>1.1.5.03</b>	<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>192.285,43D</b>
<b>511</b>	<b>1.1.5.03.001</b>	Material de Consumo	192.156,46D
<b>832</b>	<b>1.1.5.03.002</b>	Material de Construção	128,97D
<b>508</b>	<b>1.1.5.04</b>	<b>OUTROS ESTOQUES</b>	<b>3.300,00D</b>
<b>512</b>	<b>1.1.5.04.001</b>	Mercadorias de Terceiros	3.300,00D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>4.324.254,10D</b>
<b>69</b>	<b>1.2.1</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.905.800,00D</b>
<b>70</b>	<b>1.2.1.01</b>	<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>3.905.800,00D</b>
<b>71</b>	<b>1.2.1.01.001</b>	Débito de Administradores	3.905.800,00D
<b>88</b>	<b>1.2.2</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>325.000,00D</b>
<b>509</b>	<b>1.2.2.01</b>	<b>INVESTIMENTOS FIXOS</b>	<b>325.000,00D</b>
<b>546</b>	<b>1.2.2.01.001</b>	Títulos de Renda Fixa	325.000,00D
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>93.454,10D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.3.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>46.689,50D</b>
<b>117</b>	<b>1.2.3.02.001</b>	Móveis e Utensílios de Uso Proprio	46.689,50D
<b>118</b>	<b>1.2.3.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>219.553,08D</b>
<b>119</b>	<b>1.2.3.03.001</b>	Maquinas e Equipamentos	202.286,90D
<b>802</b>	<b>1.2.3.03.002</b>	Computadores e Periféricos	17.266,18D
<b>125</b>	<b>1.2.3.07</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>172.788,48C</b>
<b>126</b>	<b>1.2.3.07.001</b>	(-) Depreciações Acumuladas	172.788,48C

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1310  
 RÚB. 9

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
 Administradora  
 CPF: 201.132.260-04

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
 Contador CRC/AL 5.886/O-6  
 CPF: 035.210.644-17



Empresa: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**

C.N.P.J.: **13.898.993/0001-02**

Insc. Junta Comercial: **27200504641** Data: **01/07/2011**

Endereço: **AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000**

Balanco encerrado em: **31/12/2022**

Fo **Página 2 de 9**

Número livro: **0012**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>7.493.856,78C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>237.221,95C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>117.921,92D</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES DE MERCADORIAS</b>	<b>117.921,92D</b>
<b>531</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	Fornecedores de Materia Prima/Secundárias	117.921,92D
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>249.238,16C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>249.238,16C</b>
<b>173</b>	<b>2.1.4.01.003</b>	ISS	6.331,57C
<b>174</b>	<b>2.1.4.01.004</b>	Provisão p/IRPJ - Lucro Presumido	119.998,51C
<b>175</b>	<b>2.1.4.01.005</b>	Provisão p/CSLL - Lucro Presumido	58.175,27C
<b>825</b>	<b>2.1.4.01.024</b>	Parcelamento PERT SN	77.287,58C
<b>827</b>	<b>2.1.4.01.025</b>	(-) Juros s/Parcelamento PERT SN	12.554,77D
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>105.905,71C</b>
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>12.839,79D</b>
<b>192</b>	<b>2.1.5.02.002</b>	FGTS	12.839,79D
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PARCELAMENTO DE DEBITOS FISCAIS</b>	<b>118.745,50C</b>
<b>849</b>	<b>2.1.5.03.011</b>	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO - PGFN	31.765,77C
<b>850</b>	<b>2.1.5.03.012</b>	(-) JUROS E MULTAS S/PARCELAMENTO PTEVIDENCIARIO - PGFN	12.347,90D
<b>851</b>	<b>2.1.5.03.013</b>	Parcelamento IRPJ - 10410-403255	6.247,20C
<b>852</b>	<b>2.1.5.03.014</b>	(-) Juros e Multas S/ Parcelamento IRPJ - 10410-403255	1.147,32D
<b>853</b>	<b>2.1.5.03.015</b>	Parcelamento CSLL - 10410-403255	6.069,72C
<b>854</b>	<b>2.1.5.03.016</b>	(-) Juros e Multa S/Parcelamento CSLL - 10410-403255	1.116,00D
<b>855</b>	<b>2.1.5.03.017</b>	Parcelamento RFB	1.838,18C
<b>856</b>	<b>2.1.5.03.018</b>	Parcelamento COFINS - 10410-403255	1.024,06C
<b>857</b>	<b>2.1.5.03.019</b>	(-) Juros e Multas S/ Parcelamento COFINS - 10410-403255	193,66D
<b>1043</b>	<b>2.1.5.03.020</b>	Parcelamento PGFN - Previdenciario N° 4790409	14.770,61C
<b>1044</b>	<b>2.1.5.03.021</b>	(-) Juros e Multas S/Parcelamento PGFN - Previdenciario N° 4790409	4.355,48D
<b>1045</b>	<b>2.1.5.03.022</b>	Parcelamento IRPJ - 10410-405701	96.967,36C
<b>1046</b>	<b>2.1.5.03.023</b>	(-) Juros e Multas S/Parcelamento IRPJ - 10410-405701	20.777,04D
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.101.699,72C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>245</b>	<b>2.3.1.01.001</b>	Ligia Franz Oliveira	49.950,00C
<b>574</b>	<b>2.3.1.01.002</b>	Ingrid Franz Oliveira	50,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.051.699,72C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.051.699,72C</b>
<b>266</b>	<b>2.3.5.01.001</b>	Lucros acumulados	8.290.544,78C
<b>267</b>	<b>2.3.5.01.002</b>	(-) Prejuizos Acumulados	238.845,06D

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1311  
RUB. \_\_\_\_\_

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
269	3	<b>CONTAS DE RESULTADOS DEVEDORES</b>	<b>730.649,68D</b>
500	3.1	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>3.269,72D</b>
270	3.1.1	<b>CUSTO DAS DOS PRODUTOS FABRICADOS</b>	<b>3.269,72D</b>
273	3.1.1.02	<b>MÃO-DE-OBRA DIRETA</b>	<b>3.269,72D</b>
281	3.1.1.02.008	Indenizações e Aviso Prévio	3.269,72D
295	3.2	<b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>	<b>727.379,96D</b>
296	3.2.1	<b>DESPEAS COM VENDAS</b>	<b>194.306,03D</b>
297	3.2.1.01	<b>DESPEAS COM PESSOAL</b>	<b>26.059,70D</b>
302	3.2.1.01.005	Férias Vencidas	13.943,81D
305	3.2.1.01.008	Indenizações e Aviso Prévio	12.115,89D
311	3.2.1.04	<b>DESPEAS COM ENTREGA</b>	<b>168.246,33D</b>
312	3.2.1.04.001	Frete e Carretos	168.246,33D
329	3.2.2	<b>DESPEAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>533.073,93D</b>
330	3.2.2.01	<b>DESPEAS COM PESSOAL</b>	<b>221.284,29D</b>
331	3.2.2.01.001	Salários e Ordenados	126.601,85D
335	3.2.2.01.005	Férias Vencidas	5.182,67D
336	3.2.2.01.006	Previdencia Social	1.045,68D
339	3.2.2.01.009	Horas Extraordinárias	59.034,99D
492	3.2.2.01.010	Vale Transporte	15.850,40D
805	3.2.2.01.013	Outros Gastos c/Pessoal	13.568,70D
340	3.2.2.02	<b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>3.200,00D</b>
342	3.2.2.02.002	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	3.200,00D
345	3.2.2.03	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>5.249,45D</b>
346	3.2.2.03.001	PIS	70,40D
347	3.2.2.03.002	COFINS	325,10D
350	3.2.2.03.005	Taxas e Emolumentos Diversos	410,60D
351	3.2.2.03.006	Multas/Juros Compensatórios	219,60D
553	3.2.2.03.008	ICMS	4.223,75D
353	3.2.2.04	<b>DESPEAS GERAIS</b>	<b>69.537,29D</b>
356	3.2.2.04.003	Despesas com Telefone/Internet	916,07D
359	3.2.2.04.006	Material de Expediente/Escritório	909,47D
361	3.2.2.04.008	Assistencia Contabil	4.996,90D
549	3.2.2.04.016	Combustíveis e Lubrificantes	10.532,32D
551	3.2.2.04.018	Manutenção e Reparo	12.964,76D
555	3.2.2.04.020	Despesas c/Viagens e Representações	5.629,93D
659	3.2.2.04.023	Bens de Pequeno Valor	3.897,44D
840	3.2.2.04.025	Despesa com Construção	3.777,85D
844	3.2.2.04.03	Serviços Prestados - PJ	3.387,00D
806	3.2.2.04.24	Despesas Gerais	22.525,55D
566	3.2.2.07	<b>PROVISÕES CONSTITUIDAS</b>	<b>233.802,90D</b>
567	3.2.2.07.001	IRPJ Lucro Presumido	143.947,37D
568	3.2.2.07.002	CSLL Lucro Presumido	89.855,53D

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1312  
RUB. 9

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

Empresa: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**

C.N.P.J.: 13.898.993/0001-02

Insc. Junta Comercial: 27200504641 Data: 01/07/2011

Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Fo **Página 4 de 9**  
Número livro: 0012

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
402	4	<b>CONTAS DE RESULTADOS CREDITORES</b>	<b>8.440.257,17C</b>
403	4.1	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>8.440.257,17C</b>
404	4.1.1	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>9.133.703,87C</b>
405	4.1.1.01	<b>RECEITA DE PRODUÇÃO GRÁFICA</b>	<b>9.007.072,47C</b>
532	4.1.1.01.001	Vendas - Imunidade Tributária	9.007.072,47C
524	4.1.1.03	<b>RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>126.631,40C</b>
525	4.1.1.03.001	Serviços Gráficos - Imunidade Tributária	126.631,40C
413	4.1.2	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>693.446,70D</b>
414	4.1.2.01	<b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>	<b>687.115,13D</b>
416	4.1.2.01.002	Devoluções de Vendas de Mercadorias	687.115,13D
424	4.1.2.03	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>6.331,57D</b>
527	4.1.2.03.006	(-) ISS	6.331,57D

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04


\_\_\_\_\_  
NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1313  
RUB. \_\_\_\_\_

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	Saldo		
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
RECEITA DE PRODUÇÃO GRÁFICA			
Vendas - Imunidade Tributária	9.007.200,47		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Serviços Gráficos - Imunidade Tributária	126.631,40		
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(693.446,70)		
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS</b>			
CUSTOS OPERACIONAIS	(4.418.793,13)		
<b>LUCRO BRUTO</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
ICMS	(4.223,75)		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
Salários e Ordenados	(126.601,85)		
Férias Vencidas	(19.126,48)		
Previdência Social	(1.045,68)		
FGTS	(12.839,79)		
Indenizações e Aviso Prévio	(15.385,61)		
Horas Extraordinárias	(59.034,99)		
Vale Transporte	(15.850,40)		
Outros Gastos c/Pessoal	(13.568,70)	(263.453,50)	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>			
PIS	(70,40)		
COFINS	(325,10)		
Taxas e Emolumentos Diversos	(410,60)		
Multas/Juros Compensatórios	(219,60)		
Despesas com Telefone/Internet	(916,07)		
Material de Expediente/Escritório	(909,47)		
Assistência Contábil	(4.996,90)		
Depreciações e Amortizações	(37.324,25)		
Material de uso e consumo/Insumo	(195.713,43)		
Combustíveis e Lubrificantes	(10.532,32)		
Manutenção e Reparo	(12.964,76)		
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	(3.200,00)		
Fretes e Carretos	(168.246,33)		
Despesas c/Viagens e Representações	(5.629,93)		
Bens de Pequeno Valor	(3.897,44)		
Despesa com Construção	(3.777,85)		
Serviços Prestados - PJ	(3.387,00)		
Despesas Gerais	(22.525,55)	(475.047,00)	(738.500,50)
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>			<b>3.278.867,79</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>			<b>3.278.867,79</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</b>			<b>3.278.867,79</b>
<b>PROVISÕES</b>			
<b>PROVISÕES CONSTITUÍDAS</b>			
IRPJ Lucro Presumido	(143.947,37)		
CSLL Lucro Presumido	(89.855,53)	(233.802,90)	(233.802,90)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>3.045.064,89</b>

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1314  
 RÚB. 

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
 Administradora  
 CPF: 201.132.260-04

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
 Contador CRC/AL 5.886/O-6  
 CPF: 035.210.644-17

Empresa: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**  
C.N.P.J.: 13.898.993/0001-02  
Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000  
Insc. Junta Comercial: 27200504641 Data: 01/07/2011  
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Página 6 de 9  
Folha: 0006  
Número livro: 0012

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
SALDO NO INICIO DO PERIODO	8.051.699,72
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	3.045.064,89
<b>TOTAL</b>	<b>11.096.764,61</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
LUCROS PROPOSTOS/DISTRIBUIDOS	(2.200.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>(2.200.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.290.544,78</b>

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04

\_\_\_\_\_  
NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1315  
RUB. \_\_\_\_\_

**Empresa:** TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP  
**Inscrição:** 13.898.993/0001-02  
**Endereço:** AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 27200504641 Data: 01/07/2011

Foli **Página 7 de 9**  
 Número livro: 0012

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1316  
 RÚB.

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	10.879.210,17 + 3.905.800,00	62,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	10.879.210,17	45,86
	Passivo Circulante	237.221,95	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	10.879.210,17 - 130.420,71	45,31
	Passivo Circulante	237.221,95	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	8.289.721,69	34,95
	Passivo Circulante	237.221,95	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	10.879.210,17 - 237.221,95	1,47
	Patrimônio Líquido	7.256.634,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	15.203.464,27	64,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	10.879.210,17 - 237.221,95	10.641.988,22
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	0,03
	Patrimônio Líquido	7.256.634,83	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	0,03
	Passivo Total	7.493.856,78	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	237.221,95	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	7.256.634,83 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	237.221,95	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	0,02
	Ativo	15.203.464,27	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	7.256.634,83	30,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
 Administradora  
 CPF: 201.132.260-04

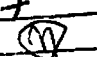
NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
 Contador CRC/AL 5.886/O-6  
 CPF: 035.210.644-17

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MACEIO, 31/12/2022

A

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
CRC n.º AL-005886/O-6  
Endereço: Rua CÍCERO VIRGINIO DE TORRES, nº 196, PINHEIRO, CEP nº 57055-620  
MACEIO, AL

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1317  
RUB. 

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP, CNPJ 13.898.993/0001-02, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 201.132.260-04



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1318  
RUB. \_\_\_\_\_

Certificamos que o ato da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03521064417	NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO
20113226004	LIGIA FRANZ OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 09:34 SOB Nº 20230321984.  
PROTOCOLO: 230321984 DE 30/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308084424. CNPJ DA SEDE: 13898993000102.  
NIRE: 27200504641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.  
TEXGRAF EDITORA LTDA EPP

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1319  
RÚB. 07

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA EPP, município Maceió, CNPJ nº 13.898.993/0001-02, Número de Registro (NIRE) 27200504641.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/07/2011

Ato constitutivo: 27200504641

Maceió, 01/01/2022

---

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC/AL 5886

---

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 201.132.260-04


**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/01/2022	4269		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	924.108,25
03/01/2022	4270	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	903.777,87
03/01/2022	4271	1.1.3.08.001		Vir ref. Impostos a recuperar	11.089,30
03/01/2022	4272	1.1.3.08.003		Vir. referente impostos CSLL a recuperar	9.241,08
05/01/2022	4273		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	773.599,18
05/01/2022	4274	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	756.580,00
05/01/2022	4275	1.1.3.08.001		Vir ref. impostos a recuperar	9.283,19
05/01/2022	4276	1.1.3.08.003		Vir. referente impostos CSLL a recuperar	7.735,99
06/01/2022	4277		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	95.561,33
06/01/2022	4278	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	93.458,98
06/01/2022	4279	1.1.3.08.001		Vir ref. Impostos a recuperar	1.146,74
06/01/2022	4280	1.1.3.08.003		Vir. referente impostos CSLL a recuperar	955,61
07/01/2022	4294	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	23.898,00
09/01/2022	3339	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pag. re. compra de material conf nota fiscal	126.861,00
12/01/2022	3326	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pag. re. compra de material conf nota fiscal	10.386,63
12/01/2022	4293	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	1.648,00
19/01/2022	3324	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pag. re. compra de material conf nota fiscal	148,52
19/01/2022	3325	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pag. re. compra de material conf nota fiscal	1.851,48
19/01/2022	4309	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a MUNICIPIO DE OLINDA - OLINDA GABINETE DO PREFEITO conf. O nesta data	23.898,00
20/01/2022	4292	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	23.774,00
21/01/2022	3323	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pag. re. compra de material conf nota fiscal	1.020,90
21/01/2022	3327	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pag. re. compra de material conf nota fiscal	7.487,28
27/01/2022	3310	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pag. re. compra de material conf nota fiscal	1.549,15
28/01/2022	3328	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pag. re. compra de material conf nota fiscal	115,00
31/01/2022	4623	3.2.2.04.24	1.1.1.01.001	Pg. outros gastos c/Pessoal cf. documentos	1.574,73
31/01/2022	4624	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pg. liquido folha de pagamento # cf. documento	22.167,65
31/01/2022	4625	3.2.1.01.005	1.1.1.01.001	Pg. de Férias ref. ao funcionário #, período #	8.594,84
31/01/2022	4626	3.1.1.02.008	1.1.1.01.001	pag.ref indenizaçoes e aviso previo	3.269,72
31/01/2022	4627	3.2.2.01.009	1.1.1.01.001	Pg. horas extras a colaboradores cf. folha	10.098,06
31/01/2022	4628	3.2.1.04.001	1.1.1.01.001	Desp. com Fretes e Carretos	6.347,86
31/01/2022	4629	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	Pag. ref. conta telefonica	147,85
31/01/2022	4630	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	Pg. aquisição material de expediente cf. notas	81,00
31/01/2022	4631	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	Pg. de bens de pequeno valor cf. doc. fiscal	780,00
31/01/2022	4632	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	Pag. referente FGTS parcelado conforme guia	1.337,91
31/01/2022	4633	3.2.2.01.010	1.1.1.01.001	Pg. aquisição de vale transporte cf. recibo	2.067,10
31/01/2022	4634	1.1.5.02.001	1.1.1.01.001	Pag. referente despesas com combustivel	8.309,00
31/01/2022	4823	1.1.5.03.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	745,00
31/01/2022	5012	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 01/2022	185,94
31/01/2022	5013	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 01/2022	187,63
<b>TOTAL DO MÊS</b>					<b>3.875.069,77</b>

PROC. N° 1059/24  
 FLS. 1320  
 RÚB.

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/02/2022	4295	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	1.648,00
04/02/2022	4281		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	6.715,74
04/02/2022	4282	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	6.567,99
04/02/2022	4283	1.1.3.08.001		Vir ref. Impostos a recuperar	80,59
04/02/2022	4284	1.1.3.08.003		Vir. referente Impostos CSLL a recuperar	67,16
04/02/2022	4296	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	13.670,33
16/02/2022	4285		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	67.381,20
16/02/2022	4286	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	65.898,82
16/02/2022	4287	1.1.3.08.001		Vir ref. Impostos a recuperar	808,57
16/02/2022	4288	1.1.3.08.003		Vir. referente Impostos CSLL a recuperar	673,81
28/02/2022	4650	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pg. liquido folha de pagamento # cf. documento	10.178,43
28/02/2022	4651	3.2.2.01.009	1.1.1.01.001	Pg. horas extras a colaboradores cf. folha	3.220,65
28/02/2022	4652	3.2.2.01.010	1.1.1.01.001	Pg. aquisição de vale transporte cf. recibo	1.949,40
28/02/2022	4653	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	Pg. aquisição material de expediente cf. notas	723,49
28/02/2022	4654	1.1.5.02.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	7.447,16
28/02/2022	4824	1.1.5.03.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	565,90
28/02/2022	5014	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 02/2022	2.153,96
28/02/2022	5015	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 02/2022	1.775,09
TOTAL DO MÊS					191.526,29

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1321  
 RÚB. 

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
09/03/2022	4253		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	928.939,43
09/03/2022	4254	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	908.502,77
09/03/2022	4255	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	11.147,27
09/03/2022	4256	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	9.289,39
10/03/2022	4257		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	88.616,25
10/03/2022	4258	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	86.666,69
10/03/2022	4259	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	1.063,40
10/03/2022	4260	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	886,16
15/03/2022	4261		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	117.984,33
15/03/2022	4262	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	115.388,68
15/03/2022	4263	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	1.415,81
15/03/2022	4264	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	1.179,84
18/03/2022	4265		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	87.328,25
18/03/2022	4266	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	85.407,03
18/03/2022	4267	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	1.047,94
18/03/2022	4268	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	873,28
21/03/2022	4297	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	19.500,00
21/03/2022	4298	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	545,00
31/03/2022	4146	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Pag. de taxas/impostos diversos conf. ecac	147,17
31/03/2022	4147	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Pag. de taxas/impostos diversos conf. ecac	263,43
31/03/2022	4299	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	19.500,00
31/03/2022	4300	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	1.671,90
31/03/2022	4825	3.2.2.04.016	1.1.1.01.001	Pag. referente despesas com combustivel	104,13
31/03/2022	4826	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	Pg. outros gastos c/Pessoal cf. documentos	7.590,10
31/03/2022	4827	1.1.5.03.002	1.1.1.01.001	Desp. com material de construção, conf. registros fiscais	128,97
31/03/2022	4828	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	pag.ref salarios ordenados	17.925,58
31/03/2022	4829	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pg. de Férias ref. ao funcionário #, período #	3.707,66
31/03/2022	4830	3.2.1.01.008	1.1.1.01.001	pag.ref indenizaçoes e aviso previo	8.293,45
31/03/2022	4831	3.2.2.01.009	1.1.1.01.001	Pg. horas extras a colaboradores cf. folha	6.224,34
31/03/2022	4832	3.2.1.04.001	1.1.1.01.001	Desp. com Fretes e Carretos	52.344,07
31/03/2022	4833	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	Pg. despesas c/repares e manutenção de bens cf. documento	989,59
31/03/2022	4834	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	Pag. ref. conta telefonica	253,93
31/03/2022	4835	3.2.2.04.03	1.1.1.01.001	Pag. referente serviços prestados por PJ	1.399,00
31/03/2022	4836	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	Pg. aquisição material de expediente cf. notas	104,98
31/03/2022	4837	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pag. referente COFINS sobre faturamento	271,26
31/03/2022	4838	3.2.2.03.001	1.1.1.01.001	Pag. referente PIS sobre faturamento	58,75
31/03/2022	4839	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	Rec. desconto INSS n/empregados cf. folha pagamento	1.045,68
31/03/2022	4840	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	Pag. referente FGTS parcelado conforme guia	2.461,81
31/03/2022	4841	3.2.2.01.010	1.1.1.01.001	Pg. aquisição de vale transporte cf. recibo	1.928,70
31/03/2022	4842	1.1.5.03.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	46.213,94
31/03/2022	4843	1.1.5.03.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	23.745,41
31/03/2022	5016	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 03/2022	592,79
31/03/2022	5017	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 03/2022	678,04
31/03/2022	5018	3.2.2.07.002	2.1.4.01.005	REF. PROVISÃO DE CSLL CSOC 03/2022	34.259,66
31/03/2022	5019	2.1.4.01.005	1.1.3.08.003	Rec. saque bancario p/suprimento de caixa CSOC 03/2022	30.902,32
31/03/2022	5020	3.2.2.07.001	2.1.4.01.004	REF. PROVISÃO DE IRPJ IRPJ-LP 03/2022	57.443,83
31/03/2022	5021	2.1.4.01.004	1.1.3.08.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IRPJ-LP 03/2022	37.082,81
<b>TOTAL DO MÊS</b>					<b>2.823.114,82</b>

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1322  
 RÚB.

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
06/04/2022	4305	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	1.288,00
12/04/2022	4301	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	27.959,52
27/04/2022	4303	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	954,00
27/04/2022	4304	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	15.317,72
30/04/2022	4306	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	13.762,35
30/04/2022	4703	3.2.2.04.24	1.1.1.01.001	Pg. outros gastos c/Pessoal cf. documentos	7.025,45
30/04/2022	4705	3.2.1.01.005	1.1.1.01.001	Pg. de Férias ref. ao funcionário #, período #	5.348,97
30/04/2022	4706	3.2.1.01.008	1.1.1.01.001	pag.ref indenizaçoes e aviso previo	3.822,44
30/04/2022	4707	3.2.2.01.009	1.1.1.01.001	Pg. horas extras a colaboradores cf. folha	1.285,63
30/04/2022	4709	3.2.2.04.020	1.1.1.01.001	Pg. gastos c/viagens cf. documentos	5.629,93
30/04/2022	4711	3.2.2.03.001	1.1.1.01.001	Pag. referente PIS sobre faturamento	11,65
30/04/2022	4712	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	Pag. referente FGTS parcelado conforme guia	7.197,22
30/04/2022	4713	3.2.2.01.010	1.1.1.01.001	Pag. referente FGTS parcelado conforme guia	1.863,30
30/04/2022	4714	1.1.5.02.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	18.719,46
30/04/2022	4846	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	pag.ref salarios ordenados	13.481,45
30/04/2022	4850	3.2.1.04.001	1.1.1.01.001	Desp. com Fretes e Carretos	3.634,03
30/04/2022	4852	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pag. referente COFINS sobre faturamento	53,84
30/04/2022	4857	1.1.5.03.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	9.830,69
30/04/2022	5022	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 04/2022	582,25
30/04/2022	5023	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 04/2022	456,45
<b>TOTAL DO MÊS</b>					<b>138.224,35</b>

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1323  
 RÚB.

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
10/05/2022	4327		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	97.684,73
10/05/2022	4328	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	95.535,66
10/05/2022	4329	1.1.3.08.001		Vir ref. impostos a recuperar	1.172,22
10/05/2022	4330	1.1.3.08.003		Vir. referente Impostos CSLL a recuperar	976,85
11/05/2022	4312	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	19.500,00
11/05/2022	4313	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	1.671,90
11/05/2022	4335	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES/JABOATAO GABINETE DO PR conf. 0 nesta data	1.671,90
11/05/2022	4336	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES/JABOATAO GABINETE DO PR conf. 0 nesta data	19.500,00
13/05/2022	4315	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	15.317,72
13/05/2022	4334	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a MUNICIPIO DE CARUARU / CARUARU GABINETE PREFEITO conf. 0 nesta data	15.317,72
17/05/2022	4333	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a MUNICIPIO DE CARUARU / CARUARU GABINETE PREFEITO conf. 0 nesta data	15.317,72
17/05/2022	4337	1.1.2.01.001	4.1.1.03.001	Vir. referente serviços prestados graficos Cliente MUNICIPIO DE CARUARU / CARUARU GABINETE PREFEITO NFS nº 220	15.317,72
20/05/2022	4316	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	88.123,17
20/05/2022	4323		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	88.123,17
23/05/2022	4324	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	86.184,46
23/05/2022	4325	1.1.3.08.001		Vir ref. impostos a recuperar	1.057,48
23/05/2022	4326	1.1.3.08.003		Vir. referente Impostos CSLL a recuperar	881,23
23/05/2022	4332	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACA conf. 0 nesta data	88.123,17
23/05/2022	4338	1.1.2.01.001	4.1.1.03.001	Vir. referente serviços prestados graficos Cliente MUNICIPIO DE CARUARU / CARUARU GABINETE PREFEITO NFS nº 222	111.313,68
24/05/2022	4321	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	47.435,00
24/05/2022	4322	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	10.515,00
31/05/2022	4729	3.2.2.04.24	1.1.1.01.001	Pg. outros gastos c/Pessoal cf. documentos	270,26
31/05/2022	4731	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pg. liquido folha de pagamento # cf. documento	15.895,59
31/05/2022	4732	3.2.2.01.009	1.1.1.01.001	Pg. horas extras a colaboradores cf. folha	15.085,78
31/05/2022	4733	3.2.1.04.001	1.1.1.01.001	Desp. com Fretes e Carretos	8.412,02
31/05/2022	4734	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	Pg. despesas c/reparos e manutenção de bens cf. documento	56,38
31/05/2022	4735	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	Pag. ref. conta telefonica	192,29
31/05/2022	4736	3.2.2.01.010	1.1.1.01.001	Pg. aquisição de vale transporte cf. recibo	2.061,00
31/05/2022	4737	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	Pag. ref. multa de qualquer natureza	219,60
31/05/2022	4738	1.1.5.02.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	46.339,67
31/05/2022	4858	3.2.2.04.03	1.1.1.01.001	Pag. referente serviços prestados por PJ	1.918,00
31/05/2022	4859	1.1.5.03.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	38.716,98
31/05/2022	5024	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 05/2022	3.357,12
31/05/2022	5025	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 05/2022	2.852,76
31/05/2022	5026	4.1.2.03.006	2.1.4.01.003	REF. PROVISÃO DE ISS ISS 05/2022	6.331,57
<b>TOTAL DO MÊS</b>					<b>962.449,52</b>

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1324  
 RÚB. 9

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/06/2022	4339	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	6.206,32
01/06/2022	4340	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	2.861,40
07/06/2022	4365		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	61.793,92
07/06/2022	4366	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	60.434,45
07/06/2022	4367	1.1.3.08.001		Vir ref. impostos a recuperar	741,53
07/06/2022	4368	1.1.3.08.003		Vir. referente impostos CSLL a recuperar	617,94
10/06/2022	4369		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	36.352,13
10/06/2022	4370	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	35.552,38
10/06/2022	4371	1.1.3.08.001		Vir ref. Impostos a recuperar	436,23
10/06/2022	4372	1.1.3.08.003		Vir. referente impostos CSLL a recuperar	363,52
10/06/2022	4377	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a MUNICIPIO DE CARUARU / CARUARU GABINETE PREFEITO conf. 0 nesta data	27.959,52
10/06/2022	4378	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a MUNICIPIO DE CARUARU / CARUARU GABINETE PREFEITO conf. 0 nesta data	13.762,35
13/06/2022	4346	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	22.896,00
13/06/2022	4347	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	23.850,00
20/06/2022	4357		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	70.121,21
20/06/2022	4358	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	68.578,55
20/06/2022	4359	1.1.3.08.001		Vir ref. impostos a recuperar	841,45
20/06/2022	4360	1.1.3.08.003		Vir. referente impostos CSLL a recuperar	701,21
20/06/2022	4361		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	56.884,44
20/06/2022	4362	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	55.632,99
20/06/2022	4363	1.1.3.08.001		Vir ref. impostos a recuperar	682,61
20/06/2022	4364	1.1.3.08.003		Vir. referente impostos CSLL a recuperar	568,84
23/06/2022	4352	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	29.492,59
29/06/2022	4373		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	14,00
29/06/2022	4374	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	13,69
29/06/2022	4375	1.1.3.08.001		Vir ref. impostos a recuperar	0,17
29/06/2022	4376	1.1.3.08.003		Vir. referente impostos CSLL a recuperar	0,14
30/06/2022	4750	3.2.2.04.016	1.1.1.01.001	Pag. referente despesas com combustível	5.562,00
30/06/2022	4751	3.2.2.04.24	1.1.1.01.001	Pg. outros gastos c/Pessoal cf. documentos	11.149,30
30/06/2022	4752	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	Desp. com material de construção, conf. registros fiscais	305,15
30/06/2022	4753	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	pag.ref salarios ordenados	16.968,77
30/06/2022	4754	3.2.2.01.009	1.1.1.01.001	Pg. horas extras a colaboradores cf. folha	5.868,78
30/06/2022	4755	3.2.1.04.001	1.1.1.01.001	Desp. com Fretes e Carretos	25.155,72
30/06/2022	4756	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	Pg. despesas c/reparos e manutenção de bens cf. documento	6.736,99
30/06/2022	4757	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	Pag. ref. conta telefonica	322,00
30/06/2022	4758	3.2.2.04.03	1.1.1.01.001	Pag. referente serviços prestados por pessoa jurídica conform. doc. fiscais.	70,00
30/06/2022	4759	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	Pg. de bens de pequeno valor cf. doc. fiscal	2.118,94
30/06/2022	4760	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	pag.ref assistencia contabil/juridica/consultoria/advocaticios	4.996,90
30/06/2022	4761	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	Pag. referente ICMS ANTECIPADO conforme guia DAR/CB	697,53
30/06/2022	4762	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	Pag. referente ICMS ANTECIPADO conforme guia DAR/CB	3.526,22
30/06/2022	4763	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	Pag. referente FGTS parcelado conforme guia	1.842,85
30/06/2022	4764	3.2.2.01.010	1.1.1.01.001	Pg. aquisição de vale transporte cf. recibo	2.151,80
30/06/2022	4765	1.1.5.02.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	19.082,37
30/06/2022	4860	1.1.5.03.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	38.294,81
30/06/2022	5027	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 06/2022	1.045,55
30/06/2022	5028	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 06/2022	1.395,39
30/06/2022	5029	3.2.2.07.002	2.1.4.01.005	REF. PROVISÃO DE CSLL CSOC 06/2022	6.009,90
30/06/2022	5030	2.1.4.01.005	1.1.3.08.003	Rec. saque bancario p/suprimento de caixa CSOC 06/2022	4.109,73
30/06/2022	5031	3.2.2.07.001	2.1.4.01.004	REF. PROVISÃO DE IRPJ IRPJ-LP 06/2022	6.677,66
30/06/2022	5032	2.1.4.01.004	1.1.3.08.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IRPJ-LP 06/2022	4.931,69
<b>TOTAL DO MÊS</b>					<b>746.379,63</b>

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1325  
 RÚB.

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
11/07/2022	4379	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	2.694,00
26/07/2022	4382	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	1.635,00
28/07/2022	4404	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	14.377,77
29/07/2022	4407	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-PA SEC GABINETE DO SECRETAR conf. 0 nesta data	48.044,36
29/07/2022	4408	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-PA SEC GABINETE DO SECRETAR conf. 0 nesta data	52.486,46
30/07/2022	4778	3.2.2.04.016	1.1.1.01.001	Pag. referente despesas com combustivel	4.375,56
30/07/2022	4779	3.2.2.04.24	1.1.1.01.001	Pg. outros gastos c/Pessoal cf. documentos	2.505,81
30/07/2022	4780	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	Desp. com material de construção, conf. registros fiscais	3.472,70
30/07/2022	4781	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	pag.ref salarios ordenados	17.518,73
30/07/2022	4782	3.2.2.01.009	1.1.1.01.001	Pg. horas extras a colaboradores cf. folha	11.616,93
30/07/2022	4783	3.2.1.04.001	1.1.1.01.001	Desp. com Fretes e Carretos	54.628,10
30/07/2022	4784	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	Pg. despesas c/reparos e manutenção de bens cf. documento	4.638,64
30/07/2022	4785	3.2.2.02.002	1.1.1.01.001	Pag. referente manutenção em maquinas e equipamentos	3.200,00
30/07/2022	4786	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	Pg. de bens de pequeno valor cf. doc. fiscal	998,50
30/07/2022	4787	3.2.2.01.010	1.1.1.01.001	Pg. aquisição de vale transporte cf. recibo	2.735,60
31/07/2022	4788	1.1.5.02.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	17.175,02
31/07/2022	4861	1.1.5.03.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	5.693,15
31/07/2022	5033	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 07/2022	286,64
31/07/2022	5034	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 07/2022	77,63
TOTAL DO MÊS					248.160,60

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1326  
 RÚB. \_\_\_\_\_



**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/08/2022	4466	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-PA SEC GABINETE DO SECRETAR conf. 0 nesta data	47.728,12
01/08/2022	4467	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-PA SEC GABINETE DO SECRETAR conf. 0 nesta data	47.829,96
01/08/2022	4468	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-PA SEC GABINETE DO SECRETAR conf. 0 nesta data	47.982,22
01/08/2022	4469	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-PA SEC GABINETE DO SECRETAR conf. 0 nesta data	47.947,88
02/08/2022	4428	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	11.062,50
02/08/2022	4434	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	19.500,30
02/08/2022	4446		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	150.501,27
02/08/2022	4447	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	147.190,24
02/08/2022	4448	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	1.806,02
02/08/2022	4449	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	1.505,01
02/08/2022	4450		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	62.507,69
02/08/2022	4451	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	61.132,52
02/08/2022	4452	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	750,09
02/08/2022	4453	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	625,08
02/08/2022	4454		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	90.901,82
02/08/2022	4455	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	88.901,98
02/08/2022	4456	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	1.090,82
02/08/2022	4457	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	909,02
02/08/2022	4458		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	18.352,00
02/08/2022	4459	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	17.948,26
02/08/2022	4460	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	220,22
02/08/2022	4461	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	183,52
03/08/2022	4427	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	12.250,08
05/08/2022	4442		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	1.054.187,78
05/08/2022	4443	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	1.030.995,65
05/08/2022	4444	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	12.650,25
05/08/2022	4445	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	10.541,88
09/08/2022	4440	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	181.730,70
29/08/2022	4441	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	1.635,00
29/08/2022	4462	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDAS Compra de materiais a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJU conf. 0 nesta data	1.635,00
30/08/2022	4806	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	Pg. outros gastos c/Pessoal cf. documentos	5.978,60
30/08/2022	4807	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	pag.ref salarios ordenados	12.465,65
30/08/2022	4808	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pg. de Férias ref. ao funcionário #, período #	1.475,01
30/08/2022	4809	3.2.2.01.009	1.1.1.01.001	Pg. horas extras a colaboradores cf. folha	5.634,82
30/08/2022	4810	3.2.1.04.001	1.1.1.01.001	Desp. com Fretes e Carretos	17.724,53
30/08/2022	4811	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	Pg. despesas c/reparos e manutenção de bens cf. documento	543,16
30/08/2022	4812	1.1.3.08.006	1.1.1.01.001	Rec. desconto INSS n/empregados cf. folha pagamento	1.076,47
30/08/2022	4813	3.2.2.01.010	1.1.1.01.001	Pg. aquisição de vale transporte cf. recibo	1.093,50
30/08/2022	4814	1.1.5.02.001	1.1.1.01.001	Pg. ref matéria prima - produção	20.684,85
31/08/2022	5035	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 08/2022	739,66
31/08/2022	5036	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 08/2022	660,16
TOTAL DO MÊS					3.240.199,29

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1327  
 RÚB. \_\_\_\_\_

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>Data</b>	<b>N.Lan.</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>
05/09/2022	4483		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	65.183,88
05/09/2022	4484	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	63.749,83
05/09/2022	4485	1.1.3.08.001		Vir ref. impostos a recuperar	782,21
05/09/2022	4486	1.1.3.08.003		Vir. referente impostos CSLL a recuperar	651,84
05/09/2022	4491		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	11.035,53
05/09/2022	4492	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	10.792,74
05/09/2022	4493	1.1.3.08.001		Vir ref. impostos a recuperar	132,43
05/09/2022	4494	1.1.3.08.003		Vir. referente impostos CSLL a recuperar	110,36
14/09/2022	4476	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	180.713,78
14/09/2022	4477	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	4.747,54
14/09/2022	4478	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	2.549,43
14/09/2022	4487		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	23.370,94
14/09/2022	4488	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	22.856,78
14/09/2022	4489	1.1.3.08.001		Vir ref. impostos a recuperar	280,45
14/09/2022	4490	1.1.3.08.003		Vir. referente impostos CSLL a recuperar	233,71
21/09/2022	4481	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	5.096,00
26/09/2022	4482	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	16.773,50
30/09/2022	4822	3.2.2.04.016	1.1.1.01.001	Pag. referente despesas com combustivel	490,63
30/09/2022	4862	1.1.5.03.001	1.1.1.01.001	Pg. ref materia prima - produção	28.350,58
30/09/2022	5037	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 09/2022	476,20
30/09/2022	5038	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 09/2022	516,71
30/09/2022	5039	3.2.2.07.002	2.1.4.01.005	REF. PROVISÃO DE CSLL CSOC 09/2022	17.682,54
30/09/2022	5040	2.1.4.01.005	1.1.3.08.003	Rec. saque bancario p/suprimento de caixa CSOC 09/2022	14.760,42
30/09/2022	5041	3.2.2.07.001	2.1.4.01.004	REF. PROVISÃO DE IRPJ IRPJ-LP 09/2022	26.745,45
30/09/2022	5042	2.1.4.01.004	1.1.3.08.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IRPJ-LP 09/2022	17.712,49
<b>TOTAL DO MÊS</b>					<b>515.795,97</b>

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1328  
 RÚB. \_\_\_\_\_

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
13/10/2022	4499	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	6.607,90
20/10/2022	4529	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	6.748,00
21/10/2022	4531	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	180.713,78
21/10/2022	4532	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	4.747,54
21/10/2022	4533	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	2.549,43
21/10/2022	4538	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDASCompra de materiais a MUNICIPIO DE CARUARU / CARUARU GABINETE PREFEITO conf. 0 nesta data	180.713,78
21/10/2022	4539	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDASCompra de materiais a MUNICIPIO DE CARUARU / CARUARU GABINETE PREFEITO conf. 0 nesta data	4.747,54
21/10/2022	4540	4.1.2.01.002	1.1.2.01.001	REF. DEVOLUÇÃO DE VENDASCompra de materiais a MUNICIPIO DE CARUARU / CARUARU GABINETE PREFEITO conf. 0 nesta data	2.549,43
24/10/2022	4500	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	1.426.045,27
24/10/2022	4534	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	4.060,00
31/10/2022	5043	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 10/2022	530,26
31/10/2022	5044	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 10/2022	548,00
				TOTAL DO MÊS	1.820.560,93

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1329  
RUB. \_\_\_\_\_

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/11/2022	4545	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	28.275,00
14/11/2022	4563	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	7.968,00
14/11/2022	4603		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	203.235,35
14/11/2022	4604	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	198.764,18
14/11/2022	4605	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	2.438,82
14/11/2022	4606	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	2.032,35
16/11/2022	4599		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	869.805,85
16/11/2022	4600	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	850.670,12
16/11/2022	4601	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	10.437,67
16/11/2022	4602	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	8.698,06
21/11/2022	4619		4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	2.360,00
21/11/2022	4620	1.1.1.01.001		REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	2.308,08
21/11/2022	4621	1.1.3.08.001		Vlr ref. impostos a recuperar	28,32
21/11/2022	4622	1.1.3.08.003		Vlr. referente impostos CSLL a recuperar	23,60
29/11/2022	4598	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	12.529,50
30/11/2022	5045	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 11/2022	2.216,19
30/11/2022	5046	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 11/2022	1.703,13
<b>TOTAL DO MÊS</b>					<b>2.203.494,22</b>

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1330  
 RÚB. \_\_\_\_\_


Empresa: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**  
C.N.P.J.: 13.898.993/0001-02  
Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
Insc. Junta Comercial: 27200504641 Data: 01/07/2011

Folha: 0013  
Número livro: 0012  
Página 13 de 24

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/12/2022	4863	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	28.275,00
02/12/2022	4864	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	2.700,00
07/12/2022	4865	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	338.286,08
13/12/2022	4867	1.1.1.01.001	4.1.1.01.001	REF. VENDAS CONF. DOCUMENTOS FISCAIS	17.125,78
31/12/2022	5047	1.1.3.08.002	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios ICMS 12/2022	59,00
31/12/2022	5048	1.1.3.08.001	1.1.5.02.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IPI 12/2022	26,53
31/12/2022	5049	3.2.2.07.002	2.1.4.01.005	REF. PROVISÃO DE CSLL CSOC 12/2022	31.903,43
31/12/2022	5050	2.1.4.01.005	1.1.3.08.003	Rec. saque bancario p/suprimento de caixa CSOC 12/2022	10.754,01
31/12/2022	5051	3.2.2.07.001	2.1.4.01.004	REF. PROVISÃO DE IRPJ IRPJ-LP 12/2022	53.080,43
31/12/2022	5052	2.1.4.01.004	1.1.3.08.001	Rec. desconto INSS s/retiradas n/socios IRPJ-LP 12/2022	12.904,81
TOTAL DO MÊS					495.115,07

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

PROC. Nº 1069/24  
FLS. 1332  
RUB. 

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>15.203.464,27D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.879.210,17D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>8.289.721,69D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>NUMERÁRIOS EM CAIXA</b>	<b>8.252.970,66D</b>
<b>5</b>	<b>1.1.1.01.001</b>	Caixa Geral	8.252.970,66D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS- CONTAS MOVIMENTOS</b>	<b>36.751,03D</b>
<b>8</b>	<b>1.1.1.02.001</b>	Banco CEF	27.886,77D
<b>9</b>	<b>1.1.1.02.002</b>	Banco do Brasil	8.864,26D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>VALORES REALIZÁVEIS</b>	<b>1.657.567,00D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>CREDITOS DE VENDAS</b>	<b>1.657.567,00D</b>
<b>530</b>	<b>1.1.2.01.001</b>	Clientes - Produtos/Serviços Vendidos	1.657.567,00D
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>605.915,34D</b>
<b>505</b>	<b>1.1.3.05</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>573.000,00D</b>
<b>542</b>	<b>1.1.3.05.001</b>	Adiantamento a Fornecedores	573.000,00D
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>32.915,34D</b>
<b>29</b>	<b>1.1.3.08.001</b>	Impostos de Renda a Recuperar	11.966,78D
<b>30</b>	<b>1.1.3.08.002</b>	ICMS a Recuperar	13.584,05D
<b>31</b>	<b>1.1.3.08.003</b>	Contribuição Social a recuperar	6.288,04D
<b>34</b>	<b>1.1.3.08.006</b>	INSS a Compensar	1.076,47D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>326.006,14D</b>
<b>61</b>	<b>1.1.5.02</b>	<b>ESTOQUES INDUSTRIAIS</b>	<b>130.420,71D</b>
<b>62</b>	<b>1.1.5.02.001</b>	Materia Prima	133.720,71D
<b>545</b>	<b>1.1.5.02.004</b>	Estoques Industriais	3.300,00C
<b>64</b>	<b>1.1.5.03</b>	<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>192.285,43D</b>
<b>511</b>	<b>1.1.5.03.001</b>	Material de Consumo	192.156,46D
<b>832</b>	<b>1.1.5.03.002</b>	Material de Construção	128,97D
<b>508</b>	<b>1.1.5.04</b>	<b>OUTROS ESTOQUES</b>	<b>3.300,00D</b>
<b>512</b>	<b>1.1.5.04.001</b>	Mercadorias de Terceiros	3.300,00D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>4.324.254,10D</b>
<b>69</b>	<b>1.2.1</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.905.800,00D</b>
<b>70</b>	<b>1.2.1.01</b>	<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>3.905.800,00D</b>
<b>71</b>	<b>1.2.1.01.001</b>	Débito de Administradores	3.905.800,00D
<b>88</b>	<b>1.2.2</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>325.000,00D</b>
<b>509</b>	<b>1.2.2.01</b>	<b>INVESTIMENTOS FIXOS</b>	<b>325.000,00D</b>
<b>546</b>	<b>1.2.2.01.001</b>	Títulos de Renda Fixa	325.000,00D
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>93.454,10D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.3.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>46.689,50D</b>
<b>117</b>	<b>1.2.3.02.001</b>	Móveis e Utensílios de Uso Proprio	46.689,50D
<b>118</b>	<b>1.2.3.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>219.553,08D</b>
<b>119</b>	<b>1.2.3.03.001</b>	Maquinas e Equipamentos	202.286,90D
<b>802</b>	<b>1.2.3.03.002</b>	Computadores e Periféricos	17.266,18D
<b>125</b>	<b>1.2.3.07</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>172.788,48C</b>
<b>126</b>	<b>1.2.3.07.001</b>	(-) Depreciações Acumuladas	172.788,48C

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1332  
RUB. \_\_\_\_\_

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>7.493.856,78C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>237.221,95C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>117.921,92D</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES DE MERCADORIAS</b>	<b>117.921,92D</b>
531	2.1.3.01.001	Fornecedores de Matéria Prima/Secundárias	117.921,92D
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>249.238,16C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>249.238,16C</b>
173	2.1.4.01.003	ISS	6.331,57C
174	2.1.4.01.004	Provisão p/IRPJ - Lucro Presumido	119.998,51C
175	2.1.4.01.005	Provisão p/CSLL - Lucro Presumido	58.175,27C
825	2.1.4.01.024	Parcelamento PERT SN	77.287,58C
827	2.1.4.01.025	(-) Juros s/Parcelamento PERT SN	12.554,77D
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>105.905,71C</b>
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>12.839,79D</b>
192	2.1.5.02.002	FGTS	12.839,79D
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PARCELAMENTO DE DEBITOS FISCAIS</b>	<b>118.745,50C</b>
849	2.1.5.03.011	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO - PGFN	31.765,77C
850	2.1.5.03.012	(-) JUROS E MULTAS S/PARCELAMENTO PTEVIDENCIARIO - PGFN	12.347,90D
851	2.1.5.03.013	Parcelamento IRPJ - 10410-403255	6.247,20C
852	2.1.5.03.014	(-) Juros e Multas S/ Parcelamento IRPJ - 10410-403255	1.147,32D
853	2.1.5.03.015	Parcelamento CSLL - 10410-403255	6.069,72C
854	2.1.5.03.016	(-) Juros e Multa S/Parcelamento CSLL - 10410-403255	1.116,00D
855	2.1.5.03.017	Parcelamento RFB	1.838,18C
856	2.1.5.03.018	Parcelamento COFINS - 10410-403255	1.024,06C
857	2.1.5.03.019	(-) Juros e Multas S/ Parcelamento COFINS - 10410-403255	193,66D
1043	2.1.5.03.020	Parcelamento PGFN - Previdenciario Nº 4790409	14.770,61C
1044	2.1.5.03.021	(-) Juros e Multas S/Parcelamento PGFN - Previdenciario Nº 4790409	4.355,48D
1045	2.1.5.03.022	Parcelamento IRPJ - 10410-405701	96.967,36C
1046	2.1.5.03.023	(-) Juros e Multas S/Parcelamento IRPJ - 10410-405701	20.777,04D
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.101.699,72C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	Lígia Franz Oliveira	49.950,00C
574	2.3.1.01.002	Ingrid Franz Oliveira	50,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.051.699,72C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.051.699,72C</b>
266	2.3.5.01.001	Lucros acumulados	8.290.544,78C
267	2.3.5.01.002	(-) Prejuízos Acumulados	238.845,06D

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1333  
RUB.                     

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04

\_\_\_\_\_  
NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>269</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS DEVEDORES</b>	<b>730.649,68D</b>
<b>500</b>	<b>3.1</b>	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>3.269,72D</b>
<b>270</b>	<b>3.1.1</b>	<b>CUSTO DAS DOS PRODUTOS FABRICADOS</b>	<b>3.269,72D</b>
<b>273</b>	<b>3.1.1.02</b>	<b>MÃO-DE-OBRA DIRETA</b>	<b>3.269,72D</b>
<b>281</b>	<b>3.1.1.02.008</b>	Indenizações e Aviso Prévio	3.269,72D
<b>295</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPEGAS OPERACIONAIS</b>	<b>727.379,96D</b>
<b>296</b>	<b>3.2.1</b>	<b>DESPEGAS COM VENDAS</b>	<b>194.306,03D</b>
<b>297</b>	<b>3.2.1.01</b>	<b>DESPEGAS COM PESSOAL</b>	<b>26.059,70D</b>
<b>302</b>	<b>3.2.1.01.005</b>	Férias Vencidas	13.943,81D
<b>305</b>	<b>3.2.1.01.008</b>	Indenizações e Aviso Prévio	12.115,89D
<b>311</b>	<b>3.2.1.04</b>	<b>DESPEGAS COM ENTREGA</b>	<b>168.246,33D</b>
<b>312</b>	<b>3.2.1.04.001</b>	Fretes e Carretos	168.246,33D
<b>329</b>	<b>3.2.2</b>	<b>DESPEGAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>533.073,93D</b>
<b>330</b>	<b>3.2.2.01</b>	<b>DESPEGAS COM PESSOAL</b>	<b>221.284,29D</b>
<b>331</b>	<b>3.2.2.01.001</b>	Salários e Ordenados	126.601,85D
<b>335</b>	<b>3.2.2.01.005</b>	Férias Vencidas	5.182,67D
<b>336</b>	<b>3.2.2.01.006</b>	Previdencia Social	1.045,68D
<b>339</b>	<b>3.2.2.01.009</b>	Horas Extraordinárias	59.034,99D
<b>492</b>	<b>3.2.2.01.010</b>	Vale Transporte	15.850,40D
<b>805</b>	<b>3.2.2.01.013</b>	Outros Gastos c/Pessoal	13.568,70D
<b>340</b>	<b>3.2.2.02</b>	<b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>3.200,00D</b>
<b>342</b>	<b>3.2.2.02.002</b>	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	3.200,00D
<b>345</b>	<b>3.2.2.03</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>5.249,45D</b>
<b>346</b>	<b>3.2.2.03.001</b>	PIS	70,40D
<b>347</b>	<b>3.2.2.03.002</b>	COFINS	325,10D
<b>350</b>	<b>3.2.2.03.005</b>	Taxas e Emolumentos Diversos	410,60D
<b>351</b>	<b>3.2.2.03.006</b>	Multas/Juros Compensatórios	219,60D
<b>553</b>	<b>3.2.2.03.008</b>	ICMS	4.223,75D
<b>353</b>	<b>3.2.2.04</b>	<b>DESPEGAS GERAIS</b>	<b>69.537,29D</b>
<b>356</b>	<b>3.2.2.04.003</b>	Despesas com Telefone/Internet	916,07D
<b>359</b>	<b>3.2.2.04.006</b>	Material de Expediente/Escritório	909,47D
<b>361</b>	<b>3.2.2.04.008</b>	Assistencia Contabil	4.996,90D
<b>549</b>	<b>3.2.2.04.016</b>	Combustíveis e Lubrificantes	10.532,32D
<b>551</b>	<b>3.2.2.04.018</b>	Manutenção e Reparo	12.964,76D
<b>555</b>	<b>3.2.2.04.020</b>	Despesas c/Viagens e Representações	5.629,93D
<b>659</b>	<b>3.2.2.04.023</b>	Bens de Pequeno Valor	3.897,44D
<b>840</b>	<b>3.2.2.04.025</b>	Despesa com Construção	3.777,85D
<b>844</b>	<b>3.2.2.04.03</b>	Serviços Prestados - PJ	3.387,00D
<b>806</b>	<b>3.2.2.04.24</b>	Despesas Gerais	22.525,55D
<b>566</b>	<b>3.2.2.07</b>	<b>PROVISÕES CONSTITUIDAS</b>	<b>233.802,90D</b>
<b>567</b>	<b>3.2.2.07.001</b>	IRPJ Lucro Presumido	143.947,37D
<b>568</b>	<b>3.2.2.07.002</b>	CSLL Lucro Presumido	89.855,53D

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

PROC. N° 1059/24  
 FLS. 1334  
 RÚB. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
 Administradora  
 CPF: 201.132.260-04

\_\_\_\_\_  
 NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
 Contador CRC/AL 5.886/O-6  
 CPF: 035.210.644-17



Empresa: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**

C.N.P.J.: 13.898.993/0001-02

Insc. Junta Comercial: 27200504641 Data: 01/07/2011

Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Fo **Página 17 de 24**

Número livro: 0012


**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
402	4	<b>CONTAS DE RESULTADOS CREDORES</b>	<b>8.440.257,17C</b>
403	4.1	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>8.440.257,17C</b>
404	4.1.1	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>9.133.703,87C</b>
405	4.1.1.01	<b>RECEITA DE PRODUÇÃO GRAFICA</b>	<b>9.007.072,47C</b>
532	4.1.1.01.001	Vendas - Imunidade Tributária	9.007.072,47C
524	4.1.1.03	<b>RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>126.631,40C</b>
525	4.1.1.03.001	Serviços Gráficos - Imunidade Tributária	126.631,40C
413	4.1.2	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>693.446,70D</b>
414	4.1.2.01	<b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>	<b>687.115,13D</b>
416	4.1.2.01.002	Devoluções de Vendas de Mercadorias	687.115,13D
424	4.1.2.03	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>6.331,57D</b>
527	4.1.2.03.006	(-) ISS	6.331,57D

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022


\_\_\_\_\_  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04

\_\_\_\_\_  
NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1335  
RÚB. 

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	Saldo		
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
RECEITA DE PRODUÇÃO GRÁFICA			
Vendas - Imunidade Tributária	9.007.072,47		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Serviços Gráficos - Imunidade Tributária	126.631,40		
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(693.446,70)		
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS</b>			
CUSTOS OPERACIONAIS	(3.269,72)		
<b>LUCRO BRUTO</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
Fretes e Carretos	(168.246,33)		
MS	(4.223,75)		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>			
Férias Vencidas	(13.943,81)		
Indenizações e Aviso Prévio	(12.115,89)		
Salários e Ordenados	(126.601,85)		
Férias Vencidas	(5.182,67)		
Previdência Social	(1.045,68)		
Horas Extraordinárias	(59.034,99)		
Vale Transporte	(15.850,40)		
Outros Gastos c/Pessoal	(13.568,70)	(247.343,99)	
<b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>			
Aluguéis de Maquinas e Equipamentos	(3.200,00)	(3.200,00)	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>			
PIS	(70,40)		
COFINS	(325,10)		
Taxas e Emolumentos Diversos	(410,60)		
Multas/Juros Compensatórios	(219,60)		
Despesas com Telefone/Internet	(916,07)		
Material de Expediente/Escritório	(909,47)		
Assistência Contábil	(4.996,90)		
Combustíveis e Lubrificantes	(10.532,32)		
Manutenção e Reparo	(12.964,76)		
Despesas c/Viagens e Representações	(5.629,93)		
Bens de Pequeno Valor	(3.897,44)		
Despesa com Construção	(3.777,85)		
Serviços Prestados - PJ	(3.387,00)		
Despesas Gerais	(22.525,55)	(70.562,99)	(321.106,98)
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>			
			<b>3.278.867,79</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>			
			<b>3.278.867,79</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</b>			
			<b>3.278.867,79</b>
<b>PROVISÕES</b>			
<b>PROVISÕES CONSTITUÍDAS</b>			
IRPJ Lucro Presumido	(143.947,37)		

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1336  
 RÚB. 

Empresa: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**

C.N.P.J.: 13.898.993/0001-02

Insc. Junta Comercial: 27200504641 Data: 01/07/2011

Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000

Folha: 0019

Número livro: 0012

Emit: **Página 19 de 24**

Hora: 08:50:45


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Soma</b>	<b>Total</b>
<b>PROVISÕES</b>			
CSLL Lucro Presumido	(89.855,53)	(233.802,90)	(233.802,90)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>3.045.064,89</b>

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04

\_\_\_\_\_  
NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1337  
RUB. 

Empresa: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**

C.N.P.J.: 13.898.993/0001-02

Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000

Insc. Junta Comercial: 27200504641 Data: 01/07/2011

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0020

Númer **Página 20 de 24**

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	8.051.699,72
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3.045.064,89
<b>TOTAL</b>	<b>11.096.764,61</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
LUCROS PROPOSTOS/DISTRIBUIDOS	(2.200.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>(2.200.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.290.544,78</b>

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
LÍGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04

\_\_\_\_\_  
NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1338  
RUB. \_\_\_\_\_

Empresa: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**  
 Inscrição: 13.898.993/0001-02  
 Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 Insc. Junta Comercial: 27200504641 Data: 01/07/2011

Foli **Página 21 de 24**  
 Número livro: 0012

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
Índice de Liquidez Geral	2 + 501	10.879.210,17 + 3.905.800,00	62,33
	150 + 503	237.221,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	2	10.879.210,17	45,86
	150	237.221,95	
Índice de Liquidez Seca	2 - 53	10.879.210,17 - 130.420,71	45,31
	150	237.221,95	
Índice de Liquidez Imediata	2	8.289.721,69	34,95
	150	237.221,95	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	2 - 150	10.879.210,17 - 237.221,95	1,47
	242	7.256.634,83	
Índice de Solvência Geral	2	15.203.464,27	64,09
	150 + 503	237.221,95 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	2 - 150	10.879.210,17 - 237.221,95	10.641.988,22
Índice de Capital de Terceiros	150 + 503	237.221,95 + 0,00	0,03
	242	7.256.634,83	
Índice de Endividamento Geral	150 + 503	237.221,95 + 0,00	0,03
	149	7.493.856,78	
Índice de Endividamento Corrente	150	237.221,95	0,03
	242 + 238	7.256.634,83 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	150	237.221,95	0,00
	503	0,00	
Grau de Endividamento	150 + 503	237.221,95 + 0,00	0,02
	2	15.203.464,27	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	242	7.256.634,83	30,59
	150 + 503	237.221,95 + 0,00	

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1339  
 RÚB. \_\_\_\_\_

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
 Administradora  
 CPF: 201.132.260-04

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
 Contador CRC/AL 5.886/O-6  
 CPF: 035.210.644-17

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MACEIO, 31/12/2022

A

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
CRC n.º AL-005886/O-6  
Endereço: Rua CÍCERO VIRGINIO DE TORRES, nº 196, PINHEIRO, CEP nº 57055-620  
MACEIO, AL

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP, CNPJ 13.898.993/0001-02, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 201.132.260-04

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1340  
RUB. \_\_\_\_\_

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

PROC. Nº 1059/24

FLS. 1341

RÚB. 

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA EPP.

Maceió, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC/AL 5886

\_\_\_\_\_  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 201.132.260-04



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1342  
RÚB.

Certificamos que o ato da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03521064417	NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO
20113226004	LIGIA FRANZ OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2023 11:10 SOB Nº 20230323758.  
PROTOCOLO: 230323758 DE 30/05/2023. NIRE: 27200504641.  
TEXGRAF EDITORA LTDA EPP



EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
MACEIÓ, 13/06/2023  
facilita.al.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 1059/24  
PLS. 1343  
RUB. [assinatura]



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12308719497 em 13/06/2023, protocolo 230323758. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TEXGRAF EDITORA LTDA EPP
Número de Registro:	27200504641
CNPJ:	13898993000102
Município:	Maceió

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03521064417	NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO	AL5886
20113226004	LIGIA FRANZ OLIVEIRA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2023 11:10 SOB Nº 20230323758.  
PROTOCOLO: 230323758 DE 30/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12308719497. NIRE: 27200504641.  
TEXGRAF EDITORA LTDA EPP

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
MACEIÓ, 13/06/2023  
[facilita.al.gov.br](http://facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>15.531.429,36D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.850.445,90D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>13.224.101,37D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>NUMERÁRIOS EM CAIXA</b>	<b>12.946.552,06D</b>
<b>5</b>	<b>1.1.1.01.001</b>	Caixa Geral	12.946.552,06D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS- CONTAS MOVIMENTOS</b>	<b>277.549,31D</b>
<b>8</b>	<b>1.1.1.02.001</b>	Banco CEF	16.165,02D
<b>9</b>	<b>1.1.1.02.002</b>	Banco do Brasil	261.384,29D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>VALORES REALIZÁVEIS</b>	<b>472.350,15D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>CREDITOS DE VENDAS</b>	<b>472.350,15D</b>
<b>530</b>	<b>1.1.2.01.001</b>	Clientes - Produtos/Serviços Vendidos	472.350,15D
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>391.543,29D</b>
<b>505</b>	<b>1.1.3.05</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>255.000,00D</b>
<b>542</b>	<b>1.1.3.05.001</b>	Adiantamento a Fornecedores	255.000,00D
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>136.543,29D</b>
<b>29</b>	<b>1.1.3.08.001</b>	Impostos de Renda a Recuperar	25.476,15D
<b>30</b>	<b>1.1.3.08.002</b>	ICMS a Recuperar	96.402,40D
<b>31</b>	<b>1.1.3.08.003</b>	Contribuição Social a recuperar	13.588,27D
<b>34</b>	<b>1.1.3.08.006</b>	INSS a Compensar	1.076,47D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>762.451,09D</b>
<b>61</b>	<b>1.1.5.02</b>	<b>ESTOQUES INDUSTRIAIS</b>	<b>570.165,66D</b>
<b>62</b>	<b>1.1.5.02.001</b>	Materia Prima	570.165,66D
<b>508</b>	<b>1.1.5.04</b>	<b>OUTROS ESTOQUES</b>	<b>192.285,43D</b>
<b>512</b>	<b>1.1.5.04.001</b>	Mercadorias de Terceiros	192.285,43D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>680.983,46D</b>
<b>69</b>	<b>1.2.1</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>237.216,88D</b>
<b>70</b>	<b>1.2.1.01</b>	<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>237.216,88D</b>
<b>71</b>	<b>1.2.1.01.001</b>	Débito de Administradores	237.216,88D
<b>88</b>	<b>1.2.2</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>319.700,00D</b>
<b>509</b>	<b>1.2.2.01</b>	<b>INVESTIMENTOS FIXOS</b>	<b>319.700,00D</b>
<b>546</b>	<b>1.2.2.01.001</b>	Títulos de Renda Fixa	319.700,00D
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>124.066,58D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.3.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>47.685,87D</b>
<b>117</b>	<b>1.2.3.02.001</b>	Móveis e Utensílios de Uso Proprio	47.685,87D
<b>118</b>	<b>1.2.3.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>282.153,08D</b>
<b>119</b>	<b>1.2.3.03.001</b>	Maquinas e Equipamentos	264.886,90D
<b>802</b>	<b>1.2.3.03.002</b>	Computadores e Periféricos	17.266,18D
<b>125</b>	<b>1.2.3.07</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>205.772,37C</b>
<b>126</b>	<b>1.2.3.07.001</b>	(-) Depreciações Acumuladas	205.772,37C

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1344  
 RÚB. \_\_\_\_\_

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
 Administradora  
 CPF: 201.132.260-04

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
 Contador CRC/AL 5.886/O-6  
 CPF: 035.210.644-17

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>15.531.429,36C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>582.312,82C</b>
164	2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	<b>9.600,00C</b>
165	2.1.3.01	<b>FORNECEDORES DE MERCADORIAS</b>	<b>9.600,00C</b>
1115	2.1.3.01.001	AFONSO CELSO PORTO EIRELI	2.200,00C
929	2.1.3.01.001	PRONATEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	800,00C
935	2.1.3.01.001	WAGNER PEREIRA BACINI	6.600,00C
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>453.967,32C</b>
170	2.1.4.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>453.967,32C</b>
173	2.1.4.01.003	ISS	6.331,57C
174	2.1.4.01.004	Provisão p/IRPJ - Lucro Presumido	255.460,71C
175	2.1.4.01.005	Provisão p/CSLL - Lucro Presumido	127.442,23C
825	2.1.4.01.024	Parcelamento PERT SN	77.287,58C
827	2.1.4.01.025	(-) Juros s/Parcelamento PERT SN	12.554,77D
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>118.745,50C</b>
193	2.1.5.03	<b>PARCELAMENTO DE DEBITOS FISCAIS</b>	<b>118.745,50C</b>
849	2.1.5.03.011	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO - PGFN	31.765,77C
850	2.1.5.03.012	(-) JUROS E MULTAS S/PARCELAMENTO PTEVIDENCIARIO - PGFN	12.347,90D
851	2.1.5.03.013	Parcelamento IRPJ - 10410-403255	6.247,20C
852	2.1.5.03.014	(-) Juros e Multas S/ Parcelamento IRPJ - 10410-403255	1.147,32D
853	2.1.5.03.015	Parcelamento CSLL - 10410-403255	6.069,72C
854	2.1.5.03.016	(-) Juros e Multa S/Parcelamento CSLL - 10410-403255	1.116,00D
855	2.1.5.03.017	Parcelamento RFB	1.838,18C
856	2.1.5.03.018	Parcelamento COFINS - 10410-403255	1.024,06C
857	2.1.5.03.019	(-) Juros e Multas S/ Parcelamento COFINS - 10410-403255	193,66D
1043	2.1.5.03.020	Parcelamento PGFN - Previdenciario Nº 4790409	14.770,61C
1044	2.1.5.03.021	(-) Juros e Multas S/Parcelamento PGFN - Previdenciario Nº 4790409	4.355,48D
1045	2.1.5.03.022	Parcelamento IRPJ - 10410-405701	96.967,36C
1046	2.1.5.03.023	(-) Juros e Multas S/Parcelamento IRPJ - 10410-405701	20.777,04D
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>14.949.116,54C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	Ligia Franz Oliveira	49.950,00C
574	2.3.1.01.002	Ingrid Franz Oliveira	50,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>14.899.116,54C</b>
265	2.3.5.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>14.899.116,54C</b>
266	2.3.5.01.001	Lucros acumulados	15.137.961,60C
267	2.3.5.01.002	(-) Prejuizos Acumulados	238.845,06D

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023


LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1345  
RUB. \_\_\_\_\_

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
RECEITA DE PRODUÇÃO GRAFICA			
Vendas - Imunidade Tributária	10.187.479,71	10.187.479,71	10.187.479,71
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			
Retenções PIS COFINS, IR, CSLL	(653.820,87)	(653.820,87)	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.569,99)	(1.569,99)	(655.390,86)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>			<b>9.532.088,85</b>
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS</b>			
Custo dos Produtos Vendidos	(3.335.115,71)	(3.335.115,71)	(3.335.115,71)
<b>LUCRO BRUTO</b>			<b>6.196.973,14</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
ICMS	(1.381,90)		
Parcelamentos Diversos	(24.372,36)		
ISS - MENSAL	(1.428,29)	(27.182,55)	(27.182,55)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>			
FGTS	(12.839,79)		
Indenizações e Aviso Prévio	(10.587,97)	(23.427,76)	
<b>DESPESAS GERAIS</b>			
Manutenção e Reparos	(100.150,00)		
Depreciações e Amortizações	(32.983,89)		
Salários e Ordenados	(235.059,23)		
Premios e Gratificações	(1.000,00)		
13º Salário	(21.001,72)		
Férias Vencidas	(65.591,30)		
Previdência Social	(7.780,59)		
FGTS	(11.522,28)		
Horas Extraordinárias	(459.528,12)		
Vale Transporte	(105.599,45)		
Outros Gastos c/Pessoal	(105.141,52)	(1.145.358,10)	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>			
PIS	(440,00)		
ICMS ANTECIPADO	(40.995,88)		
Despesas com Telefone/Internet	(5.900,44)		
Material de Expediente/Escritório	(6.309,70)		
Assistência Jurídica	(116.750,00)		
Assistência Contábil	(20.480,00)		
Despesas Legais e Judiciais	(3.000,00)		
Multas por infrações fiscais	(1.268,10)		
Combustíveis e Lubrificantes	(20.006,35)		
Manutenção e Reparo	(33.238,22)		
Fretes e Carretos	(370.384,81)		
Bens de Pequeno Valor	(35.169,70)		
Despesa com Construção	(26.284,36)		
Serviços Prestados - PJ	(335.773,92)		
Despesas Gerais	(21.539,69)	(1.037.541,17)	(2.206.327,03)
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>			<b>3.963.463,56</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>			<b>3.963.463,56</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</b>			<b>3.963.463,56</b>
<b>PROVISÕES</b>			
<b>PROVISÕES CONSTITUÍDAS</b>			
IRPJ Lucro Presumido	(184.838,71)		

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1346  
 RUB. 

Empresa: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**  
C.N.P.J.: 13.898.993/0001-02  
Insc. Junta Comercial: 27200504641 Data: 01/07/2011  
Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000

Folha: 0004  
Número livro: 0013  
Página 4 de 8  
Hora: 01:33:41


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>PROVISÕES</b>			
CSLL Lucro Presumido	(110.041,73)	(294.880,44)	(294.880,44)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>3.668.583,12</b>

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04

\_\_\_\_\_  
NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1347  
RUB. 

Empresa: **TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP**

C.N.P.J.: 13.898.993/0001-02

Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000

Insc. Junta Comercial: 27200504641 Data: 01/07/2011

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0005

Nú **Página 5 de 8**

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
SALDO NO INICIO DO PERIODO	14.899.116,54
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	3.668.583,12
<b>TOTAL</b>	<b>18.567.699,66</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
LUCROS PROPOSTOS/DISTRIBUIDOS	(3.668.583,12)
<b>TOTAL</b>	<b>(3.668.583,12)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>14.899.116,54</b>

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
Administradora  
CPF: 201.132.260-04

\_\_\_\_\_  
NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
Contador CRC/AL 5.886/O-6  
CPF: 035.210.644-17

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1348  
DIB

**Empresa:** TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP  
**Inscrição:** 13.898.993/0001-02  
**Endereço:** AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023  
**Insc. Junta Comercial:** 27200504641 Data: 01/07/2011

Foll **Página 6 de 8**  
 Número livro: 0013

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1349  
 RÚB.

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$2 + 501$	14.850.445,90 + 237.216,88	25,91
	$150 + 503$	582.312,82 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	2	14.850.445,90	25,50
	150	582.312,82	
Índice de Liquidez Seca	$2 - 53$	14.850.445,90 - 570.165,66	24,52
	150	582.312,82	
Índice de Liquidez Imediata	2	13.224.101,37	22,71
	150	582.312,82	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	$2 - 150$	14.850.445,90 - 582.312,82	0,95
	242	14.949.116,54	
Índice de Solvência Geral	2	15.531.429,36	26,67
	$150 + 503$	582.312,82 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	$2 - 150$	14.850.445,90 - 582.312,82	14.268.133,08
Índice de Capital de Terceiros	$150 + 503$	582.312,82 + 0,00	0,04
	242	14.949.116,54	
Índice de Endividamento Geral	$150 + 503$	582.312,82 + 0,00	0,04
	149	15.531.429,36	
Índice de Endividamento Corrente	150	582.312,82	0,04
	$242 + 238$	14.949.116,54 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	150	582.312,82	0,00
	503	0,00	
Grau de Endividamento	$150 + 503$	582.312,82 + 0,00	0,04
	2	15.531.429,36	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	242	14.949.116,54	25,67
	$150 + 503$	582.312,82 + 0,00	

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
 Administradora  
 CPF: 201.132.260-04

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
 Contador CRC/AL 5.886/O-6  
 CPF: 035.210.644-17

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MACEIO, 31/12/2023

A

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
CRC n.º AL-005886/O-6  
Endereço: Rua CÍCERO VIRGINIO DE TORRES, nº 196, PINHEIRO, CEP nº 57055-620  
MACEIO, AL

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1350  
RUB. \_\_\_\_\_

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP, CNPJ 13.898.993/0001-02, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 201.132.260-04





PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1352  
RÚB. \_\_\_\_\_

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03521064417	NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO
20113226004	LIGIA FRANZ OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 12:11 SOB Nº 20240272510.  
PROTOCOLO: 240272510 DE 02/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406196144. CNPJ DA SEDE: 13898993000102.  
NIRE: 27200504641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.  
TEXGRAF EDITORA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP  
 Inscrição: 13.898.993/0001-02  
 Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 Insc. Junta Comercial: 27200504641 Data: 01/07/2011  
 Ano de referência: 2022

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1352  
 RÚB. \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	10.879.210,17 + 3.905.800,00	62,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	10.879.210,17	45,86
	Passivo Circulante	237.221,95	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	10.879.210,17 - 130.420,71	45,31
	Passivo Circulante	237.221,95	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	8.289.721,69	34,95
	Passivo Circulante	237.221,95	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	10.879.210,17 - 237.221,95	1,47
	Patrimônio Líquido	7.256.634,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	15.203.464,27	64,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	10.879.210,17 - 237.221,95	10.641.988,22
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	0,03
	Patrimônio Líquido	7.256.634,83	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	0,03
	Passivo Total	7.493.856,78	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	237.221,95	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	7.256.634,83 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	237.221,95	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	0,02
	Ativo	15.203.464,27	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	7.256.634,83	30,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	237.221,95 + 0,00	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

NEIDE MARIA CORREIA  
 DE  
 ARAUJO:03521064417

Assinado de forma digital por NEIDE MARIA  
 CORREIA DE ARAUJO:03521064417  
 Data: 2022.11.07 11:51:52 -03'00'

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
 Administradora  
 CPF: 201.132.260-04

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
 Contador CRC/AL 5.886/O-6  
 CPF: 035.210.644-17

**Empresa:** TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP  
**Inscrição:** 13.898.993/0001-02  
**Endereço:** AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL, CEP 57072-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023  
**Insc. Junta Comercial:** 27200504641 Data: 01/07/2011

Folha: 0001

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1353  
 RÚB. 7

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{2 + 501}{150 + 503}$	$\frac{14.850.445,90 + 237.216,88}{582.312,82 + 0,00}$	25,91
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{2}{150}$	$\frac{14.850.445,90}{582.312,82}$	25,50
Índice de Liquidez Seca	$\frac{2 - 53}{150}$	$\frac{14.850.445,90 - 570.165,66}{582.312,82}$	24,52
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{2}{150}$	$\frac{13.224.101,37}{582.312,82}$	22,71
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	$\frac{2 - 150}{242}$	$\frac{14.850.445,90 - 582.312,82}{14.949.116,54}$	0,95
Índice de Solvência Geral	$\frac{2}{150 + 503}$	$\frac{15.531.429,36}{582.312,82 + 0,00}$	26,67
Capital Circulante Líquido	$2 - 150$	$14.850.445,90 - 582.312,82$	14.268.133,08
Índice de Capital de Terceiros	$\frac{150 + 503}{242}$	$\frac{582.312,82 + 0,00}{14.949.116,54}$	0,04
Índice de Endividamento Geral	$\frac{150 + 503}{149}$	$\frac{582.312,82 + 0,00}{15.531.429,36}$	0,04
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{150}{242 + 238}$	$\frac{582.312,82}{14.949.116,54 + 0,00}$	0,04
Índice de Dívida a Curto Prazo	$\frac{150}{503}$	$\frac{582.312,82}{0,00}$	0,00
Grau de Endividamento	$\frac{150 + 503}{2}$	$\frac{582.312,82 + 0,00}{15.531.429,36}$	0,04
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{242}{150 + 503}$	$\frac{14.949.116,54}{582.312,82 + 0,00}$	25,67

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

LIGIA FRANZ OLIVEIRA  
 Administradora  
 CPF: 201.132.260-04

NEIDE MARIA CORREIA DE  
 ARAUJO:03521064417  
Assinado de forma digital por NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO:03521064417  
 Dados: 2024.07.10 11:00:51 -03'00'

NEIDE MARIA CORREIA DE ARAUJO  
 Contador CRC/AL 5.886/O-6  
 CPF: 035.210.644-17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1354  
RUB. \_\_\_\_\_

CERTIDÃO

Anna Cecília Assis Mendonça – Coordenadora de  
Suprimentos da Universidade Federal de Juiz de  
Fora, no exercício de seu cargo e na forma lei,  
etc.

Certifica a pedido da interessada e para fins de participação em licitação pública, que a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA EPP**, com sede na Avenida Álvaro Otacílio, 4065 Loja 05 Jatúca, no município de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o número 13.898.993/0001-02, forneceu para a Universidade Federal de Juiz de Fora serviços gráficos diversos, referente ao Pregão Eletrônico nº. 0165/2011-COSUP e Nota de Empenho nº. 2011NE80802913 e 2011NE802789, dentro dos prazos e condições estabelecidos nos procedimentos licitatórios. Certifica ainda, que a referida documentação encontra-se em seu poder e arquivo. Certifica e dá fé. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Juiz de Fora, 16 de março de 2012.

*Anna Cecília Assis Mendonça*  
p/ Anna Cecília Assis Mendonça  
Coordenadora de Suprimentos  
Tel. (32) 2102-3739.

ACAM/sff



CONTRATO Nº. 88/2011.

PROC. Nº 1059/2011  
FLS. 1355  
RUB. \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.**  
CNPJ: 21.195.755-0001/69

End.: Rua José Lourenço Kelmer, s/nº Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – 36036-900.  
CAEd - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora,  
localizado à Av. Dr. Deusdedith Salgado 1311, Teixeira - 36033-000 – Juiz de Fora – MG. Telefone/  
Fax: (32)4009-2000 / 4009-2001.

**RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:** Prof. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho - Reitor da  
UFJF, portador da carteira de identidade M-17559 – SSP / MG e do CPF 112.796.566-20.

**CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA EPP.**

CNPJ: 13.898.993/0001-02.

**ENDEREÇO:** Avenida Álvaro Otacílio, 4.065 – Loja 005 – Jatiúca – Macció - AL. Cep: 57.036-850.  
Telefone: (82)8137-0909. E-mail: texgraflda@gmail.com;

**RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:** Ingrid Franz Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº. 2000001013445 SSP/AL e inscrito(a) no CPF sob o nº. 013.788.394-39.

**Valor Global do Contrato: R\$583.080,00.**

Processo nº. 23071.010415/2011-14 – Pregão Eletrônico Nº. 165/2011.

Vigência: 05.10.2011 a 04.04.2012.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, através do Gabinete do Reitor, com endereço à Rua José Lourenço Kelmer, s/nº Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – 36036-900, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE e representada por seu Magnífico Reitor acima qualificado e a CONTRATADA acima referenciada, resolvem celebrar o presente Contrato, resultante do processo de licitação supra, observadas as determinações das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993; Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de impressão gráfica para atender o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAEd, conforme especificados no Anexo I, que constitui parte integrante do presente termo.

1.2 - Os serviços gráficos deverão obedecer às condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo impressão, manuseio, embalagem e rotulagem, armazenagem, carregamento para transporte e entrega. As impressões em questão compreendem: policromáticas (em cores) monocromáticas (preto e branco), com acabamentos diversos, com e sem dados variáveis, em cadernos de testes, folhas de respostas, formulários, etiquetas, com a disponibilização de equipamentos, programas e aplicativos de informática, mão-de-obra, assistência e suporte técnico,

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – Os serviços constituem-se de impressão em policromia e monocromia com acabamentos, embalagem, manuseio, armazenamento, carregamento e entrega dos instrumentos de avaliação.

2.2 – Para a execução dos serviços de impressão, a empresa deverá dispor de infraestrutura de produção de documentos, contemplando equipamentos, materiais de consumo e mão-de-obra especializada.

2.3 - Durante toda a vigência do ajuste, a contratada deverá manter o sistema de impressão em condições de efetuar os trabalhos solicitados pelo CAEd/UFJF, dentro das condições contratadas.

2.4 - Além da impressão, as atividades a serem executadas incluem:



- a) Produção de provas gráficas;
- b) Produção de fotolitos e/ou chapas;
- c) Acabamento dos materiais impressos;
- d) Manuseio dos materiais impressos;
- e) Embalagem dos materiais impressos;
- f) Empacotamento dos materiais impressos, para fins de transporte;
- g) Etiquetagem das caixas contendo os impressos;
- h) Armazenamento dos materiais empacotados;
- i) Carregamento ordenado para que a transportadora responsável pela rota leve o material ao seu destino final;
- j) Transporte e entrega dos impressos nas localidades informadas nesse termo.

PROC. N° 1059/24  
FLS. 1356  
RUB. [assinatura]

2.3 - Os arquivos a serem impressos serão disponibilizados pela equipe de programação visual e editoração eletrônica, preferencialmente em mídia eletrônica, a ser fornecida pela UFJF, através do CAEd.

2.4 - Os acabamentos deverão atender aos diversos tipos de impressos demandados, conforme especificações descritas no Anexo I - Planilha de Especificação.

2.5 - Todos os insumos gráficos consumíveis e suprimentos necessários aos equipamentos de impressão, de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela Contratada e deverão integrar o cálculo do custo na Proposta de Preços.

2.6 - Todos os serviços de impressão e acabamento deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Planilha de Especificação.

2.7 - O CAEd/UFJF poderá recusar os materiais produzidos, com a devida indicação dos motivos, caso:

- a) Efetuados em desacordo com prova aprovada ou em desacordo com a especificação técnica solicitada;
- b) Não guardem uniformidade com edições anteriores;
- c) Sua qualidade seja considerada inferior, em relação às especificações técnicas solicitadas.

2.8 - No caso dos serviços recusados, a Contratada deverá refazê-los, sem ônus para a UFJF, dentro de um prazo a ser acordado, de tal forma que não impeça a utilização prevista para o produto.

2.9 - É de responsabilidade da Contratada a aquisição de caixas para acondicionamento dos impressos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMPRESSÃO E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRODUÇÃO GRÁFICA E MANUSEIO.

3.1 - A UFJF entregará à Contratada os meios magnético-ópticos com arquivos, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais especificados neste contrato.

3.2 - O procedimento de entrega dos referidos arquivos poderá ser feito por dois meios distintos:

- a) Entrega dos arquivos físicos por membros da equipe da UFJF.
- b) Envio de sítio eletrônico, login e senha, para acesso aos arquivos, via FTP.

3.3 - O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas por funcionários designados pela UFJF, ocorrerá dentro do parque produtivo da Contratada.

3.4 - Os trabalhos deverão ser impressos de acordo com as provas e especificações estabelecidas pela UFJF, de forma a manter a uniformidade e qualidade exigidas.

3.5 - A Contratada terá até 1 (um) dia após a entrega dos arquivos para realizar a impressão da prova (cópia heliográfica) e remeter por Sedex 10 para a Contratante para aprovação no endereço: Av. Deusedith Salgado, n°. 1311, bairro Cascatinha, Juiz de Fora, MG (A/C Antônio Xavier). O prazo para confecção da prova está incluso no prazo total para execução das impressões.

3.6 - Todos os arquivos de imagem serão entregues no formato PDF, os arquivos de dados que deverão ser usados para impressão dos dados variáveis nas folhas personalizadas serão entregues no formato TXT, acompanhado de um modelo de preenchimento para orientação.



3.7 - Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos, bem como todas as provas impressas devolvidas para fins de destruição ou guarda, em local seguro e apropriado, devidamente lacrado e controlado até que o descarte seja feito.

3.8 - As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, devem ser mantidas em compartimento fechado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO

4.1 - A contratada deverá ceder um funcionário por turno de trabalho, que atuará como supervisor do processo de empacotamento. Esse profissional será treinado por um funcionário do CAEd a fim de garantir a qualidade e segurança do processo, bem como assegurar que todos os pacotes montados pelas linhas de montagem passem pelo Sistema Integrado de Avaliação anexando ao pacote um malote, garantindo que todas as unidades foram produzidas e embaladas de maneira correta.

4.2 - Um funcionário do CAEd irá supervisionar remotamente, através do S.I.A. todo o processo de impressão, empacotamento e envio, monitorar o lançamento dos malotes e pacotes no sistema a fim de controlar se a velocidade da produção corresponde com os cronogramas estabelecidos, bem como se todas as unidades foram produzidas e enviadas.

4.3 - Os instrumentos de avaliação serão envolvidos em pacotes plásticos de duplo lacre fornecidos pela contratante, devidamente identificados e ordenados de acordo com a ordenação da impressão dos demais instrumentos. Para cada área de avaliação teremos um pacote de provas e um de folhas de respostas.

4.4 - Os cadernos de teste, organizados por Município, Escola e Série deverão estar acondicionados em pacotes de plástico com duplo fechamento autocolante (fornecidos pela contratante), permitindo a reutilização no retorno dos testes.

4.5 - Os pacotes serão identificados por etiquetas contendo as seguintes informações: Nome do Projeto, Coordenação Regional, Município, Nome da Escola, Rede, Série/Ano, Turma, Turno, Disciplina, Modelo do Caderno, Número de provas do pacote, Número do Pacote e Código de Barra e os sequenciais dos cadernos que deverão fazer parte daquele pacote.

4.6 - A instituição contratada se responsabilizará pela etiquetagem dos pacotes, empacotamento dos cadernos de testes, organizando-os por série e acondicionando em caixas. Serão utilizados três tamanhos de caixa, 30x23x04 cm; 30x23x16 cm; 30x23x30cm dependendo da indicação na etiqueta de caixa, separadas por escola. Da mesma forma, tomará as providências necessárias para assegurar que todas as caixas contendo os pacotes de teste cheguem a cada local de entrega com antecedência suficiente para organização, distribuição e a adequada aplicação, bem como garantir sua guarda em locais seguros contra perda ou quebra de sigilo.

4.7 - Caso haja candidatos que irão prestar exames em situação especial, as folhas de respostas da prova objetiva e da prova de redação serão acondicionadas em pacotes distintos, com identificação diferenciada, com tarja de cor a ser definida.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS REQUISITOS TÉCNICOS, CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SIGILO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prédio onde ocorrerá a impressão, manipulação e guarda de documentos considerados como de "segurança" ou "sigilosos" devem possuir monitoramento permanentemente por câmeras de vigilância. Esses locais devem adotar procedimentos rigorosos de controle de fluxo de pessoas, permitindo apenas o trânsito de pessoas autorizadas e devidamente identificadas.

5.2 - Todos os envolvidos na impressão, manuseio e transporte desses materiais deverão ser identificados por crachás ou senha, com definição de nível de acesso.

5.3 - A Contratante poderá exigir que todos os envolvidos com os instrumentos considerados como de "segurança" ou "sigilosos" se expressem por meio de documento assinado o compromisso



formal de manutenção do sigilo das informações.

5.4 - Será expressamente proibida a entrada de mídias digitais (pen drives, celulares, câmeras fotográficas, rádios, aparelhos mp3, mp4...) bem como a presença de qualquer outro dispositivo que registre fotos, vídeos ou que permitam a comunicação de pessoas da produção com outras pessoas. Será proibida a entrada de bolsas, sacolas, mochilas, malas e outros tipos de bolsas nos ambientes onde houver manipulação de instrumentos considerados como de "segurança" ou "sigilosos". O CAEd poderá exigir a revista na entrada e saída dos envolvidos no empacotamento.

5.5 - Durante a impressão um funcionário do CAEd fará visitas à contratada a fim de certificar que a qualidade da impressão definitiva é compatível com as provas gráficas apresentadas, além de conferir se a segurança das informações está sendo preservada.

5.6 - Todos os lotes de material produzido deverão ser lacrados imediatamente após a produção e acondicionado em locais previamente determinados com segurança e acesso restrito até o momento de sua utilização.

5.7 - Todos os materiais necessários para a impressão final (provas gráficas, chapas de máquina, fotolitos, etc.) deverão ser mantidos sob sigilo até o momento da utilização e descartados imediatamente após o uso.

5.8 - As provas gráficas enviadas ao CAEd deverão ser devidamente lacradas e enviadas por meio seguro e rastreável.

5.9 - Todo material considerado como impróprio para utilização deverá ser armazenado em local seguro, sob vigilância permanente, separado do lixo comum e descartado por picotamento, incineração ou processo similar;

5.10 - Todo material considerado como "de segurança" ou "sigiloso" que precisar ser descartado, deverá ser feito por incineração, picotamento ou outro processo, desde que elimine por completo a possibilidade de vazamento de informações.

5.11 - Os arquivos magnéticos serão arquivados com utilização de senhas criptografadas e indisponível por redes (cabada ou "wireless"). Apenas pessoal autorizado deverá possuir acesso a essas informações.

5.12 - As provas ou material considerado como sigiloso não devem ser abertas, folheadas ou lidas pela equipe de manuseio.

5.13 - A Contratada deverá manter equipe técnica durante todos os horários de operação, para suporte e manutenção dos recursos tecnológicos, equipamentos e rede.

5.14 - A Contratada deverá comprovar, através de no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica, ter realizado serviço compatível em características e volume ao objeto.

5.15 - A Contratada deverá listar a capacidade instalada de máquinas de impressão, acabamento e embalagem, compatíveis ao objeto da contratação, considerando os equipamentos que serão utilizados nos processos gráficos pertinentes ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ARMAZENAMENTO**

6.1 - A contratada deverá dispor de espaço físico suficiente para armazenar o volume de impressos, já empacotados, enquanto não coletados pelo transporte.

6.2 - O espaço de armazenamento deverá apresentar as condições necessárias à integridade e conservação do material impresso.

6.3 - A organização e disposição do material no local de armazenamento deverão seguir orientação da Contratante, através do CAEd/UFJF.

6.4 - A contratada deverá comprovar possuir espaço necessário para manuseio, separação, empacotamento e armazenamento dos impressos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA**

7.1 - O material deverá ser entregue nos municípios listados no Anexo I do presente contrato. Os endereços serão informados pela Contratante quando da solicitação.





7.2 - A entrega do material nos destinos deverá ocorrer com estrita observância aos prazos previstos no presente contrato, devendo ocorrer em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, após a liberação do arquivo à Contratada. O CAEd irá disponibilizar o cronograma específico a ser rigorosamente atendido para execução dos serviços.

7.3 - A empresa contratada deverá atender todas as exigências do código de trânsito brasileiro - CTB para os veículos que serão utilizados e para a qualificação técnica dos motoristas.

7.4 - A empresa contratada deverá arcar com todos os gastos da viagem relativos à alimentação e hospedagem de seus funcionários, pedágios, eventuais multas, taxas de estacionamento, limpeza dos veículos e abastecimentos.

7.5 - A contratada deverá apresentar os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso, com as documentações atualizadas e oferecendo cobertura de riscos e os devidos seguros dos veículos e da carga.

7.6 - As despesas referentes à substituição de veículos, inclusive com combustível utilizado para levar o veículo substituído até o local da substituição, correrão a expensas da contratada.

7.7 - A contratada responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, bem como as de socorro mecânico e guincho, caso seja necessário.

7.8 - A contratada deverá apresentar apólice de seguro para cada transporte realizado e segurar todo o material transportado pelo valor informado pela solicitante.

7.9 - O transporte de carga e descarga, somente poderá ser efetuado através de funcionários devidamente uniformizados e identificados.

7.10 - Os funcionários da contratada serão instruídos quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante relativas à execução do serviço, atendendo de imediato as solicitações quanto à substituição da mão-de-obra considerada inadequada para a prestação do serviço.

7.11 - No caso em que houver necessidade do veículo pernoitar na localidade da entrega, todas as despesas serão responsabilidade da contratada, sem que haja ônus para a contratante.

7.12 - A contratada deverá fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade suficiente, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

7.13 - Todo veículo utilizado para transporte deverá ser rastreado por satélite através de G.P.S. (sistema de posicionamento global) e a contratante deverá receber as ferramentas necessárias para localizar qualquer veículo a qualquer momento.

7.14 - Todo veículo utilizado para transporte de provas deverá estar exclusivamente destinado para este fim (CARGA ÚNICA). É expressamente proibido o transporte de outras mercadorias em veículos destinados ao transporte de provas.

7.15 - A entrega do material de avaliação deverá ser realizada apenas às pessoas apontadas pelo CAEd como os responsáveis pelo recebimento. Os dados para o contato da entrega e recolhimento serão fornecidos pelo CAEd. Essa pessoa deverá realizar uma conferência conjunta com o entregador e de todos os volumes informados na Nota Fiscal ou Relatório de Recebimento de Unidades.

7.16 - Todos os veículos utilizados para transporte de avaliação deverão ser lacrados no momento da expedição e seu condutor levar um lacre previamente registrado para cada ponto de entrega. Sendo assim, após cada entrega, um novo lacre deverá ser utilizado na presença do responsável pelo recebimento. Não será permitida a reorganização da carga, nem sua transferência para outros veículos após o fechamento com lacre.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Estar apta a prestar o serviço imediatamente após o recebimento da autorização emitida pela contratante e assinatura do presente contrato.

8.2 - Possuir espaço físico próprio com segurança para manuseio, empacotamento e armazenamento dos impressos.

8.2.1 - O espaço de armazenamento deverá apresentar as condições necessárias à integridade e conservação do material impresso.

8.2.2 - A organização e disposição do material no local de armazenamento deverão seguir



orientação do CAEd/UFJF.

8.2.3 - A contratada deverá possuir serviço de vigilância 24 horas, capaz de manter a segurança e sigilo do material impresso.

8.3 - Entregar os materiais no local de destino dentro do prazo previsto no presente contrato.

8.3.1 - Os arquivos de imagem serão fornecidos no formato PDF, os arquivos de dados que deverão ser usados para impressão dos dados variáveis nas folhas personalizadas serão entregues no formato TXT, acompanhado de um modelo de preenchimento para orientação. A contratada deverá acusar imediatamente, através de e-mail indicado pelo CAEd, o recebimento dos arquivos enviados.

8.3.2 - As entregas deverão ser realizadas por veículo fechado, rastreável, sendo a descarga do material de responsabilidade da contratada.

8.3.3 - A sobra de material deverá ser entregue, sem qualquer custo adicional, na sede do CAEd - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

8.4 - Manter equipe técnica durante todos os horários de operação, para suporte e manutenção dos recursos tecnológicos, equipamentos e rede.

8.5 - Prestar o serviço conforme as normas técnicas aplicáveis e de acordo com as orientações da contratante.

8.6 - Guardar sigilo absoluto sobre as informações colocadas a sua disposição em razão dos serviços executados.

8.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

8.8 - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade relacionada com o serviço contratado, prestando à contratante os esclarecimentos julgados necessários.

8.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço objeto deste contrato.

8.10 - Emitir obrigatoriamente nota fiscal de prestação de serviço.

8.11 - Manter os seus profissionais, quando em serviço, devidamente uniformizados e identificados.

8.12 - Responder por qualquer acidente de que venham a ser vítima os seus empregados ou por aqueles causados à contratante e a terceiros, quando da prestação dos serviços.

8.13 - Informar à contratante, por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embarçar a execução dos serviços.

8.14 - Fornecer e exigir o uso de equipamento ou material de proteção individual exigidos aos seus empregados, na execução dos serviços, bem como ferramentas e quaisquer materiais envolvidos no transporte, mesmo que não estejam especificados neste contrato.

8.15 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

8.16 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

8.17 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

8.18 - Substituir, de imediato, membro de sua equipe considerado inadequado à prestação dos serviços pela contratante.

8.19 - Assumir integral responsabilidade patronal, conforme previsto no Decreto-Lei Nº. 5.452 - de 1º de maio de 1943 e suas alterações posteriores.

8.20 - Responder pelos acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

8.21 - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho vigentes no Brasil.

8.22 - Relatar imediatamente à contratante qualquer irregularidade observada durante a prestação dos serviços, prestando a esta todos os esclarecimentos que forem solicitados.

8.23 - Guardar sigilo absoluto sobre as informações colocadas a sua disposição em razão do presente contrato e instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações que



porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços.

8.24 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

8.25 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se, com exclusividade, por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.26 - Informar o nome e o telefone do seu funcionário, responsável direto pelo atendimento à contratante, durante toda a execução contratual.

8.27 - Manter, durante o período de vigência do contrato celebrado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.27.1 - Estar cadastrada no SICAF e manter seu cadastro sempre atualizado durante toda a vigência do contrato.

8.28 - Informar toda sua equipe sobre as normas de sigilo do serviço prestado e notificar imediatamente a contratante sobre qualquer possibilidade de sua quebra.

8.29 - Fornecer à contratante, sempre que esta solicitar, a relação dos membros de sua equipe que tiveram acesso direto ao conteúdo do material impresso.

#### CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir as obrigações de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

9.2 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para correções.

9.3 - Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, através de servidor a ser designado como Fiscal do Contrato, para tal fim, nos termos do Art. 67º da Lei 8.666/93.

9.5 - Prestar todas as informações necessárias à perfeita execução dos serviços.

9.6 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

9.7 - Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do presente contrato, efetuando os pagamentos conforme pactuado.

9.8 - Fiscalizar os serviços da contratada, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, tomando as medidas necessárias para tal finalidade.

9.9 - Acompanhar toda a execução contratual, atestando o desempenho da contratada na execução do serviço.

9.10 - Recusar e exigir que sejam refeitos os serviços incompletos ou executados em desacordo com as suas orientações ou com inobservância de cláusulas e condições previstas neste termo.

9.11 - Elaborar e dar conhecimento à contratada das regras complementares, as quais poderão variar no curso deste contrato, constituindo também parte integrante deste termo, desde que não contrárias ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização do contrato será exercida por equipe designada pelo CAEd - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, na forma do Art. 67 da Lei 8666/93.

10.2 - Caberá à fiscalização do contrato:

10.2.1 - Receber, conferir, atestar e encaminhar para pagamento a Nota Fiscal emitida pela contratada. Ao atestar o recebimento do objeto, o fiscal deverá verificar se os serviços foram executados conforme as especificações previstas no contrato, de forma a evitar a ocorrência de falhas e irregularidades, que acabem ocasionando a execução incompleta do objeto.

10.2.2 - Fiscalizar o serviço imediatamente após a assinatura do contrato até a extinção ou



rescisão, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetros os resultados previstos no mesmo, conforme preceituado no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97;

10.2.3 – Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

10.2.4 - Registrar as ocorrências, relatando-as de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações registradas, dando ciência de tudo à contratada e à Administração, solicitando as correções necessárias.

10.2.5 - Notificar a contratada no caso de irregularidades que surgirem durante a vigência contratual, dando ciência de tudo à Administração.

10.2.6 – Quando cabível, notificar a Coordenadoria de Contratos da Contratante, para que esta avalie a necessidade de aplicação das penalidades previstas no contrato, devendo ser dada ciência à contratante para contestação e apresentação de defesa.

10.2.7 - Acompanhar o saldo e a vigência contratual;

10.2.8 - Recusar os serviços em desacordo com suas orientações ou com inobservância de cláusulas e condições previstas neste Termo.

10.2.9 – Solicitar e acompanhar o ressarcimento dos prejuízos que a contratada causar à contratante e/ou a terceiros;

10.3 - A fiscalização da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou entrega de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência desta não implica em co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70, da Lei nº. 8.666, de 1.993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 - O objeto da presente contrato será aceito pela UFJF, em conformidade com o Art. 15, da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

11.2 - Todos os serviços de que trata este contrato deverão obedecer às suas especificações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato serão atendidas com recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, se for o caso, conforme discriminado a seguir:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Nota de Empenho Inicial	Valor (R\$)	Data de Emissão
002252	339039	0250.159.999	2011NE801482	1,00	05.10.2011

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1 – Para execução de todo o serviço, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$583.080,00 (Quinhentos e oitenta e três mil e oitenta reais), conforme valores unitários constantes da letra “C” do Anexo I. O pagamento poderá ser realizado, a critério único e exclusivo da contratante, ao final do fornecimento de cada item ou assim que for prestado todo o serviço contratado. Para tanto, a contratada deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço de acordo com as orientações do presente contrato e das normas legais vigentes.

13.2 - Nas notas fiscais, faturas, boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do serviço prestado e as deduções dos valores do imposto de renda e das contribuições a serem retidas na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções.

13.3 - Quando do recebimento da Nota Fiscal, será verificado no site da Prefeitura do



estabelecimento do prestador do serviço a existência da obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica. Caso haja obrigatoriedade, a empresa será notificada e terá que substituir a Nota Fiscal emitida pela NF-e, consoante disposições contidas no Protocolo ICMS 42/2009. O não atendimento pela empresa poderá acarretar as penalidades contidas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.3.1 - A empresa obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica terá que encaminhar arquivo digital da NF-e para os e-mails solicitados pela Contratante, dentre os quais: barbara@caed.ufjf.br. O não encaminhamento do arquivo digital será impeditivo da liberação do pagamento.

13.4 - O pagamento relativo ao serviço prestado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da Nota Fiscal no setor financeiro da contratante, mediante ordem bancária ao Banco do Brasil. O cumprimento deste prazo dependerá da análise de toda a documentação exigida e entregue em boa ordem.

13.5 - O pagamento somente poderá ser efetuado após atestada a prestação do serviço pelo gestor do contrato.

13.6 - Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº. 971, de 13/11/2009 e suas alterações posteriores, a contratante reterá na fonte 11% sobre o valor referente à prestação do serviço, o qual terá que ser destacado na Nota Fiscal, conforme consta no artigo 126 da citada IN.

13.6.1 - A contratada terá que apresentar GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social. Será aceita GFIP do mês anterior à competência que está sendo faturada, com exceção da última prestação, a qual deverá ser efetuada de forma antecipada pela contratada.

13.6.1.1 - A GFIP a ser entregue deverá conter as seguintes páginas (cópias autenticadas ou com apresentação do original):

- a) GRF - Guia de Recolhimento do FGTS - devidamente quitada no código 115;
- b) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e Fundos por FPAS/Empresa;
- c) RE - Relação dos Empregados;
- d) Resumo das Informações à Previdência Social;
- e) Resumo de Fechamento da Empresa;
- f) Resumo de Fechamento da Empresa - FGTS;
- g) Resumo de Informações à Previdência Social da Empresa;
- h) Protocolo de envio de Arquivo - Conectividade Social.

13.6.1.2 - Para aceitação da GFIP de determinada competência, será obrigatório o mesmo código de barras (nas páginas GRF e RE) e o mesmo NRA (nas demais páginas).

13.7 - No ato do pagamento a contratante efetuará consulta sobre a regularidade fiscal da contratada junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

13.7.1 - Havendo irregularidade fiscal, a contratada será notificada por correspondência, com aviso de recebimento, para sanar as irregularidades em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.7.2 - Advertida a contratada e mantida a irregularidade, passará a ser aplicada multa diária, no percentual estipulado no item 17.1.5 da cláusula décima-sétima do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia, quando houverá rescisão unilateral do contrato.

13.7.3 - A contratante poderá prorrogar o prazo por até mais 5 (cinco) dias corridos, havendo interesse público.

13.7.4 - A irregularidade fiscal não impedirá o pagamento dos serviços já prestados e atestados pelo setor competente da Universidade, desde que em conformidade com os termos do presente contrato.

13.8 - Em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 480, de 29/12/2004 e suas alterações posteriores, a UFJF fará as retenções referentes a impostos e contribuições federais sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica que não for optante pelo SIMPLES. A cada pagamento o setor financeiro efetuará consulta on line pela internet na página da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) - Simples Nacional > Consulta Optante). O resultado dessa consulta será impresso e anexado ao processo de pagamento e, servirá de base para aplicação da Instrução Normativa supracitada. Se, em razão de sua natureza jurídica, a contratada for isenta da obrigação de recolher



quaisquer dessas contribuições, ou ainda, se as recolhe por via judicial, deverá fazer prova de tais situações a cada faturamento, através de documentação comprobatória.

13.9 - A contratante procederá às retenções legais referentes ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com Lei Complementar nº. 116, de 31/07/2003, quando cabível.

13.10 - O valor do pagamento devido à contratada poderá ser retido em razão do não atendimento das exigências previstas neste termo.

13.11 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.12 - Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à época em que a cobrança deveria ter sido realizada.

13.13 - Deverão ser refaturados, com os valores vigentes à época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas neste Capítulo.

13.14 - O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo que a contratada apresentou nos documentos de habilitação que iniciou o presente contrato.

13.15 - A contratante poderá, ainda, sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- serviços executados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuíveis à espécie;
- existência de qualquer débito com a contratante.

13.16 - Serão deduzidas de pleno direito, do valor da nota fiscal/fatura apresentada para pagamento:

- Multas impostas pela contratante;
- Multas, indenizações ou despesas impostas à contratada por autoridades competentes em decorrência do descumprimento de Leis e Regulamentos aplicáveis à espécie;
- Pagamentos indevidos, após verificação em regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa;
- Quaisquer débitos a que tiver dado causa;
- Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos;
- Utilização de materiais ou equipamentos da Contratante cujo fornecimento seja obrigação da Contratada.

13.17 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre o final do prazo de pagamento e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = TX/365$

Tx = percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - O preço convencionado para o presente Contrato vigorará pelo prazo de sua vigência, salvo expressa permissão legal em contrário, caso em que a revisão do preço obedecerá aos critérios e periodicidade previstos na lei.

14.2 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 65, Inciso II, da alínea "d" da Lei 8.666/93. e observados os subitens subsequentes.



14.3 - As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro deverão estar acompanhadas de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

14.4 - O reequilíbrio será formalizado através de termo aditivo ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem ao presente contrato, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o § 1º art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes, desde já, ajustam que não existirão para a contratante, quaisquer implicações quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da contratada, designados para execução do serviço, cabendo à contratada assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia e dos encargos sociais, em decorrência da sua condição de empregadora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sendo estipuladas as seguintes penalidades:

17.1.1 - Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recebo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

17.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato no descumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia.

17.1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

17.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas.

17.1.5 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, quando a Contratada não providenciar a regularização de sua situação no sistema SICAF, decorrido o prazo de notificação, conforme Cláusula Décima Terceira deste termo.

17.2 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

17.2.1 - Cometer fraude fiscal.

17.2.2 - Cometer fraude na prestação do serviço; e

17.2.3 - Descumprir prazos.

17.3 - Não havendo mais interesse da UFJF na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada a multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho e/ou contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666-93.

17.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, os licitantes deverão ser descredenciados por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.5 - O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que



esteja sujeita o licitante vencedor, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, e nas disposições da Lei 10.520-02.

17.6 - O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela UFJF ou cobrado judicialmente.

17.7 - As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1 - Caberá rescisão contratual caso ocorra quaisquer dos motivos relacionados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

18.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

- 1- Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 2- Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante; e
- 3- Judicial, nos termos da legislação.

18.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- I - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e
- II - Pagamento do custo da desmobilização (quando for o caso).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 165/2011-Cosup.

#### CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O instrumento convocatório (edital) supra especificado, seus anexos e a proposta da contratada integram o presente contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL APLICÁVEIS ÀS PARTES

21.1 - As partes deverão sempre utilizar na prestação do serviço, no todo ou em parte, material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

21.2 - Deverão ser utilizados preferencialmente produtos que no processo de fabricação foram observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

21.3 - Os materiais utilizados na prestação dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

21.3.1 - A comprovação do disposto neste item, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

21.4 - Os produtos de limpeza e conservação que forem utilizados deverão obedecer às





classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

21.5 – Os materiais não utilizados deverão permanecer na contratante, que providenciará sua utilização de forma sustentável. Os demais, quando possível, serão destinados à reciclagem através de empresa, associação, ONG's e/ou cooperativas aptas a reciclar este tipo de material.

21.6 - Aos resíduos sólidos, deverá ser dado o tratamento recomendado pela ABNT NBR 10004.

21.7 – Os profissionais da contratada só poderão prestar os serviços se estiverem utilizando os equipamentos de proteção individuais adequados, sendo também responsabilidade da contratada a adoção de medidas objetivando a menor exposição possível a situações de risco.

21.8 – Os materiais que forem utilizados como embalagens ou proteção para o transporte deverão ter origem preferencialmente de material reciclado, obrigando-se as partes mutuamente a destinarem à reciclagem as embalagens e materiais de acondicionamento utilizados.

21.9 – Os veículos utilizados no transporte do material pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, a fim de que os níveis de emissão de poluentes dos veículos estejam dentro dos limites máximos estabelecidos pelo CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A contratante providenciará a publicação do presente contrato no Diário Oficial da União, conforme lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 6 (SEIS) meses, compreendendo o período de 05.10.2011 a 04.04.2012, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, pelo prazo estabelecido na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO E DA ACEITAÇÃO**

24.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora - MG.

24.2 - E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
Prof. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Ingrid Franz Oliveira  
Contratada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS**

PROC. Nº 109 / 24  
FLS. 1368  
RÚB. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**

Anna Cecília Assis Mendonça – Coordenadora de Suprimentos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de seu cargo e na forma lei, etc.

Certifica a pedido da interessada e para fins de participação em licitação pública, que a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA**, com sede na Avenida Álvaro Otacílio, 4065 - Loja 005 - Jatiúca – na cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o número 13.898.993/0001-02, prestou serviços gráficos envolvendo impressão para o CAED - Centro de Políticas Públicas e de Avaliação da Educação da UFJF, relativos às Licitações PR 0022/2012-0165/2012-0210/2013, dentro dos prazos e condições estabelecidos nos procedimentos licitatórios. Certifica ainda, que a referida documentação encontra-se em seu poder e arquivo. Certifica e dá fé. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Juiz de Fora, 20 de novembro de 2013.

Anna Cecília Assis Mendonça  
Coordenadora de Suprimentos  
Tel. (32) 2102-3739.

ACAM/dmcf

AUTENTICAÇÃO  
Autentica e garante fidedignidade por confissão  
de quem a assinou em nome do Estado e de seu  
poderado. Em Juiz de Fora.  
11/2015  
*Anna Cecília Assis Mendonça*  
Coordenadora de Suprimentos  
Universidade Federal de Juiz de Fora





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 88/2011

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1369  
RUB. \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº. 88/2011.**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.**

CNPJ: 21.195.755-0001/69

End.: Rua José Lourenço Kelmer, s/nº Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – 36036-900.

CAEd - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, localizado à Av. Dr. Deusedith Salgado 1311, Teixeira - 36033-000 – Juiz de Fora – MG. Telefone:/ Fax: (32)4009-2000 / 4009-2001.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: Prof. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho - Reitor da UFJF, portador da carteira de identidade M-17559 – SSP / MG e do CPF 112.796.566-20.

**CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA EPP.**

CNPJ: 13.898.993/0001-02.

ENDEREÇO: Avenida Álvaro Otacílio, 4.065 – Loja 005 – Jatiúca – Maceió - AL. Cep: 57.036-850. Telefone: (82)8137-0909. E-mail: texgraftda@gmail.com;

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: Ingrid Franz Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 2000001013445 SSP/AL e inscrito(a) no CPF sob o nº. 013.788.394-39.

**Valor Global do Contrato: R\$583.080,00.**

Processo nº. 23071.010415/2011-14 – Pregão Eletrônico Nº. 165/2011.

Vigência: 05.10.2011 a 04.04.2012.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, através do Gabinete do Reitor, com endereço à Rua José Lourenço Kelmer, s/nº Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – 36036-900, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE e representada por seu Magnífico Reitor acima qualificado e a CONTRATADA acima referenciada, resolvem celebrar o presente Contrato, resultante do processo de licitação supra, observadas as determinações das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993; Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de impressão gráfica para atender o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAEd, conforme especificados no Anexo I, que constitui parte integrante do presente termo.

1.2 - Os serviços gráficos deverão obedecer às condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo impressão, manuseio, embalagem e rotulagem, armazenagem, carregamento para transporte e entrega. As impressões em questão compreendem: policromáticas (em cores) monocromáticas (preto e branco), com acabamentos diversos, com e sem dados variáveis, em cadernos de testes, folhas de respostas, formulários, etiquetas, com a disponibilização de equipamentos, programas e aplicativos de informática, mão-de-obra, assistência e suporte técnico,

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

2.1 – Os serviços constituem-se de impressão em policromia e monocromia com acabamentos, embalagem, manuseio, armazenamento, carregamento e entrega dos instrumentos de avaliação.

2.2 – Para a execução dos serviços de impressão, a empresa deverá dispor de infraestrutura de produção de documentos, contemplando equipamentos, materiais de consumo e mão-de-obra especializada.

2.3 - Durante toda a vigência do ajuste, a contratada deverá manter o sistema de impressão em condições de efetuar os trabalhos solicitados pelo CAEd/UFJF, dentro das condições contratadas.

2.4 - Além da impressão, as atividades a serem executadas incluem:



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1370  
RUB. [assinatura]

- a) Produção de provas gráficas;
- b) Produção de fotolitos e/ou chapas;
- c) Acabamento dos materiais impressos;
- d) Manuseio dos materiais impressos;
- e) Embalagem dos materiais impressos;
- f) Empacotamento dos materiais impressos, para fins de transporte;
- g) Etiquetagem das caixas contendo os impressos;
- h) Armazenamento dos materiais empacotados;
- i) Carregamento ordenado para que a transportadora responsável pela rota leve o material ao seu destino final;
- j) Transporte e entrega dos impressos nas localidades informadas nesse termo.

2.3 - Os arquivos a serem impressos serão disponibilizados pela equipe de programação visual e editoração eletrônica, preferencialmente em mídia eletrônica, a ser fornecida pela UFJF, através do CAEd.

2.4 - Os acabamentos deverão atender aos diversos tipos de impressos demandados, conforme especificações descritas no Anexo I - Planilha de Especificação.

2.5 - Todos os insumos gráficos consumíveis e suprimentos necessários aos equipamentos de impressão, de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela Contratada e deverão integrar o cálculo do custo na Proposta de Preços.

2.6 - Todos os serviços de impressão e acabamento deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações descritas no Anexo I- Planilha de Especificação.

2.7 - O CAEd/UFJF poderá recusar os materiais produzidos, com a devida indicação dos motivos, caso:

- a) Efetuados em desacordo com prova aprovada ou em desacordo com a especificação técnica solicitada;
- b) Não guardem uniformidade com edições anteriores;
- c) Sua qualidade seja considerada inferior, em relação às especificações técnicas solicitadas.

2.8 - No caso dos serviços recusados, a Contratada deverá refazê-los, sem ônus para a UFJF, dentro de um prazo a ser acordado, de tal forma que não impeça a utilização prevista para o produto.

2.9 - É de responsabilidade da Contratada a aquisição de caixas para acondicionamento dos impressos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMPRESSÃO E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRODUÇÃO GRÁFICA E MANUSEIO

3.1 - A UFJF entregará à Contratada os meios magnético-ópticos com arquivos, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais especificados neste contrato.

3.2 - O procedimento de entrega dos referidos arquivos poderá ser feito por dois meios distintos:

- a) Entrega dos arquivos físicos por membros da equipe da UFJF.
- b) Envio de sítio eletrônico, login e senha, para acesso aos arquivos, via FTP.

3.3 - O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas por funcionários designados pela UFJF, ocorrerá dentro do parque produtivo da Contratada.

3.4 - Os trabalhos deverão ser impressos de acordo com as provas e especificações estabelecidas pela UFJF, de forma a manter a uniformidade e qualidade exigidas.

3.5 - A Contratada terá até 1 (um) dia após a entrega dos arquivos para realizar a impressão da prova (cópia heliográfica) e remeter por Sedex 10 para a Contratante para aprovação no endereço: Av. Deusedith Salgado, nº. 1311, bairro Cascatinha, Juiz de Fora, MG (A/C Antônio Xavier). O prazo para confecção da prova está incluso no prazo total para execução das impressões.

3.6 - Todos os arquivos de imagem serão entregues no formato PDF, os arquivos de dados que deverão ser usados para impressão dos dados variáveis nas folhas personalizadas serão entregues no formato TXT, acompanhado de um modelo de preenchimento para orientação.



3.7 - Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos, bem como todas as provas impressas devolvidas para fins de destruição ou guarda, em local seguro e apropriado, devidamente lacrado e controlado até que o descarte seja feito.

3.8 - As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, devem ser mantidas em compartimento fechado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO

4.1 - A contratada deverá ceder um funcionário por turno de trabalho, que atuará como supervisor do processo de empacotamento. Esse profissional será treinado por um funcionário do CAEd a fim de garantir a qualidade e segurança do processo, bem como assegurar que todos os pacotes montados pelas linha de montagem passem pelo Sistema Integrado de Avaliação anexando ao pacote um malote, garantindo que todas as unidades foram produzidas e embaladas de maneira correta.

4.2 - Um funcionário do CAEd irá supervisionar remotamente, através do S.I.A. todo o processo de impressão, empacotamento e envio, monitorar o lançamento dos malotes e pacotes no sistema a fim de controlar se a velocidade da produção corresponde com os cronogramas estabelecidos, bem como se todas as unidades foram produzidas e enviadas.

4.3 - Os instrumentos de avaliação serão envolvidos em pacotes plásticos de duplo laque fornecidos pela contratante, devidamente identificados e ordenados de acordo com a ordenação da impressão dos demais instrumentos. Para cada área de avaliação teremos um pacote de provas e um de folhas de respostas.

4.4 - Os cadernos de teste, organizados por Município, Escola e Série deverão estar acondicionados em pacotes de plástico com duplo fechamento autocolante (fornecidos pela contratante), permitindo a reutilização no retorno dos testes.

4.5 - Os pacotes serão identificados por etiquetas contendo as seguintes informações: Nome do Projeto, Coordenação Regional, Município, Nome da Escola, Rede, Série/Ano, Turma, Turno, Disciplina, Modelo do Caderno, Número de provas do pacote, Número do Pacote e Código de Barra e os sequenciais dos cadernos que deverão fazer parte daquele pacote.

4.6 - A instituição contratada se responsabilizará pela etiquetagem dos pacotes, empacotamento dos cadernos de testes, organizando-os por série e acondicionando em caixas. Serão utilizados três tamanhos de caixa, 30X23X04 cm; 30x23x16 cm; 30x23x30cm dependendo da indicação na etiqueta de caixa, separadas por escola. Da mesma forma, tomará as providências necessárias para assegurar que todas as caixas contendo os pacotes de teste cheguem a cada local de entrega com antecedência suficiente para organização, distribuição e a adequada aplicação, bem como garantir sua guarda em locais seguros contra perda ou quebra de sigilo.

4.7 - Caso haja candidatos que irão prestar exames em situação especial, as folhas de respostas da prova objetiva e da prova de redação serão acondicionadas em pacotes distintos, com identificação diferenciada, com tarja de cor a ser definida.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS REQUISITOS TÉCNICOS, CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SIGILO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prédio onde ocorrerá a impressão, manipulação e guarda de documentos considerados como de "segurança" ou "sigilosos" devem possuir monitoramento permanentemente por câmeras de vigilância. Esses locais devem adotar procedimentos rigorosos de controle de fluxo de pessoas, permitindo apenas o trânsito de pessoas autorizadas e devidamente identificadas.

5.2 - Todos os envolvidos na impressão, manuseio e transporte desses materiais deverão ser identificados por crachás ou senha, com definição de nível de acesso.

5.3 - A Contratante poderá exigir que todos os envolvidos com os instrumentos considerados como de "segurança" ou "sigilosos" se expressem por meio de documento assinado o compromisso



formal de manutenção do sigilo das informações.

5.4 - Será expressamente proibida a entrada de mídias digitais (pen drives, celulares, câmeras fotográficas, rádios, aparelhos mp3, mp4...) bem como a presença de qualquer outro dispositivo que registre fotos, vídeos ou que permitam a comunicação de pessoas da produção com outras pessoas. Será proibida a entrada de bolsas, sacolas, mochilas, malas e outros tipos de bolsas nos ambientes onde houver manipulação de instrumentos considerados como de "segurança" ou "sigilosos". O CAEd poderá exigir a revista na entrada e saída dos envolvidos no empacotamento.

5.5 - Durante a impressão um funcionário do CAEd fará visitas à contratada a fim de certificar que a qualidade da impressão definitiva é compatível com as provas gráficas apresentadas, além de conferir se a segurança das informações está sendo preservada.

5.6 - Todos os lotes de material produzido deverão ser lacrados imediatamente após a produção e acondicionado em locais previamente determinados com segurança e acesso restrito até o momento de sua utilização.

5.7 - Todos os materiais necessários para a impressão final (provas gráficas, chapas de máquina, fotolitos, etc.) deverão ser mantidos sob sigilo até o momento da utilização e descartados imediatamente após o uso.

5.8 - As provas gráficas enviadas ao CAEd deverão ser devidamente lacradas e enviadas por meio seguro e rastreável.

5.9 - Todo material considerado como impróprio para utilização deverá ser armazenado em local seguro, sob vigilância permanente, separado do lixo comum e descartado por picotamento, incineração ou processo similar;

5.10 - Todo material considerado como "de segurança" ou "sigiloso" que precisar ser descartado, deverá ser feito por incineração, picotamento ou outro processo, desde que elimine por completo a possibilidade de vazamento de informações.

5.11 - Os arquivos magnéticos serão arquivados com utilização de senhas criptografadas e indisponível por redes (cabeadas ou "wireless"). Apenas pessoal autorizado deverá possuir acesso a essas informações.

5.12 - As provas ou material considerado como sigiloso não devem ser abertas, folheadas ou lidas pela equipe de manuseio.

5.13 - A Contratada deverá manter equipe técnica durante todos os horários de operação, para suporte e manutenção dos recursos tecnológicos, equipamentos e rede.

5.14 - A Contratada deverá comprovar, através de no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica, ter realizado serviço compatível em características e volume ao objeto.

5.15 - A Contratada deverá listar a capacidade instalada de máquinas de impressão, acabamento e embalagem, compatíveis ao objeto da contratação, considerando os equipamentos que serão utilizados nos processos gráficos pertinentes ao objeto contratado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO ARMAZENAMENTO

6.1 - A contratada deverá dispor de espaço físico suficiente para armazenar o volume de impressos, já empacotados, enquanto não coletados pelo transporte.

6.2 - O espaço de armazenamento deverá apresentar as condições necessárias à integridade e conservação do material impresso.

6.3 - A organização e disposição do material no local de armazenamento deverão seguir orientação da Contratante, através do CAEd/UFJF.

6.4 - A contratada deverá comprovar possuir espaço necessário para manuseio, separação, empacotamento e armazenamento dos impressos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

7.1 - O material deverá ser entregue nos municípios listados no Anexo I do presente contrato. Os endereços serão informados pela Contratante quando da solicitação.



7.2 - A entrega do material nos destinos deverá ocorrer com estrita observância aos prazos previstos no presente contrato, devendo ocorrer em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, após a liberação do arquivo à Contratada. O Caed irá disponibilizar o cronograma específico a ser rigorosamente atendido para execução dos serviços.

7.3 - A empresa contratada deverá atender todas as exigências do código de trânsito brasileiro - CTB para os veículos que serão utilizados e para a qualificação técnica dos motoristas.

7.4 - A empresa contratada deverá arcar com todos os gastos da viagem relativos à alimentação e hospedagem de seus funcionários, pedágios, eventuais multas, taxas de estacionamento, limpeza dos veículos e abastecimentos.

7.5 - A contratada deverá apresentar os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso, com as documentações atualizadas e oferecendo cobertura de riscos e os devidos seguros dos veículos e da carga.

7.6 - As despesas referentes à substituição de veículos, inclusive com combustível utilizado para levar o veículo substituído até o local da substituição, correrão a expensas da contratada.

7.7 - A contratada responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, bem como as de socorro mecânico e guincho, caso seja necessário.

7.8 - A contratada deverá apresentar apólice de seguro para cada transporte realizado e segurar todo o material transportado pelo valor informado pela solicitante.

7.9 - O transporte de carga e descarga, somente poderá ser efetuado através de funcionários devidamente uniformizados e identificados.

7.10 - Os funcionários da contratada serão instruídos quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante relativas à execução do serviço, atendendo de imediato as solicitações quanto à substituição da mão-de-obra considerada inadequada para a prestação do serviço.

7.11 - No caso em que houver necessidade do veículo pernoitar na localidade da entrega, todas as despesas serão responsabilidade da contratada, sem que haja ônus para a contratante.

7.12 - A contratada deverá fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade suficiente, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

7.13 - Todo veículo utilizado para transporte deverá ser rastreado por satélite através de G.P.S. (sistema de posicionamento global) e a contratante deverá receber as ferramentas necessárias para localizar qualquer veículo a qualquer momento.

7.14 - Todo veículo utilizado para transporte de provas deverá estar exclusivamente destinado para este fim (CARGA ÚNICA). É expressamente proibido o transporte de outras mercadorias em veículos destinados ao transporte de provas.

7.15 - A entrega do material de avaliação deverá ser realizada apenas às pessoas apontadas pelo CAEd como os responsáveis pelo recebimento. Os dados para o contato da entrega e recolhimento serão fornecidos pelo CAEd. Essa pessoa deverá realizar uma conferência conjunta com o entregador e de todos os volumes informados na Nota Fiscal ou Relatório de Recebimento de Unidades.

7.16 - Todos os veículos utilizados para transporte de avaliação deverão ser lacrados no momento da expedição e seu condutor levar um laque previamente registrado para cada ponto de entrega. Sendo assim, após cada entrega, um novo laque deverá ser utilizado na presença do responsável pelo recebimento. Não será permitida a reorganização da carga, nem sua transferência para outros veículos após o fechamento com laque.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Estar apta a prestar o serviço imediatamente após o recebimento da autorização emitida pela contratante e assinatura do presente contrato.

8.2 - Possuir espaço físico próprio com segurança para manuseio, empacotamento e armazenamento dos impressos.

8.2.1 - O espaço de armazenamento deverá apresentar as condições necessárias à integridade e conservação do material impresso.

8.2.2 - A organização e disposição do material no local de armazenamento deverão seguir



orientação do CAEd/UFJF.

8.2.3 - A contratada deverá possuir serviço de vigilância 24 horas, capaz de manter a segurança e sigilo do material impresso.

8.3 - Entregar os materiais no local de destino dentro do prazo previsto no presente contrato.

8.3.1 - Os arquivos de imagem serão fornecidos no formato PDF, os arquivos de dados que deverão ser usados para impressão dos dados variáveis nas folhas personalizadas serão entregues no formato TXT, acompanhado de um modelo de preenchimento para orientação. A contratada deverá acusar imediatamente, através de e-mail indicado pelo CAEd, o recebimento dos arquivos enviados.

8.3.2 - As entregas deverão ser realizadas por veículo fechado, rastreável, sendo a descarga do material de responsabilidade da contratada.

8.3.3 - A sobra de material deverá ser entregue, sem qualquer custo adicional, na sede do CAEd - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

8.4 - Manter equipe técnica durante todos os horários de operação, para suporte e manutenção dos recursos tecnológicos, equipamentos e rede.

8.5 - Prestar o serviço conforme as normas técnicas aplicáveis e de acordo com as orientações da contratante.

8.6 - Guardar sigilo absoluto sobre as informações colocadas a sua disposição em razão dos serviços executados.

8.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

8.8 - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade relacionada com o serviço contratado, prestando à contratante os esclarecimentos julgados necessários.

8.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço objeto deste contrato.

8.10 - Emitir obrigatoriamente nota fiscal de prestação de serviço.

8.11 - Manter os seus profissionais, quando em serviço, devidamente uniformizados e identificados.

8.12 - Responder por qualquer acidente de que venham a ser vítima os seus empregados ou por aqueles causados à contratante e a terceiros, quando da prestação dos serviços.

8.13 - Informar à contratante, por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embarçar a execução dos serviços.

8.14 - Fornecer e exigir o uso de equipamento ou material de proteção individual exigidos aos seus empregados, na execução dos serviços, bem como ferramentas e quaisquer materiais envolvidos no transporte, mesmo que não estejam especificados neste contrato.

8.15 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

8.16 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

8.17 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

8.18 - Substituir, de imediato, membro de sua equipe considerado inadequado à prestação dos serviços pela contratante.

8.19 - Assumir integral responsabilidade patronal, conforme previsto no Decreto-Lei Nº. 5.452 - de 1º de maio de 1943 e suas alterações posteriores.

8.20 - Responder pelos acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

8.21 - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho vigentes no Brasil.

8.22 - Relatar imediatamente à contratante qualquer irregularidade observada durante a prestação dos serviços, prestando a esta todos os esclarecimentos que forem solicitados.

8.23 - Guardar sigilo absoluto sobre as informações colocadas a sua disposição em razão do presente contrato e instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações que





porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços.

8.24 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

8.25 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se, com exclusividade, por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.26 - Informar o nome e o telefone do seu funcionário, responsável direto pelo atendimento à contratante, durante toda a execução contratual.

8.27 - Manter, durante o período de vigência do contrato celebrado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.27.1 - Estar cadastrada no SICAF e manter seu cadastro sempre atualizado durante toda a vigência do contrato.

8.28 - Informar toda sua equipe sobre as normas de sigilo do serviço prestado e notificar imediatamente a contratante sobre qualquer possibilidade de sua quebra.

8.29 - Fornecer à contratante, sempre que esta solicitar, a relação dos membros de sua equipe que tiveram acesso direto ao conteúdo do material impresso.

#### CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir as obrigações de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

9.2 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para correções.

9.3 - Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, através de servidor a ser designado como Fiscal do Contrato, para tal fim, nos termos do Art. 67º da Lei 8.666/93.

9.5 - Prestar todas as informações necessárias à perfeita execução dos serviços.

9.6 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

9.7 - Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do presente contrato, efetuando os pagamentos conforme pactuado.

9.8 - Fiscalizar os serviços da contratada, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, tomando as medidas necessárias para tal finalidade.

9.9 - Acompanhar toda a execução contratual, atestando o desempenho da contratada na execução do serviço.

9.10 - Recusar e exigir que sejam refeitos os serviços incompletos ou executados em desacordo com as suas orientações ou com inobservância de cláusulas e condições previstas neste termo.

9.11 - Elaborar e dar conhecimento à contratada das regras complementares, as quais poderão variar no curso deste contrato, constituindo também parte integrante deste termo, desde que não contrárias ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização do contrato será exercida por equipe designada pelo CAEd - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, na forma do Art. 67 da Lei 8666/93.

10.2 - Caberá à fiscalização do contrato:

10.2.1 - Receber, conferir, atestar e encaminhar para pagamento a Nota Fiscal emitida pela contratada. Ao atestar o recebimento do objeto, o fiscal deverá verificar se os serviços foram executados conforme as especificações previstas no contrato, de forma a evitar a ocorrência de falhas e irregularidades, que acabem ocasionando a execução incompleta do objeto.

10.2.2 - Fiscalizar o serviço imediatamente após a assinatura do contrato até a extinção ou



rescisão, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetros os resultados previstos no mesmo, conforme preceituado no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97;

10.2.3 - Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

10.2.4 - Registrar as ocorrências, relatando-as de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações registradas, dando ciência de tudo à contratada e à Administração, solicitando as correções necessárias.

10.2.5 - Notificar a contratada no caso de irregularidades que surgirem durante a vigência contratual, dando ciência de tudo à Administração.

10.2.6 - Quando cabível, notificar a Coordenadoria de Contratos da Contratante, para que esta avalie a necessidade de aplicação das penalidades previstas no contrato, devendo ser dada ciência à contratante para contestação e apresentação de defesa.

10.2.7 - Acompanhar o saldo e a vigência contratual;

10.2.8 - Recusar os serviços em desacordo com suas orientações ou com inobservância de cláusulas e condições previstas neste Termo.

10.2.9 - Solicitar e acompanhar o ressarcimento dos prejuízos que a contratada causar à contratante e/ou a terceiros;

10.3 - A fiscalização da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou entrega de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência desta não implica em co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70, da Lei nº. 8.666, de 1.993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O objeto da presente contrato será aceito pela UFJF, em conformidade com o Art. 15, da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

11.2 - Todos os serviços de que trata este contrato deverão obedecer às suas especificações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato serão atendidas com recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, se for o caso, conforme discriminado a seguir:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Nota de Empenho Inicial	Valor (R\$)	Data de Emissão
002252 *	339039	0250.159.999	2011NE801482	1,00	05.10.2011

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1 - Para execução de todo o serviço, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$583.080,00 (Quinhentos e oitenta e três mil e oitenta reais), conforme valores unitários constantes da letra "C" do Anexo I. O pagamento poderá ser realizado, a critério único e exclusivo da contratante, ao final do fornecimento de cada item ou assim que for prestado todo o serviço contratado. Para tanto, a contratada deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço de acordo com as orientações do presente contrato e das normas legais vigentes.

13.2 - Nas notas fiscais, faturas, boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do serviço prestado e as deduções dos valores do imposto de renda e das contribuições a serem retidas na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções.

13.3 - Quando do recebimento da Nota Fiscal, será verificado no site da Prefeitura do



estabelecimento do prestador do serviço a existência da obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica. Caso haja obrigatoriedade, a empresa será notificada e terá que substituir a Nota Fiscal emitida pela NF-e, consoante disposições contidas no Protocolo ICMS 42/2009. O não atendimento pela empresa poderá acarretar as penalidades contidas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.3.1 - A empresa obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica terá que encaminhar arquivo digital da NF-e para os e-mails solicitados pela Contratante, dentre os quais: [barbara@caed.ufjf.br](mailto:barbara@caed.ufjf.br). O não encaminhamento do arquivo arquivo digital será impeditivo da liberação do pagamento.

13.4 - O pagamento relativo ao serviço prestado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da Nota Fiscal no setor financeiro da contratante, mediante ordem bancária ao Banco do Brasil. O cumprimento deste prazo dependerá da análise de toda a documentação exigida e entregue em boa ordem.

13.5 - O pagamento somente poderá ser efetuado após atestada a prestação do serviço pelo gestor do contrato.

13.6 - Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº. 971, de 13/11/2009 e suas alterações posteriores, a contratante reterá na fonte 11% sobre o valor referente à prestação do serviço, o qual terá que ser destacado na Nota Fiscal, conforme consta no artigo 126 da citada IN.

13.6.1 - A contratada terá que apresentar GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social. Será aceita GFIP do mês anterior à competência que está sendo faturada, com exceção da última prestação, a qual deverá ser efetuada de forma antecipada pela contratada.

13.6.1.1 - A GFIP a ser entregue deverá conter as seguintes páginas (cópias autenticadas ou com apresentação do original):

- a) GRF - Guia de Recolhimento do FGTS - devidamente quitada no código 115;
- b) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e Fundos por FPAS/Empresa;
- c) RE - Relação dos Empregados;
- d) Resumo das Informações à Previdência Social;
- e) Resumo de Fechamento da Empresa;
- f) Resumo de Fechamento da Empresa - FGTS;
- g) Resumo de Informações à Previdência Social da Empresa;
- h) Protocolo de envio de Arquivo - Conectividade Social.

13.6.1.2 - Para aceitação da GFIP de determinada competência, será obrigatório o mesmo código de barras (nas páginas GRF e RE) e o mesmo NRA (nas demais páginas).

13.7 - No ato do pagamento a contratante efetuará consulta sobre a regularidade fiscal da contratada junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

13.7.1 - Havendo irregularidade fiscal, a contratada será notificada por correspondência, com aviso de recebimento, para sanar as irregularidades em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.7.2 - Advertida a contratada e mantida a irregularidade, passará a ser aplicada multa diária, no percentual estipulado no item 17.1.5 da cláusula décima-sétima do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia, quando haverá rescisão unilateral do contrato.

13.7.3 - A contratante poderá prorrogar o prazo por até mais 5 (cinco) dias corridos, havendo interesse público.

13.7.4 - A irregularidade fiscal não impedirá o pagamento dos serviços já prestados e atestados pelo setor competente da Universidade, desde que em conformidade com os termos do presente contrato.

13.8 - Em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 480, de 29/12/2004 e suas alterações posteriores, a UFJF fará as retenções referentes a impostos e contribuições federais sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica que não for optante pelo SIMPLES. A cada pagamento o setor financeiro efetuará consulta on line pela internet na página da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) - Simples Nacional > Consulta Optante). O resultado dessa consulta será impresso e anexado ao processo de pagamento e, servirá de base para aplicação da Instrução Normativa supracitada. Se, em razão de sua natureza jurídica, a contratada for isenta da obrigação de recolher



quaisquer dessas contribuições, ou ainda, se as recolhe por via judicial, deverá fazer prova de tais situações a cada faturamento, através de documentação comprobatória.

13.9 - A contratante procederá às retenções legais referentes ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com Lei Complementar nº. 116, de 31/07/2003, quando cabível.

13.10 - O valor do pagamento devido à contratada poderá ser retido em razão do não atendimento das exigências previstas neste termo.

13.11 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.12 - Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à época em que a cobrança deveria ter sido realizada.

13.13 - Deverão ser refaturados, com os valores vigentes à época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas neste Capítulo.

13.14 - O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo que a contratada apresentou nos documentos de habilitação que iniciou o presente contrato.

13.15 - A contratante poderá, ainda, sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) serviços executados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuíveis à espécie;
- b) existência de qualquer débito com a contratante.

13.16 - Serão deduzidas de pleno direito, do valor da nota fiscal/fatura apresentada para pagamento:

- a) Multas impostas pela contratante;
- b) Multas, indenizações ou despesas impostas à contratada por autoridades competentes em decorrência do descumprimento de Leis e Regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Pagamentos indevidos, após verificação em regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa;
- d) Quaisquer débitos a que tiver dado causa;
- e) Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos;
- f) Utilização de materiais ou equipamentos da Contratante cujo fornecimento seja obrigação da Contratada.

13.17 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre o final do prazo de pagamento e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = TX/365$

Tx = percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - O preço convencionado para o presente Contrato vigorará pelo prazo de sua vigência, salvo expressa permissão legal em contrário, caso em que a revisão do preço obedecerá aos critérios e periodicidade previstos na lei.

14.2 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 65, Inciso II, da alínea "d" da Lei 8.666/93, e observados os subitens subsequentes.



14.3 - As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro deverão estar acompanhadas de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

14.4 - O reequilíbrio será formalizado através de termo aditivo ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem ao presente contrato, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o § 1º art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

As partes, desde já, ajustam que não existirão para a contratante, quaisquer implicações quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da contratada, designados para execução do serviço, cabendo à contratada assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia e dos encargos sociais, em decorrência da sua condição de empregadora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sendo estipuladas as seguintes penalidades:

17.1.1 - Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

17.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato no descumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia.

17.1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

17.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas.

17.1.5 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, quando a Contratada não providenciar a regularização de sua situação no sistema SICAF, decorrido o prazo de notificação, conforme Cláusula Décima Terceira deste termo.

17.2 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

17.2.1 - Cometer fraude fiscal.

17.2.2 - Cometer fraude na prestação do serviço; e

17.2.3 - Descumprir prazos.

17.3 - Não havendo mais interesse da UFJF na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada a multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho e/ou contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666-93.

17.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, os licitantes deverão ser descredenciados por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.5 - O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que



esteja sujeita o licitante vencedor, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, e nas disposições da Lei 10.520-02.

17.6 - O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela UFJF ou cobrado judicialmente.

17.7 - As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

18.1 - Caberá rescisão contratual caso ocorra quaisquer dos motivos relacionados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

18.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

1- Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

2- Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante; e

3- Judicial, nos termos da legislação.

18.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

II - Pagamento do custo da desmobilização (quando for o caso).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 165/2011-Cosup.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

O instrumento convocatório (edital) supra especificado, seus anexos e a proposta da contratada integram o presente contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL APLICÁVEIS ÀS PARTES**

21.1 - As partes deverão sempre utilizar na prestação do serviço, no todo ou em parte, material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

21.2 - Deverão ser utilizados preferencialmente produtos que no processo de fabricação foram observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

21.3 - Os materiais utilizados na prestação dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

21.3.1 - A comprovação do disposto neste item, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

21.4 - Os produtos de limpeza e conservação que forem utilizados deverão obedecer às



classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

21.5 – Os materiais não utilizados deverão permanecer na contratante, que providenciará sua utilização de forma sustentável. Os demais, quando possível, serão destinados à reciclagem através de empresa, associação, ONG's e/ou cooperativas aptas a reciclar este tipo de material.

21.6 - Aos resíduos sólidos, deverá ser dado o tratamento recomendado pela ABNT NBR 10004.

21.7 – Os profissionais da contratada só poderão prestar os serviços se estiverem utilizando os equipamentos de proteção individuais adequados, sendo também responsabilidade da contratada a adoção de medidas objetivando a menor exposição possível a situações de risco.

21.8 – Os materiais que forem utilizados como embalagens ou proteção para o transporte deverão ter origem preferencialmente de material reciclado, obrigando-se as partes mutuamente a destinarem à reciclagem as embalagens e materiais de acondicionamento utilizados.

21.9 – Os veículos utilizados no transporte do material pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, a fim de que os níveis de emissão de poluentes dos veículos estejam dentro dos limites máximos estabelecidos pelo CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A contratante providenciará a publicação do presente contrato no Diário Oficial da União, conforme lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 6 (SEIS) meses, compreendendo o período de 05.10.2011 a 04.04.2012, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, pelo prazo estabelecido na Lei 8.666/93.

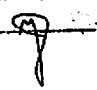
#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO E DA ACEITAÇÃO**

24.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora - MG.

24.2 - E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
Prof. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Ingrid Franz Oliveira  
Contratada

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1382  
RUB. 




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

## CERTIDÃO

Anna Cecília Assis Mendonça – Coordenadora de Suprimentos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de seu cargo e na forma lei, etc.

Certifica a pedido da interessada e para fins de participação em licitação pública, que a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Álvaro Otacílio, 4065 - Loja 05 - Jatiúca, na cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o número 13.898.993/0001-02, realizou serviços gráficos envolvendo impressão de cadernos de testes; cadernos do aplicador; questionários; formulários; etiquetas e provas para CAED-Centro de Políticas Públicas e de Avaliação da Educação da UFJF, relativos à Licitação PR 0022/2012, dentro dos prazos e condições estabelecidos nos procedimentos licitatórios. Certifica ainda, que a referida documentação encontra-se em seu poder e arquivo. Certifica e dá fê.x.x.x.

Juiz de Fora, 29 de janeiro de 2015.

  
p/ Anna Cecília Assis Mendonça  
Coordenadora de Suprimentos  
Tel. (32) 2102-3739.

ACAM/dmcf





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 194/2012

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1383  
RUB.

**CONTRATO Nº. 194/2012-CCON.**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.**

CNPJ: 21.195.755-0001/69

End.: Rua José Lourenço Kelmer, s/nº Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – 36036-900.

CAEd - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, localizado à Av. Dr. Deusdedith Salgado 1311, Teixeira - 36033-000 – Juiz de Fora – MG. Telefone/Fax: (32)4009-2000 / 4009-2001.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: Prof. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho – Reitor da UFJF, portador da Carteira de Identidade nº. M-17559-SSP/MG e do CPF nº. 112.796.566-20.

**CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA EPP.**

CNPJ: 13.898.993/0001-02.

ENDEREÇO: Avenida Álvaro Otacilio, 4.065 – Loja 005 – Jatiúca – Maceió - AL. Cep: 57.036-850. Telefone: (82)8137-0909. E-mail: texgraf.ltda@gmail.com;

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: Ingrid Franz Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº. 2000001013445 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº. 013.788.394-39.

Valor Global do Contrato: R\$ 684.640,00

Processo nº. 23071.002853/2012-90 – Pregão Eletrônico Nº. 022/2012.

Vigência: 07.12.2012 a 06.06.2012 (6 meses).

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, através do Gabinete do Reitor, com endereço à Rua José Lourenço Kelmer, s/nº Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – 36036-900, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Orçamento e Finanças acima qualificado e a CONTRATADA acima referenciada, resolvem celebrar o presente Contrato, resultante do processo de licitação supra, observadas as determinações das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993; Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gráficos, envolvendo a impressão gráfica para atender às necessidades do CAED – Centro de Políticas e Avaliação da Educação, no que tange à impressão dos instrumentos de avaliação que serão utilizados na aplicação de provas de projetos educacionais conduzidos pelo órgão. Os serviços gráficos deverão obedecer às condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo impressão, manuseio, embalagem, armazenagem, carregamento para transporte e entrega. As impressões em questão compreendem: policromáticas (em cores) monocromáticas (preto e branco), com acabamentos diversos, com e sem dados variáveis, incluída a disponibilização de equipamentos, programas e aplicativos de informática, mão-de-obra, assistência e suporte técnico, conforme dispõe o presente contrato e seu Anexo I, que o integra.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – Os serviços constituem-se de impressão em policromia e monocromia com acabamentos, embalagem, manuseio, armazenamento, carregamento, transporte e entrega dos instrumentos de avaliação.



2.2 - Para a execução dos serviços de impressão, a empresa deverá dispor de infraestrutura de produção de documentos, contemplando equipamentos, materiais de consumo e mão-de-obra especializada.

2.3 - Durante toda a vigência do ajuste, a contratada deverá manter o sistema de impressão em condições de efetuar os trabalhos solicitados pelo CAEd/UFJF, dentro das condições contratadas.

2.4 - Além da impressão, as atividades a serem executadas incluem:

- a) Produção de provas gráficas;
- b) Produção de fotolitos e/ou chapas;
- c) Acabamento dos materiais impressos;
- d) Manuseio dos materiais impressos;
- e) Embalagem dos materiais impressos;
- f) Empacotamento dos materiais impressos, para fins de transporte;
- g) Etiquetagem das caixas contendo os impressos;
- h) Armazenamento dos materiais empacotados;
- i) Carregamento ordenado para que a transportadora leve o material ao seu destino final;
- j) Transporte e entrega dos impressos nas localidades informadas nesse termo;

2.5 - Os arquivos a serem impressos serão disponibilizados pela equipe de programação visual e editoração eletrônica, preferencialmente em mídia eletrônica, a ser fornecida pela UFJF, através do CAEd.

2.6 - Os acabamentos deverão atender aos diversos tipos de impressos demandados, conforme especificações descritas no Anexo I - Planilha de Especificação.

2.7 - Todos os insumos gráficos consumíveis e suprimentos necessários aos equipamentos de impressão, de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela Contratada e deverão integrar o preço a ser pago pelo serviço.

2.8 - Todos os serviços de impressão e acabamento deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações descritas no Anexo I.

2.9 - O CAEd/UFJF poderá recusar os materiais produzidos, com a devida indicação dos motivos, caso:

- a) Efetuados em desacordo com prova aprovada ou em desacordo com a especificação técnica solicitada;
- b) Não guardem uniformidade com edições anteriores;
- c) Sua qualidade seja considerada inferior, em relação às especificações técnicas solicitadas.

2.8 - No caso dos serviços recusados, a Contratada deverá refazê-los, sem ônus para a UFJF, dentro de um prazo a ser acordado, de tal forma que não impeça a utilização prevista para o produto.

2.9 - É de responsabilidade da Contratada a aquisição de caixas para acondicionamento dos impressos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENVIO E APROVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

3.1 - A Contratante disponibilizará à Contratada a arte final dos materiais descritos nos itens, através de FTP criptografado, com usuário e senha personalizados, por ocasião da assinatura do contrato, na forma descrita a seguir:

3.1.1 - Os cadernos de teste e demais artes gráficas serão entregues no formato PDF (arquivo fechado), em alta resolução, compatível com o processo de impressão, referência de cores Escala CMYK;

3.1.2 - As Bases de dados dos materiais descritos nos itens acima serão entregues, no formato CSV.



3.1.3 - Será enviado um modelo em PDF demonstrando o correto posicionamento dos dados variáveis para cada instrumento.

3.2 - Uma vez de posse dos materiais necessários à produção gráfica e antes de iniciar a produção dos materiais, a Contratada deverá apresentar ao Contratante, em até 3 dias, a contar da data de recebimento dos materiais (com custos de envio por conta da Contratada):

3.2.1 - 2 (duas) provas impressas de alta resolução para cada um dos modelos de cadernos de teste enviados, seguindo todas as especificações técnicas descritas neste termo.

3.2.2 - 30 (trinta) cópias de cada instrumento com dados variáveis, seguindo todas as especificações técnicas descritas neste termo.

3.3 - Após análise das provas, a Contratante as aprovará ou não, sendo que, no caso de não aprovação, a Contratada deverá proceder as devidas correções e reapresentar novas provas no prazo de até 48 horas, contados do recebimento da notificação do Contratante, a qual terá 2 (dois) dias úteis para nova análise das provas.

3.4 - As provas poderão ser reapresentadas até 2 vezes, sendo que, após a segunda reapresentação, caso alguma prova não contemple as especificações técnicas e não seja aprovada, a Contratante poderá optar pela aceitação de mais uma nova prova ou pela rescisão contratual aplicando as penalidades cabíveis.

3.5 - As provas gráficas deverão ser entregues ao Contratante, em endereço e horário que serão fornecidos.

3.6 - As provas gráficas enviadas ao Contratante deverão ser devidamente lacradas e enviadas por meio seguro e rastreável.

3.7 - Após aprovação das 02 (duas) provas apresentadas, uma delas será devolvida à Contratada e a outra ficará na posse do Contratante e será considerada a amostra padrão para efeitos de toda e qualquer aferição de conformidade em momento posterior.

3.8 - Caso as provas não estejam disponíveis para a Contratante no prazo de 3 dias para primeiro envio e 48 horas para correções, a Contratante poderá optar pela rescisão contratual aplicando as penalidades cabíveis.

3.9 - A Contratante reserva o direito de enviar arquivos adicionais até 30 dias após a entrega do material impresso pela Contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRODUÇÃO GRÁFICA, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

4.1 - A UFJF entregará à Contratada os meios magnético-ópticos com arquivos, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais especificados neste contrato.

4.2 - O procedimento de entrega dos referidos arquivos poderá ser feito por dois meios distintos:

a) Entrega dos arquivos físicos por membros da equipe da UFJF.

b) Envio de sítio eletrônico, login e senha, para acesso aos arquivos, via FTP.

4.3 - O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas por funcionários designados pela UFJF deverá obedecer às orientações da Contratante.

4.4 - Os trabalhos deverão ser impressos de acordo com as provas e especificações estabelecidas pela UFJF, de forma a manter a uniformidade e qualidade exigidas.

4.5 - A Contratada terá até 2 (dois) dias após a entrega dos arquivos para realizar a impressão da prova (cópia heliográfica) e remeter por Sedex 10 para a Contratante para aprovação no endereço: Av. Deusdedit Salgado, nº. 1311, bairro Cascatinha, Juiz de Fora, MG (A/C Rogério Amorim). O prazo para confecção da prova está incluso no prazo total para execução das impressões.



4.6 - Todos os arquivos de imagem serão entregues no formato PDF. Os arquivos de dados que deverão ser usados para impressão dos dados variáveis nas folhas personalizadas serão entregues no formato CSV, acompanhado de um modelo de preenchimento para orientação.

4.7 - Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos, bem como todas as provas impressas devolvidas para fins de destruição ou guarda, em local seguro e apropriado, devidamente lacrado e controlado até que o descarte seja feito.

4.8 - As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, devem ser mantidas em compartimento fechado.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

### 5.1 - Impressão de Cadernos de Teste:

5.1.1 - A Contratada deverá apresentar, em até 2 dias após a homologação, um plano de operações, a ser validado pelo Contratante, informando de forma clara e didática, o fluxo da operação, o contingente envolvido em cada uma das fases do processo produtivo, os procedimentos de segurança e manutenção do sigilo, plano de contingência e plano logístico.

5.1.2 - A Contratada deverá manter equipe técnica durante todos os horários de operação, para suporte e manutenção dos recursos tecnológicos, equipamentos e rede.

5.1.3 - A Contratada deverá ceder um funcionário para aferir, a cada 25% do total de cada modelo de caderno de teste, a manutenção do padrão de diagramação, impressão e acabamento dos cadernos. Esses cadernos deverão possuir a identificação da tiragem no momento da retirada do modelo e ficar à disposição dos funcionários do Contratante enviados à contratada para conferência.

5.1.4 - Todo material impresso deverá ser armazenado em local segregado visualmente, com vigilância eletrônica, e envoltos por plástico esticável preto ou material similar que impossibilite a visão do conteúdo, até o momento do empacotamento.

### 5.2 - Impressão de Instrumentos com Dados Variáveis:

5.2.1 - Todos os instrumentos com dados variáveis deverão ser acondicionados em caixas de papelão, em uma única coluna, devidamente identificados com o nome do instrumento (conforme nome do arquivo da base de dados variáveis), número sequencial da caixa e número total da caixa, até o momento do empacotamento.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO

6.1 - Os instrumentos de avaliação serão envolvidos em pacotes plásticos com duplo laço fornecidos pela Contratante, os quais serão armazenados em caixas de papelão fornecidas pela Contratada ou malotes de lona fornecidos pela Contratante, devidamente separados por Disciplina, Série, Regional, Município, Rede, Escola e Turma.

6.2 - As caixas de papelão utilizadas para armazenamento de pacotes de provas devem ser de dupla onda ou parede dupla (compostas por duas capas, uma contra-capas e duas camadas de ondas, completando um total de cinco camadas de papelão), nos tamanhos 32x23x05cm, 32x23x10cm, 32x23x15cm, 32x23x20cm, 32x23x25cm e 32x23x30cm (comprimento x largura x altura), os quais devem ser impressos em cada caixa. O tamanho da(s) caixa(s) de cada escola deverá ser informado na caixa e na etiqueta de caixas.

6.3 - A identificação dos pacotes e caixas (processo de etiquetagem) com etiquetas autoadesivas é de responsabilidade da contratada.

6.4 - A separação dos itens será orientada pelos números sequenciais dos instrumentos. As etiquetas de pacotes informam quais instrumentos deverão compor o pacote e as etiquetas de caixa informam quais pacotes deverão compor aquela caixa e assim sucessivamente.



6.5 - A Contratada deverá ceder um funcionário por turno de trabalho, com graduação em Administração, Engenharia de Produção ou área afim devidamente reconhecida pelo MEC, que atuará como supervisor do processo de empacotamento. Esse profissional será treinado por um funcionário da Contratante, visando garantir a qualidade e segurança do processo.

6.6 - A Contratada deverá coletar, durante o processo de montagem das caixas/malotes, o código de barras de todos os pacotes, caixas e malotes, através do Sistema Integrado de Avaliação, fornecido pela Contratante. Para tanto, deverá disponibilizar microcomputadores portáteis, leitoras de código de barras e pessoal em número suficiente para manter o fluxo das linhas de produção.

6.7 - Um funcionário da Contratante supervisionará remotamente, através do S.I.A., todo o processo de impressão, empacotamento e envio e monitorará o lançamento das caixas/malotes e pacotes no sistema, a fim de mensurar se a velocidade da produção corresponde aos cronogramas estabelecidos e se todas as unidades foram produzidas e enviadas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REQUISITOS TÉCNICOS, CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SIGILO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O prédio onde ocorrerá a impressão, manipulação e guarda de documentos considerados como de "segurança" ou "sigilosos" devem possuir monitoramento permanentemente por câmeras de vigilância. Esses locais devem adotar procedimentos rigorosos de controle de fluxo de pessoas, permitindo apenas o trânsito de pessoas autorizadas e devidamente identificadas.

7.2 - Todos os envolvidos na impressão, manuseio e transporte desses materiais deverão ser identificados por crachás ou senha, com definição de nível de acesso.

7.3 - A Contratante poderá exigir que todos os envolvidos com os instrumentos considerados como de "segurança" ou "sigilosos" se expressem por meio de documento assinado o compromisso formal de manutenção do sigilo das informações.

7.4 - Será expressamente proibida a entrada de mídias digitais (pen drives, celulares, câmeras fotográficas, rádios, aparelhos mp3, mp4...) bem como a presença de qualquer outro dispositivo que registre fotos, vídeos ou que permitam a comunicação de pessoas da produção com outras pessoas. Será proibida a entrada de bolsas, sacolas, mochilas, malas e outros tipos de bolsas nos ambientes onde houver manipulação de instrumentos considerados como de "segurança" ou "sigilosos". O CAEd poderá exigir a revista na entrada e saída dos envolvidos no empacotamento.

7.5 - Todos os lotes de material produzido deverão ser lacrados imediatamente após a produção e acondicionado em locais previamente determinados com segurança e acesso restrito até o momento de sua utilização.

7.6 - Todos os materiais necessários para a impressão final (provas gráficas, chapas de máquina, fotolitos, etc.) deverão ser mantidos sob sigilo até o momento da utilização e descartados imediatamente após o uso.

7.7 - Todo material considerado como impróprio para utilização deverá ser armazenado em local seguro, sob vigilância permanente, separado do lixo comum e descartado por picotamento, incineração ou processo similar;

7.8 - Todo material considerado como "de segurança" ou "sigiloso" que precisar ser descartado, deverá ser feito por incineração, picotamento ou outro processo, desde que elimine por completo a possibilidade de vazamento de informações.

7.9 - Os arquivos magnéticos serão arquivados com utilização de senhas criptografadas e indisponível por redes (cabeadas ou "wireless"). Apenas pessoal autorizado deverá possuir acesso a essas informações.

7.10 - As provas ou material considerado como sigiloso não devem ser abertas, folheadas ou lidas pela equipe de manuseio.

7.11 - A contratada deverá comprovar:

7.11.1 - Possuir sistema de alimentação alternativo (grupo gerador) para todos os equipamentos de impressão e acabamento envolvidos na produção do objeto dessa contratação e



para, no mínimo a iluminação do ambiente de produção e capacidade para concluir a produção sem comprometer o prazo de entrega.

7.11.2 - Possuir microcomputadores portáteis, leitoras ópticas e pessoal apto a operá-los, na razão de um microcomputador para cada 6 pessoas envolvidas no manuseio e mais 2 para o armazenamento.

7.11.3 - A existência de área segregada, dedicada e localizada dentro do parque gráfico, de 9m<sup>2</sup> para cada 10.000 provas, divididos da seguinte forma:

7.11.3.1 - Impressão, acabamento e armazenamento das provas ainda não embaladas de no mínimo 2m<sup>2</sup> para cada 10.000 provas;

7.11.3.2 - Empacotamento dos testes de acordo com os dados variáveis de, no mínimo 4m<sup>2</sup> para cada 10.000 provas;

7.11.3.3 - Armazenagem dos volumes produzidos enquanto não embarcados para transporte de, no mínimo, 3m<sup>2</sup> para cada 10.000 provas.

7.12 - A Contratada deverá comprovar, através de no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica, ter realizado serviço compatível em características e volume ao objeto.

7.13 - A Contratada deverá listar a capacidade instalada de máquinas de impressão, acabamento e embalagem, compatíveis ao objeto da contratação, considerando os equipamentos que serão utilizados nos processos gráficos pertinentes ao objeto contratado.

7.14 - A Contratada deverá comprovar, através de atestados e declarações de entidades profissionais competentes, que possui capacidade de recepcionar os arquivos transmitidos pelo Contratante, devidamente segregado, 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

7.15 - A Contratada deverá manter equipe técnica durante todos os horários de operação, para suporte e manutenção dos recursos tecnológicos, equipamentos e rede.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ARMAZENAMENTO

8.1 - A contratada deverá dispor de espaço físico suficiente para manuseio, separação, empacotamento, bem como para armazenar o volume de impressos, já empacotados, enquanto não coletados pelo transporte.

8.2 - O espaço de armazenamento deverá apresentar as condições necessárias à integridade e conservação do material impresso.

8.3 - A organização e disposição do material no local de armazenamento deverão seguir orientação da Contratante, através do CAEd/UFJF.

8.4 - A Contratada deverá organizar a carga em pallets com dimensões de 1x1,2x1,9m, separados por ponto de entrega, envoltos por plástico esticável.

8.5 - Todas as caixas deverão ter seus códigos de barras coletados pelo Sistema de Gerenciamento de Carga, fornecido pela Contratante, antes do armazenamento nos pallets.

8.6 - Todas as unidades não identificadas pelo sistema deverão ser reimpressas imediatamente após a conferência, lidas pelo sistema e inseridas nos pallets, de modo que nenhum pallet seja enviado sem conter 100% da mercadoria prevista.

8.7 - Todos os pallets deverão ser identificados com etiqueta emitida pelo S.I.A., o que exigirá que a Contratada disponibilize uma impressora a laser com conexão USB.

#### CLÁUSULA NONA - DO TRANSPORTE

9.1 - A empresa contratada deverá atender todas as exigências do código de trânsito brasileiro - CTB para os veículos que serão utilizados e para a qualificação técnica dos motoristas.

9.2 - A empresa contratada deverá arcar com todos os gastos da viagem relativos à alimentação e hospedagem de seus funcionários, pedágios, eventuais multas, taxas de estacionamento, limpeza dos veículos e abastecimentos, bem como os custos de carga e descarga.



9.3 - A contratada deverá apresentar os veículos fechados (baú) em perfeitas condições de funcionamento e uso, com as documentações atualizadas e oferecendo cobertura de riscos e os devidos seguros dos veículos e da carga.

9.4 - As despesas referentes à substituição de veículos, inclusive com combustível utilizado para levar o veículo substituído até o local da substituição, correrão às expensas da contratada.

9.5 - A contratada responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, bem como as de socorro mecânico e guincho, caso seja necessário.

9.6 - A contratada deverá apresentar apólice de seguro para cada transporte realizado e segurar todo o material transportado pelo valor informado pela Contratante.

9.7 - A contratada deverá, antes de iniciar a entrega, informar a rota, o nome e o telefone dos motoristas e a previsão de chegada no local de entrega.

9.8 - No caso em que houver necessidade do veículo pernoitar na localidade da entrega, todas as despesas serão responsabilidade da contratada, sem que haja ônus para a contratante.

9.9 - Todo veículo utilizado para transporte de provas deverá estar exclusivamente destinado para este fim (CARGA ÚNICA). É expressamente proibido o transporte de outras mercadorias em veículos destinados ao transporte de provas.

9.10 - Todo veículo utilizado para transporte deverá ser rastreado por satélite através de G.P.S. (sistema de posicionamento global) e a contratante deverá receber as ferramentas necessárias para localizar qualquer veículo a qualquer momento.

9.11 - Todos os veículos deverão possuir no mínimo um aparelho de telefonia móvel com abrangência em todos os municípios por onde o veículo trafegará e em condições de realizar chamadas.

9.12 - O transporte de carga e descarga, somente poderá ser efetuado através de funcionários devidamente uniformizados e identificados.

9.13 - A contratada deverá fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade suficiente, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

9.14 - Os funcionários da contratada serão instruídos quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante relativas à execução do serviço, atendendo de imediato as solicitações quanto à substituição da mão-de-obra considerada inadequada para a prestação do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA

10.1 - O material deverá ser entregue nos locais listados no Anexo I, subitem "B" do presente contrato. Os endereços serão informados pela Contratante quando da solicitação.

10.2 - A entrega do material nos destinos deverá ocorrer com estrita observância aos prazos previstos no presente contrato, devendo obedecer ao cronograma específico disponibilizado pelo Caed, que consta no Anexo II do edital do Pregão nº. 22/2012.

10.3 - Antes do início das atividades, a contratada deverá fornecer um Plano de Operação contendo as informações sobre as rotas e o número de veículos envolvidos, que será avaliado por uma equipe do CONTRATANTE, que verificará a viabilidade da operação de acordo com o prazo.

10.4 - Após o recebimento das rotas, a CONTRATANTE fornecerá os endereços para entrega contendo: Regional, município, responsável, endereço, CEP, CPF/CNPJ e telefones para contato. Será fornecida também a Planilha de Controle de Transporte de Material, preenchida com os municípios para entrega, quantidade de caixas/pallets e peso.

10.5 - A Contratada se responsabilizará por todos os encargos com o descarregamento dos veículos que realizarão o transporte. Não será admitida cobrança posterior incidente sobre mão-de-obra para manuseio e descarga de material.

10.6 - A contratada não poderá utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja como base de cálculo dos custos de distribuição, e para a entrega do material constante neste termo. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos,



trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

10.7 - A contratada deverá terminar o preenchimento da Planilha Controle de Transporte de Material, informando o nome do motorista/ajudante, telefone, placa dos veículos e informações necessárias para o rastreamento e enviá-lo para [logistica\\_coa@caed.ufjf.br](mailto:logistica_coa@caed.ufjf.br).

10.8 - A contratada deverá se encarregar de verificar com cada ponto de entrega se esses possuem condições de estacionamento no porte dos veículos enviados, bem como confirmar os endereços de entrega, condições das rodovias, acessos, estrutura disponível no ponto de entrega, existência de feriados nacionais, estaduais e municipais.

10.9 - Todas as entregas deverão ocorrer entre segunda-feira e sexta-feira dentro do horário comercial (08h00min a 12h00min e 13h00min a 18h00min, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais).

10.10 - A contratada deverá informar a data e o horário da entrega ao responsável pelo recebimento da mercadoria, com antecedência mínima de 2 horas. Não será permitida a entrega sem agendamento prévio.

10.11 - A contratada deverá apresentar solução de contingência própria, vetada subcontratação, para a execução do objeto deste Termo de Referência de forma a garantir a ininterruptão dos serviços prestados, nos mesmos prazos e padrões de qualidade contratados.

10.12 - Todo material deverá ser transportado em paletts com dimensões de 1 x 1,2 x 1,9 m, envoltos por plástico Stretch. Não poderão ser remontados, reorganizados ou desmanchados sem a presença e autorização formal de um representante do CONTRATANTE.

10.13 - Todos os veículos envolvidos no transporte de material sigiloso deverão ser lacrados imediatamente após o carregamento e somente poderão ser abertos mediante presença do responsável pelo recebimento. Após a entrega o veículo deverá ser lacrado novamente na presença do responsável com o lacre (fornecido pela contratada) cuja numeração deverá ser registrada na nota fiscal.

10.14 - A efetiva entrega/coleta das encomendas aos destinatários /remetentes será comprovada mediante:

10.14.1 - Lançamento, pela CONTRATADA, no Sistema de Gerenciamento de Cargas do CONTRATANTE, a confirmação da realização da operação em endereço eletrônico a ser divulgado;

10.14.2 - Entrada das notas Fiscais de Simples Remessa, discriminando os materiais, quantidade, UF de destino, e a data da entrega, com o recebimento devidamente atestado pelo destinatário com assinatura, telefone e identificação e/ou Formulário de Controle de Unidades, emitido pela CONTRATANTE, devidamente preenchido, assinado, e identificado pelo recebedor, conforme modelo que será oportunamente encaminhado pelo Caed/UFJF.

10.15 - A Contratante não aceitará os documentos de comprovação de entrega/postagem com rasuras de qualquer espécie e/ou em desacordo com as Notas Fiscais de Venda/Fatura.

10.16 - A Contratante reserva o direito de enviar um funcionário para acompanhar todo o processo de impressão, armazenagem e liberação dos materiais.

10.17 - A Contratada se responsabilizará por todos os encargos com o carregamento dos veículos, que efetuarão o transporte. Não será admitida cobrança posterior incidente sobre os custos de armazenagem e mão-de-obra para manuseio e carregamento do material.

10.18 - Após o adimplemento da obrigação, os materiais deverão ser devolvidos em sua totalidade à Contratante, titular do direito de propriedade sobre os mesmos, juntamente com os demais modelos impressos, se disponibilizados, e os fotolitos, se produzidos, sendo esta uma condição para o recebimento dos serviços prestados.





### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Possuir sistema alternativo de geração de energia elétrica - grupo gerador - capaz de abastecer os equipamentos utilizados na impressão e no acabamento, assim como iluminar o ambiente de produção, de tal forma a não comprometer o prazo de entrega pactuado.

11.2 - Estar apta a prestar o serviço imediatamente após o recebimento da autorização emitida pela contratante e assinatura do presente contrato.

11.3 - Possuir espaço físico próprio com segurança para manuseio, empacotamento e armazenamento dos impressos.

11.3.1 - O espaço de armazenamento deverá apresentar as condições necessárias à integridade e conservação do material impresso.

11.3.2 - A organização e disposição do material no local de armazenamento deverão seguir orientação do CAEd/UFJF.

11.3.3 - A contratada deverá possuir serviço de vigilância 24 horas, capaz de manter a segurança e sigilo do material impresso.

11.4 - Entregar os materiais no local de destino dentro do prazo previsto no presente contrato.

11.4.1 - As entregas deverão ser realizadas por veículo fechado, rastreável, sendo a descarga do material de responsabilidade da contratada.

11.4.2 - A sobra de material deverá ser entregue, sem qualquer custo adicional, na sede do CAEd - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

11.5 - Manter equipe técnica durante todos os horários de operação, para suporte e manutenção dos recursos tecnológicos, equipamentos e rede.

11.6 - Prestar o serviço conforme as normas técnicas aplicáveis e de acordo com as orientações da contratante.

11.7 - Guardar sigilo absoluto sobre as informações colocadas a sua disposição em razão dos serviços executados.

11.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

11.9 - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade relacionada com o serviço contratado, prestando à contratante os esclarecimentos julgados necessários.

11.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço objeto deste contrato.

11.11 - Emitir obrigatoriamente nota fiscal de prestação de serviço.

11.12 - Manter os seus profissionais, quando em serviço, devidamente uniformizados e identificados.

11.13 - Informar à contratante mediante telefonema, e-mail, e posteriormente por escrito, as ocorrências que possam vir a embarçar a execução dos serviços.

11.14 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

11.15 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

11.16 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

11.17 - Substituir, de imediato, membro de sua equipe considerado inadequado à prestação dos serviços pela contratante.

11.18 - Assumir integral responsabilidade patronal, conforme previsto no Decreto-Lei Nº. 5.452 - de 1º de maio de 1943 e suas alterações posteriores.



11.19 - Responder pelos acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

11.20 - Cumprir e exigir o cumprimento por parte de seus empregados das normas de Segurança e Saúde no Trabalho vigentes no Brasil, sendo de sua responsabilidade o fornecimento aos seus empregados dos equipamentos de segurança e proteção individuais necessários à execução do serviço.

11.21 - Cumprir com as normas de segurança da Portaria 3214/78 do Ministério do trabalho e Emprego que sejam aplicáveis aos riscos dos serviços a serem executados.

11.22 - Fornecer e exigir o uso por parte de seus empregados de todos os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, conforme os riscos da atividade praticada, bem como acatar a Política de Segurança e Saúde no Trabalho definida pela UFJF, conforme Portaria nº. 1109 de 10 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho e de Prevenção de Riscos Ocupacionais no âmbito da UFJF (<http://www.ufjf.br/prorh/files/2010/08/Portaria-1109-de-10.12.2011.pdf>)

11.23 - Fornecer as ferramentas e quaisquer materiais envolvidos no transporte, mesmo que não estejam especificados neste contrato.

11.24 - Relatar imediatamente à contratante qualquer irregularidade observada durante a prestação dos serviços, prestando a esta todos os esclarecimentos que forem solicitados.

11.25 - Guardar sigilo absoluto sobre as informações colocadas a sua disposição em razão do presente contrato e instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços.

11.26 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

11.27 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se, com exclusividade, por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.28 - Informar o nome e o telefone do seu funcionário, responsável direto pelo atendimento à contratante, durante toda a execução contratual.

11.29 - Manter, durante o período de vigência do contrato celebrado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.29.1 - Estar cadastrada no SICAF e manter seu cadastro sempre atualizado durante toda a vigência do contrato.

11.30 - Informar toda sua equipe sobre as normas de sigilo do serviço prestado e notificar imediatamente a contratante sobre qualquer possibilidade de sua quebra.

11.31 - Fornecer à contratante, sempre que esta solicitar, a relação dos membros de sua equipe que tiveram acesso direto ao conteúdo do material impresso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 - Cumprir as obrigações de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

12.2 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para correções.

12.3 - Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

12.4 - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, através de servidor a ser designado como Fiscal do Contrato, para tal fim, nos termos do Art. 67º da Lei 8.666/93.

12.5 - Prestar todas as informações necessárias à perfeita execução dos serviços.

12.6 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.



12.7 - Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do presente contrato, efetuando os pagamentos conforme pactuado.

12.8 - Fiscalizar os serviços da contratada, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, tomando as medidas necessárias para tal finalidade.

12.9 - Acompanhar toda a execução contratual, atestando o desempenho da contratada na execução do serviço.

12.10 - Recusar e exigir que sejam refeitos os serviços incompletos ou executados em desacordo com as suas orientações ou com inobservância de cláusulas e condições previstas neste termo.

12.11 - Elaborar e dar conhecimento à contratada das regras complementares, as quais poderão variar no curso deste contrato, constituindo também parte integrante deste termo, desde que não contrárias ao mesmo.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do contrato será exercida por equipe designada pelo CAEd - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, na forma do Art. 67 da Lei 8666/93.

13.2 - Caberá à fiscalização do contrato:

13.2.1 - Receber, conferir, atestar e encaminhar para pagamento a Nota Fiscal emitida pela contratada. Ao atestar o recebimento do objeto, o fiscal deverá verificar se os serviços foram executados conforme as especificações previstas no contrato, de forma a evitar a ocorrência de falhas e irregularidades, que acabem ocasionando a execução incompleta do objeto.

13.2.2 - Fiscalizar o serviço imediatamente após a assinatura do contrato até a extinção ou rescisão, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetros os resultados previstos no mesmo, conforme preceituado no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97;

13.2.3 - Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

13.2.4 - Registrar as ocorrências, relatando-as de maneira concisa e clara, de forma que não paire dúvidas quanto às informações e interpretações registradas, dando ciência de tudo à contratada e à Administração, solicitando as correções necessárias.

13.2.5 - Notificar a contratada no caso de irregularidades que surgirem durante a vigência contratual, dando ciência de tudo à Administração.

13.2.6 - Quando cabível, notificar a Coordenadoria de Contratos da Contratante, para que esta avalie a necessidade de aplicação das penalidades previstas no contrato, devendo ser dada ciência à contratante para contestação e apresentação de defesa.

13.2.7 - Acompanhar o saldo contratual, abstendo-se de solicitar a execução de serviços além do acréscimo permitido em lei, salvo casos excepcionais legalmente previstos, desde que devidamente fundamentados pelo setor requisitante;

13.2.8 - Acompanhar a vigência contratual, abstendo-se de solicitar a execução de serviços após o término da vigência deste instrumento, inclusive para utilizar o saldo remanescente. Nestes casos, o Caed deverá solicitar à Coordenadoria de Contratos tempestivamente a prorrogação contratual, que será formalizada mediante assinatura do Termo Aditivo, ante a aprovação pelo setor jurídico da Contratante.

13.2.9 - Recusar os serviços em desacordo com suas orientações ou com inobservância de cláusulas e condições previstas neste Termo.

13.2.10 - Solicitar e acompanhar o ressarcimento dos prejuízos que a contratada causar à contratante e/ou a terceiros;

13.3 - A fiscalização da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições



técnicas, vícios redibitórios ou entrega de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência desta não implica em co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70, da Lei nº. 8.666, de 1.993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO RECEBIMENTO

14.1 - O objeto da presente contrato será aceito pela UFJF, em conformidade com o Art. 15, da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

14.2 - Todos os serviços de que trata este contrato deverão obedecer às suas especificações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato serão atendidas com recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, se for o caso, conforme discriminado a seguir:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Nota de Empenho Inicial	Valor (R\$)	Data de Emissão
043704	339039	0281.000.000	2012NE802555	646.002,82	07.07.2012

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

16.1 - Para execução de todo o serviço, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 684.640,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), conforme valores unitários constantes da letra "C" do Anexo I. O pagamento poderá ser realizado, a critério único e exclusivo da contratante, ao final do fornecimento de cada item ou assim que for prestado todo o serviço contratado. Para tanto, a contratada deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço de acordo com as orientações do presente contrato e das normas legais vigentes.

16.1.1 - No caso em que a Contratada for responsável pelo fornecimento de mais de um lote de materiais, ela deverá emitir uma nota fiscal para cada lote executado, não sendo permitida a acumulação de itens de lotes distintos em um mesmo documento fiscal.

16.2 - Nas notas fiscais, faturas, boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do serviço prestado e as deduções dos valores do imposto de renda e das contribuições a serem retilidas na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções.

16.3 - Quando do recebimento da Nota Fiscal, será verificado no site da Prefeitura do estabelecimento do prestador do serviço a existência da obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica. Caso haja obrigatoriedade, a empresa será notificada e terá que substituir a Nota Fiscal emitida pela NF-e, consoante disposições contidas no Protocolo ICMS 42/2009. O não atendimento pela empresa poderá acarretar as penalidades contidas no art. 87 da Lei 8.666/93.

16.3.1 - A empresa obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica terá que encaminhar arquivo digital da NF-e para os e-mails solicitados pela Contratante, dentre os quais: [caed@caed.ufjf.br](mailto:caed@caed.ufjf.br). O não encaminhamento do arquivo digital será impeditivo da liberação do pagamento.

16.4 - O pagamento relativo ao serviço prestado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da Nota Fiscal no setor financeiro da contratante, mediante ordem bancária ao do Brasil. O cumprimento deste prazo dependerá da análise de toda a documentação exigida e entregue em boa ordem.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 194/2012

16.5 - O pagamento somente poderá ser efetuado após atestada a prestação do serviço pelo gestor do contrato.

16.6 - Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº. 971, de 13/11/2009 e suas alterações posteriores, a contratante reterá na fonte 11% sobre o valor referente à prestação do serviço, o qual terá que ser destacado na Nota Fiscal, conforme consta no artigo 126 da citada IN.

16.6.1 - A contratada terá que apresentar GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social. Será aceita GFIP do mês anterior à competência que está sendo faturada, com exceção da última prestação, a qual deverá ser efetuada de forma antecipada pela contratada.

16.6.1.1 - A GFIP a ser entregue deverá conter as seguintes páginas (cópias autenticadas ou com apresentação do original):

- a) GRF - Guia de Recolhimento do FGTS - devidamente quitada no código 115;
- b) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e Fundos por FPAS/Empresa;
- c) RE - Relação dos Empregados;
- d) Resumo das Informações à Previdência Social;
- e) Resumo de Fechamento da Empresa;
- f) Resumo de Fechamento da Empresa - FGTS;
- g) Resumo de Informações à Previdência Social da Empresa;
- h) Protocolo de envio de Arquivo - Conectividade Social.

16.6.1.2 - Para aceitação da GFIP de determinada competência, será obrigatório o mesmo código de barras (nas páginas GRF e RE) e o mesmo NRA (nas demais páginas).

16.7 - No ato do pagamento a contratante efetuará consulta prévia da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, mediante consulta ao site <http://www.tst.jus.br/certidao> (Acórdão 1054/2012-Plenário-TCU), de 02/05/2012) e da regularidade fiscal da contratada no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

16.7.1 - Havendo irregularidade fiscal ou trabalhista (SICAF e CNDT), a contratada será notificada por correspondência, com aviso de recebimento, para sanar as irregularidades em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

16.7.2 - Advertida a contratada e mantida a irregularidade, passará a ser aplicada multa diária, no percentual estipulado no item 20.1.5 da cláusula vigésima do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia, quando houver rescisão unilateral do contrato.

16.7.3 - A contratante poderá prorrogar o prazo por até mais 5 (cinco) dias corridos, havendo interesse público.

16.7.4 - A irregularidade fiscal não impedirá o pagamento dos serviços já prestados e atestados pelo setor competente da Universidade, desde que em conformidade com os termos do presente contrato.

16.8 - Em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 1234, de 11/01/2012 e suas alterações posteriores, a UFJF fará as retenções referentes a impostos e contribuições federais sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica que não for optante pelo SIMPLES. A cada pagamento o setor financeiro efetuará consulta on line pela internet na página da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) - Simples Nacional > Consulta Optante). O resultado dessa consulta será impresso e anexado ao processo de pagamento e, servirá de base para aplicação da Instrução Normativa supracitada. Se, em razão de sua natureza jurídica, a contratada for isenta da obrigação de recolher quaisquer dessas contribuições, ou ainda, se as recolhe por via judicial, deverá fazer prova de tais situações a cada faturamento, através de documentação comprobatória.

16.9 - A contratante procederá às retenções legais referentes ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com Lei Complementar nº. 116, de 31/07/2003, quando cabível.

16.10 - O valor do pagamento devido à contratada poderá ser retido em razão do não atendimento das exigências previstas neste termo.



16.11 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.12 - Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à época em que a cobrança deveria ter sido realizada.

16.13 - Deverão ser refaturados, com os valores vigentes à época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas neste Capítulo.

16.14 - O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo que a contratada apresentou nos documentos de habilitação que iniciou o presente contrato.

16.15 - A contratante poderá, ainda, sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) serviços executados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuíveis à espécie;
- b) existência de qualquer débito com a contratante.

16.16 - Serão deduzidas de pleno direito, do valor da nota fiscal/fatura apresentada para pagamento:

- a) Multas impostas pela contratante;
- b) Multas, indenizações ou despesas impostas à contratada por autoridades competentes em decorrência do descumprimento de Leis e Regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Pagamentos indevidos, após verificação em regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa;
- d) Quaisquer débitos a que tiver dado causa;
- e) Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos;
- f) Utilização de materiais ou equipamentos da Contratante cujo fornecimento seja obrigação da Contratada.

16.17 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre o final do prazo de pagamento e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = TX/365$

Tx = percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 - O preço convencionado para o presente contrato vigorará pelo prazo de sua vigência, salvo expressa permissão legal em contrário, caso em que a revisão do preço obedecerá aos critérios e periodicidade previstos na lei;

17.2 - Para o reajuste, será considerada a variação do INPC, calculada e divulgada pelo IBGE, ocorrida no mês imediatamente anterior ao da incidência do reajuste.

17.3 - No caso de atraso ou da não divulgação do índice de reajustamento do preço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pelo último índice conhecido, liquidando a diferença correspondente, tão logo seja divulgado o índice faltante.



17.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento do preço seja extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, as partes desde já concordam que em substituição, seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para reajustamento do preço.

17.6 - Sempre que houver reajustamento de preços, a CONTRATADA deverá apresentar memória de cálculo juntamente com o documento de cobrança.

17.7 - O valor pactuado poderá ser revisto, mediante solicitação da contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 65, Inciso II, da alínea "d" da Lei 8.666/93, e observados os subitens subseqüentes;

17.8 - As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro deverão estar acompanhadas de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato;

17.9 - O reajuste e/ou reequilíbrio serão formalizados através de termo aditivo ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem ao presente contrato, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o § 1º art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes, desde já, ajustam que não existirão para a contratante, quaisquer implicações quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da contratada, designados para execução do serviço, cabendo à contratada assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia e dos encargos sociais, em decorrência da sua condição de empregadora.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sendo estipuladas as seguintes penalidades:

20.1.1 - Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

20.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato no descumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia.

20.1.3 - Multa de 0.5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

20.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas.

20.1.5 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, quando a Contratada não providenciar a regularização de sua situação no sistema SICAF, decorrido o prazo de notificação, conforme Cláusula de Pagamento deste termo.



20.1.6 - Multa de 0.5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, quando a Contratada não providenciar a regularização de sua situação relativa à expedição da CNDT, decorrido o prazo de notificação, conforme Cláusula de Pagamento deste termo.

20.2 - Ficarão impedida de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

20.2.1 - Cometer fraude fiscal.

20.2.2 - Cometer fraude na prestação do serviço; e

20.2.3 - Descumprir prazos.

20.3 - Não havendo mais interesse da UFJF na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avançadas, poderá ser aplicada a multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho e/ou contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666-93.

20.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, os licitantes deverão ser descredenciados por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.5 - O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita o licitante vencedor, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, e nas disposições da Lei 10.520-02.

20.6 - O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela UFJF ou cobrado judicialmente.

20.7 - As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

21.1 - Caberá rescisão contratual caso ocorra quaisquer dos motivos relacionados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

21.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

1- Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

2- Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante; e

3- Judicial, nos termos da legislação.

21.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

II - Pagamento do custo da desmobilização (quando for o caso).

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 22/2012-Cosup.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O instrumento convocatório (edital) supra especificado, seus anexos e a proposta da contratada integram o presente contrato.





#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL APLICÁVEIS ÀS PARTES

24.1 - As partes deverão sempre utilizar na prestação do serviço, no todo ou em parte, material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

24.2 - Deverão ser utilizados preferencialmente produtos que no processo de fabricação foram observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

24.3 - Os materiais utilizados na prestação dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

24.3.1 - A comprovação do disposto neste item, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

24.4 - Os produtos de limpeza e conservação que forem utilizados deverão obedecer às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

24.5 - Os materiais não utilizados deverão permanecer na contratante, que providenciará sua utilização de forma sustentável. Os demais, quando possível, serão destinados à reciclagem através de empresa, associação, ONG's e/ou cooperativas aptas a reciclar este tipo de material.

24.6 - Aos resíduos sólidos, deverá ser dado o tratamento recomendado pela ABNT NBR 10004.

24.7 - Os profissionais da contratada só poderão prestar os serviços se estiverem utilizando os equipamentos de proteção individuais adequados, sendo também responsabilidade da contratada a adoção de medidas objetivando a menor exposição possível a situações de risco.

24.8 - Os materiais que forem utilizados como embalagens ou proteção para o transporte deverão ter origem preferencialmente de material reciclado, obrigando-se as partes mutuamente a destinarem à reciclagem as embalagens e materiais de acondicionamento utilizados.

24.9 - A frota da contratada que prestará serviço à contratante deverá ser composta por veículos em perfeitas condições de uso, a fim de que os níveis de emissão de poluentes dos veículos estejam dentro dos limites máximos estabelecidos pelo CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente.

24.10 - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação do presente contrato no Diário Oficial da União, conforme lei 8666/93.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 07.12.2012 a 06.06.2012, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, pelo prazo estabelecido na Lei 8.666/93.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 194/2012

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1400  
RUB.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO E DA ACEITAÇÃO

27.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora - MG.

27.2 - E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas.

-----  
Prof. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho  
Contratante

-----  
Ingrid Franz Oliveira  
Contratada

Testemunhas:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:



Companhia Brasileira de Trens Urbanos

STU/NAT

Superintendência de Trens Urbanos de Natal

Piçarra Augusto Naveiro, 302 - Riocorra  
CEP 52012-380 Natal - RN  
Telefone (84) 3221-3855

PROC. Nº 1059/24

FLS. 1402

RUB. 

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.898.993/0001-02, estabelecida na Av. Lourival de Melo Mota, s/n - Cidade Universitária - Maceió/AL, forneceu serviços conforme descrito abaixo, a este órgão: CBTU - Superintendência de Trens Urbanos de Natal, cumprindo satisfatoriamente todas as exigências:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Panfleto educativo (um fotolito a cada 2.500), em papel couche liso e brilhante 120 grs, 4x4 cores, frente e verso de 9,9cm x 21cm. Com fotolito incluso. Refile inicial e final.	20000	UND	R\$ 0,08
Guia do Usuário (um fotolito a cada 10.000), em papel couche liso e brilhante 120 grs, 4x4 cores, com 06 páginas coloridas de 9,9cm x 21cm. Tamanho total aberto 29,7cm x 21cm, e 02 dobras em máquina. Com fotolito incluso. Refile inicial e final.	30000	UND	R\$ 0,07
Jornal "O Trilho" (um fotolito a cada 5.000), em papel off-set 90grs., 4 x 4 cores, com 06 páginas coloridas de 297x210mm. Tamanho aberto 297 x 630mm. Com fotolitos inclusos, sendo um para cada edição. Refile inicial e final. 02 dobras em máquina.	10000	UND	R\$ 0,31
Folder com a grade horária (um fotolito a cada 10.000), em papel couche 90 grs, 4x4 cores, com 10 páginas coloridas de 100 x 60mm. Tamanho total aberto 100 x 300mm, e 04 dobras em máquina. Com fotolito incluso. Refile inicial e final.	20000	UND	R\$ 0,05
Folder com a grade horária II (um fotolito a cada 10.000), em papel couche 90 grs, 4x4 cores, com 8 páginas coloridas de 120 x 70mm. Tamanho total aberto 120 x 280mm, e 03 dobras em máquina. Com fotolito incluso. Refile inicial e final.	20000	UND	R\$ 0,05
PaperCraft (um fotolito a cada 1.000), em papel couche brilhoso 150 gr, 4x4 cores. Tamanho A3 (297 x 420mm). Com fotolito incluso. Refile inicial e final.	5000	UND	R\$ 0,39



Companhia Brasileira de Trens Urbanos

STU/NAT  
Superintendência de Trens Urbanos de Natal

Prata Augusto Severo, 202 - Hilanda  
CEP 59012-300 - Natal - RN  
Telefone (84) 3221-3355

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1402  
RUB. 9

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Natal, 17 de junho de 2016.

  
Leonardo Gurgel de Faria Diniz  
Superintendente Regional II

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL



Superintendência de Trâns Urbanos de Natal - STU-NAT  
Praça Augusto Severo, 302 - Ribeira  
C.G.C. 42.367.483/0009-83  
Insc. Est. 20.038.691-3  
FAX: (84) 221-3356 Fax: (84) 211-4129  
CEP 59012-380 - Natal - Rio Grande do Norte

NÚMERO  
ADS 024/2015 - CBTU/STU-NAT

DATA  
25/08/2015

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - ADS**

**DADOS DA CONTRATADA**  
**RAZÃO SOCIAL**

TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP

C.N.P.J

13.898.993/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

901046132

**ENDEREÇO**

Av. Lourival de Melo Mota, s/n - Cidade Universitária - Maceló/AAL - CEP 57.072-000 - Fone (82) 8137-0909

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Nas dependências da contratada

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

07 dias após a aprovação da prova

**REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço unitário.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Até trinta dias após entrada da fatura no Protocolo da STU-NAT.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O presente instrumento destina-se a contratação da empresa acima referida para execução do serviço de confecção e impressão digital de materiais gráficos para a CBTU/STU-NAT, conforme Edital, inclusive o anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preço apresentada pela CONTRATADA, e Ata de Registro de Preço firmada entre as partes, todos integrantes e acostados aos autos do Processo Administrativo nº 025/2015 - PE 011/2015 - CBTU/STU-NAT, o qual originou esta ADS.

Item	Descrição Resumida dos Produtos	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL
3	Panfleto educativo (um folheto a cada 2.500), em papel couche liso e brilhante 120 grs, 4x4 cores, frente e verso de 9,9cm x 21cm. Com folheto incluso. Refile inicial e final.	5.000	0,08	400,00
5	Guia do Usuário (um folheto a cada 10.000), em papel couche liso e brilhante 120 grs, 4x4 cores, com 06 páginas coloridas de 9,9cm x 21cm. Tamanho total aberto 29,7cm x 21cm, e 02 dobras em máquina. Com folheto incluso. Refile inicial e final.	30.000	0,07	2.100,00
6	Jornal "O Trilho" (um folheto a cada 5.000), em papel off-set 90grs., 4 x 4 cores, com 06 páginas coloridas de 297x210mm. Tamanho aberto 297 x 630mm. Com folhetos inclusos, sendo um para cada edição. Refile inicial e final. 02 dobras em máquina.	5.000	0,31	1.550,00
7	Folder com a grade horária (um folheto a cada 10.000), em papel couche 90 grs, 4x4 cores, com 10 páginas coloridas de 100 x 60mm. Tamanho total aberto 100 x 300mm, e 04 dobras em máquina. Com folheto incluso. Refile inicial e final.	20.000	0,05	1.000,00
9	PaperCraft (um folheto a cada 1.000), em papel couche brilhoso 150 gr, 4x4 cores. Tamanho A3 (297 x 420mm). Com folheto incluso. Refile inicial e final.	5.000	0,39	1.950,00

**VALOR TOTAL - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

APLICAÇÃO	MODALIDADE	FUND. JURIDICA	ORIGEM
ORCUST	PE 011/2015 - CBTU/STU-NAT	Dec.5.450/05, Lei 8.666/93	PPS 004/COMAK/2015

**ORÇAMENTAÇÃO**

ND 33.90.39 PI N1OPCM03 PTRES 091460 FONTE 0100 IP 39063 EMPENHO Nº 2015NE000508

FISCAL	GESTOR	COMAK	AUTORIZAÇÃO/STU-NAT

**FORNECEDOR**

RECEBEMOS A 1ª VIA DO PRESENTE DOCUMENTO, ESTANDO CIENTE DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO (VIDE VERSO).

14/09/2015.  
DATA

*Ingraci Tranz Oliveira*  
ASSINATURA E CARIMBO

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1403  
RÚB.



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1404  
RÚB.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**  
DIRETORIA GERAL - DG  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO - COS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **Texgraf Editora LTDA EPP**, sito à **AV Alvaro Otacillo, 4065 Loja 005 - Jatucu, Maceló - AL**, inscrita no CNPJ sob n.º 13898993/0001-02, forneceu para esta Secretaria, através da AFM's n.º 11.004.00608/2012, 11.004.00032/2013, o (s) material (ais) abaixo relacionado (s), cumprindo com todas as exigências por nós estabelecidas, dentro do prazo preestabelecido, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Descrição do Material	U/F	Quant.	Marca
CADERNO, de atividade supremo 250 gr, impressão 4x4 cores, plastificadas, miolo com 204 paginas, em papel offset 75 Gr, impressão 1x1 cores, dimensões 20x27 cm, fotolito incluso.	Un	99.329,00	Própria
LIVRO, modulo para o curso pré-vestibular Universidade para Todos módulos III, form. 207X277MM, c. capa papel triplex, 250 Gr 4X0	Un	25.000,00	Própria

Salvador, 21 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente,

Lígia Franz Oliveira  
Assinado de forma digital por Lígia Franz Oliveira  
Dados: 2023.01.10 16:07:47 -03'00'

José Carlos de Matos Caribé  
Coordenador

SECRETARIA DA EDUCACAO - SEC CNPJ 13.937.065/0001-00 NUM 101968  
NOTA DE EMPENHO DATA 21/11/12

CREDOR : 13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA EPP  
END : AV ALVARO OTACILIO , 4065 JATIUCA CEP- 57036850 MACHEIO AL  
SITUACAO:

INSTRUMENTO/ANO : /  
TIPO DE EMPENHO : ESTIMATIVA FINALIDADE: NORMAL  
UNIDADE GESTORA : 311004 - DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO  
UNIDADE ORCAMENTARIA : 311004 - DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO  
PROJETO ATIVIDADE : 12.362.104.3464 - IMPLEMENTACAO DO PROJETO UNIVERSIDA  
NATUREZA DE DESPESA : 339032 - 28 - MATERIAL, BENS OU SERV P/DISTRIBUICAO GR  
LICITACAO : PREGAO

SITUACAO	:	SALDO ANTERIOR	E M P E N H O	SALDO ATUAL
DA DOTACAO	-	335.686,34	115.500,00	220.186,34

H I S T O R I C O

REF.A AQUISICAO DO MODULO III P/DISTRIBUICAO NO CU  
RSO PRE-VESTIBULAR UNIVERSIDADE PARA TODOS, CONFOR  
ME PREGAO ELETRONICO N: 039/2012 E CONTRATO N:289/  
2012.PROCESSO SIIG N: 0018925-7/2012.

CONTRATO NO. 050835 QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EMPENHO

TOTAL : 115.500,00  
CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

** UNIDADE EMISSORA **	I	** AUTORIZACAO **
A IMPORTANCIA EMPENHADA FOI	I	
CONSIGNADA EM CREDITO PROPRIO	I	
DATA :	I ASS	
ASS	I	
CARGO/FUNCAO	I CARGO/FUNCAO	

** DECLARACAO **	I	** CONTABILIDADE **	I	** PAGUE-SE **
O MATERIAL FOI ENTREGUE ( )	I	LIQUIDACAO PROCEDIDA	I	
O SERVICO FOI PRESTADO ( )	I		I	
O ENCARGO E DEVIDO ( )	I	DATA / /	I	DATA / /
DATA / /	I	ASS	I	ASS
ASS	I		I	



PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1400  
 RÚB. \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 nº 289/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
 ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA  
 TEXGRAF EDITORA LTDA.**

O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.937.065/0001-00, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 6ª Avenida, nº. 600 - CAB, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Secretário da Educação, Professor OSVALDO BARRETO FILHO, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 11 de agosto de 2009, denominado CONTRATANTE, e a Empresa TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.898.993/0001-02, Inscrição Estadual 242.4954-3, Inscrição Municipal nº 901046132, situada à Avenida Álvaro Otacilio, nº 4065, Loja 005, Jatiúca, Maceló/AL, CEP: 57.036-850, adjudicatária vencedora do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 039/2012, Processo Administrativo SIIG nº 0018925-7/2012, neste ato representada pela Sra. Ingrid Franz Oliveira, portadora do documento de identidade nº 2000001013445, emitido pela SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.788.394-39, denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO**

O caput da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura, sem prejuízo da período de garantia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO**

O contrato em epígrafe fica prorrogado por 60 (sessenta) dias contados a partir de 30 de dezembro de 2012.

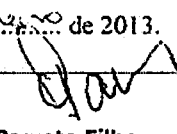
Parágrafo Único - O presente aditivo terá efeitos retroperantes a 30.12.2012


**CLÁUSULA TERCEIRA - RETI-RATIFICAÇÃO**

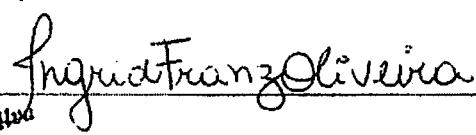
Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

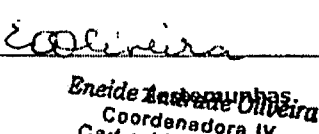
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

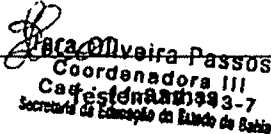
Salvador, 18 de Janeiro de 2013.

  
 Osvaldo Barreto Filho  
 Secretário da Educação

  
 Paulo Pontes da Silva  
 Chefe de Gabinete  
 Secretário da Educação do Estado no Est.

  
 Ingrid Franz Oliveira  
 TEXGRAF EDITORA LTDA EPP

  
 Eneide Antunes das Neves  
 Coordenadora IV  
 Cad.: 11.329.428-7  
 Secretária de Educação do Estado da Bahia

  
 Anete Passinho Passinho  
 Coordenadora III  
 Cad.: 11.329.428-7  
 Secretária de Educação do Estado da Bahia

Recebido

25/01/2013  
 Anete Passinho Passinho  
 Coordenadora Técnica  
 SEED/DA/CEF







**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 289/2012**  
CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação. CONTRATADA: Empresa TEXGRAF Editora Ltda. OBJETO: alteração de Cláusula Segunda passando a vigorar com a seguinte redação. O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura, sem prejuízo do período de garantia e prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) dias contados a partir de 30/12/2012, com efeitos retroativos a 30/12/2012. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2013. ASSINATURAS: Secretário de Educação e Empresa

**RESUMO DE CONTRATO Nº 08/2012**  
PREGÃO Nº 004/2012  
PROCESSO Nº 004556-5/2012 - CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação. CONTRATADA: DGA COMERCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA - ME. OBJETO: prestação de serviços de retratado, contação e instalação de persiana, em PVC técnico comatela, para o Instituto Anísio Teixeira. Valor: R\$ 14.077,35 (Quatorze Mil e setenta e cinco reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Unidade Gestora: 31.1801. Projeto/Atividade: 2826. Fonte de Recursos: 100. Elemento da Despesa: 33.90.39. Vigência: 03 (três) meses a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2013. ASSINATURA: Secretário de Educação e Empresa

**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**

**RESUMO DE CONTRATO:**  
Contrato nº 010/2013 - Convênio nº 04/2012 - Contratada: Empresa RGV CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Obra Civil de construção do Casa de Compressores para a Clínica de Odontologia da UEFS - Valor Global: R\$ 84.188,92 - Dotação: Unidade Gestora: 11.303. Fonte: 0.114.000008. Elemento da Despesa: 4450.01; Projeto/Atividade: 12.364.104.7858 - Prazo: a contar da liberação do Ordem de Serviço, será de 90 (noventa) dias - Assinatura: 22/01/2013.

**Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC**

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**  
TERMO ADITIVO Nº 07 - CONTRATO Nº 188/2008 - FABRINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar a VIGÊNCIA até 29/10/2013, podendo ser encerrado antes dessa data caso concluído o processo licitatório para o mesmo objeto. ASSINATURA: 21/01/13

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Agência de Fomento do Estado da Bahia - DESENBÁHIA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**  
CONTRATANTE: DESENBÁHIA - CONTRATADA: NATANIRA G.D.A COSTA SANTOS - OBJETO: Acrescer à Cláusula Terceira do Contrato original a inclusão do pagamento de R\$222,90 por cada apresentação ou encargo extra - PRAZO: xx - PROCESSO: 189/12 - MODALIDADE Nº Convite 008/12 - FORMA DE PAGAMENTO: crédito em conta - ASSINATURA - 18.01.12 - Salvador, 23 de janeiro de 2013. Diretor

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

**Empresa Baiana de Alimentos S/A - EBAL**

**RESUMO DE CONTRATO**  
Processo nº 0706120019392. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/12. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BOTOÕES DE GÁS, GLP P-20 PARA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO B. JERAREMA Nº 059/12. CONTRATANTE: EBAL. CONTRATADA: BAHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. OBJETO: Fornecimento de 552 unidades de gás GLP para assentimento em botões P-20 convencionais para Central de Distribuição de Jerarema. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 75,00. PREÇO GLOBAL: R\$41.400,00. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 parcelas mensais estimada em 48 unidades. DATA: 28/12/2012

**RESUMO DE TERMOS**  
Processo nº 0706120015489. TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA Nº 026/11. CONTRATANTE: EBAL. CONTRATADA: L.F. DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 18 meses, a partir de 24/09/12. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$4.500,00. DATA: 24/09/12

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**  
Processo nº 070612001634. Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indicação e Citação de Crédito Pessoa Jurídica. Partes: EBAL e a STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. OBJETO: Pagamento de Nota Fiscal nº. 201229, no valor total de R\$80.330,70 referente prestação de serviços de informática consistentes no atendimento e suporte ao usuário nível 3 e desbloqueamento e manutenção de sistemas, acompanhamento e câmbio de rede, atendimento à banco de dados, atendimento a servidores, serviços de administração de segurança no período de 28/04/12 a 18/05/12. DATA: 23/11/12

**Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**

**RESUMO:** Contrato nº 001/2013 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB e a Empresa VIVO S.A. Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SAMP. Prazo: 23/01/2012 a 22/01/2014. Valor Estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por ano, ficando invocado o Contrato nº 019-2007 e seus Termos Aditivos Assinatura: Carlos Henrique de Assis Martins pela JUCEB e Erivan Barbosa Lima e Luciana Silva Libermano pela CONTRATADA. STA, 27 de janeiro de 2013. Ass.: Carlos Henrique Martins - Presidente da JUCEB.

**Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC**

**CONTRATO Nº 02/2013**  
PROCESSO 1106120013580. PARTES: Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC e Empresa Construtora Ltda. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Terraplenagem, Pavimentação do Sistema Vário Interno e dos Estacionamentos dos lotes 1 e 5. Quadro 1 do empreendimento denominado Projeto Nordeste, Loteamento PAK Industrial e Logístico, na Via Paralela, no Município de Camaçari - BA, conforme Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos contidos no Anexo IV de Edital de Licitação Pública nº 07/2012. VALOR: R\$4.662.558,43 que corresponde ao multiplicador de 1,105. PRAZO: 120 dias. DOTAÇÃO UNIDADE: 3.15.620. PROJETO: 3000. ELEMENTO DE DESPESA: 4.480.51. FONTES: OC. DATA: 22/01/2013.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Nº 088.09.03.00.1**  
PROCESSO: 1106120017294. PARTES: Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC e Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PROCED. OBJETO: Prorrogação do Contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 25 de novembro de 2012, conforme previsto na sua Cláusula Oitava, e de acordo com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aplicada, pertinente e em vigor. DATA: 25/11/2012.

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2013**  
Processo nº 0950120025083. CONTRATANTE: O Estado da Bahia. CONTRATADA: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. OBJETO: Publicação dos atos oficiais do Sertão. VALOR: estimado em R\$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14.01.2013

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2008**  
PROCESSO: 060012000372. CONTRATANTE: O Estado da Bahia. CONTRATADA: Empresa Telecom Norte Leste S/A. OBJETO: Fluorogel por prazo por mais 90 dias ou de utilização do processo licitatório nº 0900120050421. DATA DA ASSINATURA: 18.01.2013

**REPUBLIÇÃO**  
No resumo do contrato nº 034/2012, VALOR: antes de R\$ 29.000,00, hoje de R\$ 25.000,00

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

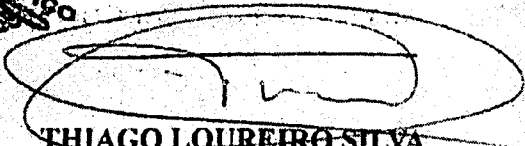
**RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2013.**  
Processo nº 1400120130210-Adesão ao Registro de Preço - SAED- Pregão Eletrônico nº 103/2012  
Contratante: Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente/SEMA - Contratada: Empresa LC - Empreendimento e Serviços Ltda. ME. Objeto: prestação de serviços de manutenção - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura - Valor global estimado: R\$204.700,04 (duzentos e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) - Unidade Orçamentária: 3.27.101 - Unidade Gestora: 0501 - Projeto/Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 3.390.37 - Fontes de Recursos: 109. Data de assinatura: 23.01.13. Eugênio Sotgiel - Secretário do Meio Ambiente.

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ Nº 13.898.993/0001-02, estabelecida na AV. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – AL, forneceu para à Prefeitura Municipal de Maceió através da Secretaria municipal de Saúde, Contrato/Pregão 064/2015, impressos gráficos tais como: fichas, envelopes, cartões diversos, blocos, folders, panfletos, cartazes e outros, cumprindo com todas as exigências por nós estabelecidas, dentro do prazo preestabelecido, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

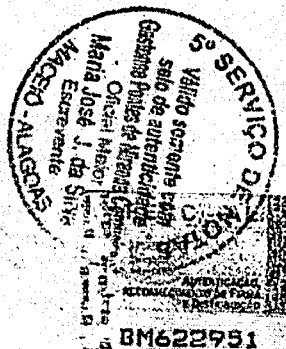
Maceió, 13 de março de 2018.

5º Serviço



**THIAGO LOUREIRO SILVA**

**Coordenador Geral de Compras e Suprimentos.**



5º SERVIÇO NOTARIAL DE MACEIO-AL  
Rua José Pessoa, 113-Centro  
Fone:3223-3034  
RECONHEÇO A Firma por semelhança de  
THIAGO LOUREIRO SILVA  
CPF: 00.000.000-00 de 13/03/2018  
em testemunha de *[Handwritten signature]* DA VERDADE  
RAFAEL DE O. CERQUEIRA-Tab. Interino  
ROSELIANE PONTES DE N. CERQUEIRA-Sub  
MARTA JOSE JUCENIO DA SILVA-Escrivã  
TATIANE KARLA P.T. LINS-Escrivã  
MARTINHO POR: ACELIARDE VANDERLEI DE MELO



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1409  
RUB. \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ E A EMPRESA TEXGRAF EDITORA LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Desembargador Almeida Guimarães nº 87, Pajuçara, nesta Cidade, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **RUI SOARES PALMEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1146804 – SSP/AL e CPF nº 007.483.964-03, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como *interveniente*, neste ato representada por seu Secretário o Senhor José Thomaz da Silva Nonô Netto, brasileiro, advogado, domiciliado nesta cidade, CPF:049.134.344-20 – RG Nº 112340 – SSP/AL, e de outro lado a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA** CNPJ nº 13.898.993/0001-02, localizada a Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL- CEP: 57072-000 neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Ingrid Franz Oliveira, R.G. nº 2000001013445- SSP/AL, C.P.F. nº 013.788.394-39, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do Processo Administrativo nº 05800.112622/2013 tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, contido no Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Protocolo nº. 05800.112622/2013, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelos Decretos Municipais Nº. 6.417/2004, Nº. 6.476/2004 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº. 8.666/1993, e pela Lei Complementar Nº. 123/2006 e demais normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Gráfico, conforme especificações e condições constantes deste contrato.

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.RS	VALOR TOTAL.RS
1	<b>CAPA DE PROCESSO.</b> DESCRIÇÃO: Impressão em off-set, papel 180g/m <sup>2</sup> , Cor: 1x0. Formato aberto: 47cm (L) x 32cm (A). Formato fechado - 23,5 cm (L) x 32 cm (A). Acabamento: com uma dobra.	Unidade	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
2	<b>CAPA DE PROCESSO.</b> DESCRIÇÃO: Impressão	Unidade	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00



	em off-set, papel 180g/m <sup>2</sup> , Cor: 1x0. Formato: fechado - 31 cm (L) x 46 cm (A), com uma dobra.				
3	<b>PASTA DE PRONTUÁRIO MÉDICO.</b> DESCRIÇÃO: Impressão em off-set, papel 180g/m <sup>2</sup> , Cor: 1x0. Formato aberto: 23,5cm (L) x 32cm (A). Formato fechado - 23,5 cm (L) x 64 cm (A). Acabamento: Uma dobra.	Unidade	146.000	R\$ 0,16	R\$ 23.360,00

Valor total do Lote III R\$ 29.600,00 (Vinte nove mil e seiscentos reais).

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT-R\$	VALOR TOTAL-R\$
1	<b>RECEITUÁRIO.</b> DESCRIÇÃO: 02 vias, sendo a primeira com impressão em off-set, papel 56g/m <sup>2</sup> , Cor: 1x0, e a segunda, em papel jornal 50g/m <sup>2</sup> . Formato: 15 cm (L) x 21 cm (A). Numeração sequencial na parte superior (de 000.001 até 750.000), nas duas vias. Acabamento: Blocos 50x2, colar.	Bloco	30.000	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
2	<b>RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO.</b> DESCRIÇÃO: Impressão em off-set, papel 120g/m <sup>2</sup> . Cor: 1x1. Formato aberto: 15 cm (L) x 18 cm (A). Formato fechado: Acabamento: uma dobra.	Unidade	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
3	<b>RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (CFB).</b> DESCRIÇÃO: 02 vias com impressão em off-set, papel 75g/m <sup>2</sup> . 1ª via: Cor: 1x0, branca com impressões na cor preta. 2ª via: Cor: 1x0, azul com impressões na cor preta. Formato: 15,5 cm (L) x 20,5cm (A). Acabamento: cortar, blocos 100x2, colar.	Blocos	1.000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00

Valor total do Lote IV R\$ 44.610,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

**LOTE VI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>FOLDER DIABETES (HIPERDIA):</b> DESCRIÇÃO: Impresso em off-set, papel 120g/m <sup>2</sup> , couchê semi-brilho, Cor: 4x4. Duas dobras. Formato aberto: 29,7 cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21 cm (A).	Folder	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
2	<b>FOLDER ACIDENTE DE TRABALHO (CEREST).</b> DESCRIÇÃO: Impressão em off-set, papel couchê brilhoso, 150g/m <sup>2</sup> , policromia (Cor:	Unidade	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00



	4x4). Formato aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A). Acabamento: duas dobras.				
3	<b>FOLDER LER/DORT (CEREST). DESCRIÇÃO:</b> Impressão em off-set, papel couchê brilhoso, 150g/m <sup>2</sup> , policromia (Cor: 4x4). Formato aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A). Acabamento: duas dobras.	Unidade	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
4	<b>FOLDER TRANSTORNOS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO RELACIONADOS AO TRABALHO (CEREST). DESCRIÇÃO:</b> Papel couchê brilhoso, 150g/m <sup>2</sup> , policromia (Cor: 4x4). Formato aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A). Acabamento: duas dobras.	Unidade	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
5	<b>FOLDER DST. DESCRIÇÃO:</b> Impressos em off-set, papel 140g/m <sup>2</sup> . Cor: 4x4. Formato aberto: 31cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 10,3 cm (L) x 21cm (A). Acabamento: Duas dobras.	Unidade	460.000	R\$ 0,09	R\$ 41.400,00
6	<b>FOLDER DOAÇÃO DE LEITE HUMANO (SAÚDE DA CRIANÇA). DESCRIÇÃO:</b> Impressão em off-set, papel couchê 150g/m <sup>2</sup> . Cor: 4x4. Formato aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A). Acabamento: cortar/2 dobras.	Unidade	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
7	<b>FOLDER TRIAGEM NEONATAL (SAÚDE DA CRIANÇA). DESCRIÇÃO:</b> Impressão em off-set, papel couchê 150g/m <sup>2</sup> . Cor: 4x4. Formato aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A). Acabamento: cortar/2 dobras.	Unidade	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
8	<b>FOLDER ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL (COPEs). DESCRIÇÃO:</b> Impresso em off-set, papel 90g/m <sup>2</sup> . Cor: 4x4. Formato: aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A). Acabamento: Duas dobras.	Unidade	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
9	<b>FOLDER DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (COPEs). DESCRIÇÃO:</b> Impresso em off-set, papel 90g/m <sup>2</sup> . Cor: 4x4. Formato: aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A). Acabamento: Duas dobras.	Unidade	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
10	<b>FOLDER ATIVIDADES FÍSICAS (COPEs). DESCRIÇÃO:</b> Impresso em off-set, papel 90g/m <sup>2</sup> . Cor: 4x4. Formato: aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A).	Unidade	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00



	Acabamento: Duas dobras.				
11	<b>FOLDER TABAGISMO (COPEs).</b> DESCRIÇÃO: Impresso em off-set, papel 90g/m². Cor: 4x4. Formato: aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A). Acabamento: Duas dobras.	Unidade	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
12	<b>FOLDER ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (COPEs).</b> DESCRIÇÃO: Impresso em off-set, papel 90g/m². Cor: 4x4. Formato: aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A). Acabamento: Duas dobras.	Unidade	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
13	<b>FOLDER VIOLÊNCIA (COPEs).</b> DESCRIÇÃO: Impresso em off-set, papel 90g/m². Cor: 4x4. Formato: aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A). Acabamento: Duas dobras.	Unidade	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
14	<b>FOLDER TRÂNSITO (COPEs).</b> DESCRIÇÃO: Impresso em off-set, papel 90g/m². Cor: 4x4. Formato: aberto: 29,7cm (L) x 21cm (A). Formato fechado: 9,9cm (L) x 21cm (A). Acabamento: Duas dobras.	Unidade	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00

Valor total do Lote VI R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 131.910,00 (Cento e trinta e um mil e novecentos e dez reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRATADA:**

Incube a contratada:

- a) Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- b) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário ao cumprimento das obrigações pactuadas;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- d) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitada pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;



- e) Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação, no contrato ou instrumento equivalente, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- f) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, segurança, etc.;
- g) Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e/ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- h) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais e descritas neste contrato;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega;
- j) A CONTRATADA manterá todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**Incube a CONTRATANTE:**

- a) Promover o recebimento do objeto e ou serviço nos prazos fixados para tal;
- b) Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
- c) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- d) Fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- e) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município de Maceió, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS.**

- a) O fornecimento do material gráfico será feita de forma parcelada, mediante as necessidades das coordenações, programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, mediante expedição da Ordem de Serviços pelo gestor da contratação.
- b) O material será recebido:
  - b.1) Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
  - b.2) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades e posterior aceitação.
  - b.3) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- c) A Secretaria Municipal de Saúde será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos produtos entregues.
- d) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Sá Albuquerque, nº 394, Jaraguá, Maceió-AL, no horário das 08h00min às 14h00min. A SMS não se responsabilizará pela entrega em locais diversos do indicado neste edital.
- e) A CONTRATADA deverá ligar para o telefone: (82) 3315-5365 e agendar a entrega dos materiais, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



f) Prazos de Fornecimento e Informações Complementares:

f.1) A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, ou através de meio eletrônico acordado entre as partes, para promover a retirada da Ordem de Serviços e iniciar a confecção do layout (teste de impressão), submetendo-o à aprovação da CONTRATANTE.

f.2) O prazo para conclusão dos serviços (entrega do material gráfico) será de 15 (quinze) dias contados da data da aprovação pela CONTRATANTE.

f.3) O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

f.4) A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comunicar, por escrito, à CONTRATANTE as razões que a impediram de cumprir com o prazo de conclusão dos serviços.

f.5) Os modelos a serem impressos serão fornecidos pela CONTRATANTE, quando da entrega à CONTRATADA da respectiva ordem de serviço, a fim de que produza a arte final, cujo tipo de mídia seja adequado à impressão.

f.6) A logomarca do município a ser utilizada para a confecção será fornecida pela CONTRATANTE.

f.7) A CONTRATADA, antes da impressão final dos materiais que lhe forem solicitados, submeterá à autorização da CONTRATANTE o layout com todos os elementos distribuídos no espaço equivalente àquele que será impresso, na forma dos modelos indicados.

**f.8) Todos os materiais, descritos deverão observar o Decreto nº 6.666/2006 que dispõe sobre a reciclagem e utilização de material reciclado e deverão ser confeccionados com papel reciclado, exceto as capas de processo oriundo de demanda judicial.**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- a) A CONTRATADA deve apresentar, no ato de entrega do objeto, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- b) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da CONTRATADA.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- d) Atesto definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na cláusula terceira;
- e) Apresentação da documentação discriminada neste contrato.
- f) Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.





PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
SAÚDE

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1415  
RUB. \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

- a) As contratações decorrentes da presente licitação serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor do quadro de pessoal da CONTRATANTE, especialmente designado pela autoridade máxima do Órgão Contratante;
- b) O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Serviço; proceder ao acompanhamento técnico da entrega; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste contrato ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviço; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA oferecerá uma garantia de 06 (seis) meses para cobertura de possíveis defeitos de impressão, comprometendo-se a substituir os impressos que nessa condição se encontrem, sem ônus para a CONTRATANTE

#### **CLÁUSULA NONA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas resultantes correrão por conta na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho -18.001.4430000 – 1030100224430000

Projeto/Atividade: 4430 –Estruturação da Atenção Básica – Priorizada pela Emenda Popular (EP)

Especificação da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 Material de Consumo

Destinação de Recurso: 040001001 – Atenção Básica.

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 18.001.44670000 – 10122000944670000

Projeto/Atividade: 4467 – Manutenção dos Serviços de Média complexidade das Unidades de Saúde da Rede Municipal

Especificação da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Destinação de Recurso: 040001002 – Média e alta complexidade.

Órgão: 18 –Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 18.001.4445000 – 1012200094445000

Projeto/Atividade: 4445 – Manutenção das Ações, Serviços e Setores de Saúde

Especificação da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo

Destinação de Recurso: 004000000 -- ASP.

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde



Programa de Trabalho: 18.001.4436000 – 1030500224436000  
Projeto/Atividade: 4436 – Fortalecimento e Modernização da Promoção e Vigilância em Saúde  
Especificação da Despesa 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo  
Destinação de Recurso: 040001003 - Vigilância em Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA:**

a) A vigência deste Contrato se encerrará em 31 de dezembro de 2015, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:**

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

Fica proibido o reajuste do valor do contrato no período de 12(doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido de revisão pela contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em caso de reajuste, após o período mencionado no "caput", será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal do contrato;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato;
- e) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada estará sujeita às sanções definidas no caput desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem, nas seguintes hipóteses:

- a) Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- b) Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d", por ocorrência;
- c) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: aplicação da sanção prevista na alínea "b", até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato



- d) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: aplicação da sanção prevista na alínea "c", até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: aplicação da sanção prevista na alínea "d", até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital do Pregão nº 64/2015 e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no caput desta Cláusula, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A critério deste Município e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" no caput desta Cláusula, poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação ou for multada, e não efetuar o pagamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O prazo previsto na alínea "b" do parágrafo anterior poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As penalidades serão registradas no SICAF.

**PARÁGRAFO NONO** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
SAÚDE

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1418  
RUB. \_\_\_\_\_

contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:**

- a) Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela CONTRATADA até a referida rescisão.
- b) Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- c) Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió, de de 2015.

Rui Soares Palmeira  
Prefeito de Maceió

José Thomaz da Silva Nonô Netto  
Secretário

Ingrid Franz Oliveira  
TEXGRAF EDITORA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1.- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atendendo a solicitação da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA- EPP, CNPJ. Nº 13.898.993/0001-02, estabelecida na Av. Lourival Melo Mota s/n, Cidade Universitária-Maceió/AL. ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a referida empresa manteve com este Tribunal a seguinte contratação:

- Aquisição de impressos para as Eleições 2014:

Objeto	Quantidade	Empenho	NFE
<b>Cartaz explicativo</b> Impresso que informa o procedimento que o eleitor deve seguir na votação, formato 425x540mm; gramatura do papel 120; tipo de papel Off-set e cor 4x0.	5.000	2014NE000371	00694
<b>Cartaz ilustrativo</b> Impresso que esclarece o eleitor sobre a importância do voto para a democracia, formato 425x540; gramatura do papel 120; tipo de papel Off-set e cor 4x0.	3.000	2014NE000371	00694
<b>Cartaz conceitual</b> Impresso com tema a ser definido pelo TSE, formato 425x540; gramatura do papel 120; tipo de papel Off-set e cor 4x0.	3.000	2014NE000371	00694
<b>Cartaz justificativa</b> Impresso que informa ao eleitor que se encontra fora do seu local originário de votação a forma como deve proceder para justificar sua ausência, formato 425x540; gramatura do papel 120; tipo de papel Off-set e cor 4x0.	3.000	2014NE000371	00694
<b>Cartaz</b> Impresso que informa ao eleitor que se encontra fora do seu local originário de votação a forma como deve proceder para justificar sua ausência, formato 425x540; gramatura do papel 120; tipo de papel Off-set e cor 4x0.	3.000	2014NE000371	00694

*[Assinatura]*  
 Diretor-Geral

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1420  
RUB. 9

Declaramos a aquisição dos objetos mencionados, atendendo a todas as condições contida em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Aracaju, 04 de Novembro de 2014.

Atenciosamente,



**RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO**  
Assessor de Imprensa e Comunicação Social

Ciente,



**PEDRO VIEIRA SANTOS**  
Diretor Geral

Lígia  
Franz  
Oliveira

Assinado de forma  
digital por Lígia  
Franz Oliveira  
Dados: 2023.01.10  
16:06:56 -03'00'

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO *Cartazes*

PAGINA: 1

EMISSAO : 10Jul14 NUMERO: 2014NE000371 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070012/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CNPJ : 06015356/0001-85 FONE: (079) 2106-8600 (PABX)  
ENDERECO : C. ADMIN. GOV. AUGUSTO FRANCO, VARIANTE 02, LOTE 07, B. AMERICA  
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49080-000

CREDOR : 13898993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP  
ENDERECO : ALVARO OTACILIO 4065 LOJA 005 JATIUCA  
MUNICIPIO : 2785 - MACEIO UF: AL CEP: 57036-850

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO - AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS ELEIÇÕES 2014. PREGAO 14/2014.  
PRAZO DE ENTREGA - ATE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA APROVAÇÃO DA  
PROVA DE IMPRESSÃO.

CLASS : 1 14101 02061057042690001 059583 0100000000 339030 000000 MAT AQUOUT

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

AMPARO: INCISO: PROCESSO: 4874/2014

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SE /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DA DISPENSA:

NUM. ORIG.:

PROC. Nº 1052/24  
FLS. 1422  
RUB. 8

VALOR EMPENHO : 5.730,00

CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 16 -MATERIAL DE EXPEDIENTE

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITARIO: 0,30  
VALOR DO SEQ. : 1.500,00

CARTAZ EXPLICATIVO, IMPRESSO QUE INFORMA O PROCEDIMENTO QUE O ELEITOR DEVE SE-  
GUIR NA VOTAÇÃO, FORMATO 425X540MM; GRAMATURA DO PAPEL 120; TIPO DE PAPEL OFF-  
SET E COR 4X0. O TRE/SE FORNECERÁ A ARTE POR MEIO DIGITAL. (ITEM 2 DO PREGÃO  
ELET. 14/2014).

SUBTOTAL : 1.500,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 10Jul14 NUMERO: 2014NE000371 PROCESSO: 4874/2014  
EMITENTE : 070012/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CREDOR : 13898993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1422  
RUB. 9

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITARIO: 0,35  
VALOR DO SEQ.: 1.050,00

CARTAZ ILUSTRATIVO, IMPRESSO QUE ESCLARECE O ELEITOR SOBRE IMPORTANCIA DO VOTO PARA A DEMOCRACIA; FORMATO 425X540; GRAMATURA DO PAPEL 120; TIPO DE PAPEL OFF-SET E COR 4X0. O TRE/SE FORNECERÁ A ARTE POR MEIO DIGITAL. (ITEM 3 DO PREGÃO ELET. 14/2014).

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITARIO: 0,38  
VALOR DO SEQ.: 1.140,00

CARTAZ CONCEITUAL, IMPRESSO COM TEMA SER DEFINIDO PELO TSE, FORMATO 425X540; GRAMATURA DO PAPEL 120; TIPO DE PAPEL OFF-SET E COR 4X0. O TRE/SE FORNECERÁ A ARTE POR MEIO DIGITAL. (ITEM 4 DO PREGÃO ELET. 14/2014).

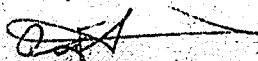
SEQ.: 4 QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITARIO: 0,35  
VALOR DO SEQ.: 1.050,00

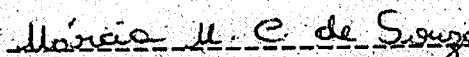
CARTAZ JUSTIFICATIVA, IMPRESSO QUE INFORMA AO ELEITOR QUE SE ENCONTRA FORA DO SEU LOCAL ORIGINÁRIO DE VOTAÇÃO A FORMA COMO DEVE PROCEDER PARA JUSTIFICAR SUA AUSÊNCIA, FORMATO 425X540; GRAMATURA DO PAPEL 120, TIPO DO PAPEL OFF-SET E COR 4X0. O TRE/SE FORNECERÁ A ARTE POR MEIO DIGITAL. (ITEM 5 DO PREGÃO ELET. 14/2014).

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITARIO: 0,19  
VALOR DO SEQ.: 990,00

CARTAZ 39A, FORMATO 297X420MM; GRAMATURA DO PAPEL 120; TIPO DO PAPEL OFF-SET E COR 4X0. O TRE/SE FORNECERÁ A ARTE POR MEIO DIGITAL. (ITEM 6 DO PREGÃO ELET. 14/2014).

T O T A L : 5.730,00

  
-----  
CEZARIO SIQUEIRA NETO  
ORDENADOR

  
-----  
MARCIA MARTINS C DE SOUZA  
GESTOR FINANCEIRO





PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1423  
RUB. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito sob o CNPJ nº 10.377.679/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo(a) Gerente de Ensino de Anos Finais, EJA e Avaliação, Gilson Alves, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 13.898.993/0001-02, situada na Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL.

A referida empresa cumpriu com o fornecimento de **serviços gráficos com layout**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 001/2020 - SME**, havendo executado os serviços discriminados a seguir:


DESCRIÇÃO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	NOTA FISCAL
REPRODUÇÃO DE AGENDA DA EDUCAÇÃO 2020 PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO. FORMATO ABERTO 30 CM DE LARGURA X 21 CM ALTURA, IMPRESSÃO F/V, COR 1 X 0 AZUL/BRANCO, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, COM ASPIRAL, COM CAPA DURA, COM 220 FOLHAS, DIVISÃO DOS MESES EM PAPEL COCHE COM BRILHO DE 90G/M2 E IMPRESSÃO A LASER COLORIDA EM 7 CORES.	29.100	05/2020 - GAFEE	2585 e 2586

Por fim, atestamos que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e prazos pré-estabelecidos na Ata de Registro de Preços Nº001/2020 – SME Processo Licitatório Nº166.2019.PE.068.SME.CPL3, não havendo pendências nem qualquer fato que a possa desabonar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
Av. Gal. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54.330-900

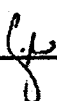
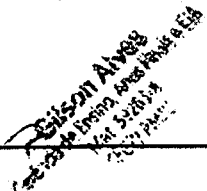
Gilson Alves  
Gerente de Ensino, Anos Finais e EJA  
Maceió/AL  
05/07/2020



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1424  
RUB. 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO**

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Outubro de 2021

**Gilson Alves**

Gerente de Ensino, Anos Finais, EJA e Avaliação

**Lígia  
Franz  
Oliveira**

Assinado de forma  
digital por Lígia  
Franz Oliveira  
Dados: 2023.01.10  
16:09:57 -03'00'



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1425  
RUB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito sob o CNPJ nº 10.377.679/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo(a) Gerente de Ensino de Anos Finais, EJA e Avaliação, Gilson Alves, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 13.898.993/0001-02, situada na Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL.

A referida empresa cumpriu com o fornecimento de **serviços gráficos com layout**, conforme Contrato de nº 035/2020 - SME, havendo executado os serviços discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	NOTA FISCAL
REPRODUÇÃO DE AGENDA DA EDUCAÇÃO 2020 PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO. FORMATO ABERTO 30 CM DE LARGURA X 21 CM ALTURA, IMPRESSÃO F/V, COR 1 X 0 AZUL/BRANCO, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, COM ASPIRAL, COM CAPA DURA, COM 220 FOLHAS, DIVISÃO DOS MESES EM PAPEL COCHE COM BRILHO DE 90G/M2 E IMPRESSÃO A LASER COLORIDA EM 7 CORES.	5.820	01/2021 - GAFFA	2671

Por fim, atestamos que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e prazos pré-estabelecidos no Contrato de nº 035/2020 - SME, Processo Licitatório Nº166.2019.PE.068.SME.CPL3, não havendo pendências nem qualquer fato que a possa desabonar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
Av. Gal. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54.330-900

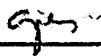
**Gilson Alves**  
Gerente de Ensino, Anos Finais e EJA  
Mun. 55.065-8  
RECIFE/PE



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1426  
RUB. 8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO**

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Outubro de 2021

  
Gilson Alves  
Gerente de Ensino, Anos Finais e EJA  
Mat. 5426-26  
14517/2015

**Gilson Alves**

Gerente de Ensino, Anos Finais, EJA e Avaliação



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1427  
RUB. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito sob o CNPJ nº 10.377.679/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo(a) Gerente de Ensino de Anos Finais, EJA e Avaliação, Gilson Alves, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a **TEXGRAF EDITORA LTDA.** inscrita no CNPJ: nº 13.898.993/0001-02, situada na Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL.

A referida empresa cumpriu com o fornecimento de **serviços gráficos com layout**, conforme **Contrato de nº 040/2020 - SME**, havendo executado os serviços discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	NOTA FISCAL
REPRODUÇÃO DE CADERNO DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 21 X 30 IMPRESSÃO F/V NA COR 1 X 1 PB, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	671.620	17/2020 - GAFEE	2599
REPRODUÇÃO DE CAPAS DOS CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 21 X 30 IMPRESSÃO F/V NA COR 4 X 4 COLORIDO, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	131.212	17/2020 - GAFEE	2599
REPRODUÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 42 X 30 (A3), IMPRESSÃO F/V NA COR 1 X 1 PB, NEGRITO, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	146	17/2020 - GAFEE	2599
REPRODUÇÃO DE CAPAS DOS CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 42 X 30 IMPRESSÃO (A3), F/V NA COR 4 X 4 COLORIDO, NEGRITO, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	16	17/2020 - GAFEE	2599

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
Av. Gal. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54.330-900

Gilson Alves  
Gerente de Ensino Anos Finais EJA  
R. 2522/2010



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1428  
RUB.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO**

Por fim, atestamos que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e prazos pré-estabelecidos no Contrato de nº 040/2020 - SME, Processo Licitatório Nº109.2020.PE.034.SME.CPL3, não havendo pendências nem qualquer fato que a possa desabonar.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Outubro de 2021

**GILSON ALVES**  
Gerente de Ensino, Anos Finais e EJA  
Mat. 59263-6  
52571-21002

**Gilson Alves**

Gerente de Ensino, Anos Finais, EJA e Avaliação

**Lígia Franz  
Oliveira**

Assinado de forma  
digital por Lígia  
Franz Oliveira  
Dados: 2023.01.10  
16:09:08 -03'00'



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1429  
RUB. *[Handwritten mark]*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**  
**GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito sob o CNPJ nº 10.377.679/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo(a) Gerente de Ensino de Anos Finais, EJA e Avaliação, Gilson Alves, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 13.898.993/0001-02, situada na Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL.

A referida empresa cumpriu com o fornecimento de **serviços gráficos com layout**, conforme **Ata de Registro de Preço de nº 034/2020 - SME**, havendo executado os serviços discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	NOTA FISCAL
REPRODUÇÃO DE CADERNO DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 21 X 30 IMPRESSÃO F/V NA COR 1 X 1 PB, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	709.351	16/2020 - GAFEE	2598
REPRODUÇÃO DE CAPAS DOS CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 21 X 30 IMPRESSÃO F/V NA COR 4 X 4 COLORIDO, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	64.418	16/2020 - GAFEE	2598
REPRODUÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 42 X 30 (A3), IMPRESSÃO F/V NA COR 1 X 1 PB, NEGRITO, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	146	16/2020 - GAFEE	2598
REPRODUÇÃO DE CAPAS DOS CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 42 X 30 IMPRESSÃO (A3), F/V NA COR 4 X 4 COLORIDO, NEGRITO, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	16	16/2020 - GAFEE	2598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
Av. Gal. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54.330-900

*Gilson Alves*  
Gerente de Ensino Anos Finais e EJA  
Mat. 322658  
*[Handwritten signature]*




PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1430  
RUB. 9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO**

Por fim, atestamos que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e prazos pré-estabelecidos na Ata de Registro de Preço de nº 034/2020 - SME , Processo Licitatório Nº109.2020.PE.034.SME.CPL3, não havendo pendências nem qualquer fato que a possa desabonar.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Outubro de 2021

  
Gilson Alves  
Gerente de Ensino, Anos Finais e EJA  
Mat. 59.267.54  
Sec. 077 PNDIS

**Gilson Alves**

Gerente de Ensino, Anos Finais, EJA e Avaliação

**Lígia Franz  
Oliveira**

Assinado de forma  
digital por Lígia  
Franz Oliveira  
Dados: 2023.01.10  
16:09:18 -03'00'





PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1431  
RUB. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito sob o CNPJ nº 10.377.679/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo(a) Gerente de Ensino de Anos Finais, EJA e Avaliação, Gilson Alves, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 13.898.993/0001-02, situada na Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL.

A referida empresa cumpriu com o fornecimento de serviços gráficos com layout, conforme Contrato de nº 040/2020 - SME, havendo executado os serviços discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	NOTA FISCAL
REPRODUÇÃO DE CADERNO DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 21 X 30 IMPRESSÃO F/V NA COR 1 X 1 PB, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	644.510	18/2020 - GAFEE	2635
REPRODUÇÃO DE CAPAS DOS CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 21 X 30 IMPRESSÃO F/V NA COR 4 X 4 COLORIDO, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	149.931	18/2020 - GAFEE	2635
REPRODUÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 42 X 30 (A3), IMPRESSÃO F/V NA COR 1 X 1 PB, NEGRITO, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	262	18/2020 - GAFEE	2635
REPRODUÇÃO DE CAPAS DOS CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS, FORMATO ABERTO 42 X 30 IMPRESSÃO (A3), F/V NA COR 4 X 4 COLORIDO, NEGRITO, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, FOLHAS GRAMPEADAS.	25	18/2020 - GAFEE	2635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
Av. Gal. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54.330-900

Gilson Alves  
Gerente de Ensino Anos Finais e EJA  
Mat. 54255-8  
54377-26425

*[Handwritten signature]*  
1




PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1432  
RUB. \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO**

Por fim, atestamos que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e prazos pré-estabelecidos no Contrato de nº 040/2020 - SME, Processo Licitatório Nº109.2020.PE.034.SME.CPL3, não havendo pendências nem qualquer fato que a possa desabonar.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Outubro de 2021

  
Gilson Alves  
Gerente de Ensino, Anos Finais e EJA  
Mat. 52263-8  
SIC 71/PR/13

**Gilson Alves**

**Gerente de Ensino, Anos Finais, EJA e Avaliação**

**Lígia  
Franz  
Oliveira**

Assinado de forma  
digital por Lígia  
Franz Oliveira  
Dados: 2023.01.10  
16:09:31 -03'00'



PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**  
**GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito sob o CNPJ nº 10.377.679/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo(a) Gerente de Ensino de Anos Finais, EJA e Avaliação, Gilson Alves, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 13.898.993/0001-02, situada na Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL.

A referida empresa cumpriu com o fornecimento de serviços gráficos com layout, conforme Contrato de nº 035/2020 - SME, havendo executado os serviços discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	NOTA FISCAL
REPRODUÇÃO DE DIARIOS DE CLASSE, ANOS INICIAIS E EJA I SEGMENTO, FORMATO FECHADO 22X31 CM, IMPRESSÃO F/V, COR 1X0 PB, EMP PAPEL OFF-SET 75G/M2, COM COLA NA MEDIDA 21CM, COM CAPA DURA, IMPRESSÃO A LASER COLORIDA EM 5 CORES, COM 162 FOLHAS.	240	11/2021 - GAFEA	2733
REPRODUÇÃO DE DIARIOS DE CLASSE, ANOS FINAIS EJA II SEGMENTO, FORMATO FECHADO 22X16 CM, IMPRESSÃO F/V, COR 1X0 PB, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, COM COLA NA MEDIDA 21 CM, COM CAPA DURA, IMPRESSÃO A LASER COLORIDA EM 5 CORES, COM 152 FOLHAS.	1.700	11/2021 - GAFEA	2733
REPRODUÇÃO DE DIARIOS DE CLASSE, INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA, FORMATO 22X31 CM, IMPRESSÃO F/V, COR 1X0 PB, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, COM COLA NA MEDIDA 21CM, COM CAPA DURA, IMPRESSÃO A LASER COLORIDA EM 5 CORES, COM 152 FOLHAS.	130	11/2021 - GAFEA	2733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
 Av. Gsl. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54.330-900

Gilson Alves  
 Gerente de Ensino Anos Finais e EJA  
 Matr. 58261-8  
 51.071/PAUS




PROC. Nº 1059/24  
FLS: 1434  
RUB. \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**  
**GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO**

Por fim, atestamos que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e prazos pré-estabelecidos no Contrato de nº 035/2020 - SME, Processo Licitatório Nº166.2019.PE.068.SME.CPL3, não havendo pendências nem qualquer fato que a possa desabonar.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Outubro de 2021

  
Gilson Alves  
Gerente de Ensino, Anos Finais e EJA  
Mat. 59263-5  
15/10/2021

**Gilson Alves**

Gerente de Ensino, Anos Finais, EJA e Avaliação

Lígia  
Franz  
Oliveira

Assinado de forma  
digital por Lígia  
Franz Oliveira  
Dados: 2023.01.10  
16:06:20 -03'00'



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1435  
RUB. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito sob o CNPJ nº 10.377.679/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo(a) Gerente de Ensino de Anos Finais, EJA e Avaliação, Gilson Alves, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 13.898.993/0001-02, situada na Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL.

A referida empresa cumpriu com o fornecimento de serviços gráficos com layout, conforme Contrato de nº 035/2020 - SME, havendo executado os serviços discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	NOTA FISCAL
REPRODUÇÃO DE APOSTILA COMPOSTA DE 160 PÁGINAS (70) FOLHAS, IMPRESSA EM PAPEL A4 EXTRA ALVURA 75G/M2, NA COR 1X0 COM IMPRESSÃO LASER F/V, ACABAMENTO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PLÁSTICO, E ESPIRAL DE NYLON PRETO, FOLHA DE ROSTO COM IMPRESSÃO LASER COLORIDA EM QUATRO CORES.	6.000	18/2021 - GAFEJA	2801
REPRODUÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, ANOS FINAIS EJA II SEGMENTO, FORMATO FECHADO 22X16 CM, IMPRESSÃO F/V, COR 1X0 PB, EM PAPEL OOF-SET 75G/M2, COM COLA NA MEDIDA 21 CM, COM CAPA DURA, IMPRESSÃO A LASER COLORIDA EM 5 CORES, COM 152 FOLHAS.	4.180	18/2021 - GAFEJA	2801

Por fim, atestamos que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e prazos pré-estabelecidos no Contrato de nº 035/2020 - SME, Processo Licitatório Nº166.2019.PE.068.SME.CPL3, não havendo pendências nem qualquer fato que a possa desabonar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
Av. Gal. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54.330-900

Gilson Alves  
Gerente de Ensino de Anos Finais, EJA e Avaliação  
Maceió - PE  
2024/07/24



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1436  
RUB.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ENSINO, ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO**

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
**Gilson Alves**

**Gilson Alves**  
Gerente de Ensino, Anos Finais e EJA  
Mat. 54.265-54  
2021/PAVE

**Gerente de Ensino, Anos Finais, EJA e Avaliação**

**Lígia Franz Oliveira**  
Assinado de forma digital por Lígia Franz Oliveira  
Dados: 2023.01.10 16:06:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1437  
RUB.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - SME

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E DO OUTRO A EMPRESA TEXGRAF EDITORA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. IVANEIDE DE FARIAS DANTAS, portadora da cédula de identidade n.º 2402347, inscrita no CPF/MF sob o n.º 524.628.704-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.898.993/0001-02, com sede estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.072-000, neste ato legalmente representada pela Sra. INGRID FRANZ DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 2000001013445 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.788.394-39, residente e domiciliada na Avenida Álvaro Otacillo, n.º 2939, Apto. 402, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-180, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato Nº 035/2020 - SME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos com layout, conforme especificações, quantidades e preços, abaixo indicado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, oriundo do Processo Administrativo nº 166.2019.PE.068.SME.CPL3;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 281/2021 - SME, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Ivaneide de Farias Dantas, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO a justificativa técnica do Gerente de Ensino Anos Finais, EJA e Avaliação, Sr. Gilson Alves, apresentada em anexo ao Ofício nº 281/2021 - SME;

CONSIDERANDO o parecer/cota jurídico nº 0169/2021/AJUR, da lavra do Dr. Felipe Mendes, inscrito na OAB/PE nº 44.341, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades do contrato 035/2020 - SME;

As partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, § 1º, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento a Prorrogação do Contrato por 06 (seis) meses, com termo inicial em 06/05/2021 e termo final em 06/11/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VISTO DA ACESSORIA JURÍDICA**

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO**

Em atendimento à Lei Complementar n.º 38/2021, o presente instrumento segue visado pelo Superintendente Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SULIC).



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1438  
RUB. 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de fevereiro de 2021.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE**

*Ingrid Franz Oliveira*  
**INGRID FRANZ DE OLIVEIRA  
TEXGRAF EDITORA LTDA EPP  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA  
SUPERINTENDENCIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DE ANOS FINAIS E EJA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1439  
RUB. \_\_\_\_\_

Ofício nº 05 /2020 – GAFEE

Jaboatão dos Guararapes, 05 de fevereiro de 2020.

A Empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA.**

Assunto: **Ordem de Serviço.**

Estamos encaminhando Ordem de Fornecimento referente a ATA, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços gráficos com layout, empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA**, CNPJ: 13., conforme quadro abaixo:

Informamos que à Ordem de Fornecimento, consiste no fornecimento do seguinte item:

Nº	OBJETO	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
7	REPRODUÇÃO DE AGENDA DA EDUCAÇÃO 2020 PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO.	29068	R\$7,31	R\$ 212.487,08


Informamos que o material deverá ser entregues no CDL (Centro de Distribuição Logístico) foram entregues na Rua Dr. Fábio Maranhão, 229 – Guararapes – Jaboatão dos Guararapes.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos a vossa colaboração.

Atenciosamente,

**Gilson Alves do Nascimento Filho**  
Gerente de Ensino Anos Finais e EJA

RECEBEREMOS DE TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.679
		SÉRIE: 1

<b>TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP</b>  AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN - - CICADE UNIVERSITARIA, Maceio, AL - CEP: 57072000 - Fone/Fax: 8281370909	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.002.679 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2721 0213 8989 9300 0102 5500 1000 0026 7917 2072 0004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA IMUNE</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242495435	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 13.898.993/0001-02


<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES/JABOATAO GABINETE DO</b>		CNPJ/CPF 10.377.679/0001-96	DATA DA EMISSÃO 08/02/2021
ENDEREÇO <b>AV BARRETO DE MENEZES, 1648 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIEDADE</b>	CEP 54410-100	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/02/2021
MUNICÍPIO <b>Jaboatão dos Guararapes</b>	FONE/FAX	UF <b>PE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:48

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	42.544,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.544,20

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL <b>TRANSPORTES NACIONAL LTDA</b>	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 24.221.368/0006-52
ENDEREÇO <b>LOT CANTO DE MAINA RUA L, 001 LT18 Q19</b>	MUNICÍPIO <b>Maceio</b>		UF <b>AL</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 241068487	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
07	AGENDA DA EDUCAÇÃO 2020/2021 PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5, ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO E PROFESSORES FORMATO ABERTO 30X21, IMPRESSAO F/V, COR 1X0 AZUL/BRANCO, EM PAPEL OFFSET 75G COM ESPIRAL, CAPA DURA, 220 FOLHAS, DIVISAO DOS MESES EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G E IMPRESSAO A LASER COLORIDA EM 7 CORES	49019900	0300	6101	UND	5.820,0000	7,3100	42.544,20					

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1440  
 RFB. 

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 901046132	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE SERVIÇO: 01/2021 - GAPEE - CONTRATO Nº 035-/2020 - SME. ( A PRESENTE NF DE Nº 2679 ESTA SUBSTITUINDO A NF DE Nº 2671) * IMUNIDADE TRIBUTARIA* CONSTA FEDERAL /88 ART. 1 50 VI D, ICMS DEC LEI Nº 35.245/94 ART 5º IV, INSSQN CF/88 ART 150 VI, CTN LEI Nº 5172/66 ART 9º IV D, REGISTRO ESPECIAL RECEITA FEDERAL Nº GP - 04410/17001, ATO DECLARATORIO DR F Nº 22/DE 16/08/2017 . * DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3057-0, CONTA 41801-3	RESERVADO AO FISCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO

PROC. Nº 1059/24

FLS. 1441

RÚB. \_\_\_\_\_

Ordem de Serviço nº 11/2021 – GAFEJA

Jaboatão dos Guararapes, 07 de Junho de 2021.

À Empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA.**

Assunto: **Ordem de Serviço - Diários de Classe**

Prezado(a),

Cumprimentando inicialmente, estamos encaminhando Ordem de Serviço referente ao **CONTRATO Nº 035/2020 – SME**, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços gráficos com layout, empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA**, CNPJ: 13.898.993/0001 - 02, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	REPRODUÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, <u>ANOS INICIAIS E EJA I SEGMENTO</u> , FORMATO FECHADO 22X31 CM, IMPRESSÃO F/V, COR 1X0 PB, EMP PAPEL OFF-SET 75G/M2, COM COLA NA MEDIDA 21CM, COM CAPA DURA, IMPRESSÃO A LASER COLORIDA EM 5 CORES, COM 162 FOLHAS.	TEXGRAF	UND	240	R\$ 6,49	R\$ 1.557,60
03	REPRODUÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, <u>ANOS FINAIS E EJA II SEGMENTO</u> , FORMATO FECHADO 22X16 CM, IMPRESSÃO F/V, COR 1X0 PB, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, COM COLA NA MEDIDA 21 CM, COM CAPA DURA, IMPRESSÃO A LASER COLORIDA EM 5 CORES, COM 152 FOLHAS.	TEXGRAF	UND	1.700	R\$ 4,78	R\$ 8.126,00
04	REPRODUÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, <u>INFANTIL CRECHE</u> , FORMATO 22X31 CM, IMPRESSÃO F/V, COR 1X0 PB, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, COM COLA NA MEDIDA 21CM, COM CAPA DURA, IMPRESSÃO A LASER COLORIDA EM 5 CORES, COM 152 FOLHAS.	TEXGRAF	UND	40	R\$ 8,03	R\$ 321,20
04	REPRODUÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, <u>INFANTIL PRÉ ESCOLA</u> , FORMATO 22X31 CM, IMPRESSÃO F/V, COR 1X0 PB, EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, COM COLA NA MEDIDA 21CM, COM CAPA DURA, IMPRESSÃO A LASER COLORIDA EM 5 CORES, COM 152 FOLHAS.	TEXGRAF	UND	90	R\$ 8,03	R\$ 722,70
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO						R\$ 10.727,50

Informamos que o material deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes.




PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1442  
RUB. \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE ANOS FINAIS, EJA E AVALIAÇÃO**

Salientamos que referente a esclarecimentos que se faça necessário durante o processo de confecção dos Diários de Classe, entrar em contato por meio do telefone: (81) 98604-3267 - Edna Lima.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos a vossa colaboração.

Atenciosamente,

  
**Gilson Alves**  
Gerência de Ensino, Anos Finais e EJA  
Mat. 59263-8  
SEGP/PMIG

**Gilson Alves**  
Gerência de Anos Finais, EJA e Avaliação



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1443  
RUB. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/SEMAP**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Aracaju (Se), 23 de janeiro de 2014.

Declaramos para os devidos fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a Empresa **Texgraf Editora Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.898.993/0001-02**, sediada a **Av. Álvaro Otacílio Nº. 4065 – Loja 005, Jatiúca – Maceió/AL**, forneceu a esta Secretaria, módulos didáticos conforme descrição abaixo. Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Nº. DO EMPENHO	Nº. DA NOTA FISCAL
Impressão de módulos didáticos.	4606/2012	000.216

Atenciosamente,

Lígia  
Franz  
Oliveira

Assinado de  
forma digital por  
Lígia Franz  
Oliveira  
Dados: 2023.01.10  
16:07:21 -03'00'

**José Heribaldo Alves Martucelli**  
**Diretor do SEMAP/DAF/SEED**

Rua Gutemberg Chagas, 169, Bairro D.L.A Aracaju (SE)  
TEL: (79) 3194-3325 FAX: (79) 3194-3327  
www.Seed.se.gov.br - joseheribaldo.martucelli@seed.se.gov.br

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1464  
 RÚB. \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
**NOTA DE EMPENHO**

DATA DO EMPENHO:  
 04/12/2012

NÚMERO:  
 2012NE004608

FOLHA:  
 1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO*		UG: 181011	GESTÃO: 00001	CNPJ: 13.128.798/0014-18		
ENDEREÇO DA UC: RUA TRINTESETE BRAGAS, 780 - NADIC BARBOSA		CIDADE: ARACAJU	U.F.: SE	CEP: 49.040-780		
NOME DO CREDOR: TEKRAF EDITORA LTDA - EPP		CNPJ: 13.888.993/0001-02				
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA ALVARO OTACILIO N. 4388		CIDADE: MACEIO	U.F.: AL	CEP: 57.036-850		
CODIGO U.O. 8001	PROGRAMA DE TRABALHO: 12.362.0007.0225 0060	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.32	FONTE: 0104000000	IMPORTANCIA: 132.590,00		
IMPORTANCIA POR EXTENSO: CENTE E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS						
FICHA FINANCEIRA: 012740111.0001.010400000.00030000.78 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes						
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - GLOBAL	TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: *****				
LICITAÇÃO: 10 - PREGÃO ELETRÔNICO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - PREGÃO ELETRÔNICO	NÚMERO DO PROTOCOLO: *****				
REFERÊNCIA LEGAL: LEI 10.520 DE 17/07/2007						
CONVENIO: *****						
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>						
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:			
0,00	0,00	0,00	0,00			
MARÇO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:			
0,00	0,00	0,00	0,00			
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:			
0,00	0,00	0,00	132.590,00			
<b>ITENS DO EMPENHO</b>						
1	3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SERVE MP DE MODULOS DIDAT.P/ALUNOS DO PRE/SEED OF. 167/12, P.E. 344/12, CONT. 65/12, PGE 4616/12, DOC. ANEXOS.	1,00	132.590,0000	132.590,00

Data de impressão: 04/12/2012

Resp. Impressão: ELVANIR ARAGAO

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1445  
RUB. 9



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
**NOTA DE EMPENHO**

DATA DO EMPENHO:  
04/12/2012

NÚMERO:  
2012NE004606

FOLHA:  
2 / 2

OBSERVAÇÃO		
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA GUTENBERG CHAGAS, 109. ARACAJU - SE	TOTAL (R\$)	132.590,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:


*Elvanir Aragão*  
ELVANIR ARAGÃO  
415 863.535-00

ASSINATURA DO ORDENADOR:

*Toscanin Brandão Franca*  
TOSCANIN BRANDÃO FRANCA  
072.879.335-00

*Creusa de Sousa Barbosa*  
Creusa de Sousa Barbosa  
CPF: 051.571.535-20  
Diretora / Sr.

RECEBEMOS DE TEXGRAF EDITORA LTDA-EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.216
		SÉRIE: 1

<b>TEXGRAF EDITORA LTDA-EPP</b>  AVENIDA ALVARO OTACILIO, 4065 - LOJA 05 - JATIUCA, Maceio, AL - CEP: 57036850 - Fone/Fax: 8281370909	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída Nº 000.000.216 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2712 1213 8989 9300 0102 5500 1000 0002 1610 0085 0320 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
242495435		13.898.993/0001-02

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>		13.128.798/0014-18	14/12/2012
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA GUTEMBERG CHAGAS, 169 -	INACIO BARBOSA	49040-780	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Aracaju	7931792232	SE	ISENTO

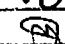
**FATURA**

**PAGAMENTO À VISTA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	132.590,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	132.590,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	LT	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2215-2	IMPRESSOS DE MODULO DIDATICOS P/ ALUNOS DO PEE/SBED.	49019900	0300	6949	UN	1,0000	132.590,0000	132.590,00					

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1446  
 RUB. 

**IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**  
 - CONST. FEDERAL 1988 ART. 150  
 INCISO 6º ALÍNEA D.  
 - IR/ PIS/CONFINS ART. 28 INCISO 6º  
 LEI 11.033/04 - ART. 2º LEI 10.753/030  
 - ICMS DEC. LEI 35.245/91 ART. 5º  
 - ISSON ART. 150VI - DCF - CTN  
 LEI 5172/66

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
901046132			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº EMPENHO 2012NE004606, PREGÃO Nº 344/2012, BANCO PARA DEPÓSITO: CEF, AGENCIA: 0810-9, OPERAÇÃO: 003, C/CORRENTE: 1727-0, LOCAL DE ENTREGA: D. JOSE THOMAZ, 715 - BAIRRO SÃO JOSÉ - CEP. 49015-090.	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE TEXGRAF EDITORA LTDA-EPF OS PRODUZIDOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.216
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBE-DOR	SÉRIE: 1

<b>TEXGRAF EDITORA LTDA-EPF</b> AVENIDA ALVARO OTACILIO, 4065 - LOJA 05 - JATILICA - Maceió, AL - CEP: 57036850 - Fone/Fax: 8381370909	<b>DANEE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO 2713 1213 8589 9300 0102 8500 1000 0002 1610 0085 0326
	Nº 000.000.216 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURZA DA OPERAÇÃO <b>VENIDAS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CPF
	242495435		13.898.993/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>		13.128.798/0013-18	14/12/2012
ENDERECO	RAZÃO SOCIAL	CPF	DATA DE ENTRADA SAÍDA
RUA GUTEMBERG CHAGAS, 169 - Aracaju	INACIO BARBOSA	499.40-780	
MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	HORA DE ENTRADA SAÍDA
Aracaju	793.792232	SE	ISENTO

**FATURA**  
**AGAMENTO A VISTA**

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.590,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.590,00		

TRANSPORTADOR/VOLUNTEIROS TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		PRÉSTIO POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACAR DO VEÍCULO		UF		ENQUATE	
		0 - Emitente											
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		TRANSPORTAÇÃO		FRENTE DO VEÍCULO		PLACA DO VEÍCULO		VALOR LIQUIDADO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	ALIQ IPTU
2213-2	IMPRESSOS DE MODELO DIDÁTICOS P/ALUNOS DO PRÉ-VESTIB	49019900	0350	6940	UN	1.660	132.590,00	0					

**IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**  
 - CONST. FEDERAL 1998 ART. 150  
 INCISO 6º ALÍNEA D.  
 - IR/PIS/CONFINS ART. 28 INCISO 6º  
 LEI 11.033/04 - ART. 2º LEI 10.753/030  
 - ICMS DEC. LEI 35.245/91 ART. 5º  
 - ISSQN ART. 150VI - DCF - CTN  
 LEI 5172º/66

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		901046132					

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO FISCAL	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº EMPENHO 2012NE004805, PREGÃO Nº 3447/2012, BANCO PÉRA DEP ORITPO: CEF, AGENCIA: 0810-9, OPERAÇÃO: 093, C/CORRENTE: 1727-0, LOCAL DE ENTREGA: D. JOSE TRONAZ, 715 - BAIRRO SÃO JOSÉ E - CEP. 52015-090.		PROC. Nº 1059/24 FLS. 1497 RUB.	



Fundação de Amparo à Pesquisa em Ciências da Saúde  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

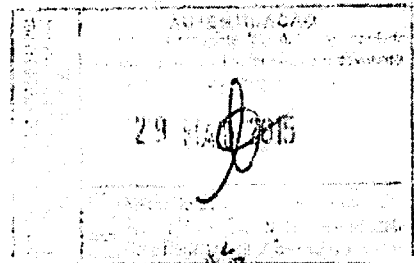
PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1448  
RUB.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **Texgraf Editora Ltda.**, inscrita no CNPJ 13.898.993/0001-02, estabelecida no endereço Av. Lourival Melo Mota s/n - Cidade Universitária- Maceió-AL CEP:57072-000, tem realizado serviços gráficos conforme itens 01,02 e 03 do pregão eletrônico 14/2014(SRP) não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Natal, 11 de novembro de 2014.

**Zeneide Ferreira Alves**  
Gerente Administrativa





**FUNPEC - "A UFRN mais perto de você"**  
 FUNPEC - Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura  
 Campus Universitário, s/n. Lagoa Nova - Natal/RN  
 CEP 59078-970 - Tel: 3092 9200 - Fax: 3092 8271  
 CNPJ: 08.469.260/0001-93; e-mail: [col@funpec@gmail.com](mailto:col@funpec@gmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2014-FUNPEC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
 EM SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A FUNPEC - FUNDAÇÃO NORTE-  
 RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA E  
 A EMPRESA TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP.**

Aos 03 dias de julho do ano de 2014, a Fundação Norte Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura, através do seu Pregoeiro, designado pela PORTARIA/FUNPEC nº 003/2014 - SUPER de 14 de fevereiro de 2014, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2014, que objetiva a Contratação de empresa Especializada em Serviços Gráficos, com vistas a suprir as necessidades da FUNPEC, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional, à luz das regras inseridas no Decreto nº. 3.931, de 19/09/2001 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

<b>EMPRESA</b>	TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP
<b>CNPJ</b>	13.898.993/0001-02
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA ALVARO OTACILIO, Nº 4063-LOJA 005-JATIÚCA-MACEIÓ/AL
<b>CONTATO</b>	TELEFONE: (82) 8137-0909/ EMAIL: <a href="mailto:texgraf.ltda@gmail.com">texgraf.ltda@gmail.com</a>
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-104/AGÊNCIA: 0810/ CONTA: 1727-0
<b>OBJETO E PREÇO REGISTRADO</b>	

LOTE	ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	1.	UND	8.000	LIVRO FORMATO: 42CM X 28CM ABERTO: 21CM X 28CM FECHADO: CAPA: LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE: FORMATO 43CM X 28CM; PAPEL DUO DESIGN 300G/M2; EM 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL OFFSET 90G/M2, EM 2X2 CORES, COR ESPECIAL (PANTONE®) E PRETO (BLACK); ACABAMENTO EM LOMBADA QUADRADA, COM COLA	R\$10,80	R\$ 86.400,00



Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

FUNPEC - "A UFRN mais perto de você"  
 FUNPEC - Fundação Norte-Rio-grandense de Pesquisa e Cultura  
 Campus Universitário, s/n. Lagoa Nova - Natal/RN  
 CEP 55078-970 - Tel: 3092 9200 - Fax: 3092 9271  
 CNPJ: 08.469.283/0001-93; e-mail: [contunpec@gmail.com](mailto:contunpec@gmail.com)

				PUR. MIOLO DE 100 A 200 PÁGINAS.		
2.	UND	8.000		LIVRO FORMATO: 42CM X 28CM ABERTO; 21CM X 28CM FECHADO; CAPA: LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE; FORMATO 43CM X 28CM; PAPEL DUO DESIGN 300G/M2; EM 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL OFFSET 90G/M2, EM 2X2 CORES, COR ESPECIAL (PANTONE®) E PRETO (BLACK); ACABAMENTO EM LOMBADA QUADRADA, COM COLA PUR. MIOLO DE 201 A 300 PÁGINAS.	RS 13,50	RS 108.000,00
3.	UND	8.000		LIVRO FORMATO: 42CM X 28CM ABERTO; 21CM X 28CM FECHADO; CAPA: LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE; FORMATO 43CM X 28CM; PAPEL DUO DESIGN 300G/M2; EM 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL OFFSET 90G/M2, EM 2X2 CORES, COR ESPECIAL (PANTONE®) E PRETO (BLACK); ACABAMENTO EM LOMBADA QUADRADA, COM COLA PUR. MIOLO DE 301 A 400 PÁGINAS.	RS 19,50	RS 156.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO	NATAL, 03/07/2014
VALIDADE	12 (doze) meses, a contar da publicação do anexo da ATA no D.O.U.
OBSERVAÇÃO	Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.

**DO OBJETO DAS CONDIÇÕES**

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços Contratação de empresa Especializada em Serviços Gráficos, em proveito da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O Prazo de entrega dos Itens não poderá ser superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação do empenho, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.3. Os serviços serão fornecidos em atendimento aos pedidos parciais formulados (por fax) pelo Setor de Compras da FUNPEC e entregues pela contratada no prazo determinado nesta Ata, conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no Almoxarifado da FUNPEC;

1.4. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a FUNPEC e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

### 2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. A presente Ata tem como objeto a *Eventual Contratação de empresa especializada na execução de Serviços Gráficos, em Natal-RN ou Grande Natal*, em proveito da Fundação norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 014/2014 e seus anexos.
- 2.2. A empresa signatária desta Ata deverá prestar todos os serviços contratados, consumando-se a obrigação por parte da contratada a partir do recebimento da Nota de Empenho emitido pela FUNPEC;
- 2.3. A CONTRATADA deverá manter escritório, agência ou posto avançado de atendimento localizado na Cidade do Natal/RN ou grande Natal;
- 2.4. - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a FUNPEC e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

### 3. DOS PREÇOS

- 3.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na planilha de preços do Lote 1, obedecida à classificação no Pregão Eletrônico 014/2014, especificadas, detalhadamente; na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho Homologatório pela autoridade superior da FUNPEC constantes dos autos.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes deste Edital, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada neste Pregão Eletrônico, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

### 4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 - O Prazo de entrega dos itens deverá ser de 08 (oito) dias úteis, contados da data do recebimento do empenho;
- 4.2 - A entrega dos itens deverá ser agendada com o Sr. Luis Cleidiston de Noronha, pelo telefone (84) 3092-9200.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados pela FUNPEC, através da conta corrente da empresa, preferencialmente no Banco do Brasil, a ser informada no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o recebimento do produto.



Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNPEC - "A UFRN mais perto de você"**  
FUNPEC - Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura  
Campus Universitário, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59078-970 - Tel: 3092 9200 - Fax: 3092 9271  
CNPJ: 08.469.250/0001-93; e-mail: [colfunpec@gmail.com](mailto:colfunpec@gmail.com)

5.1.1. O fornecedor ou prestador de serviços da FUNPEC - Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, o qual será descontado do valor total a receber;

#### **6. D. ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada à FUNPEC.
- 6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários - que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.
- 6.4. O preço registrado poderá ser cancelado pela FUNPEC nos termos das disposições fixadas pelo Decreto Federal 3.931/01;

#### **7. DAS PENALIDADES**

Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em Lei, além das estabelecidas neste Termo.

##### **MULTA POR ENTREGA DE PRODUTO DIFERENTE DO APROVADO**

7.2. Na hipótese de a CONTRATADA não executar o objeto do Contrato conforme especificações gráficas e/ou técnicas descritas no item 3 e não realizar a substituição prevista no item 9.4, ou ainda entregar o produto em quantidade diferente da acordada, ficará obrigada a reparar o documento, gerando, ainda, a aplicação de multa de 10% sobre o valor da edição em questão.

7.3. As multas aplicadas em razão de descumprimento não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

##### **MULTA POR ATRASO INJUSTIFICADO**

7.4. Na hipótese de a CONTRATADA não executar o objeto do Contrato nos prazos estabelecidos, sem justificativa aceita pela Contratante, caracterizar-se-á atraso na entrega do objeto, ensejando a aplicação de multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a contar da data final do prazo previsto na avença.

#### MULTA POR RECUSA

7.5. A CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o fornecimento do produto, ocasião na qual será cobrada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, relativa à recusa da execução, e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

7.5.1. Entende-se, ainda, configurado motivo para a recusa da execução quando a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital.

#### MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS

7.6. Caso a contratada não atenda as demais obrigações e prazos previstos neste Contrato, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total do Contrato, computada por dia de atraso.

#### MULTA POR RESCISÃO

7.7. Nas hipóteses de rescisão contratual, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas em Lei.

7.7.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que possa ensejar em rescisão. Nessa hipótese, deve-se aplicar a multa de maior valor.

7.8. A multa aplicada em razão de atraso injustificado ou de entrega de produto diferente do aprovado não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei.

7.9. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas administrativamente; ou, na impossibilidade, judicialmente.

7.10. A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo previsto na Lei, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e, se for o caso, será descredenciada pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.11. Além das penalidades, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

7.12. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

7.13. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo Contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou impedimento ocasionado pela Administração.

7.14. Em caso de motivação de alguns descumprimentos, demonstrada a imprevisibilidade e ausência de culpa da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, utilizando-se dos princípios constitucionais, em especial, o da razoabilidade, reduzir as penalidades previstas ou aplicar outras mais brandas.



Fundação Norte-Rio-grandense de Pesquisa e Cultura  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

FUNPEC - "A UFRN mais perto de você"  
FUNPEC - Fundação Norte-Rio-grandense de Pesquisa e Cultura  
Campus Universitário, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59078-970 - Tel: 3092 9200 - Fax: 3092 9271  
CNPJ: 08.469.280/0001-03; e-mail: [cp@funpec@gmail.com](mailto:cp@funpec@gmail.com)

### **8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 8.1.1. Pela FUNPEC, em despacho fundamentado.
  - 8.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
  - 8.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
  - 8.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
  - 8.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
  - 8.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
  - 8.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela FUNPEC.
  - 8.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 8.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a FUNPEC a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima.
- 8.3. A comunicação do cancelamento do(s) preço(s) registrado(s), nos casos previstos nesta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

### **9. DO TERMO CONTRATUAL**

- 9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto pelo Decreto Federal 3.931/01, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
- 9.2. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e/ou retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da FUNPEC, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
- 9.3. O edital deste Pregão eletrônico integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
- 9.4. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.
- 9.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.





Fundação Norte-Rio-grandense de Pesquisa e Cultura  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

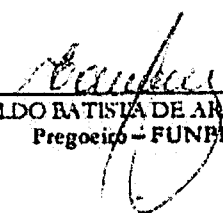
PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1455  
RUB. 10


FUNPEC - "A UFRN mais perto de você"  
FUNPEC - Fundação Norte-Rio-grandense de Pesquisa e Cultura  
Campus Universitário, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59078-970 - Tel: 3092 8200 - Fax: 3092 9271  
CNPJ: 08.459.280/0001-93, e-mail: [coifunpec@gmail.com](mailto:coifunpec@gmail.com)

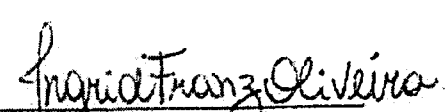
**III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Federal 3.931/01, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
  - 10.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
  - 10.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
  - 10.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
  - 10.5. As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
- Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Natal, 21 de ~~maio~~ de 2014

  
EDIVALDO BATISTA DE ARAÚJO FILHO  
Pregoeiro - FUNPEC

  
JORGE EDUARDO LINS  
Superintendente - FUNPEC

  
INGRID FRANZ OLIVEIRA  
Sócia administradora  
TEXGRAF EDITORA LTDA-EPP

CNPJ 13.898.993/0001-02  
TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP  
AV. ALVARO OTACILIO, 40. I - LJ JA 005  
JATIÚCA - MACEI  
ALAGOAS - 57036-850  
INSC. EST. 242.4954-3  
INSC. MUN. 901046132

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO  
OFICIAL DA UNIÃO - DOU, SEÇÃO Nº  
3 EM:  
22 / 07 / 2014  
Edição Nº 138  
Página Nº 181

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2014 - SRP

**ANÁLISE JURÍDICA**  
O PRESENTE INSTRUMENTO FOI  
PREVIAMENTE ANALISADO E ESTÁ DE  
ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
  
METON CORTES SARAIVA  
DABRRN 7378



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GGAF - GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1456  
RUB. \_\_\_\_\_


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações, que a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA EPP**, com sede na Avenida Álvaro Otacílio, nº 4065, Jatiuca, Maceió - AL, inscrita no CNPJ nº 13.898.993/0001-02, forneceu para **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 10.565.000/0001-12, situada na Av. Cais do Apolo nº 925, 4º andar, os matérias abaixo especificados:


LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓD. REDUZIDO	UNIDADE	QUANT.
1	1	AGENDA ESCOLAR DO ALUNO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2013, TAMANHO A5 (FECHADA), CAPAS: IMPRESSÃO 4X1 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO; PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G; MIOLO PAPEL RECICLATO 75G COM 220 PÁGINAS (110 FOLHAS), ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FIO GROSSO, FITA DE SEDA VERMELHA, MEDINDO 10X250MM.	30850	UN	84.000,00
	2	AGENDA ESCOLAR DO ALUNO, - EDUCAÇÃO INFANTIL 2013, TAMANHO A5 (FECHADA) CAPAS: IMPRESSÃO 4X1 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO; PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G; MIOLO PAPEL RECICLATO 75G COM 220 PÁGINAS (110 FOLHAS), ENCADERNAÇÃO: COLADO E COM 2 GRAMPOS, FITA DE SEDA VERMELHA, MEDINDO 10X250MM.	30541	UN	22.449,00
	3	AGENDA ESCOLAR DO PROFESSOR, TAMANHO 180X250MM (FECHADA), IMPRESSÃO 4X1 COR, COM LAMINAÇÃO BRILHO ; PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 350G; MIOLO; PAPEL RECICLADO 75G; IMPRESSÃO: 240 PÁGINAS, SENDO 13 PÁGINAS 4X1; E 227 PÁGINAS 1X1 COR; ENCADERNAÇÃO WIRE-O PRATA; CAPA ACETATO 0,40 TRANSPARENTE; FITA DE SEDA VERMELHA MEDINDO 10X400MM; PORTA DOCUMENTOS PLÁSTICO.	30540	UN	7.500,00
	4	CALENDÁRIO DE PAREDE 2013 - TAMANHO 425X585 MM, IMPRESSÃO 4X0 COR; PAPEL TRIPLEX 350G.	30417	UN	600,00
	5	CALENDÁRIO DE BOLSO 2013 / MARCADOR DE PÁGINA COM VINCO - TAMANHO 50X300MM (ABERTO) E 50 X 150 (FECHADO); IMPRESSÃO: 4X4 COR; PAPEL TRIPLEX 250G LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE E VERSO.	30409	UN	7.500,00

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 02 de dezembro de 2013.

  
José Antonio Leite  
Gerente Geral de Administração e Finanças

RECEBEMOS DE TEXGRAF EDITORA LTDA-EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.328
		SÉRIE: 1

<b>TEXGRAF EDITORA LTDA-EPP</b>  AVENIDA ALVARO OTACILIO, 4065 - LOJA 05 - JATIUCA, Maceio, AL - CEP: 57036850 - Fone/Fax: 8281370909	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.328 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2713 0613 8989 9300 0102 5500 1000 0003 2812 3970 8006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327130006358693 - 28/06/2013 17:53	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 242495435	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 13.898.993/0001-02
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE</b>		10.565.000/0001-92	28/06/2013
ENDEREÇO <b>CAIS DO APOLO, 925 -</b>	RUA/RIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>50030-230</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Recife</b>	FONE/FAX <b>8133555450</b>	UF <b>PE</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO À VISTA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.631,18
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 103.631,18

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - Emitente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2215-2	LIVRO AGENDA DO ALUNO EDUCAC. INFANTIL TAM.A5 (FECHADA)MM, CAPAS IMPR. 4XI COR LAM. BRILHO, PAPEL CART. TRIPLEX	49019900	0300	6949	UN	91,0000	2,9800	271,18					
2215-2	LIVRO AGENDA ESCOLAR DO ALUNO EDUCAC. FUNDAMENTAL TAM. A5 (FECHADA),CAPAS IMP. 4XI CORES, LAM. BRILHO, PAPEL CART. TRIP	49019900	0300	6949	UN	38.000,00	2,7200	103.360,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EL BATALHÃO DE POLICIA), SEGUE SÃO MIGUEL DEPOIS JOSE RUFINO, CHEGANDO NO LOCAL DE ENTREGA. ( 81) 3355-6858 (81) 3355-6859.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1457  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 901046132	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *EMPENHO Nº 2013.02581 * DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO - BANCO : CEF, AGENCIA: 0810-9, OPERAÇÃO: 003, C/CORRENTE: 172 7-0 * EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES-EPP * IMUNIDADE TRIBUTARIA - CONST. FEDERAL 1998 ART. 150 INCISO 6º ALINEA D. - IR/PIS/COFINS ART. 28 INCISO 6a LEI 11.033/04 - ART. 2º LEI 10.753/030 - ICMS DEC. LEI 35.245/91 ART. 5º - ISSQN ART. 150 VI - DCF - CTN LEI 5172/66. * LOCAL DE ENTREGA: RUA BEZERRA DA PALMA 126 - APOGADOS. ( ENTRA AO LADO DO QUART	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GGAF - GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1458  
RUB. \_\_\_\_\_


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações, que a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA EPP**, com sede na Avenida Álvaro Otacilio, nº 4065, Jatiuca, Maceió - AL, inscrita no CNPJ nº 13.898.993/0001-02, forneceu para **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 10.565.000/0001-12, situada na Av. Cais do Apolo nº 925, 4º andar, os matérias abaixo especificados:


LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓD. REDUZIDO	UNIDADE	QUANT.
1	1	AGENDA ESCOLAR DO ALUNO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2013, TAMANHO A5 (FECHADA), CAPAS: IMPRESSÃO 4X1 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO; PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G; MIOLO PAPEL RECICLATO 75G COM 220 PÁGINAS (110 FOLHAS), ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FIO GROSSO, FITA DE SEDA VERMELHA, MEDINDO 10X250MM.	30850	UN	84.000,00
	2	AGENDA ESCOLAR DO ALUNO, - EDUCAÇÃO INFANTIL 2013, TAMANHO A5 (FECHADA) CAPAS: IMPRESSÃO 4X1 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO; PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G; MIOLO PAPEL RECICLATO 75G COM 220 PÁGINAS (110 FOLHAS), ENCADERNAÇÃO: COLADO E COM 2 GRAMPOS, FITA DE SEDA VERMELHA, MEDINDO 10X250MM.	30541	UN	22.449,00
	3	AGENDA ESCOLAR DO PROFESSOR, TAMANHO 180X250MM (FECHADA), IMPRESSÃO 4X1 COR, COM LAMINAÇÃO BRILHO ; PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 350G; MIOLO; PAPEL RECICLADO 75G; IMPRESSÃO: 240 PÁGINAS, SENDO 13 PÁGINAS 4X1; E 227 PÁGINAS 1X1 COR; ENCADERNAÇÃO WIRE-O PRATA; CAPA ACETATO 0,40 TRANSPARENTE; FITA DE SEDA VERMELHA MEDINDO 10X400MM; PORTA DOCUMENTOS PLÁSTICO.	30540	UN	7.500,00
	4	CALENDÁRIO DE PAREDE 2013 - TAMANHO 425X585 MM, IMPRESSÃO 4X0 COR; PAPEL TRIPLEX 350G.	30417	UN	600,00
	5	CALENDÁRIO DE BOLSO 2013 / MARCADOR DE PÁGINA COM VINCO - TAMANHO 50X300MM (ABERTO) E 50 X 150 (FECHADO); IMPRESSÃO: 4X4 COR; PAPEL TRIPLEX 250G LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE E VERSO.	30409	UN	7.500,00

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 02 de dezembro de 2013.

  
José Antonio Leite  
Gerente Geral de Administração e Finanças

RECEBEMOS DE TEXGRAF EDITORA LTDA-EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.328
		SÉRIE: 1

<b>TEXGRAF EDITORA LTDA-EPP</b>  AVENIDA ALVARO OTACILIO, 4065 - LOJA 05 - JATIUCA, Macelo, AL - CEP: 57036850 - Fone/Fax: 8281370909	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.328 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2713 0613 8989 9300 0102 5500 1000 0003 2812 3970 8006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 242495435 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 13.898.993/0001-02	


DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE</b>		10.565.000/0001-92	28/06/2013
ENDEREÇO <b>CAIS DO APOLO, 925 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>50030-230</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Recife</b>	FONE/FAX <b>8133555450</b>	UF <b>PE</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	

FATURA		PAGAMENTO À VISTA	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	103.631,18		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IPI	0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA	103.631,18		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
		0 - Emitente											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2215-2	LIVRO AGENDA DO ALUNO EDUCAC. INFANTIL TAM.A5 (FECHADA)MM, CAPAS IMPR. 4XI COR LAM. BRILHO, PAPEL CART. TRIPLEX	49019900	0300	6949	UN	91,0000	2,9800	271,18					
2215-2	LIVRO AGENDA ESCOLAR DO ALUNO EDUCAC. FUNDAMENTAL TAM. A5 (FECHADA).CAPAS IMP. 4XI CORES, LAM. BRILHO, PAPEL CART. TRIP	49019900	0300	6949	UN	38.000,00	2,7200	103.360,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 EL BATALHÃO DE POLICIA), SEGUE SÃO MIGUEL DEPOIS JOSE RUFINO, CHEGANDO NO LOCAL DE ENTREGA. ( 81) 3355-6858 (81) 3355-6859.

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1459  
 RÚB. 

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 901046132							

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *EMPENHO Nº 2013.02581 * DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO - B ANCO . CEP, AGENCIA: 0810-9, OPERAÇÃO: 003, C/CORRENTE: 172 7-0 * EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES-EPP * IMUNIDADE TRIBU TARIA - CONST. FEDERAL 1998 ART. 150 INCISO 6º ALINEA D. - IR/PIS/COFINS ART. 28 INCISO 6a LEI 11.033/04 - ART. 2º L EI 10.753/030 - ICMS DEC. LEI 35.245/91 ART. 5º - ISSQN ART . 150 VI - DCF - CTN LEI 5172*/66. * LOCAL DE ENTREGA: RU A BEZERRA DA PALMA 126 - AFOGADOS. ( ENTRA AO LADO DO QUART	RESERVADO AO FISCO
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN  
CAMPUS NATAL-CENTRAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP 59015-000 - Natal - RN  
Fone: (84) 4005-9802/9802 - Fax: (84) 4005-2608 - E-mail: diad.cnat@ifrn.edu.br

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1460  
RUB. 7

Natal (RN), 20 de maio de 2016.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.898.993/0001-02, estabelecida na Av. Alvaro Otacilio, 4065, Loja 005 - Jatiuca, Maceió/AL - CEP. 57036-850, nos forneceu os produtos a seguir discriminados:


Quantidade(s)	Produtos	EMPENHO
2.000	CONFECCAO DO LIVRO DO OUTRO LADO DA SOMBRA DORIAN GRAY VOLUME 01, CAPA DURA, 480 PAGINAS, CAPA 4X4 CORES (POLICROMIA), LAMINAÇÃO FOSCA COM VERNIZ LOCALIZADO, CAPA DURA COM GUARDA, ACABAMENTO COSTURADO E COLADO COM FITA.	2015NE800338
2.000	CONFECCAO DO LIVRO DO OUTRO LADO DA SOMBRA DORIAN GRAY VOLUME 02, CAPA DURA, 266 PAGINAS, CAPA 4X4 CORES (POLICROMIA), LAMINAÇÃO FOSCA COM VERNIZ LOCALIZADO, CAPA DURA COM GUARDA, ACABAMENTO COSTURADO E COLADO COM FITA.	

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços foram cumpridos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem comercial e tecnicamente sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

LIGIA  
FRANZ  
OLIVEIRA:20  
113226004

Assinado de forma  
digital por LIGIA  
FRANZ  
OLIVEIRA:20113226  
004  
Dados: 2021.09.20  
14:54:13 -03'00'

  
FRANCISCO ANTÔNIO DE PONTES  
Diretora de Administração

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 07Ago15 NUMERO: 2015NE800338 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 158369/26435 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL  
CNPJ : 10877412/0010-59 FONE: (84)4005-2608/4005-2609  
ENDERECO : AV SENADOR SALGADO FILHO,1559 BAIRRO TIROL  
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59015-000

CREDOR : 13898993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP  
ENDERECO : LOURIVAL MELO MOTA SN CIDADE UNIVERSITARI  
MUNICIPIO : 2785 - MACEIO UF: AL CEP: 57072-000

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OS SERVICOS DE CONFECCAO DE LIVROS, DESTINADO AO CAM  
PUS NATAL CENTRAL, CONFORME PROCESSO NR.23057.028407/2015-36, #1.1.2.5#. PROC  
ORIGEM: 2015PR00020

CLASS : 1 26435 12363203120RL0024 088711 0250026435 339039 151602 L20RLP99FUN  
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO  
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 23057020592201511  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /  
ORIGEM DO MATERIAL  
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:


VALOR EMPENHO : 22.700,00  
VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 63 -SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 500 VALOR UNITARIO: 29,30  
VALOR DO SEQ.: 14.650,00

PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO  
000010049  
CONFECCAO DO LIVRO DO OUTRO LADO DA SOMBRA DORIAN GRAY VOLUME 01, CAPA DÚR  
A, 480 PÁGINAS.

SUBTOTAL : 14.650,00

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1461  
RUB. 







NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 15Out15 NUMERO: 2015NE800431 ESPECIE: REFORCO 2015NE800338  
EMITENTE : 158369/26435 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL  
CNPJ : 10877412/0010-59 FONE: (84)4005-2608/4005-2609  
ENDERECO : AV SENADOR SALGADO FILHO,1559 BAIRRO TIROL  
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59015-000

CREDOR : 13898993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP  
ENDERECO : LOURIVAL MELO MOTA SN CIDADE UNIVERSITARI  
MUNICIPIO : 2785 - MACEIO UF: AL CEP: 57072-000

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER AS UNIDADES ADICIONAIS DA COLETÂNEA DO AUTOR  
POTIGUAR DORIAN GRAY CALDAS.

CLASS : 1 26435 12363203120RL0024 088711 0250026435 339039 151602 L20RLP99FUN  
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO  
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 23057020592201511  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 22.700,00  
VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 63 -SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 500 VALOR UNITARIO: 29,30  
VALOR DO SEQ. : 14.650,00

PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO  
000010049  
CONFECÇÃO DO LIVRO DO OUTRO LADO DA SOMBRA DORIAN GRAY VOLUME 01, CAPA DUR  
, 480 PÁGINAS.

SUBTOTAL : 14.650,00






PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1465  
RÚB. 8

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL**


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **TEXGRAF EDITORA LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, sito à Avenida Lourival Melo Mota, nº 05, Bairro Cidade Universitária, inscrita no CNPJ sob nº 13.898.993/0001-02, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 0135/2023, referente a **Serviços de Impressão, Edição Gráfica e Correção Linguística dos Cadernos Didáticos, Apostilas e Livros Paradidáticos**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, do Estado de Sergipe, tendo fornecido lote de 96.000 cadernos, de acordo com as especificações do referido Pregão. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, por parte deste Departamento.

Aracaju, 14 de Maio de 2024

  
Eliane Passos Santana  
Diretora do DASE / SEDUC  
Portaria 5007/2019

RECEDEMOS DE TEXGRAF EDITORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.106
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>TEXGRAF EDITORA LTDA</b>  AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN - - CIDADE UNIVERSITARIA, Maceió, AL - CEP: 57072000 - Fone/Fax: 8281370909	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.004.106 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2724 0413 8989 9300 0102 5500 1000 0041 0616 3503 0030 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA IMUNE</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327240008487493 - 05/04/2024 08:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242495435	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 13.898.993/0001-02

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 34.841.195/0001-14	DATA DA EMISSÃO 05/04/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SEC. ESTADO DA EDUCACAO DO ESPORTE E DA CULTURA</b>		CEP 49040-780	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/04/2024
ENDEREÇO <b>R DR GUTENBERG CHAGAS, 169 - ANEXO SEED</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INACIO BARBOSA</b>	UF <b>SE</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:00
MUNICÍPIO <b>Aracaju</b>	FONE/FAX <b>7931798875</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

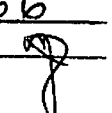
<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.324.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.324.800,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTI	FLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE CAIXA	MARCA TEXGRAF	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2215-1	IMPRESSAO DE CADERNOS, CAPA: 4X0 CORES E MIOLO: 1X1 CORES, COM ACABAMENTO: BROCHURA, REFILADO, MEDIDAS: CAPA 32 X 44 CM, MIOLO: 21X29,7 CM, GRAMATURA: CAPA : EM PAPEL COUCHE BRILHO 250 G, MIOLO: EM OFFSET 75G, COM 210 A 230 PAGINAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	49019900	041	6101	UNID	96.000,00 00	13,8000	1.324.800,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES P.49095-000, ARACAJU/SE ( PROX DO DETRAN).
----------------------------------------------------------------------------------------

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1466  
 RÚB. 

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 901046132	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000906 ** PREGÃO ELETRONICO Nº 135/2023 *IMUNIDADE TRIBUTARIA*CONST.FEDERAL/88 ART.1 50 VI D.-ICMS DEC.LEI 35.245/94 ART.5º IV-INSSQN CF/88 ART. 150 VI-CTN LEI Nº5172/66 ART.9º D-REGISTRO ESPECIAL RECEITA FEDERAL Nº GP-04410/17001,ATO DECLARATORIO DRF Nº22/DE 16/08/2017. ***DADOS BANCARIOS: C.E.F AG.: 0810, C/C 1727-0 ***** LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEDUC/SE, AV.TANCREDO NEVES,Nº 3615, BAIRRO JABOTIANA CE	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**CERTIDÃO**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1467  
RÚB.

Luciene Laboissière Mata Diz – Coordenadora de Suprimentos da  
Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de seu cargo e  
na forma lei,

Certifica a pedido da interessada e para fins de participação em licitação pública, que a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA**, com sede na Avenida Lourival Melo Mota nº 278 – Cidade Universitária, na cidade de Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o número 13.898.993/0001-02, prestou os serviços de produção de materiais gráficos, em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo a diagramação, impressão, acabamento, manuseio, embalagem, rotulagem e logística de entrega em todo o território nacional, a fim de atender às demandas do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAED/UFJF quanto à impressão de instrumentos de avaliação; relativo à Licitação PR 0033/2022, dentro dos prazos e das condições estabelecidas nos procedimentos licitatórios. Certifica ainda, que a referida documentação encontra-se em seu poder e arquivo. Certifica e dá fé .x.x.x.x.x

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2024.

**Luciene Laboissière Mata Diz**

**Coordenadora de Suprimentos**

**Tel. (32) 2102-3739**



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Laboissière Mata Diz, Coordenador(a)**, em 03/09/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



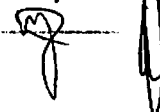
A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 1963545 e o código CRC 14404900.

Referência: Processo nº 23071.922145/2022-65

SEI nº 1963545

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1468  
RUB. 8



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1469  
RÚB. 

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: NEIDE MARIA CORREIA DE ARAÚJO
REGISTRO.....	: AL-005886/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.210.644-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 19/07/2024 as 09:19:17.

Válido até: 17/10/2024.

Código de Controle: 416160.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
SETOR DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DATA: 12/08/2024 AS 10h:10min

PROC. Nº 1059/24

FLS. 1470

DIR. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÕES

A Texgraf Editora LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.898.993/0001-02, localizada na Av. Lourival Melo Mota, 278, Cidade Universitária, Maceió – AL, CEP 57072-000, através de sua sócia Lígia Franz Oliveira, portadora do RG nº 2000001013526 e CPF 201.132.260-04, DECLARA que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;




Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Maceió – AL, 05 de setembro de 2024**

Assinado de forma  
digital por Lígia  
Franz Oliveira  
Dados: 2024.09.05  
10:52:45 -03'00'

**Lígia Franz  
Oliveira**

**Lígia Franz Oliveira**  
Sócia Administradora  
RG: 2000001013526 SSP/AL  
CPF: 201.132.260-04

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1471  
RUB. 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1059/24

FLS. 1472

RUBRICA [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**ATA**

**FINAL**

POC Nº 1059/24  
LS 1473

**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Timon  
Prefeitura Municipal de Timon  
Registro de Preços Eletrônico - 017/2024

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/07/2024 08:59	29/07/2024 10:00	07/08/2024 23:59	12/08/2024 10:00	12/08/2024 10:10

**Lotes Licitados**

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	CONFORME COMPOSIÇÃO DO ITEM NO QUADRO ANEXO NO TR DO EDITAL.	1.638.025,00	1	SVÇ	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.638.025,00				
0002	0001	CONFORME COMPOSIÇÃO DO ITEM NO QUADRO ANEXO NO TR DO EDITAL.	1.936.475,00	1	SVÇ	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.936.475,00				
0003	0001	CONFORME COMPOSIÇÃO DO ITEM NO QUADRO ANEXO NO TR DO EDITAL.	1.860.775,00	1	SVÇ	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.860.775,00				
0004	0001	CONFORME COMPOSIÇÃO DO ITEM NO QUADRO ANEXO NO TR DO EDITAL.	1.354.275,00	1	SVÇ	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.354.275,00				
0005	0001	CONFORME COMPOSIÇÃO DO ITEM NO QUADRO ANEXO NO TR DO EDITAL.	2.595.325,00	1	SVÇ	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	2.595.325,00				
0006	0001	CONFORME COMPOSIÇÃO DO ITEM NO QUADRO ANEXO NO TR DO EDITAL.	797.500,00	1	SVÇ	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	797.500,00				

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
25/07/2024 - 10:43	EDITAL PREGÃO SRP - EDUCAR PRA VALER.pdf
25/07/2024 - 10:47	TERMO DE REFERÊNCIA cadernos Educar Pra Valor.pdf
25/07/2024 - 10:48	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR cadernos Educar Pra Valor.pdf
22/08/2024 - 12:43	Análise Exequibilidade - Educar pra Valor.pdf
04/09/2024 - 12:08	análise exequibilidade - educar pra valer - segunda convocação 03.09.24.pdf

**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Frase
12/08/2024 - 11:44:23	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:46:22	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.



12/08/2024 - 11:48:34	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:49:23	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:50:09	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 12:04:47	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 12:37:07		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0004 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2024 - 12:37:42		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0006 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/08/2024 - 09:10:50		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/08/2024 - 09:15:35		Você recebeu uma nova negociação no lote 0002 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/08/2024 - 11:13:08	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 14/08/2024 às 11:30.
13/08/2024 - 12:02:15	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/08/2024 às 11:30.
13/08/2024 - 12:03:23	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 14/08/2024 às 11:30.
13/08/2024 - 12:04:44	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 14/08/2024 às 11:30.
14/08/2024 - 08:44:03		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/08/2024 - 08:45:20		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/08/2024 - 11:40:07	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 15/08/2024 às 11:40.
14/08/2024 - 11:42:12	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 15/08/2024 às 11:40.
14/08/2024 - 11:56:45	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 15/08/2024 às 11:40.
15/08/2024 - 10:53:35		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0003 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/08/2024 - 11:58:09	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2024 às 12:00.
15/08/2024 - 12:00:00	Documentos solicitados para o processo 017/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/08/2024 - 13:34:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/08/2024 - 14:58:16		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0005 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 12:50:42	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 12:51:27	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 12:52:20	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 12:53:08	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 12:53:41	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 12:55:23	Envio de Propostas Readequadas 017/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 16:50:16		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0005 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/08/2024 - 11:07:53		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/08/2024 - 11:16:35		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



PROJ. Nº 1059/24  
FLS. 1475

23/08/2024 - 12:15:47  
23/08/2024 - 12:24:50  
23/08/2024 - 12:51:56  
23/08/2024 - 13:14:21  
23/08/2024 - 13:14:57  
23/08/2024 - 14:17:22  
23/08/2024 - 14:23:08  
23/08/2024 - 14:55:26  
04/09/2024 - 12:10:24  
04/09/2024 - 12:10:24  
04/09/2024 - 12:10:24  
04/09/2024 - 12:10:24  
04/09/2024 - 12:10:25  
04/09/2024 - 13:45:00  
04/09/2024 - 16:51:21  
04/09/2024 - 16:52:39  
04/09/2024 - 17:35:23  
04/09/2024 - 17:36:41  
04/09/2024 - 20:43:35  
05/09/2024 - 08:40:21  
05/09/2024 - 08:40:59  
05/09/2024 - 10:48:17  
05/09/2024 - 11:03:38

Documentos solicitados para o processo 017/2024  
Documentos solicitados para o processo 017/2024

Documentos solicitados para o processo  
Documentos solicitados para o processo 017/2024  
Documentos solicitados para o processo 017/2024  
Documentos solicitados para o processo 017/2024  
Documentos solicitados para o processo 017/2024

Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0003 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0006 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0004 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Foram solicitadas diligências no lote 0004 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Foram solicitadas diligências no lote 0006 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0004 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0004 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0006 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo .  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Foram solicitadas diligências no item 4 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0006 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0005 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0004 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0006 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.  
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 017/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Proc. N° 1059124  
 FLS. 1476  
 05.

05/09/2024 - 11:03:52

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 017/2024.

11/09/2024 - 10:43:14

Documentos solicitados para o processo 017/2024

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 017/2024.

11/09/2024 - 10:58:38

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 017/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Vencedores

**JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.314.540/0001-33 - Endereço: Avenida Piauí - CEP: 65631030 - UF: MA - Município: - Telefone: (86) 98809-7208**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.					
	0001	Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	599.000,00	599.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 599.000,00</b>
0002		Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.					
	0001	Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	729.999,00	729.999,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 729.999,00</b>
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 1.328.999,00</b>	

**RB FLEXO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.447.623/0001-85 - Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro - CEP: 38408242 - UF: MG - Município: - Telefone: (34) 3224-0707**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0003		Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.					
	0001	Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	550.000,00	550.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 550.000,00</b>
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 550.000,00</b>	

**SGRAFICA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.337.342/0001-40 - Endereço: Rua Wolney Magalhaes Mauricio - CEP: 57083136 - UF: AL - Município: - Telefone: (82) 3221-8921**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.					
	0001	Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	254.055,00	254.055,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 254.055,00</b>
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 254.055,00</b>	

**TEXGRAF EDITORA LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 13.898.993/0001-02 - Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA - CEP: 57072000 - UF: AL - Município: - Telefone: (82) 98874-0857**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	--------	-------------------	------------	--------------	-------------



1059/24  
1477

0006	Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valor do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (alunos não alfabetizados), conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.						
0001	conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	329.992,00	329.992,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 329.992,00	
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 329.992,00	

**VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.135.560/0001-04 - Endereço: Avenida Miguel Sutil, 8388 - CEP: 78040365 - UF: MT - Município: - Telefone: (65) 3028-4200**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0005	Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valor do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.						
0001	Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	940.190,00	940.190,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 940.190,00	
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 940.190,00	

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas do trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	05/08/2024 - 09:47:33	N/C	N/C	1	R\$1.146.617,50	R\$ 1.146.617,50	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	07/08/2024 - 08:48:23	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	08/08/2024 - 08:04:19	N/C	N/C	1	R\$1.638.097,00	R\$ 1.638.097,00	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	08/08/2024 - 14:08:42	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Não
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	08/08/2024 - 18:47:03	proprio	propria	1	R\$1.491.000,00	R\$ 1.491.000,00	Sim
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	09/08/2024 - 11:11:35	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	09/08/2024 - 13:44:41	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	09/08/2024 - 14:51:46	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim



PROJ Nº 1059124  
 FLS 1478  
 RUB.

RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	09/08/2024 - 15:21:38	N/C	N/C	1	RS1.638.025,00	RS 1.638.025,00	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	09/08/2024 - 15:28:14	N/C	N/C	1	RS1.638.025,00	RS 1.638.025,00	Sim
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	09/08/2024 - 16:56:47	Próprio	Própria	1	RS1.638.025,00	RS 1.638.025,00	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	11/08/2024 - 15:26:04	N/C	N/C	1	RS1.638.097,00	RS 1.638.097,00	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	11/08/2024 - 17:42:20	PROPRIO	PROPRIO	1	RS1.600.000,00	RS 1.600.000,00	Não
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	12/08/2024 - 08:59:24	N/C	N/C	1	RS1.638.025,00	RS 1.638.025,00	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	12/08/2024 - 09:22:33	2024	PROPRIA	1	RS1.599.100,00	RS 1.599.100,00	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	12/08/2024 - 09:25:48	N/C	N/C	1	RS1.638.025,00	RS 1.638.025,00	Não

**LOTE 0002 - ITEM 0001 - Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	05/08/2024 - 09:48:52	N/C	N/C	1	RS1.355.532,50	RS 1.355.532,50	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	07/08/2024 - 08:48:43	N/C	N/C	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	08/08/2024 - 08:05:00	N/C	N/C	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	08/08/2024 - 14:25:24	N/C	N/C	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Não
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	08/08/2024 - 16:47:03	propria	propria	1	RS1.936.400,00	RS 1.936.400,00	Sim
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	09/08/2024 - 11:12:02	N/C	N/C	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Sim
Cromos Editora o Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	09/08/2024 - 13:45:27	N/C	N/C	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	09/08/2024 - 14:51:31	N/C	N/C	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	09/08/2024 - 15:28:37	N/C	N/C	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	09/08/2024 - 15:23:03	N/C	N/C	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Sim
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	09/08/2024 - 16:56:47	Próprio	Própria	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	11/08/2024 - 15:27:26	N/C	N/C	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	11/08/2024 - 17:42:20	PROPRIO	PROPRIO	1	RS1.900.000,00	RS 1.900.000,00	Não
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	12/08/2024 - 08:59:49	N/C	N/C	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	12/08/2024 - 09:22:33	2024	PROPRIA	1	RS1.897.700,00	RS 1.897.700,00	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	12/08/2024 - 09:23:06	N/C	N/C	1	RS1.936.475,00	RS 1.936.475,00	Não

**LOTE 0003 - ITEM 0001 - Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	05/08/2024 - 09:50:41	N/C	N/C	1	RS1.302.542,50	RS 1.302.542,50	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	07/08/2024 - 08:49:11	N/C	N/C	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	08/08/2024 - 08:05:43	N/C	N/C	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Sim
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	08/08/2024 - 16:47:03	propria	propria	1	RS1.860.700,00	RS 1.860.700,00	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	08/08/2024 - 16:29:51	N/C	N/C	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Não





DOC. Nº 1069/24  
 PLS. 1979  
 OB.

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	09/08/2024 - 11:12:21	N/C	N/C	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Sim
Cromos Editora e Indústria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	09/08/2024 - 13:46:18	N/C	N/C	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	09/08/2024 - 14:51:18	N/C	N/C	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	09/08/2024 - 15:29:01	N/C	N/C	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	09/08/2024 - 15:28:38	N/C	N/C	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Sim
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	09/08/2024 - 16:56:47	Próprio	Própria	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	11/08/2024 - 15:29:23	N/C	N/C	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	11/08/2024 - 17:42:20	PROPRIO	PROPRIO	1	RS1.800.000,00	RS 1.800.000,00	Não
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	12/08/2024 - 09:00:10	N/C	N/C	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	12/08/2024 - 09:22:33	2024	PROPRIA	1	RS1.814.500,00	RS 1.814.500,00	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	12/08/2024 - 09:26:17	N/C	N/C	1	RS1.860.775,00	RS 1.860.775,00	Não

**LOTE 0004 - ITEM 0001 - Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	05/08/2024 - 09:51:58	N/C	N/C	1	RS947.992,50	RS 947.992,50	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	07/08/2024 - 08:49:41	N/C	N/C	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Sim
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	08/08/2024 - 08:06:01	N/C	N/C	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Sim
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	08/08/2024 - 16:47:03	propria	propria	1	RS1.354.270,00	RS 1.354.270,00	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	08/08/2024 - 16:33:23	N/C	N/C	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Não
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	09/08/2024 - 11:12:46	N/C	N/C	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Sim
Cromos Editora e Indústria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	09/08/2024 - 13:46:57	N/C	N/C	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	09/08/2024 - 14:50:58	N/C	N/C	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	09/08/2024 - 15:29:26	N/C	N/C	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	09/08/2024 - 15:27:37	N/C	N/C	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Sim
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	09/08/2024 - 16:56:47	Próprio	Própria	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	11/08/2024 - 15:30:27	N/C	N/C	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	11/08/2024 - 17:42:21	PROPRIO	PROPRIO	1	RS1.300.000,00	RS 1.300.000,00	Não
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	12/08/2024 - 09:00:33	N/C	N/C	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	12/08/2024 - 09:22:33	2024	PROPRIA	1	RS1.323.000,00	RS 1.323.000,00	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	12/08/2024 - 09:26:32	N/C	N/C	1	RS1.354.275,00	RS 1.354.275,00	Não

**LOTE 0005 - ITEM 0001 - Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	05/08/2024 - 09:58:41	N/C	N/C	1	RS1.816.727,50	RS 1.816.727,50	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	07/08/2024 - 08:50:09	N/C	N/C	1	RS2.595.325,00	RS 2.595.325,00	Sim



PROC. Nº 1059/21  
 FLS. 1480  
 RUB. \_\_\_\_\_

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	08/08/2024 - 08:06:21	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	08/08/2024 - 16:47:03	propria	propria	1	R\$2.595.300,00	R\$ 2.595.300,00	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	12/08/2024 - 08:53:14	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Não
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	09/08/2024 - 11:13:04	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	09/08/2024 - 13:47:35	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	09/08/2024 - 14:50:44	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.298.289/0001-01	09/08/2024 - 15:25:19	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	09/08/2024 - 15:29:33	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	09/08/2024 - 16:56:47	Próprio	Própria	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	11/08/2024 - 15:31:24	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	11/08/2024 - 17:42:21	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	Não
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	12/08/2024 - 09:00:51	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	12/08/2024 - 09:22:33	2024	PROPRIA	1	R\$2.558.100,00	R\$ 2.558.100,00	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	12/08/2024 - 09:28:45	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Não

**LOTE 0006 - ITEM 0001 - conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	05/08/2024 - 09:59:45	N/C	N/C	1	R\$558.250,00	R\$ 558.250,00	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	07/08/2024 - 08:50:25	N/C	N/C	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	08/08/2024 - 08:06:44	N/C	N/C	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Sim
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	08/08/2024 - 16:47:03	propria	propria	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	08/08/2024 - 16:42:39	N/C	N/C	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Não
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	09/08/2024 - 11:13:21	N/C	N/C	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Sim
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	09/08/2024 - 13:48:09	N/C	N/C	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	09/08/2024 - 14:50:31	N/C	N/C	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.298.289/0001-01	09/08/2024 - 15:26:47	N/C	N/C	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	09/08/2024 - 15:30:16	N/C	N/C	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Sim
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	09/08/2024 - 16:56:47	Próprio	Própria	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	11/08/2024 - 15:35:04	N/C	N/C	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	11/08/2024 - 17:42:21	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$700.000,00	R\$ 700.000,00	Não
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	12/08/2024 - 09:01:11	N/C	N/C	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	12/08/2024 - 09:22:33	2024	PROPRIA	1	R\$778.000,00	R\$ 778.000,00	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	12/08/2024 - 09:25:18	N/C	N/C	1	R\$797.500,00	R\$ 797.500,00	Não

**Validade das Propostas**



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.408/0001-70	90 dias
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.568/0001-40	60 dias
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	90 dias
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	90 dias
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	120 dias
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	100 dias
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	90 dias
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	90 dias
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	90 dias
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	90 dias
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	90 dias
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	90 dias
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	120 dias
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	90 dias
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.898/0001-02	90 dias
RB FLEVO LTDA	50.447.623/0001-85	120 dias

## Lances Enviados

**0001 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 09:47:33	1.146.617,50 (proposta)	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:48:23	1.638.025,00 (proposta)	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
08/08/2024 - 08:04:19	1.638.097,00 (proposta)	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
08/08/2024 - 14:08:42	1.638.025,00 (proposta)	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
08/08/2024 - 16:47:03	1.491.000,00 (proposta)	41.400.310/0001-80 - CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
09/08/2024 - 11:11:35	1.638.025,00 (proposta)	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
09/08/2024 - 13:44:41	1.638.025,00 (proposta)	82.581.408/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
09/08/2024 - 14:51:47	1.638.025,00 (proposta)	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
09/08/2024 - 15:21:38	1.638.025,00 (proposta)	50.447.623/0001-85 - RB FLEVO LTDA	Válido
09/08/2024 - 15:28:14	1.638.025,00 (proposta)	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
09/08/2024 - 16:56:47	1.638.025,00 (proposta)	03.002.568/0001-40 - Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	Válido
11/08/2024 - 15:26:04	1.638.097,00 (proposta)	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
11/08/2024 - 17:42:20	1.600.000,00 (proposta)	13.985.094/0001-47 - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	Válido
12/08/2024 - 08:59:24	1.638.025,00 (proposta)	48.111.898/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 09:22:33	1.599.100,00 (proposta)	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Válido
12/08/2024 - 09:25:48	1.638.025,00 (proposta)	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:25:29	1.146.017,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:25:54	1.150.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:26:14	1.146.018,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:26:48	100,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:28:07	1.500.000,00	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:29:24	1.130.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado

PROC. 1059/24  
FLS. 1482  
RUB.



12/08/2024 - 10:30:08	1.145.000,00	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:30:31	1.140.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:31:36	1.129.990,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:31:39	1.500.000,00	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
12/08/2024 - 10:33:12	1.128.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:33:19	1.129.991,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:33:20	1.100.000,00	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:33:26	1.230.156,78	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:33:35	1.080.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:33:48	1.000.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:34:27	995.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:34:51	1.020.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:35:18	990.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:35:22	994.000,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:35:43	985.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:35:53	996.999,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:36:11	991.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:37:10	984.999,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:37:50	980.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:37:59	986.000,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:38:07	980.000,00	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:38:18	984.988,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:38:21	985.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:38:27	1.229.000,00	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:38:43	980.000,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:38:59	975.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:39:07	900.000,00	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
12/08/2024 - 10:40:05	974.999,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:40:18	895.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:40:23	899.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:40:34	764.090,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:40:48	800.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:14	750.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:18	760.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:41:40	751.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:59	750.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:42:25	740.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:42:36	749.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:42:52	750.500,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Válido

PROP Nº 1059/24  
 FLS 1482  
 RUB



12/08/2024 - 10:43:01	819.012,50	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:43:02	730.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:43:07	1.228.518,75	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:43:32	720.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:44:02	729.000,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Válido
12/08/2024 - 10:44:14	700.000,00	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
12/08/2024 - 10:44:21	700.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:44:53	710.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:45:05	695.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:45:12	699.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:45:22	690.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:45:31	690.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:46:13	600.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:46:35	680.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:46:50	590.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:48:35	599.000,00 (lance oculto)	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:48:38	547.900,00 (lance oculto)	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:48:45	400.000,00 (lance oculto)	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Cancelado

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1983  
RUB

**0002 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 09:48:52	1.355.532,50 (proposta)	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:48:43	1.936.475,00 (proposta)	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
08/08/2024 - 08:05:00	1.936.475,00 (proposta)	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
08/08/2024 - 14:25:25	1.936.475,00 (proposta)	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
08/08/2024 - 18:47:03	1.936.400,00 (proposta)	41.400.310/0001-80 - CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
09/08/2024 - 11:12:02	1.936.475,00 (proposta)	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
09/08/2024 - 13:45:27	1.936.475,00 (proposta)	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
09/08/2024 - 14:51:31	1.936.475,00 (proposta)	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
09/08/2024 - 15:23:03	1.936.475,00 (proposta)	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Cancelado
09/08/2024 - 15:28:37	1.936.475,00 (proposta)	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
09/08/2024 - 16:56:47	1.936.475,00 (proposta)	03.002.566/0001-40 - Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	Válido
11/08/2024 - 15:27:26	1.936.475,00 (proposta)	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
11/08/2024 - 17:42:20	1.900.000,00 (proposta)	13.985.094/0001-47 - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	Válido
12/08/2024 - 08:59:49	1.936.475,00 (proposta)	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 09:22:33	1.897.700,00 (proposta)	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Válido
12/08/2024 - 09:23:06	1.936.475,00 (proposta)	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Válido



PROB. Nº 1059/24  
 FLS. 1484  
 RUB

12/08/2024 - 10:26:58	100,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:29:13	1.355.500,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:30:25	1.500.000,00	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:31:10	1.130.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:31:46	1.129.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Válido
12/08/2024 - 10:32:08	1.131.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:32:17	1.129.999,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:32:52	1.128.600,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:33:49	1.129.901,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:34:09	1.000.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:34:15	1.454.292,73	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:34:29	995.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:34:46	998.000,00	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:35:09	999.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Válido
12/08/2024 - 10:35:32	900.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:35:59	994.000,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:36:12	895.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:36:15	954.340,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:36:20	901.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:37:07	900.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:37:23	894.999,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:38:14	890.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:38:47	880.000,00	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:38:04	890.000,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:39:05	1.452.000,00	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:39:12	880.000,00	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
12/08/2024 - 10:39:19	889.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:39:52	879.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:40:03	875.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:40:50	850.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:30	845.000,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:35	820.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:41:47	851.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:43:02	730.000,00 (lance oculto)	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:43:40	669.000,00 (lance oculto)	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:43:51	800.000,00 (lance oculto)	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:46:27	485.000,00 (lance oculto)	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Cancelado
13/08/2024 - 09:15:35	484.998,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Cancelado
23/08/2024 - 11:18:35	729.999,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido



PROC. Nº 1059124  
 FL 1485  
 RUB. \_\_\_\_\_

**0003 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 09:50:41	1.302.542,50 (proposta)	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:49:11	1.860.775,00 (proposta)	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
08/08/2024 - 08:05:43	1.860.775,00 (proposta)	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Cancelado
08/08/2024 - 18:29:51	1.860.775,00 (proposta)	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
08/08/2024 - 16:47:03	1.860.700,00 (proposta)	41.400.310/0001-80 - CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
09/08/2024 - 11:12:21	1.860.775,00 (proposta)	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
09/08/2024 - 13:46:18	1.860.775,00 (proposta)	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
09/08/2024 - 14:51:18	1.860.775,00 (proposta)	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Cancelado
09/08/2024 - 15:26:38	1.860.775,00 (proposta)	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido
09/08/2024 - 15:29:01	1.860.775,00 (proposta)	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
09/08/2024 - 16:56:47	1.860.775,00 (proposta)	03.002.566/0001-40 - Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	Válido
11/08/2024 - 15:29:23	1.860.775,00 (proposta)	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Cancelado
11/08/2024 - 17:42:21	1.800.000,00 (proposta)	13.985.094/0001-47 - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	Válido
12/08/2024 - 09:00:10	1.860.775,00 (proposta)	48.111.898/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 09:22:33	1.814.500,00 (proposta)	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 09:26:17	1.860.775,00 (proposta)	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:28:46	1.300.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:29:19	1.400.000,00	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:29:29	1.301.000,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:30:41	1.200.000,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:30:48	1.295.000,00	48.111.898/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:31:38	1.199.000,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:32:11	1.120.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:32:33	1.199.999,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Cancelado
12/08/2024 - 10:32:34	1.200.000,00	48.111.898/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:33:20	1.112.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:33:57	1.121.000,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:34:14	1.111.800,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:34:26	1.111.000,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:34:30	110.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Cancelado
12/08/2024 - 10:34:48	1.397.442,03	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:34:56	1.199.990,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Cancelado
12/08/2024 - 10:35:14	1.109.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:35:26	1.050.000,00	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:35:57	1.000.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido



PPD. Nº 1059/24  
 FL. 1486  
 RUB.

12/08/2024 - 10:36:00	999.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:36:29	111.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:37:38	1.104.500,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:37:48	110.999,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Cancelado
12/08/2024 - 10:38:03	1.100.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:38:28	350.000,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:38:50	900.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:39:20	110.999,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:47:51	739.220,00 (lance oculto)	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:49:54	320.000,00 (lance oculto)	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:50:01	550.000,00 (lance oculto)	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido

**0004 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 09:51:58	947.992,50 (proposta)	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:49:41	1.354.275,00 (proposta)	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
08/08/2024 - 08:06:01	1.354.275,00 (proposta)	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
08/08/2024 - 16:33:23	1.354.275,00 (proposta)	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
08/08/2024 - 16:47:03	1.354.270,00 (proposta)	41.400.310/0001-80 - CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
09/08/2024 - 11:12:46	1.354.275,00 (proposta)	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
09/08/2024 - 13:46:57	1.354.275,00 (proposta)	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
09/08/2024 - 14:50:58	1.354.275,00 (proposta)	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
09/08/2024 - 15:27:37	1.354.275,00 (proposta)	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido
09/08/2024 - 15:29:26	1.354.275,00 (proposta)	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
09/08/2024 - 16:56:47	1.354.275,00 (proposta)	03.002.566/0001-40 - Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	Válido
11/08/2024 - 15:30:27	1.354.275,00 (proposta)	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
11/08/2024 - 17:42:21	1.300.000,00 (proposta)	13.985.094/0001-47 - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	Válido
12/08/2024 - 09:00:33	1.354.275,00 (proposta)	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 09:22:33	1.323.000,00 (proposta)	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 09:26:32	1.354.275,00 (proposta)	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:28:18	940.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:29:31	1.100.000,00	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:30:00	941.000,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:30:56	935.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:31:06	939.990,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:31:09	939.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:32:00	930.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:32:50	940.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido





PROJ. Nº 1059/24  
FLS. 1487  
RUB.

12/08/2024 - 10:33:03	920.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:33:45	934.999,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:34:24	919.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:34:29	910.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:35:15	1.017.060,53	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:36:18	909.000,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:36:18	1.000.000,00	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:36:31	911.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:36:49	900.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:37:10	908.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:37:16	909.980,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:38:41	899.999,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:38:59	899.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:39:20	890.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:39:36	900.000,00	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
12/08/2024 - 10:40:49	717.660,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:41:28	718.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:34	1.015.000,00	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:47	700.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:56	716.000,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:41:57	712.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:58	718.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:42:05	677.137,50	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:42:16	715.900,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:42:25	660.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:42:41	600.000,00	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
12/08/2024 - 10:42:47	690.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:43:04	600.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:43:11	715.000,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:44:04	1.015.706,25	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:44:06	500.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:44:13	599.000,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:44:37	700.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:44:50	499.000,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:45:23	490.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:45:35	400.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:45:44	498.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:46:17	485.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORIA LTDA	Válido



PROC. Nº 1059104  
 FLS 1488  
 RUB

12/08/2024 - 10:47:38	380.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:48:08	464.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:48:30	1.083.420,50	41.400.310/0001-80 - CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:48:44	379.000,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:50:51	254.055,00 (lance oculto)	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:51:28	250.000,00 (lance oculto)	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:51:47	368.000,00 (lance oculto)	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:54:21	300.000,00 (lance oculto)	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido

**0005 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 09:58:41	1.816.727,50 (proposta)	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:50:09	2.595.325,00 (proposta)	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
08/08/2024 - 08:06:21	2.595.325,00 (proposta)	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
08/08/2024 - 16:47:03	2.595.300,00 (proposta)	41.400.310/0001-80 - CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
09/08/2024 - 11:13:04	2.595.325,00 (proposta)	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
09/08/2024 - 13:47:35	2.595.325,00 (proposta)	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Cancelado
09/08/2024 - 14:50:44	2.595.325,00 (proposta)	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Cancelado
09/08/2024 - 15:25:19	2.595.325,00 (proposta)	18.298.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
09/08/2024 - 15:29:33	2.595.325,00 (proposta)	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Cancelado
09/08/2024 - 16:56:47	2.595.325,00 (proposta)	03.002.568/0001-40 - Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	Válido
11/08/2024 - 15:31:24	2.595.325,00 (proposta)	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Cancelado
11/08/2024 - 17:42:21	2.500.000,00 (proposta)	13.985.094/0001-47 - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	Válido
12/08/2024 - 08:53:14	2.595.325,00 (proposta)	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 09:00:51	2.595.325,00 (proposta)	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 09:22:33	2.558.100,00 (proposta)	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 09:26:46	2.595.325,00 (proposta)	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:27:38	1.815.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:28:49	1.814.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:30:03	2.000.000,00	18.298.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:30:31	1.814.901,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:31:06	1.810.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:31:27	1.814.800,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:31:49	1.813.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:32:58	1.820.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:33:02	1.809.999,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Cancelado
12/08/2024 - 10:33:29	1.809.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:34:06	1.805.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido



PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1489  
 RUB. /

12/08/2024 - 10:35:53	1.804.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:36:07	1.949.089,08	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:36:34	1.500.000,00	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:36:38	1.806.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:36:45	1.800.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:36:56	1.806.000,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:37:11	1.450.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:37:21	1.800.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:37:35	149.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:37:40	1.400.000,00	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:37:46	1.440.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:37:51	1.400.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:38:45	1.946.250,00	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:38:46	1.380.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:39:02	149.899,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Cancelado
12/08/2024 - 10:40:11	1.000.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:40:40	1.100.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:28	940.190,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:41:40	1.297.662,50	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:42:12	1.200.000,00	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:42:26	149.500,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:43:04	900.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Cancelado
12/08/2024 - 10:43:10	800.000,00	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:43:55	600.000,00	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:52:27	649.000,00 (lance oculto)	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Cancelado

**0006 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (alunos não alfabetizados), conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 09:59:45	558.250,00 (proposta)	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:50:25	797.500,00 (proposta)	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
08/08/2024 - 08:06:44	797.500,00 (proposta)	41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Válido
08/08/2024 - 16:42:39	797.500,00 (proposta)	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
08/08/2024 - 16:47:03	797.500,00 (proposta)	41.400.310/0001-80 - CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
09/08/2024 - 11:13:21	797.500,00 (proposta)	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
09/08/2024 - 13:48:09	797.500,00 (proposta)	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
09/08/2024 - 14:50:31	797.500,00 (proposta)	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
09/08/2024 - 15:26:47	797.500,00 (proposta)	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
09/08/2024 - 15:30:16	797.500,00 (proposta)	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido
09/08/2024 - 16:56:47	797.500,00 (proposta)	03.002.566/0001-40 - Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	Válido
11/08/2024 - 15:35:04	797.500,00 (proposta)	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido



PROCO. Nº 1059/24  
 FLS. 1490  
 RÚB.

11/08/2024 - 17:42:21	700.000,00 (proposta)	13.985.094/0001-47 - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	Válido
12/08/2024 - 09:01:12	797.500,00 (proposta)	46.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 09:22:33	778.000,00 (proposta)	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 09:25:18	797.500,00 (proposta)	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:26:38	556.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:28:09	555.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:30:46	671.200,00	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	Válido
12/08/2024 - 10:31:16	600.000,00	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:31:28	555.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:32:11	554.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:32:58	553.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:33:20	556.000,00	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:33:20	554.999,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:33:52	652.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:35:20	551.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:36:53	550.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:37:03	700.000,00	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:37:16	598.922,50	18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:37:22	500.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:38:40	490.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:39:09	480.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:39:14	480.000,00	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:39:48	489.999,00	02.939.111/0001-93 - J R PESSOA FILHO EIRELI	Válido
12/08/2024 - 10:40:00	450.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:40:41	440.000,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:40:57	449.900,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:41:25	435.000,00	18.633.013/0001-63 - VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:40	432.000,00	48.111.896/0001-02 - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:41:52	400.000,00	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:42:00	400.000,00	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
12/08/2024 - 10:42:08	600.000,00	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:42:12	434.000,00	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
12/08/2024 - 10:44:52	330.000,00 (lance oculto)	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido
12/08/2024 - 10:46:18	200.000,00 (lance oculto)	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	Cancelado
23/08/2024 - 12:24:50	329.992,00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores



Lota	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	15/08/2024 - 13:34:59	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	01-PROPOSTA - READEQUADA 15-08-2024.pdf
0003	15/08/2024 - 13:34:59	08.171.718/0001-52 - Editora Grafica Aliança Ltda	01 - PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE.pdf
0004	23/08/2024 - 14:17:22	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	PROPOSTA COM A PLANILHA.pdf
0004	23/08/2024 - 14:17:22	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	HABILITAÇÃO.zip
0004	23/08/2024 - 14:23:08	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	PROPOSTA COM A PLANILHA DE CUSTOS CORRETA.pdf
0006	23/08/2024 - 14:55:26	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	PLANILHA TIMON OK.pdf
0006	04/09/2024 - 13:45:00	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	Habilitação Timon.zip
0005	04/09/2024 - 16:51:21	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	HABILITAÇÃO.pdf
0005	04/09/2024 - 16:51:21	04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	HABILITAÇÃO.zip
0003	04/09/2024 - 16:52:39	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	COMPLETA 04-09-2024.zip
0001	04/09/2024 - 17:35:23	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	HABILITAÇÃO EDUCAR PRA VALER.rar
0002	04/09/2024 - 17:36:41	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	HABILITAÇÃO EDUCAR PRA VALER.rar
0004	04/09/2024 - 20:43:35	07.337.342/0001-40 - SGRAFICA LTDA	HABILITAÇÃO ATUALIZADA 04.09.zip
0003	05/09/2024 - 08:40:21	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	declaração menor timon.pdf
0003	05/09/2024 - 08:40:59	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	DECLARACAO CONJUNTA 04-09.pdf
0006	05/09/2024 - 10:48:17	13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	DECLARACOES TIMON.pdf
0001	05/09/2024 - 11:03:38	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	DOCUMENTOS EDUCAR PRA VALER.rar
0002	05/09/2024 - 11:03:52	26.314.540/0001-33 - JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	DOCUMENTOS EDUCAR PRA VALER.rar
0003	11/09/2024 - 10:58:38	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	2 - FINANCEIRO.zip

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/08/2024 - 12:03:23	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	Item 0003 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valor do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Pedido de desclassificação do arrematante em chat.			
13/08/2024 - 11:11:49	SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	Item 0005 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valor do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Pedido de desclassificação do arrematante em chat.			
13/08/2024 - 12:01:34	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	Item 0001 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valor do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Por não envio da Proposta Readequada e Documentos Complementares como solicitado em chat.			
13/08/2024 - 12:02:45	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	Item 0002 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valor do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Por não envio dos Documentos Complementares como solicitado em chat.			
13/08/2024 - 12:04:10	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	Item 0003 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valor do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Por não envio da Proposta Readequada e Documentos Complementares como solicitado em chat.			
14/08/2024 - 11:36:38	SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	Item 0003 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valor do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Desclassificada pelo não envio da proposta readequada e documentos complementares conforme solicitados no sistema.			
14/08/2024 - 11:41:26	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	Item 0005 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valor do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Desclassificada pelo não envio da proposta readequada e documentos complementares conforme solicitados no sistema.			
14/08/2024 - 11:56:03	Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	Item 0005 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valor do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Conforme solicitação expressa no chat pelo arrematante do Lote V, faremos a sua desclassificação no Lote recorrente e assim chamaremos a próxima classificada no sistema para o Lote.			



16/08/2024 - 11:57:11	Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	Item 0005 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Desclassificada pelo não envio da proposta readequada e documentos complementares conforme solicitados no sistema.			
22/08/2024 - 12:50:01	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	Item 0001 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexequível.			
22/08/2024 - 12:50:52	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	Item 0002 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexequível.			
22/08/2024 - 12:51:46	Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	Item 0003 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexequível.			
22/08/2024 - 12:52:40	Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	Item 0004 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexequível.			
22/08/2024 - 12:53:17	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	Item 0005 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexequível.			
22/08/2024 - 12:53:59	Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	Item 0006 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (alunos não alfabetizados), conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.
Desclassificação: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexequível.			

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

PROC. N° 1059/24  
FLS. 1492  
RUB.

Intenção da Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/09/2024 - 13:05	16/09/2024 - 23:59	19/09/2024 - 23:59

**0001 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	12/08/2024 - 11:31:03	Intencioo recurso, uma vez que o valor é inexequível.	Deferido

**0002 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	12/08/2024 - 11:31:23	Intencioo recurso, uma vez que o valor é inexequível.	Deferido

**0003 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	12/08/2024 - 11:31:32	Intencioo recurso, uma vez que o valor é inexequível.	Deferido



**0004 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	12/08/2024 - 11:31:40	Intencioo recurso, uma vez que o valor é inexequível.	Deferido

**0005 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	12/08/2024 - 11:31:50	Intencioo recurso, uma vez que o valor é inexequível.	Deferido

**0006 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (alunos não alfabetizados), conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA	12/08/2024 - 11:32:05	Intencioo recurso, uma vez que o valor é inexequível.	Deferido

**Classificação Parcial**

**LOTE 0001 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	Desclassificado	400.000,00
2º	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	Desclassificado	547.600,00
3º	JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	Arrematante	599.000,00
4º	Cromos Editora e Indústria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	Classificado	700.000,00
5º	SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	Classificado	720.000,00
6º	Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	Classificado	729.000,00
7º	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	Classificado	750.000,00
8º	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	Classificado	764.090,00
9º	VEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-83	Classificado	819.012,50
10º	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	Classificado	974.999,00
11º	EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	Classificado	980.000,00
12º	D. F. A. BESERRA EIRELI	18.298.289/0001-01	Classificado	1.228.518,75
13º	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	Classificado	1.229.000,00
14º	CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	Classificado	1.491.000,00
15º	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	Classificado	1.600.000,00
16º	Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	Classificado	1.638.025,00

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



PROC. Nº 1059/24  
 SLS. 1494  
 BR/

**LOTE 0002 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	Desclassificado	484.998,00
2º	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	Desclassificado	669.000,00
3º	JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	Arrematante	729.999,00
4º	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	Classificado	800.000,00
5º	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	Classificado	850.000,00
6º	SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	Classificado	851.000,00
7º	Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	Classificado	880.000,00
8º	VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	Classificado	880.000,00
9º	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	Classificado	894.999,00
10º	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	Classificado	954.340,00
11º	Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	Classificado	998.800,00
12º	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	Classificado	1.452.000,00
13º	D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	Classificado	1.454.292,73
14º	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	Classificado	1.900.000,00
15º	CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	Classificado	1.936.400,00
16º	Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	Classificado	1.938.475,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

**LOTE 0003 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	Desclassificado	110.999,00
2º	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	Desclassificado	110.999,00
3º	SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	Desclassificado	111.000,00
4º	Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	Desclassificado	320.000,00
5º	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	Arrematante	550.000,00
6º	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	Classificado	739.220,00
7º	VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	Classificado	1.050.000,00
8º	JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	Classificado	1.100.000,00
9º	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	Classificado	1.104.500,00
10º	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	Classificado	1.200.000,00
11º	D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	Classificado	1.397.442,03
12º	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	Classificado	1.800.000,00
13º	CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	Classificado	1.860.700,00
14º	Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	Classificado	1.860.775,00
15º	Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	Classificado	1.860.775,00
16º	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	Classificado	1.860.775,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

**LOTE 0004 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	Desclassificado	250.000,00
2º	SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	Arrematante	254.055,00
3º	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	Classificado	300.000,00
4º	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	Classificado	368.000,00
5º	Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	Classificado	600.000,00
6º	VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	Classificado	677.137,50
7º	JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	Classificado	700.000,00
8º	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	Classificado	700.000,00





PROJ. Nº 1059/21  
 FLS/ 1495  
 RUB.

9º	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	Classificado	715.900,00
10º	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	Classificado	717.860,00
11º	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	Classificado	899.999,00
12º	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	Classificado	1.015.000,00
13º	D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	Classificado	1.015.706,25
14º	CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	Classificado	1.083.420,50
15º	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	Classificado	1.300.000,00
16º	Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	Classificado	1.354.275,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

**LOTE 0005 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	Desclassificado	149.500,00
2º	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	Desclassificado	149.899,00
3º	Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	Desclassificado	149.900,00
4º	Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	Desclassificado	600.000,00
5º	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	Desclassificado	649.000,00
6º	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	Arrematante	940.190,00
7º	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	Classificado	1.100.000,00
8º	VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	Classificado	1.297.662,50
9º	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	Classificado	1.400.000,00
10º	JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	Classificado	1.440.000,00
11º	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	Classificado	1.813.000,00
12º	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	Classificado	1.946.250,00
13º	D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	Classificado	1.949.089,08
14º	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	Classificado	2.500.000,00
15º	CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	Classificado	2.595.300,00
16º	Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	Classificado	2.595.325,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

**LOTE 0006 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (alunos não alfabetizados), conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.**

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	Desclassificado	200.000,00
2º	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	Arrematante	329.992,00
3º	Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	Classificado	400.000,00
4º	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	Classificado	400.000,00
5º	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	Classificado	432.000,00
6º	VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	Classificado	435.000,00
7º	JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	Classificado	480.000,00
8º	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	Classificado	489.999,00
9º	SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	Classificado	558.000,00
10º	D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	Classificado	598.922,50
11º	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	Classificado	600.000,00
12º	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	Classificado	671.200,00
13º	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	Classificado	700.000,00
14º	Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	Classificado	797.500,00
15º	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	Classificado	797.500,00
16º	CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	Classificado	797.500,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



Chat

Data	Apelido	Frase
12/08/2024 - 10:14:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/08/2024 - 10:17:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/08/2024 - 10:17:16	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
12/08/2024 - 10:17:16	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
12/08/2024 - 10:17:16	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
12/08/2024 - 10:17:16	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/08/2024 - 10:22:11	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, verificamos que uma proposta inserida apresentou prazo de validade divergente ao solicitado em Edital, porém todas as propostas foram aceitas para ampliação de disputa e competitividade, no entanto, os fornecedores deverão em momento de propostas readequadas se atentarem para as exigências editalícias e fazerem as devidas correções.
12/08/2024 - 10:23:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Analisadas e aceitas as propostas, abriremos agora a fase de lances, para os senhores ofertarem os melhores lances nos lotes licitados.
12/08/2024 - 10:24:17	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 10:24:17	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 10:24:20	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 10:24:20	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 10:24:27	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 10:24:27	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 10:24:27	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 10:24:27	Sistema	O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 10:24:27	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 10:24:27	Sistema	O lote 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 10:24:35	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 10:24:35	Sistema	O lote 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 10:25:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Ressaltamos que os preços ofertados, tanto na Proposta Inicial, quanto na etapa de lances, serão de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Alertamos para a responsabilidade quanto a exequibilidade e manutenção do preço.
12/08/2024 - 10:27:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Lembramos a todos que os valores ofertados serão registrados num prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços e que o LICITANTE que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
12/08/2024 - 10:28:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Ressaltamos que os preços ofertados são de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE e alertamos para a responsabilidade quanto a exequibilidade e manutenção do preço.
12/08/2024 - 10:30:00	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 100,00 para o lote 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/08/2024 - 10:30:50	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 100,00 para o lote 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 10:32:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 100,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/08/2024 - 10:34:02	Sistema	O lote 0001 teve o lance de R\$ 100,00 cancelado pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 10:34:02	Sistema	Motivo: Cancelamento do lance por notoriedade de preço irrisório e inexequível.
12/08/2024 - 10:35:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 110.000,00 para o lote 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/08/2024 - 10:36:14	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 110.000,00 para o lote 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 10:39:32	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:39:32	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:39:32	Sistema	O lote 0003 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:39:32	Sistema	O lote 0004 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:39:32	Sistema	O lote 0005 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:39:38	Sistema	O lote 0006 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:40:59	Sistema	Para o lote 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:46:07.
12/08/2024 - 10:42:03	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:47:13.
12/08/2024 - 10:42:25	Sistema	Para o lote 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:47:33.
12/08/2024 - 10:44:22	Sistema	Para o lote 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:49:26.



12/08/2024 - 10:46:19	Sistema	Para o lote 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:51:25.
12/08/2024 - 10:46:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 350.000,00, R\$ 900.000,00, R\$ 1.000.000,00
12/08/2024 - 10:47:24	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:52:31.
12/08/2024 - 10:47:24	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 690.000,00
12/08/2024 - 10:47:24	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:47:13.
12/08/2024 - 10:47:24	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:47:38	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0006 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:47:33.
12/08/2024 - 10:47:38	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:49:34	Sistema	Para o lote 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:54:41.
12/08/2024 - 10:49:34	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 464.000,00, R\$ 490.000,00
12/08/2024 - 10:49:34	Sistema	Para o lote 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:54:42.
12/08/2024 - 10:49:34	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 600.000,00, R\$ 900.000,00, R\$ 940.190,00
12/08/2024 - 10:51:30	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0003 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:51:25.
12/08/2024 - 10:51:30	Sistema	O lote 0003 foi encerrado em situação de empate.
12/08/2024 - 10:52:35	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:52:31.
12/08/2024 - 10:52:35	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:54:46	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0004 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:54:41.
12/08/2024 - 10:54:46	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:54:46	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0005 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:54:42.
12/08/2024 - 10:54:46	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:54:55	Sistema	A data limite da sessão de desempate do lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 11:26.
12/08/2024 - 10:54:55	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 110.999,00 para o lote 0003 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 12/08/2024 às 11:26.
12/08/2024 - 10:57:51	Pregoeiro	Senhores Licitantes, estamos aguardando o Prazo de desempate.
12/08/2024 - 11:26:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o lote .
12/08/2024 - 11:27:59	Sistema	Desempate realizado para o lote 0003 tem como vencedor o fornecedor com token 1
12/08/2024 - 11:27:59	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
12/08/2024 - 11:28:21	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME com lance de R\$ 400.000,00.
12/08/2024 - 11:28:21	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante RB FLEXO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 485.000,00.
12/08/2024 - 11:28:21	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - ME com lance de R\$ 110.999,00.
12/08/2024 - 11:28:21	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante Editora Grafica Aliança Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 250.000,00.
12/08/2024 - 11:28:21	Sistema	O lote 0005 teve como arrematante SGRAFICA LTDA - ME com lance de R\$ 149.500,00.
12/08/2024 - 11:28:21	Sistema	O lote 0006 teve como arrematante Editora Grafica Aliança Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 200.000,00.
12/08/2024 - 11:29:13	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Etapa de lances encerrada. Em observância ao disposto na Lei, abriremos um prazo de 10min para a manifestação de intenção de recurso quanto a fase de lances.
12/08/2024 - 11:29:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:29:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:29:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:29:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:29:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:29:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:31:03	Sistema	O fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
12/08/2024 - 11:31:23	Sistema	O fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0002.
12/08/2024 - 11:31:32	Sistema	O fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0003.
12/08/2024 - 11:31:40	Sistema	O fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0004.
12/08/2024 - 11:31:50	Sistema	O fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0005.
12/08/2024 - 11:32:05	Sistema	O fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0006.
12/08/2024 - 11:42:08	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado o prazo, e tendo havido manifestações de algumas Empresas que declararam intenções de recurso para os lotes, informamos que neste momento não adentraremos no mérito, e que as empresas deverão apresentar suas razões no momento da fase recursal, sob pena da perda do direito de recorrer.
12/08/2024 - 11:44:01	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:40 do dia 13/08/2024.
12/08/2024 - 11:44:01	Sistema	Motivo: Prazo negociação

PROC. Nº 1059/24  
S. 01/1997



PROC. Nº 1659/24  
FLS. 1998  
RUB. \_\_\_\_\_

12/08/2024 - 11:44:23	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:46:00	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 11:40 do dia 13/08/2024.
12/08/2024 - 11:46:00	Sistema	Motivo: Prazo negociação
12/08/2024 - 11:46:22	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:47:03	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 11:40 do dia 13/08/2024.
12/08/2024 - 11:47:03	Sistema	Motivo: Negociação
12/08/2024 - 11:47:47	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0004. O prazo é até às 11:40 do dia 13/08/2024.
12/08/2024 - 11:47:47	Sistema	Motivo: negociação
12/08/2024 - 11:48:34	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:49:02	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0005. O prazo é até às 11:40 do dia 13/08/2024.
12/08/2024 - 11:49:02	Sistema	Motivo: Negociação
12/08/2024 - 11:49:23	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:49:53	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0006. O prazo é até às 11:40 do dia 13/08/2024.
12/08/2024 - 11:49:53	Sistema	Motivo: Negociação
12/08/2024 - 11:50:09	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 11:51:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Tendo em vista que os valores ofertados pelo arrematante estão muito abaixo do estimado no Termo de Referência solicitamos que a empresa arrematante envie juntamente com a PROPOSTAS READEQUADA a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E EXEQUIBILIDADE DOS VALORES, a fim de que comprovem que a empresa tem capacidade de prestar os serviços no valor proposto, para que sejam analisadas e posterior aceitação, conforme o Edital.
12/08/2024 - 11:52:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Etapa de lances encerrada. Iniciaremos a fase de negociação e os ARREMATANTES DOS LOTES terá até às 11h40min de amanhã, terça-feira, dia 13/08/2024 para apresentar melhor proposta. Aguardaremos a manifestação dos arrematantes dos lotes.
12/08/2024 - 11:52:30	F. EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Negociação Item 0003: ILUSTRE PREGOEIRO(A) SOLICITAMOS DESISTENCIA PARA ESTE LOTE, TENO EM VISTA QUE SE TRATA DE ERRO NA DIGITASÃO DO VALOR E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O VALOR PODE SER CONSEDERADO INEXAQUIVEL. DESDE JÁ AGRADEÇO A COMPREENÇÃO.
12/08/2024 - 12:00:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Conforme solicitação expressa no chat pelo arrematante do Lote III, faremos a sua desclassificação no Lote recorrente e assim chamaremos a próxima classificada no sistema para o Lote.
12/08/2024 - 12:02:45	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0003.
12/08/2024 - 12:02:45	Sistema	Motivo: Pedido de Desclassificação do fornecedor arrematante.
12/08/2024 - 12:03:23	Sistema	O fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 12:03:23	Sistema	Motivo: Pedido de desclassificação do arrematante em chat.
12/08/2024 - 12:03:23	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante J R PESSOA FILHO EIRELI com lance de R\$ 110.999,00.
12/08/2024 - 12:04:23	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 11:40 do dia 13/08/2024.
12/08/2024 - 12:04:23	Sistema	Motivo: Prazo negociação
12/08/2024 - 12:04:47	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 11:40.
12/08/2024 - 12:37:07	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
12/08/2024 - 12:37:42	Sistema	O lote 0006 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
12/08/2024 - 16:06:39	F. SGRAFICA LTDA	Negociação Item 0005: Sr Pregoeiro, tive problemas durante o certame, o site travou muito, até questiono se isso não foi sentido pela CPL, acontece que não consegui efetuar lances corretos e esse inclusive foi enviado errado, gostaria de solicitar a desclassificação desse item por esse motivo
13/08/2024 - 08:57:31	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0006.
13/08/2024 - 08:57:39	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0006.
13/08/2024 - 08:57:53	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0004.
13/08/2024 - 08:58:06	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0004.
13/08/2024 - 09:10:50	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/08/2024 - 09:15:35	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 484.998,00.
13/08/2024 - 11:03:36	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0005.
13/08/2024 - 11:03:36	Sistema	Motivo: Pedido de desclassificação do arrematante em chat.
13/08/2024 - 11:10:37	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi encerrado pelo pregoeiro.
13/08/2024 - 11:10:37	Sistema	Motivo: Pedido de desclassificação do arrematante em chat.
13/08/2024 - 11:11:49	Sistema	O fornecedor SGRAFICA LTDA foi desclassificado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
13/08/2024 - 11:11:49	Sistema	Motivo: Pedido de desclassificação do arrematante em chat.
13/08/2024 - 11:11:49	Sistema	O lote 0005 tem como novo arrematante J R PESSOA FILHO EIRELI com lance de R\$ 149.899,00.
13/08/2024 - 11:12:44	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0005. O prazo é até às 11:30 do dia 14/08/2024.
13/08/2024 - 11:13:08	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 14/08/2024 às 11:30.
13/08/2024 - 11:45:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia! Daremos continuidade ao certame referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023.



13/08/2024 - 12:00:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado o prazo para negociação e envio das propostas readequadas aos valores finais negociados, verificamos que as empresas classificadas para os Lotes I e III não enviaram as propostas readequadas dessa forma faremos as suas desclassificações e chamaremos as empresas remanescentes na ordem de classificação do sistema. Para o Lote II a empresa arrematante enviou apenas a proposta readequada e não inseriu os documentos complementares como solicitado em chat, dessa forma faremos a sua desclassificação e chamaremos a próxima classificada.
13/08/2024 - 12:01:34	Sistema	O fornecedor F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
13/08/2024 - 12:01:34	Sistema	Motivo: Por não envio da Proposta Readequada e Documentos Complementares como solicitado em chat.
13/08/2024 - 12:01:34	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante TEXGRAF EDITORA LTDA com lance de R\$ 547.900,00.
13/08/2024 - 12:01:55	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:30 do dia 14/08/2024.
13/08/2024 - 12:02:15	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/08/2024 às 11:30.
13/08/2024 - 12:02:45	Sistema	O fornecedor RB FLEXO LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
13/08/2024 - 12:02:45	Sistema	Motivo: Por não envio dos Documentos Complementares como solicitado em chat.
13/08/2024 - 12:02:45	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante TEXGRAF EDITORA LTDA com lance de R\$ 669.000,00.
13/08/2024 - 12:03:10	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 11:30 do dia 14/08/2024.
13/08/2024 - 12:03:23	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 14/08/2024 às 11:30.
13/08/2024 - 12:04:10	Sistema	O fornecedor J R PESSOA FILHO EIRELI foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
13/08/2024 - 12:04:10	Sistema	Motivo: Por não envio da Proposta Readequada e Documentos Complementares como solicitado em chat.
13/08/2024 - 12:04:10	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante SGRAFICA LTDA com lance de R\$ 111.000,00.
13/08/2024 - 12:04:28	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 11:30 do dia 14/08/2024.
13/08/2024 - 12:04:44	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 14/08/2024 às 11:30.
13/08/2024 - 12:12:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Foi aberto prazo para negociação e envio das propostas readequadas para os Lotes I, II e III e as empresas que ficaram na condição de arrematante deveram enviar juntamente com as PROPOSTAS READEQUADAS a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E EXEQUIBILIDADE DOS VALORES ofertados, a fim de que comprovem que a empresa tem capacidade de prestar os serviços nos valores propostos, para que sejam analisadas e posterior realizada sua aceitação no sistema, conforme o Edital. A sessão será suspensa e retomaremos os trabalhos do PE nº 017/2024 ao final do prazo já definido no sistema. Aguardamos a participação de todos.
13/08/2024 - 12:55:16	F. SGRAFICA LTDA	Negociação Item 0003: Sr pregoeiro, esse lote também tivemos problemas na hora de lançar no sistema, estava travando muito, esse valor não está correto, infelizmente peço a desclassificação para esse item.
14/08/2024 - 08:44:03	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
14/08/2024 - 08:45:20	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
14/08/2024 - 11:33:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia! Daremos continuidade ao certame referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023.
14/08/2024 - 11:36:38	Sistema	O fornecedor SGRAFICA LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
14/08/2024 - 11:36:38	Sistema	Motivo: Desclassificada pelo não envio da proposta readequada e documentos complementares conforme solicitados no sistema.
14/08/2024 - 11:36:38	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante Editora Grafica Aliança Ltda com lance de R\$ 320.000,00.
14/08/2024 - 11:39:02	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado o prazo para negociação e envio das propostas readequadas aos valores finais negociados, verificamos que as empresas classificadas para os Lotes III e V não enviaram as propostas readequadas, dessa forma faremos as suas desclassificações e chamaremos as empresas remanescentes na ordem de classificação do sistema.
14/08/2024 - 11:39:45	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 11:40 do dia 15/08/2024.
14/08/2024 - 11:40:07	Sistema	A data limite de envio da proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 15/08/2024 às 11:40.
14/08/2024 - 11:41:26	Sistema	O fornecedor J R PESSOA FILHO EIRELI foi desclassificado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
14/08/2024 - 11:41:26	Sistema	Motivo: Desclassificada pelo não envio da proposta readequada e documentos complementares conforme solicitados no sistema.
14/08/2024 - 11:41:26	Sistema	O lote 0005 tem como novo arrematante Editora Grafica Aliança Ltda com lance de R\$ 149.900,00.
14/08/2024 - 11:41:51	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0005. O prazo é até às 11:40 do dia 15/08/2024.
14/08/2024 - 11:42:12	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 15/08/2024 às 11:40.
14/08/2024 - 11:44:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Foi aberto prazo para negociação e envio das propostas readequadas para os Lotes III e V e as empresas que ficaram na condição de arrematante deveram enviar juntamente com as PROPOSTAS READEQUADAS a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E EXEQUIBILIDADE DOS VALORES ofertados, a fim de que comprovem que a empresa tem capacidade de prestar os serviços nos valores propostos, para que sejam analisadas e posterior realizada sua aceitação no sistema, conforme o Edital. A sessão será suspensa e retomaremos os trabalhos do PE nº 017/2024 ao final do prazo já definido no sistema. Aguardamos a participação de todos.
14/08/2024 - 11:45:54	F. Editora Grafica Aliança Ltda	Negociação Item 0005: Sr pregoeiro, Nesse lote tivemos problemas na hora de lançar no sistema, estava travando muito, esse valor não está correto, infelizmente peço a desclassificação para esse item
14/08/2024 - 11:52:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Conforme solicitação expressa no chat pelo arrematante do Lote V, faremos a sua desclassificação no Lote recorrente e assim chamaremos a próxima classificada no sistema para o Lote.
14/08/2024 - 11:53:01	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi encerrado pelo pregoeiro.
14/08/2024 - 11:53:01	Sistema	Motivo: Conforme solicitação expressa no chat pelo arrematante do Lote V, faremos a sua desclassificação no Lote recorrente e assim chamaremos a próxima classificada no sistema para o Lote.
14/08/2024 - 11:54:32	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0005.
14/08/2024 - 11:54:32	Sistema	Motivo: Conforme solicitação expressa no chat pelo arrematante do Lote V, faremos a sua desclassificação no Lote recorrente e assim chamaremos a próxima classificada no sistema para o Lote.



14/08/2024 - 11:56:03	Sistema	O fornecedor Editora Grafica Aliança Ltda foi desclassificado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
14/08/2024 - 11:56:03	Sistema	Motivo: Conforme solicitação expressa no chat pelo arrematante do Lote V, faremos a sua desclassificação no Lote recorrente e assim chamaremos a próxima classificada no sistema para o Lote.
14/08/2024 - 11:56:03	Sistema	O lote 0005 tem como novo arrematante Cromos Editora e Indústria Grafica Ltda com lance de R\$ 600.000,00.
14/08/2024 - 11:56:27	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0005. O prazo é até às 11:40 do dia 15/08/2024.
14/08/2024 - 11:56:45	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 15/08/2024 às 11:40.
14/08/2024 - 11:58:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Foi aberto prazo para negociação e envio das propostas readequadas para os Lotes III e V e as empresas que ficaram na condição de arrematante deveram enviar juntamente com as PROPOSTAS READEQUADAS a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E EXEQUIBILIDADE DOS VALORES ofertados, a fim de que comprovem que a empresa tem capacidade de prestar os serviços nos valores propostos, para que sejam analisadas e posterior realizada sua aceitação no sistema, conforme o Edital. A sessão será suspensa e retornaremos os trabalhos do PE nº 017/2024 ao final do prazo já definido no sistema. Aguardamos a participação de todos.
15/08/2024 - 09:03:15	F. Editora Grafica Aliança Ltda	Negociação Item 0003: Senhor Pregoeiro, nao estamos conseguindo acessar o historico de lance por itens dentro do lote 3, por este motivo estamos tendo dificuldade em monta a Planilha de Exequibilidade, solicito que por favor, adie um pouco o prazo
15/08/2024 - 10:53:35	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
15/08/2024 - 11:42:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia! Daremos continuidade ao certame referente no Pregão Eletrônico nº 017/2024.
15/08/2024 - 11:55:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado o prazo para negociação e envio das propostas readequadas aos valores finais negociados, verificamos que a empresa classificada para o Lote V não enviou a proposta readequada, dessa forma faremos a sua desclassificação e chamaremos a empresa remanescente na ordem de classificação do sistema. Para o Lote III a empresa arrematante, solicitou via chat que o prazo estipulado seja estendido tendo em vista uma dificuldade no sistema do fornecedor para anexar o envio da Planilha de Exequibilidade, como a solicitação foi dentro do prazo será concedido, a empresa terá 02h (duas horas) para envio dos documentos complementares via Diligência. Quanto a Proposta Readequada enviada observamos que o Lote III não veio o detalhamento do lote, solicitamos que seja corrigido por se tratar de um erro sanável e seja encaminhado via sistema, dentro do mesmo prazo.
15/08/2024 - 11:57:11	Sistema	O fornecedor Cromos Editora e Indústria Grafica Ltda foi desclassificado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
15/08/2024 - 11:57:11	Sistema	Motivo: Desclassificada pelo não envio da proposta readequada e documentos complementares conforme solicitados no sistema.
15/08/2024 - 11:57:11	Sistema	O lote 0005 tem como novo arrematante RB FLEXO LTDA com lance de R\$ 649.000,00.
15/08/2024 - 11:57:50	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0005. O prazo é até às 12:00 do dia 16/08/2024.
15/08/2024 - 11:58:09	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2024 às 12:00.
15/08/2024 - 12:00:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 15/08/2024.
15/08/2024 - 12:00:00	Sistema	Motivo: Envio da Proposta Readequada do Lote III corrigida e Documentos Complementares (Planilha de Composição de Preços).
15/08/2024 - 13:34:59	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
15/08/2024 - 14:00:51	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa Tarde! Tendo recebido a diligencia da empresa arrematante do lote III, logo está aberto o prazo para negociação e envio das propostas readequadas para os Lotes V e a empresa que ficou na condição de arrematante devera enviar juntamente com as PROPOSTA READEQUADA a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E EXEQUIBILIDADE DOS VALORES ofertados, a fim de que comprovem que a empresa tem capacidade de prestar os serviços nos valores propostos, para que sejam analisadas e posterior realizada sua aceitação no sistema, conforme o Edital. A sessão será suspensa e retornaremos os trabalhos do PE nº 017/2024 ao final do prazo já definido no sistema. Aguardamos a participação de todos.
15/08/2024 - 14:58:16	Sistema	O lote 0005 recebeu uma nova proposta readequada.
15/08/2024 - 14:58:28	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0005.
16/08/2024 - 11:03:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia! Daremos continuidade ao certame referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024
16/08/2024 - 11:05:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado o prazo de negociação e envio da proposta readequada ao valor final negociado, bem como dos documentos solicitados para comprovação da exequibilidade dos valores ofertados, suspendemos esta sessão para analisarmos e verificarmos se os mesmos anexos estão em conformidade com o Termo de Referência e assim executar a aceitabilidade e exequibilidade da Proposta Readequada. SENHORES LICITANTES: Após as análises Informaremos aos licitantes interessados a data e horário de continuidade através deste CHAT e/ou e-mail dos participantes. Agradecemos a participação de todos.
21/08/2024 - 12:19:08	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, BOA TARDE! Convocamos a todos os interessados a participar da sessão de continuidade do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 que acontecerá amanhã, quinta-feira (22.08.2024) às 12h40min. Aguardamos a participação de todos.
22/08/2024 - 12:42:46	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa Tarde! Daremos continuidade ao certame referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024.
22/08/2024 - 12:43:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Análise Exequibilidade - Educar pra Valor.pdf) em 22/08/2024 às 12:43.
22/08/2024 - 12:48:14	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Após analisar as propostas readequadas e os documentos complementares enviados pelas Empresas arrematantes, foi verificado que a mesmas não conseguiram comprovar a real exequibilidade dos preços os quais estão manifestamente inexequíveis, todos abaixo de 50 (cinquenta por cento) do valor estimado, dessa forma faremos a desclassificação das propostas anexadas ao sistema e convocaremos as próximas empresas classificadas para negociação e envio de propostas readequadas, composição de preços e documentos complementares que comprovem que podem executar o serviço pelo preço ofertado, caso tenha interesse de contratar com essa administração.
22/08/2024 - 12:50:01	Sistema	O fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 12:50:01	Sistema	Motivo: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexequível.
22/08/2024 - 12:50:01	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI com lance de R\$ 599.000,00.
22/08/2024 - 12:50:27	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:00 do dia 23/08/2024.



22/08/2024 - 12:50:42	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 12:50:52	Sistema	O fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 12:50:52	Sistema	Motivo: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexecutable.
22/08/2024 - 12:50:52	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI com lance de R\$ 730.000,00.
22/08/2024 - 12:51:10	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 13:00 do dia 23/08/2024.
22/08/2024 - 12:51:27	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 12:51:46	Sistema	O fornecedor Editora Grafica Aliança Ltda foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 12:51:46	Sistema	Motivo: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexecutable.
22/08/2024 - 12:51:46	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante RB FLEXO LTDA com lance de R\$ 550.000,00.
22/08/2024 - 12:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 13:00 do dia 23/08/2024.
22/08/2024 - 12:52:20	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 12:52:40	Sistema	O fornecedor Editora Grafica Aliança Ltda foi desclassificado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 12:52:40	Sistema	Motivo: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexecutable.
22/08/2024 - 12:52:40	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante SGRAFICA LTDA com lance de R\$ 254.055,00.
22/08/2024 - 12:52:54	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0004. O prazo é até às 13:00 do dia 23/08/2024.
22/08/2024 - 12:53:06	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 12:53:17	Sistema	O fornecedor RB FLEXO LTDA foi desclassificado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 12:53:17	Sistema	Motivo: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexecutable.
22/08/2024 - 12:53:17	Sistema	O lote 0005 tem como novo arrematante VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME com lance de R\$ 940.190,00.
22/08/2024 - 12:53:29	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0005. O prazo é até às 13:00 do dia 23/08/2024.
22/08/2024 - 12:53:41	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 12:53:50	Sistema	O fornecedor Editora Grafica Aliança Ltda foi desclassificado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 12:53:59	Sistema	Motivo: Desclassificado por não comprovar a exequibilidade de seus valores e ofertarem preços inexecutable.
22/08/2024 - 12:53:59	Sistema	O lote 0006 tem como novo arrematante TEXGRAF EDITORA LTDA com lance de R\$ 330.000,00.
22/08/2024 - 12:54:13	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0006. O prazo é até às 13:00 do dia 23/08/2024.
22/08/2024 - 12:55:23	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2024 às 13:00.
22/08/2024 - 12:58:14	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Foi aberto prazo para negociação e envio das propostas readequadas para os Lotes de I ao VI e as empresas que ficaram na condição de arrematante deveram enviar juntamente com as PROPOSTAS READEQUADAS a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E EXEQUIBILIDADE DOS VALORES ofertados bem como documentos complementares, a fim de que comprovem que a empresa tem capacidade de prestar os serviços nos valores propostos, para que sejam analisadas e posterior realizada sua aceitação no sistema, conforme o Edital. A sessão será suspensa e retomaremos os trabalhos do PE nº 017/2024 ao final do prazo já definido no sistema. Aguardamos a participação de todos.
22/08/2024 - 13:36:49	F. RB FLEXO LTDA	Negociação Item 0003: Boa tarde. Gostaríamos de saber mais especificamente qual a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E EXEQUIBILIDADE DOS VALORES vocês desejam que sejam encaminhada, uma vez que encaminhamos nossa planilha com a composição de todos os itens do lote 2 e ainda assim ocorreu a desclassificação informando que não comprovamos a exequibilidade.
22/08/2024 - 14:00:17	F. TEXGRAF EDITORA LTDA	Negociação Item 0006: Boa tarde, solicitamos o modelo para elaborar a planilha.
22/08/2024 - 16:50:16	Sistema	O lote 0005 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
23/08/2024 - 08:41:16	F. RB FLEXO LTDA	Negociação Item 0003: Seguimos aguardando modelo da planilha que desejam que seja utilizada para prosseguirmos com envio. Diante de tal solicitamos extensão de prazo até que a planilha desejada seja disponibilizada a todos os arrematantes deixando o processo mais transparente. Visto que foram apresentadas várias planilhas de empresas diferentes e nenhuma foi aceita o que causa certa estranheza.
23/08/2024 - 09:05:12	F. TEXGRAF EDITORA LTDA	Negociação Item 0006: Não concordamos com a desclassificação, uma vez que atendemos a solicitação feita no chat. A desclassificação das empresas não é viável visto que o valor da estimativa está superestimado e não está sendo levado em conta o princípio de economicidade para a Administração Pública. Ainda mais poderia ter sido enviado modelo de planilha de preços que gostaríamos que fosse utilizado, pois as empresas enviam no modelo que estão habituadas. Sendo assim, iremos entrar com recurso em todas as instâncias
23/08/2024 - 11:07:53	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
23/08/2024 - 11:16:35	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
23/08/2024 - 11:57:03	F. TEXGRAF EDITORA LTDA	Negociação Item 0006: Solicitamos dilação do prazo para envio da documentação solicitada.
23/08/2024 - 12:15:47	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
23/08/2024 - 12:17:55	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0003.
23/08/2024 - 12:21:36	F. TEXGRAF EDITORA LTDA	Negociação Item 0006: Vai ser concedido a prorrogação, visto que pedimos antes de finalizar o prazo?
23/08/2024 - 12:24:50	Sistema	O lote 0006 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
23/08/2024 - 12:51:56	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
23/08/2024 - 12:53:26	F. SGRAFICA LTDA	Negociação Item 0004: Sr pregoeiro gostaria de pedir mais um prazo para o envio somente da proposta reajustada, pois nos confundimos e já fizemos TODA A PLANILHA DE CUSTOS DO MATERIAL. NELA CONSTAM OS PREÇOS PRATICADOS



23/08/2024 - 12:57:51	F. SGRAFICA LTDA	Negociação Item 0004: solicito só um pouco mais do prazo para o envio da proposta visto que a planilha que já contém inclusive os valores já foi enviada.
23/09/2024 - 12:59:00	F. SGRAFICA LTDA	Negociação Item 0004: 7.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
23/08/2024 - 12:59:52	F. SGRAFICA LTDA	Negociação Item 0004: Pedimos que por favor nos conceda esse prazo pois essa planilha de custos foi muito exaustiva para fazer, ficamos até altas horas da noite fazendo e só concluímos agora a pouco
23/08/2024 - 13:04:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa Tarde! Daremos continuidade ao certame referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024.
23/08/2024 - 13:12:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado o prazo para negociação e envio das propostas readequadas aos valores finais negociados, verificamos que as empresas classificadas para os Lotes 01, 02, 03 e 05 enviaram suas propostas readequadas e documentos complementares e as mesmas seguem para análise. Para os Lotes 04 e 06 as empresas arrematantes, solicitou via chat que o prazo estipulado seja estendido tendo em vista uma dificuldade na elaboração dos documentos, como as solicitações foram dentro do prazo será concedido, as empresas terá 02h (duas horas) para envio dos documentos complementares via Diligência.
23/08/2024 - 13:14:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0004. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 23/08/2024.
23/08/2024 - 13:14:21	Sistema	Motivo: envio de documentos complementares
23/08/2024 - 13:14:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0006. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 23/08/2024.
23/08/2024 - 13:14:57	Sistema	Motivo: envio de documentos complementares
23/08/2024 - 14:17:22	Sistema	A diligência do lote 0004 foi anexada ao processo.
23/08/2024 - 14:23:08	Sistema	A diligência do lote 0004 foi anexada ao processo.
23/08/2024 - 14:55:26	Sistema	A diligência do lote 0006 foi anexada ao processo.
23/08/2024 - 15:15:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado o prazo de negociação e envio da proposta readequada ao valor final negociado, bem como dos documentos solicitados para comprovação da exequibilidade dos valores ofertados, suspendemos esta sessão para analisarmos e verificarmos se os mesmos anexos estão em conformidade com o Termo de Referência e assim executar a aceitabilidade e exequibilidade da Proposta Readequada.
23/08/2024 - 15:16:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Após as análises Informaremos aos licitantes interessados a data e horário de continuidade através deste CHAT e/ou e-mail dos participantes. Agradecemos a participação de todos.
03/09/2024 - 11:58:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, BOM DIA! Convocamos a todos os interessados a participar da sessão de continuidade do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 que acontecerá amanhã, quarta-feira (04.09.2024) às 12h00min. Aguardamos a participação de todos.
04/09/2024 - 12:03:58	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa Tarde! Daremos continuidade ao certame referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024.
04/09/2024 - 12:08:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (análise exequibilidade - educar pra valer - segunda convocacao 03.09.24.pdf) em 04/09/2024 às 12:08.
04/09/2024 - 12:09:02	Pregoeiro	SENHORES LICITANTE: Aceita as propostas readequadas e documentos complementares enviadas ao sistema, pelas empresas que estavam classificadas na condição de ARREMATANTES. Desta forma, iniciaremos a fase de habilitação e abriremos diligência para envio dos documentos de HABILITAÇÃO até amanhã quinta-feira(05/09/24) às 10h:30min.
04/09/2024 - 12:10:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 05/09/2024.
04/09/2024 - 12:10:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 05/09/2024.
04/09/2024 - 12:10:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 05/09/2024.
04/09/2024 - 12:10:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0004. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 05/09/2024.
04/09/2024 - 12:10:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0005. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 05/09/2024.
04/09/2024 - 12:10:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0006. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 05/09/2024.
04/09/2024 - 12:10:24	Sistema	Motivo: envio de documentos de HABILITAÇÃO.
04/09/2024 - 12:11:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estaremos suspendendo esta sessão no aguardo do envio da Diligência 1D Documentos de HABILITAÇÃO 1D solicitada, Documentos de HABILITAÇÃO, até o prazo estipulado no sistema, e convocamos todos os licitantes participantes deste certame para sessão de continuidade amanhã (05/09/2024) às 12h20min. Desde já agradecemos a participação de todos.
04/09/2024 - 13:45:00	Sistema	A diligência do lote 0006 foi anexada ao processo.
04/09/2024 - 16:51:21	Sistema	A diligência do lote 0005 foi anexada ao processo.
04/09/2024 - 16:52:39	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
04/09/2024 - 17:35:23	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
04/09/2024 - 17:36:41	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
04/09/2024 - 20:43:35	Sistema	A diligência do lote 0004 foi anexada ao processo.
05/09/2024 - 08:40:21	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
05/09/2024 - 08:40:59	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
05/09/2024 - 10:46:17	Sistema	A diligência do lote 0008 foi anexada ao processo.
05/09/2024 - 11:03:36	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
05/09/2024 - 11:03:52	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
05/09/2024 - 12:00:43	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa Tarde! Daremos continuidade ao certame referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024.
05/09/2024 - 12:02:46	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado o prazo de envio dos documentos de habilitação, suspendemos esta sessão para analisarmos e verificarmos se os mesmos anexos estão em conformidade com o edital e seus anexos.
05/09/2024 - 12:03:11	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Após as análises Informaremos aos licitantes interessados a data e horário de continuidade através deste CHAT e/ou e-mail dos participantes. Agradecemos a participação de todos.
10/09/2024 - 10:23:55	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, BOM DIA! Convocamos a todos os interessados a participar da sessão de continuidade do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 que acontecerá amanhã, quarta-feira (11.09.2024) às 10h30min. Aguardamos a participação de todos.





11/09/2024 - 10:33:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Daremos continuidade a certa parte referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024.
11/09/2024 - 10:42:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Após análise das documentações enviadas foi verificado que a empresa RB FLEXO LTDA. não enviou o balanço referente ao ano de 2022 e por ser m fator preexistente abrimos diligência de 02h (duas) para que a empresa nos envie via sistema o documento solicitado, e conforme o item 8.5 do Edital o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para anexar a diligência.
11/09/2024 - 10:43:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 11/09/2024.
11/09/2024 - 10:43:16	Sistema	Motivo: Envio do Balanço Patrimonial referente ao ano de 2022
11/09/2024 - 10:45:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estaremos no aguardo do envio da diligência até o prazo estipulado nos sistema. Pedimos que se mantenham logados e após o encerramento do prazo estipulado no sistema, pois, daremos continuidade como resultado da Habilitação das empresas classificadas.
11/09/2024 - 10:57:45	F. RB FLEXO LTDA	Documentação Lote 0003: Sr. Pregoeiro. Nossa empresa não enviou o balanço de 2022 pois fomos fundadas no ano de 2023. Diante de tal encaminhamos o balanço de abertura.
11/09/2024 - 10:58:38	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
11/09/2024 - 12:40:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado o prazo para envio da Diligência e a empresa tendo anexado no prazo solicitado estaremos dando continuidade aos trabalhos do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024, faremos a divulgação do resultado de habilitação.
11/09/2024 - 12:41:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Em conformidade com o item 9.3 do Edital, foram realizadas consultas aos sites ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS; ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP; ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e a Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU, em nome das empresas licitantes e também de seus sócios, juntando aos autos documentos comprobatórios das mesmas.
11/09/2024 - 12:41:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Analisamos a documentação das Empresas: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI (LOTES I e II); RB FLEXO LTDA. (LOTE III); SGRÁFICA LTDA. (LOTE IV); VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA. ME (LOTE V) e TEXGRAF EDITORA LTDA. (LOTE VI), que foram classificadas na condição de ARREMATANTES, as mesmas apresentaram todas as documentações exigidas em Edital tornando-as Habilitadas neste certame sendo assim, declaramos vencedoras do mesmo.
11/09/2024 - 12:43:25	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
11/09/2024 - 12:43:31	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
11/09/2024 - 12:43:40	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
11/09/2024 - 12:43:40	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R\$ 729.999,00 para corresponder a proposta readequada.
11/09/2024 - 12:43:54	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
11/09/2024 - 12:44:03	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
11/09/2024 - 12:44:10	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RB FLEXO LTDA.
11/09/2024 - 12:44:20	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0004 foi aprovada pelo Pregoeiro.
11/09/2024 - 12:44:26	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SGRAFICA LTDA.
11/09/2024 - 12:44:34	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0005 foi aprovada pelo Pregoeiro.
11/09/2024 - 12:44:39	Sistema	Para o lote 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA ME.
11/09/2024 - 12:44:50	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0006 foi aprovada pelo Pregoeiro.
11/09/2024 - 12:44:50	Sistema	O valor vencedor para o lote 0006 foi alterado para R\$ 329.992,00 para corresponder a proposta readequada.
11/09/2024 - 12:44:56	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA.
11/09/2024 - 12:45:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Assim, concluída a fase de habilitação para os Lotes do processo, abriremos o prazo de 20 (vinte) minutos, a partir desse momento, para a manifestação de interesse em interpor recurso, em observância ao disposto no item 10.1 do edital.
11/09/2024 - 12:46:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/09/2024 às 13:05.
11/09/2024 - 12:46:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/09/2024 às 13:05.
11/09/2024 - 12:46:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 11/09/2024 às 13:05.
11/09/2024 - 12:46:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 11/09/2024 às 13:05.
11/09/2024 - 12:46:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 11/09/2024 às 13:05.
11/09/2024 - 12:46:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 11/09/2024 às 13:05.
11/09/2024 - 13:07:14	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Tendo havido manifestações de interposição de recursos quanto as propostas das empresas arrematantes no fase de Lances, faço ciência que neste momento, não adentrei no mérito recursal, conforme previsão no item 10.2.1. E tendo em vista as manifestações, será aberto o prazo para apresentação/inscrição no sistema das peças recursais das razões e contrarrazões.
11/09/2024 - 13:08:04	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
11/09/2024 - 13:08:04	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, uma vez que o valor é inexequível.
11/09/2024 - 13:08:15	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0002.
11/09/2024 - 13:08:15	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, uma vez que o valor é inexequível.
11/09/2024 - 13:08:26	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0003.
11/09/2024 - 13:08:26	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, uma vez que o valor é inexequível.
11/09/2024 - 13:08:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0004.
11/09/2024 - 13:08:34	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, uma vez que o valor é inexequível.
11/09/2024 - 13:08:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0005.
11/09/2024 - 13:08:45	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, uma vez que o valor é inexequível.



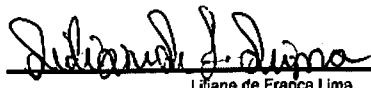
11/09/2024 - 13:08:58	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0006.
11/09/2024 - 13:08:58	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, uma vez que o valor é inexequível.
11/09/2024 - 13:09:52	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 16/09/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 19/09/2024 às 23:59.
11/09/2024 - 13:09:52	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 16/09/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 19/09/2024 às 23:59.
11/09/2024 - 13:09:52	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 16/09/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 19/09/2024 às 23:59.
11/09/2024 - 13:09:52	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 16/09/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 19/09/2024 às 23:59.
11/09/2024 - 13:09:52	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 16/09/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 19/09/2024 às 23:59.
11/09/2024 - 13:09:52	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 16/09/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 19/09/2024 às 23:59.
11/09/2024 - 13:12:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão ficará suspensa até o final do prazo estabelecido no sistema para apresentação das peças. Desde já agradecemos a participação de todos.
17/09/2024 - 08:50:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

## Mudanças de Pregoeiro

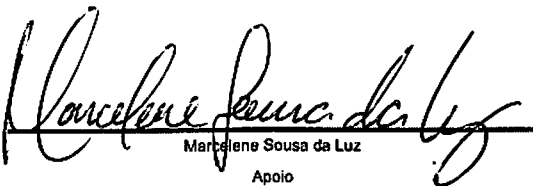
Nome	Alterado Em
Luciane Lopes da Silva	30/07/2024 - 11:53:42

## Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Luciane Lopes da Silva	30/07/2024 - 11:53:42
Marcelene Sousa da Luz	30/07/2024 - 11:53:42

  
Liliane de França Lima  
Pregoeiro

  
Luciane Lopes da Silva  
Apoio

  
Marcelene Sousa da Luz  
Apoio



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Timon  
Prefeitura Municipal de Timon  
Registro de Preços Eletrônico - 017/2024

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1505  
RUB. \_\_\_\_\_

JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.314.540/0001-33 - Endereço: Avenida Piauí - CEP: 65631030 - UF: MA - Município: - Telefone: (86) 98809-7208

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.					
	0001	Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	599.000,00	599.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 599.000,00
0002		Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.					
	0001	Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	729.999,00	729.999,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 729.999,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.328.999,00	

RB FLEXO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.447.623/0001-85 - Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro - CEP: 38408242 - UF: MG - Município: - Telefone: (34) 3224-0707

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0003		Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.					
	0001	Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	550.000,00	550.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 550.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 550.000,00	

SGRAFICA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.337.342/0001-40 - Endereço: Rua Wolney Magalhães Maurício - CEP: 57083136 - UF: AL - Município: - Telefone: (82) 3221-8921

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.					
	0001	Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	254.055,00	254.055,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 254.055,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 254.055,00	

TEXGRAF EDITORA LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 13.898.993/0001-02 - Endereço: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA - CEP: 57072000 - UF: AL - Município: - Telefone: (82) 98874-0857

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0006		Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (alunos não alfabetizados), conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.					
	0001	conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	329.992,00	329.992,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 329.992,00



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 329.992,00

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.135.560/0001-04 - Endereço: Avenida Miguel Sutil, 8388 - CEP: 78040365 - UF: MT - Município: - Telefone: (65) 3028-4200

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0005		Serviço de confecção do caderno do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.					
	0001	Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.	N/C	N/C	1 SVÇ	940.190,00	940.190,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 940.190,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 940.190,00	

Valor Total: R\$ 3.403.236,00

PROC. Nº 1059/21  
FLS. 1506  
RUB. \_\_\_\_\_



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Timon  
 Prefeitura Municipal de Timon  
 Registro de Preços Eletrônico - 017/2024

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1507  
 RUB. \_\_\_\_\_

**0001 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. | Valor de Referência: 1.638.025,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.111.896/0001-02	R\$ 400.000,00	ME	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	13.898.993/0001-02	R\$ 547.900,00	DEMAIS	Não
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	R\$ 599.000,00	EPP/SS	Sim
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	R\$ 700.000,00	Ltda/Eireli	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	R\$ 720.000,00	ME	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	R\$ 729.000,00	EPP/SS	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	R\$ 750.000,00	EPP/SS	Sim
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	R\$ 764.090,00	ME	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	R\$ 819.012,50	ME	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	R\$ 974.999,00	ME	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 980.000,00	ME	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	R\$ 1.228.518,75	EPP/SS	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	R\$ 1.229.000,00	Ltda/Eireli	Não
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	R\$ 1.491.000,00	EPP/SS	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	R\$ 1.600.000,00	Ltda/Eireli	Não
Grafica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	R\$ 1.638.025,00	EPP/SS	Sim

**0002 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. | Valor de Referência: 1.936.475,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
RB FLEXO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.447.623/0001-85	R\$ 484.998,00	EPP/SS	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	13.898.993/0001-02	R\$ 669.000,00	DEMAIS	Não
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	R\$ 729.999,00	EPP/SS	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 800.000,00	ME	Sim
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	R\$ 850.000,00	ME	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	R\$ 851.000,00	ME	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	R\$ 880.000,00	ME	Sim
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	R\$ 880.000,00	Ltda/Eireli	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	R\$ 894.999,00	ME	Sim
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	R\$ 954.340,00	ME	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	R\$ 999.900,00	EPP/SS	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	R\$ 1.452.000,00	Ltda/Eireli	Não
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	R\$ 1.454.292,73	EPP/SS	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	R\$ 1.900.000,00	Ltda/Eireli	Não
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	R\$ 1.936.400,00	EPP/SS	Sim
Grafica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	R\$ 1.936.475,00	EPP/SS	Sim

**0003 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. | Valor de Referência: 1.860.775,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	Classif.	LC 123/2006
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	41.258.385/0001-79	R\$ 110.999,00	ME	1	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	02.939.111/0001-93	R\$ 110.999,00	ME	2	Sim
SGRAFICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	07.337.342/0001-40	R\$ 111.000,00	ME		Sim



NOG Nº 1099/24  
 FLS 1508  
 SUB

Editora Grafica Aliança Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	08.171.718/0001-52	RS 320.000,00	EPP/SS	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	RS 550.000,00	EPP/SS	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	RS 739.220,00	DEMAIS	Não
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	RS 1.050.000,00	ME	Sim
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	RS 1.100.000,00	EPP/SS	Sim
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	RS 1.104.500,00	ME	Sim
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	RS 1.200.000,00	ME	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	RS 1.397.442,03	EPP/SS	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	RS 1.800.000,00	Ltda/Eireli	Não
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	RS 1.860.700,00	EPP/SS	Sim
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	RS 1.860.775,00	Ltda/Eireli	Sim
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	RS 1.860.775,00	EPP/SS	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	RS 1.860.775,00	Ltda/Eireli	Não

**0004 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. | Valor de Referência: 1.354.275,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
Editora Grafica Aliança Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	08.171.718/0001-52	RS 250.000,00	EPP/SS	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	RS 254.055,00	ME	Sim
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	RS 300.000,00	ME	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	RS 368.000,00	DEMAIS	Não
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	RS 600.000,00	Ltda/Eireli	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	RS 677.137,50	ME	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	RS 700.000,00	EPP/SS	Sim
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	RS 700.000,00	EPP/SS	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	RS 715.900,00	ME	Sim
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	RS 717.660,00	ME	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	RS 899.999,00	ME	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	RS 1.015.000,00	Ltda/Eireli	Não
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	RS 1.015.706,25	EPP/SS	Sim
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	RS 1.083.420,50	EPP/SS	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	RS 1.300.000,00	Ltda/Eireli	Não
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	RS 1.354.275,00	EPP/SS	Sim

**0005 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. | Valor de Referência: 2.595.325,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
SGRAFICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	07.337.342/0001-40	RS 149.500,00	ME	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	02.939.111/0001-93	RS 149.899,00	ME	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	08.171.718/0001-52	RS 149.900,00	EPP/SS	Sim
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	82.581.406/0001-70	RS 600.000,00	Ltda/Eireli	Sim
RB FLEXO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.447.623/0001-85	RS 649.000,00	EPP/SS	Sim
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	RS 940.190,00	ME	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	RS 1.100.000,00	DEMAIS	Não
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	RS 1.297.662,50	ME	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	RS 1.400.000,00	ME	Sim
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	RS 1.440.000,00	EPP/SS	Sim
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	RS 1.813.000,00	ME	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	RS 1.946.250,00	Ltda/Eireli	Não
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	RS 1.949.089,08	EPP/SS	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	RS 2.500.000,00	Ltda/Eireli	Não
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	RS 2.595.300,00	EPP/SS	Sim



**0006 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (alunos não alfabetizados), conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. | Valor de Referência: 797.500,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
Editora Grafica Aliança Ltda (Desc/tnab/Rejeitado)	08.171.718/0001-52	R\$ 200.000,00	EPP/SS	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 329.992,00	DEMAIS	Não
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	R\$ 400.000,00	EPP/SS	Sim
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	R\$ 400.000,00	Ltda/Eireli	Sim
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	R\$ 432.000,00	ME	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	R\$ 435.000,00	ME	Sim
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	R\$ 480.000,00	EPP/SS	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	R\$ 489.999,00	ME	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	R\$ 556.000,00	ME	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.286.289/0001-01	R\$ 598.922,50	EPP/SS	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.581.461/0001-73	R\$ 600.000,00	Ltda/Eireli	Não
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	R\$ 671.200,00	ME	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	R\$ 700.000,00	Ltda/Eireli	Não
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 797.500,00	ME	Sim
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	R\$ 797.500,00	EPP/SS	Sim
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	R\$ 797.500,00	EPP/SS	Sim

PROC Nº 1059/24  
 FLS 1509  
 RUB





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1510  
RUBRICA [assinatura]

**ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

# RELATÓRIO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1511  
RUBRICA [assinatura]

**Pregão Eletrônico nº 017/2024**

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Relatório Circunstanciado**

Os Processos Administrativos Nº 01059/2024 – SEMED que culminaram na abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, visando o **Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, foi iniciado na data 01 de Julho de 2024 a partir das solicitações de abertura de despesa, perdurando sua fase interna até a data de 26 de Julho de 2024, momento em que se fez a publicação do aviso da licitação.

Durante toda fase interna foram realizados os procedimentos relacionados com especificações do objeto, elaboração de Termo de Referência Consolidado e Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços para estimativa das despesas e aprovação do Termo de Referência, memorandos, Parecer Jurídico inicial, conforme disciplina do art. 53, da Lei Nº 14.133/21.

Após a devida instauração e conclusão da fase interna do procedimento licitatório, o Edital, como dito acima, foi publicado no Diário Oficial do Município de Timon na data de 26 de Julho de 2024 e no Jornal “Imparcial” na data de 27 de Julho de 2024, e ainda nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por intermédio do sistema eletrônico adotado por esta prefeitura, o Portal de Compras Públicas, plataforma pela qual se realizou a presente licitação.

Foram efetuados 20 (Vinte) downloads do edital, através do Portal de Compras Públicas, conforme dados do processo no sistema.

Na data aprazada ocorreu à abertura da sessão, as propostas foram analisadas e o processo foi aberto. E conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021, foi adotado o modo de Disputa “**ABERTO E FECHADO**”.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1512  
RUBRICA [assinatura]

A fase competitiva de lances foi iniciada sendo abertos os Lotes para disputa. Encerrada a fase de lances e em observância ao disposto na Lei, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso quanto à fase de lances e tendo havido manifestações de algumas Empresas que declararam intenções de recurso foi informado que naquele momento não adentraríamos no mérito, e que as empresas deveriam apresentar suas razões no momento oportuno ao final da Fase de Habilitação, sob pena da perda do direito de recorrer.

Foi iniciada a fase de negociação conforme art. 61 da Lei nº 14.133/2021 com as licitantes arrematantes. Em ato contínuo, solicitamos diligência para apresentação das propostas readequadas para os referidos Lotes arrematados e as mesmas foram aceitas conforme pareceres técnicos de aceitabilidade e exequibilidade expedido pela Coordenação Geral de Controle de Licitações conforme consta inserido no sistema do Portal de Compras Públicas. Esgotadas as possibilidades de classificação das empresas, conforme edital, deu-se início a fase de habilitação das **ARREMATANTES**.

Após consultas feitas em conformidade com o item 9.2 do Edital, e análise dos Documentos de Habilitação as Empresas: **JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.314.540/0001-33 (LOTES I e II); **RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.447.623/0001-85 (LOTE III); **SGRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.337.342/0001-40 (LOTE IV); **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.898.993/0001-02 (LOTE VI); e **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04 (LOTE V), foram declaradas habilitadas e **VENCEDORAS** do certame, por cotar os menores preços para os Lotes licitados e atenderem a todas as exigências editalícias.

Proferido o resultado da Habilitação da empresa arrematante, foi aberto o prazo para manifestação de interesse de interpor recurso quanto a Fase de Habilitação, de acordo com o item 10 do Edital, e durante o período nenhuma empresa manifestou interesse de recurso quanto a habilitação das arrematantes, porém como houve manifestação na fase de lances foi estipulado o prazo no sistema para apresentação das peças de razão e contrarrazão e ao final do prazo não havendo apresentação das peças o processo foi encaminhando para a fase final no sistema.

Cumprе mencionar que não houve recebimento de pedido de esclarecimento a cerca do Termo de Referência no sistema e nem pedidos de impugnação de edital. Observamos ainda que, todos os atos atenderam aos princípios e a legislação que disciplina o processo licitatório, as regras previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024, conforme consta em Atas e registros no sistema via chat/e-mail, os quais vinculam o presente relatório.

Com fundamento no Art. 71 da Lei nº 14.133/21, instruído o processo, segue em devolução da delegação de competência para efeito do exercício e **ATO DE CONTROLE FINAL**, que caso concorde com o resultado descrito na relação de **VENCEDORES DO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24

FLS. 1513

RUBRICA [assinatura]

**PROCESSO**, anexada aos autos, venha a **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** aos licitantes vencedores, garantindo-lhe a expectativa do direito de contratar, na forma disposta no Edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservados que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

É o breve relatório do procedimento.

Timon (MA), 17 de Setembro de 2024.

*Liliane de F. Lima*  
Liliane de França Lima

Pregoeira do Município de Timon – MA

Ratifico,

*Lorena Soares de S. Mesquita*  
Lorena Soares de Santana Mesquita

Agente de Contratação do Município de Timon/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1514  
RUBRICA

Ofício nº 0183/2024 – CGCL

Timon (MA), 17 de Setembro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.º Secretário Municipal de Educação – SEMED,  
Sr.º Samuel de Sousa Silva

Ref.: Processo Administrativo nº 01059/2024 – SEMED

Prezado Sr.º Secretário,

Considerando que o sistema de compras, [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), exige a realização dos atos finais Adjudicação e Homologação;


Considerando que no sistema estes atos são delegados ao Coordenador desta CGCL, mas segundo a Lei estes mesmos atos no processo cabem a autoridade demandante;

Estamos encaminhando a V. S.ª o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 017/2024, objetivando o **Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA**, para caso venha aprovar e em conformidade com o art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, seja Adjudicado e Homologado, e que o despacho de Adjudicação e Homologação seja encaminhado a esta Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL.

Caso não concorde com o resultado do procedimento licitatório, encaminhe a justificativa juntamente com o Termo de Revogação ou Anulação do certame.

Nesse sentido, informamos a referida situação para que venham a adotar medidas cabíveis que esta secretaria entender pertinente.

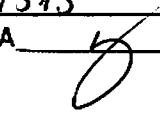
Atenciosamente,

  
**Zorbba Baependi da Rocha Igreja**  
Coordenador Geral da CGCL  
Portaria nº 0471/2023 – GP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1515  
RUBRICA 

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 017/2024 / Processo Administrativo nº 01059/2024 – SEMED.

**Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo Administrativo em epígrafe, fora regulado por Edital devidamente analisado, e aprovado pela Assessoria Jurídica da CGCL, e por fim divulgado por órgãos de comunicação oficial;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo da proposta readequada, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** que do presente processo licitatório resultou propostas de preços vantajosas para a Administração Pública, posto que o preço final é inferior ao orçado;

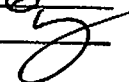
**Considerando** que esgotadas as possibilidades de exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam a modificação das decisões administrativas;

**RESOLVE:**

Concordar com o resultado proferido pela Pregoeira e proposta do licitante, e **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado declarado do Procedimento licitatório em questão, em favor das Empresas: **JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.314.540/0001-33 (LOTES I e II); **RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.447.623/0001-85 (LOTE III); **SGRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.337.342/0001-40 (LOTE IV); **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.898.993/0001-02 (LOTE VI); e **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04 (LOTE V) conforme consta em Atas e registros no sistema Portal de Compras Públicas e Propostas




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1516  
RUBRICA 

Readequadas, que passam a integrar este termo de Adjudicação e Homologação, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Timon (MA), 17 de Setembro de 2024.

  
**Samuel de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Portaria Nº 013/2021 – GP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1039/24  
FLS. 1517  
RUBRICA [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Timon  
Prefeitura Municipal de Timon  
Registro de Preços Eletrônico - 017/2024

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1518  
RUBRICA

**Resultado da Adjudicação**

**Lote: 0001 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.638.025,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (26.314.540/0001-33)	Adjudicado em: 18/09/2024 - 09:35:54 - Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA	599.000,00

**Lote: 0002 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.936.475,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (26.314.540/0001-33)	Adjudicado em: 18/09/2024 - 09:35:54 - Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA	729.999,00

**Lote: 0003 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.860.775,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
RB FLEXO LTDA (50.447.623/0001-85)	Adjudicado em: 18/09/2024 - 09:35:54 - Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA	550.000,00

**Lote: 0004 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.354.275,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
SGRAFICA LTDA (07.337.342/0001-40)	Adjudicado em: 18/09/2024 - 09:35:54 - Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA	254.055,00

**Lote: 0005 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.595.325,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME (04.135.560/0001-04)	Adjudicado em: 18/09/2024 - 09:35:54 - Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA	940.199,00

**Lote: 0006 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (alunos não alfabetizados), conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 797.500,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
TEXGRAF EDITORA LTDA (13.898.993/0001-02)	Adjudicado em: 18/09/2024 - 09:35:54 - Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA	329.992,00

  
ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA  
Autoridade Competente





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Timon  
Prefeitura Municipal de Timon  
Registro de Preços Eletrônico - 017/2024

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1519  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## Resultado da Homologação

0001 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.638.025,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	N/C	1 Unidade	599.000,00	599.000,00	Homologado em 18/09/2024 09:36:06 Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

0002 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.936.475,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	N/C	1 Unidade	729.999,00	729.999,00	Homologado em 18/09/2024 09:36:06 Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

0003 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.860.775,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RB FLEXO LTDA	N/C	1 Unidade	550.000,00	550.000,00	Homologado em 18/09/2024 09:36:06 Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

0004 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.354.275,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SGRAFICA LTDA	N/C	1 Unidade	254.055,00	254.055,00	Homologado em 18/09/2024 09:36:06 Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

0005 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.595.325,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	N/C	1 Unidade	940.190,00	940.190,00	Homologado em 18/09/2024 09:36:06 Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

0006 - Serviço de confecção de caderno do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (alunos não alfabetizados), conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital. - Unidade: Unidade - Valor Referência: 797.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEXGRAF EDITORA LTDA	N/C	1 Unidade	329.992,00	329.992,00	Homologado em 18/09/2024 09:36:06 Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA



PROC. N° 1059/24  
FLS. 1520  
RUBRICA



ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

Autoridade Competente





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1059/24

FLS. 1529

RUBRICA B

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

# ATA DE SRP EXTRATO E PUBLICAÇÃO

Assunto **Assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-A/2024**  
De <licitacao@timon.ma.gov.br>  
Para <jlbeireli@gmail.com>  
Data 2024-09-19 12:57



PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1522  
RUBRICA

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-A-2024 JLB.pdf(~766 KB)

Boa Tarde,

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CGCL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, Timon - MA.

NOTIFICADA: J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.314.540/0001-33.

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CGCL, representada pelo Sr.º Zorbba Baependi da Rocha Igreja, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste expediente, NOTIFICAR à empresa J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024 e anexos, assinar a ata de registro de preços que tem como objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon-Ma.

A assinatura deverá ser preferencialmente na forma eletrônica por ser mais eficiente e célere e dessa forma remetida em resposta ao endereço eletrônico: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Fica a empresa NOTIFICADA, a cumprir o prazo previsto no edital e anexo sob pena de aplicação de multas e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 0231/2021, por caracterizar o descumprimento das cláusulas editalícias e das obrigações assumidas por vossa empresa, causando retardamento a execução do objeto, não manutenção da proposta a ser apurada por meio do devido processo legal de responsabilização (art. 5º, LV, da CF). Solicitamos que confirmem os dados tanto da empresa como do seu representante legal e agilidade no retorno e, diante da necessidade das secretarias demandantes em contratar o objeto registrado.

Por favor acusar recebimento do e-mail.

Zorbba Baependi da Rocha Igreja  
Coordenador Geral de Controle das Licitações - CGCL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-A/2024**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n - Centro, na cidade de Timon-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Sr. Zorbba Baependi da Rocha Igreja, nomeado através da Portaria 0471, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/08/2023, e a Empresa J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.314.540/0001-33, com sede na Avenida Piaui, nº 1008, Bairro Parque Piaui, Timon-MA, neste ato representada por Laura Gomes dos Santos, Titular Administradora, conforme atos constitutivos da empresa apresentada aos autos, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº 017/2024, processo administrativo N.º 1059/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação do objeto registrado, a serem entregues de forma parcelada ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.314.540/0001-33</b>					
<b>ENDEREÇO: Avenida Piaui, nº 1008, Bairro Parque Piaui, Timon-MA</b>					
<b>CONTATO: (86) 98851-6270</b>					
<b>E-MAIL: jlbeireli@gmail.com</b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Laura Gomes dos Santos</b>					
<b>LOTE I – 1º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES</b>					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	1º ANO Caderno de Atividade	UND	12.000	13,00	156.000,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MAPROC. Nº 1059/24FLS. 1524RUBRICA 6

	<b>Língua Portuguesa</b> – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
02	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <b>Língua Portuguesa</b> - <b>PROFESSOR</b> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	16,50	19.800,00
03	1º ANO Caderno de Atividade <b>Matemática</b> – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	10,60	127.200,00
04	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <b>Matemática</b> - <b>PROFESSOR</b> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	12,00	44.400,00
05	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de	UND	3.000	11,00	33.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24

FLS. 1525

RUBRICA

	acordo com a necessidade.				
06	1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	22,00	6.600,00
07	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	10,00	80.000,00
08	1º ANO Cadernos de Avaliações -APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	11,00	132.000,00

**VALOR TOTAL: 599.000,00(qinhentos e noventa e nove mil reais)**

**LOTE II – 2º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	13,00	150.800,00
02	2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> -PROFESSOR- Formato 8,	UND	1.200	17,50	21.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1526  
RUBRICA 16

	Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
03	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA – <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	11,00	127.600,00
04	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	11,00	44.400,00
05	2º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	10,00	116.000,00
06	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo	UND	1.200	12,00	14.400,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1527  
RUBRICA [assinatura]

	com a necessidade				
07	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	2.900	12,00	34.800,00
08	2º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	14,53	4.359,00
09	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	10,40	120.640,00
10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	12,00	96.000,00
<b>VALOR TOTAL: 729.999,00(setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº17/2024, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1528  
RUBRICA [assinatura]

LTDA, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.8. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG;

2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.13. A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.15. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1529  
RUBRICA [assinatura]

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1530  
RUBRICA [assinatura]

- 3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.
- 4.2. As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.
- 4.3. Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

**4.4. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

**4.4.1. Da Solicitação:**

4.4.1.1. Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação de serviço e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/serviço.

4.4.1.2. Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

**4.4.2. Da Prestação de serviço:**

4.4.2.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da entrega/serviço.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

- 5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1531  
RUBRICA [assinatura]

- 5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.
- 5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5.6.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador
- 5.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO**  
**(Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.
- 6.2. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1532  
RUBRICA

- 6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação de serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.
- 6.7. A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.
- 6.8. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.5. Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o serviço, agir com desídia para e não atender ao serviço mediante solicitação formal.
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS (poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.10.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1533  
RUBRICA [assinatura]


- 8.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transcrito na folha de assinatura desta ata.
- 8.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
- 9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.
- 9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.
- 9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon - MA, 19 de Setembro de 2024

  
Zorbbá Baependi da Rocha Igreja  
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL  
Portaria nº 0471/2023  
Representante legal do órgão gerenciador



**FOLHA DE ASSINATURA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-A/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024**

**TERMO DE ASSINATURA**

A **J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita do CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33, com sede na Avenida Piaui, nº 1008, Bairro Parque Piaui, Timon-MA, contatos: (86) 98851-6270, e-mail: jlbeireli@gmail.com, por intermédio de sua representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 11-A/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024- Processo Administrativo Nº 1059/2024 do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

<b>J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.314.540/0001-33</b> <b>ENDEREÇO: Avenida Piaui, nº 1008, Bairro Parque Piaui, Timon-MA</b> <b>CONTATO: (86) 98851-6270</b> <b>E-MAIL: jlbeireli@gmail.com</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL: Laura Gomes dos Santos</b>					
<b>LOTE I – 1º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES</b>					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1º ANO Caderno de Atividade <u>Língua Portuguesa</u> – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	13,00	156.000,00
02	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - <b>PROFESSOR</b> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136	UND	1.200	16,50	19.800,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24

FLS. 1535

RUBRICA 40

	pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
03	1º ANO Caderno de Atividade <b>Matemática</b> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	10,60	127.200,00
04	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <b>Matemática</b> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	12,00	44.400,00
05	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e, vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	11,00	33.000,00
06	1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	22,00	6.600,00
07	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido	UND	8.000	10,00	80.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1536  
RUBRICA

	será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
08	1º ANO Cadernos de Avaliações -APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	11,00	132.000,00
<b>VALOR TOTAL: 599.000,00(qinhentos e noventa e nove mil reais)</b>					
<b>LOTE II – 2º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES</b>					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	13,00	150.800,00
02	2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> -PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	17,50	21.000,00
03	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será	UND	11.600	11,00	127.600,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1537  
RUBRICA lg

	fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
04	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - Língua Portuguesa Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	11,00	44.400,00
05	2º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	10,00	116.000,00
06	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	12,00	14.400,00
07	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	2.900	12,00	34.800,00
08	2º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR Formato 8,	UND	300	14,53	4.359,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1538  
RUBRICA [assinatura]

	Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade				
09	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	10,40	120.640,00
10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	12,00	96.000,00
<b>VALOR TOTAL: 729.999,00(setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)</b>					

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

**Laura Gomes dos Santos**  
Titular Administradora  
Assinatura Eletrônica Preferencialmente

*Laura Gomes dos Santos*

*[assinatura]*

Assunto **Assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-B/2024**  
De <licitacao@timon.ma.gov.br>  
Para <licitacao@rbdigital.com.br>  
Data 2024-09-19 13:01



• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-B-2024 RB FLEXO.pdf(~724 KB)

PROC. Nº 1659/24

FLS. 1539

RUBRICA

Boa Tarde,

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CGCL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, Timon - MA.

NOTIFICADA: RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.447.623/0001-85.

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CGCL, representada pelo Sr.º Zorbba Baependi da Rocha Igreja, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste expediente, NOTIFICAR à empresa RB FLEXO LTDA, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024 e anexos, assinar a ata de registro de preços que tem como objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon-Ma.

A assinatura deverá ser preferencialmente na forma eletrônica por ser mais eficiente e célere e dessa forma remetida em resposta ao endereço eletrônico: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Fica a empresa NOTIFICADA, a cumprir o prazo previsto no edital e anexo sob pena de aplicação de multas e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 0231/2021, por caracterizar o descumprimento das cláusulas editalícias e das obrigações assumidas por vossa empresa, causando retardamento a execução do objeto, não manutenção da proposta a ser apurada por meio do devido processo legal de responsabilização (art. 5º, LV, da CF). Solicitamos que confirmem os dados tanto da empresa como do seu representante legal e agilidade no retorno e, diante da necessidade das secretarias demandantes em contratar o objeto registrado.

Por favor acusar recebimento do e-mail.

Zorbba Baependi da Rocha Igreja  
Coordenador Geral de Controle das Licitações - CGCL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1540  
RUBRICA [assinatura]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-B/2024**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n - Centro, na cidade de Timon-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Sr. Zorbba Baependi da Rocha Igreja, nomeado através da Portaria 0471, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/08/2023, e a Empresa RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 50.447.623/0001-85, com sede na Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635- Sala 01, Bairro Santa Monica, Uberlandia-MG, neste ato representada por Nilce Maria Ribeiro Braga, proprietária, conforme atos constitutivos da empresa apresentada aos autos, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº 017/2024, processo administrativo N.º 1059/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação do objeto registrado, a serem entregues de forma parcelada ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RB FLEXO LTDA - CNPJ: 50.447.623/0001-85**  
**ENDEREÇO: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635- Sala 01, Bairro Santa Monica, Uberlandia-MG**  
**CONTATO: (34) 3224 0707**  
**E-MAIL: licitação@rbdigital.com.br**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Nilce Maria Ribeiro Braga**

**LOTE III – 3º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	---------------	-------	--------	----------------	-------------

NILCE MARIA RIBEIRO  
BRAGA:579079276  
68  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Nilce Maria Ribeiro Braga em 11/08/2024 às 14:58:18. O documento eletrônico foi assinado com o certificado digital nº 579079276, emitido em 11/08/2024 às 14:58:18. Assinatura: Nilce Maria Ribeiro Braga. Assinatura: Nilce Maria Ribeiro Braga.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1541  
RUBRICA 15

				RS	RS
01	3º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	12,00	144.000,00
02	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 124 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	17,00	20.400,00
03	3º ANO Caderno ALFA LER - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 48 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	5,50	66.000,00
04	3º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	6,00	72.000,00
05	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -	UND	1.200	10,00	12.000,00

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:579 07927668

Assessoria de Apoio Administrativo  
Rua 15 de Novembro, 1000  
Cidade: São José do Maranhão  
CEP: 65.060-000  
Fone: (98) 3241-1000  
Fax: (98) 3241-1001  
E-mail: contato@timon.ma.gov.br  
Site: www.timon.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1542  
RUBRICA 5

	Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
06	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3.000	6,00	18.000,00
07	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	300	32,00	9.600,00
08	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO- APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	4,00	48.000,00
09	3º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	20,00	160.000
<b>VALOR TOTAL: 550.000,00(quinhetos e cinquenta mil reais)</b>					

NILCE MARIA  
RIBEIRO  
BRAGA:57907927  
668

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital por NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA em 11/08/2024 às 14:52:18. O documento foi assinado digitalmente com o certificado de assinatura digital de uso pessoal de NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA em 11/08/2024 às 14:52:18. O documento foi assinado digitalmente com o certificado de assinatura digital de uso pessoal de NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA em 11/08/2024 às 14:52:18.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1543  
RUBRICA [assinatura]

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº17/2024**, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **RB FLEXO LTDA**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.8. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG;

2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.13. A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.15. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1544  
RUBRICA 7

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os



licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

4.2. As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

4.3. Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

#### **4.4. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

##### **4.4.1. Da Solicitação:**

4.4.1.1. Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação de serviço e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/serviço.

4.4.1.2. Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

##### **4.4.2. Da Prestação de serviço:**

4.4.2.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da entrega/serviço.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1546  
RUBRICA [assinatura]

participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

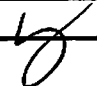
- 5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
  - 5.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.
- 5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
  - 5.6.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador
- 5.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO**  
(Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.
- 6.2. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1547  
RUBRICA 

6.3. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação de serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.7. A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.8. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.5. Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o serviço, agir com desídia para e não atender ao serviço mediante solicitação formal.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS (poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. Por razão de interesse público; ou

6.10.2. A pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.





7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL**

8.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transcrito na folha de assinatura desta ata.

8.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.

9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.


9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço conforme definido na sua proposta e aceite pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.

9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon - MA, 19 de Setembro de 2024

  
**Zorbba Baependi da Rocha Igreja**  
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL  
Portaria nº 0471/2023  
Representante legal do órgão gerenciador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1549  
RUBRICA [assinatura]

**FOLHA DE ASSINATURA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-B/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024**

**TERMO DE ASSINATURA**

A **RB FLEXO LTDA** inscrita do CNPJ sob o nº **50.447.623/0001-85**, com sede na **Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635- Sala 01, Bairro Santa Monica, Uberlandia-MG**, contatos: **(34) 3224 0707**, e-mail: **licitação@rbdigital.com.br**, por intermédio de sua representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 11-B/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024- Processo Administrativo Nº 1059/2024 do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:**

**RB FLEXO LTDA - CNPJ: 50.447.623/0001-85**  
**ENDEREÇO: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635- Sala 01, Bairro Santa Monica, Uberlandia-MG**  
**CONTATO: (34) 3224 0707**  
**E-MAIL: licitação@rbdigital.com.br**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Nilce Maria Ribeiro Braga**

**LOTE III – 3º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	12,00	144.000,00
02	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura,	UND	1.200	17,00	20.400,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 10591/24  
FLS. 1550  
RUBRICA 0

	corte e vinco. (com até 124 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
03	3º ANO Caderno ALFA LER - <b>Língua Portuguesa</b> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 48 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	5,50	66.000,00
04	3º ANO Cadernos de <b>Matemática</b> ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	6,00	72.000,00
05	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <b>Matemática</b> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	10,00	12.000,00
06	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3.000	6,00	18.000,00
07	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática	UND	300	32,00	9.600,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1551  
RUBRICA [assinatura]

	-PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
08	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO- APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	4,00	48.000,00
09	3º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	20,00	160.000
<b>VALOR TOTAL: 550.000,00(quinhetos e cinquenta mil reais)</b>					

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

**NILCE MARIA RIBEIRO**  
**BRAGA:57907927668**

Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO  
BRAGA:57907927668  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL,  
ou=RFB e-CPF A1, cn=NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668  
Dados: 2024.09.19 13:34:50 -03'00'

**Nilce Maria Ribeiro Braga**  
Proprietaria/Empresaria  
Assinatura Eletrônica Preferencialmente

Assunto **Assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-C/2024**  
De <licitacao@timon.ma.gov.br>  
Para <comercial@sgrafica.net>  
Data 2024-09-19 13:03



• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-C-2024 S GRAFICA ME.pdf(~722 KB)

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1552  
RUBRICA S

Boa Tarde,

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CGCL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, Timon - MA.

NOTIFICADA: S GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.337.342/0001-40.

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CGCL, representada pelo Sr.º Zorbba Baependi da Rocha Igreja, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste expediente, NOTIFICAR à empresa S GRAFICA LTDA, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024 e anexos, assinar a ata de registro de preços que tem como objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon-Ma.

A assinatura deverá ser preferencialmente na forma eletrônica por ser mais eficiente e célere e dessa forma remetida em resposta ao endereço eletrônico: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Fica a empresa NOTIFICADA, a cumprir o prazo previsto no edital e anexo sob pena de aplicação de multas e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 0231/2021, por caracterizar o descumprimento das cláusulas editalícias e das obrigações assumidas por vossa empresa, causando retardamento a execução do objeto, não manutenção da proposta a ser apurada por meio do devido processo legal de responsabilização (art. 5º, LV, da CF). Solicitamos que confirmem os dados tanto da empresa como do seu representante legal e agilidade no retorno e, diante da necessidade das secretarias demandantes em contratar o objeto registrado.

Por favor acusar recebimento do e-mail.

Zorbba Baependi da Rocha Igreja  
Coordenador Geral de Controle das Licitações - CGCL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1553  
RUBRICA [assinatura]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-C/2024**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n - Centro, na cidade de Timon-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Sr. Zorbba Baependi da Rocha Igreja, nomeado através da Portaria 0471, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/08/2023, e a Empresa S GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.337.342/0001-40, com sede na Rua Wolney de Magalhães Mauricio, nº S/N, Bairro Antares, Maceio-AL, neste ato representada por Leandro Farias Barros, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa apresentada aos autos, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº 017/2024, processo administrativo N.º 1059/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação do objeto registrado, a serem entregues de forma parcelada ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>S GRAFICA LTDA - CNPJ: 07.337.342/0001-40</b>					
<b>ENDEREÇO: Rua Wolney de Magalhães Mauricio, nº S/N, Bairro Antares, Maceio-AL</b>					
<b>CONTATO: (82) 3221 8921/98879 0223</b>					
<b>E-MAIL: comercial@sgrafica.net</b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Farias Barros</b>					
<b>LOTE IV – 4º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES</b>					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4º ANO Caderno de Atividades -	UND	12.000	8,12	97.440,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1554  
RUBRICA 5

	<b>Língua Portuguesa - ALUNO -</b> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 112 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
02	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <b>Língua Portuguesa</b> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	7,33	8.796,00
03	4º ANO Cadernos de <b>Matemática</b> -ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	6,27	75.240,00
04	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <b>Matemática</b> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60 ) paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	4,68	5.616,00
05	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	3.000	4,95	14.850,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1555  
RUBRICA [assinatura]

06	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 168 pagina) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	11,83	3.549,00
07	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	4,02	48.240,00
<b>VALOR TOTAL: 253.731,00(duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais)</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº17/2024**, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **S GRAFICA LTDA**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecer não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.8. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1556  
RUBRICA [assinatura]

- 2.10. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG;
- 2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 2.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.13. A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 2.15. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.
- 2.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1557  
RUBRICA [assinatura]

3.6. O registro a que se refere o item 3.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

4.2. As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

4.3. Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1558  
RUBRICA 7

planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

#### 4.4. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

##### 4.4.1. Da Solicitação:

4.4.1.1. Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação de serviço e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/serviço.

4.4.1.2. Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

##### 4.4.2. Da Prestação de serviço:

4.4.2.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da entrega/serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda





comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.6.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador

5.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO (Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação de serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.7. A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.8. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059 / 24  
FLS. 1560  
RUBRICA 7

- 6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.5. Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o serviço, agir com desídia para e não atender ao serviço mediante solicitação formal.
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS (poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.10.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL**

- 8.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transcrito na folha de assinatura desta ata.
- 8.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1561  
RUBRICA [assinatura]

- 9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
- 9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.
- 9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.
- 9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon - MA, 19 de Setembro de 2024

  
**Zorbbá Baependi da Rocha Igreja**  
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL  
Portaria nº 0471/2023  
Representante legal do órgão gerenciador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1562  
RUBRICA [assinatura]

**FOLHA DE ASSINATURA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-C/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024**

**TERMO DE ASSINATURA**

A S GRAFICA LTDA inscrita do CNPJ sob o nº 07.337.342/0001-40, com sede na Rua Wolney de Magalhães Mauricio, nº S/N, Bairro Antares, Maceio-AL, contatos: (82) 3221 8921/98879 0223, e-mail: comercial@sgrafica.net, por intermédio de sua representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 11-C/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024- Processo Administrativo Nº 1059/2024 do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

<b>S GRAFICA LTDA - CNPJ: 07.337.342/0001-40</b> <b>ENDEREÇO: Rua Wolney de Magalhães Mauricio, nº S/N, Bairro Antares, Maceio-AL</b> <b>CONTATO: (82) 3221 8921/98879 0223</b> <b>E-MAIL: comercial@sgrafica.net</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Farias Barros</b>					
<b>LOTE IV – 4º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES</b>					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 112 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	8,12	97.440,00
02	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 paginas) O	UND	1.200	7,33	8.796,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1563  
RUBRICA [assinatura]

	pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
03	4º ANO Cadernos de <b>Matemática</b> -ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	6,27	75.240,00
04	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <b>Matemática</b> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60 ) paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	4,68	5.616,00
05	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	3.000	4,95	14.850,00
06	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 168 pagina) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	11,83	3.549,00
07	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até	UND	12.000	4,02	48.240,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1564  
RUBRICA [assinatura]

50 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
<b>VALOR TOTAL: 253.731,00(duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais)</b>				

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

**LEANDRO FARIAS**  
**BARROS:0113599242**  
8  
**Leandro Farias Barros**  
Representante legal do fornecedor registrado  
Assinatura Eletrônica Preferencialmente

Assinado de forma digital por  
LEANDRO FARIAS  
BARROS:01135992428  
Dados: 2024.09.19 13:25:44 -03'00'

Assunto **Assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.D/2024**  
De <licitacao@timon.ma.gov.br>  
Para <texgraf.ltda@gmail.com>  
Data 2024-09-19 13:07



• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.D.2024 EMPRESA TEXGRAF LTDA..pdf(~712 KB)

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1565  
RUBRICA

Boa Tarde,

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CGCL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, Timon - MA.

NOTIFICADA: TEXGRAF EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.898.993/0001-02.

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CGCL, representada pelo Sr.º Zorbba Baependi da Rocha Igreja, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste expediente, NOTIFICAR à empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024 e anexos, assinar a ata de registro de preços que tem como objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon-Ma.

A assinatura deverá ser preferencialmente na forma eletrônica por ser mais eficiente e célere e dessa forma remetida em resposta ao endereço eletrônico: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Fica a empresa NOTIFICADA, a cumprir o prazo previsto no edital e anexo sob pena de aplicação de multas e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 0231/2021, por caracterizar o descumprimento das cláusulas editalícias e das obrigações assumidas por vossa empresa, causando retardamento a execução do objeto, não manutenção da proposta a ser apurada por meio do devido processo legal de responsabilização (art. 5º, LV, da CF). Solicitamos que confirmem os dados tanto da empresa como do seu representante legal e agilidade no retorno e, diante da necessidade das secretarias demandantes em contratar o objeto registrado.

Por favor acusar recebimento do e-mail.

Zorbba Baependi da Rocha Igreja  
Coordenador Geral de Controle das Licitações - CGCL





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1566  
RUBRICA [assinatura]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.D/2024**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, na cidade de Timon – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral o Sr.º Zorbba Baependi da Rocha Igreja, nomeado através da Portaria nº 0471/2023, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2023, e a Empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 13.898.993/0001-02, com sede na Avenida Lourival de Melo Mota, s/nº, Bairro: Cidade Universitária, Maceió – AL, Contato: (82) 98874-0857, E-MAIL: [texgraf.ltda@gmail.com](mailto:texgraf.ltda@gmail.com), neste ato representada por **LÍGIA FRANZ OLIVEIRA**, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa apresentada aos autos, doravante denominada **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica Nº 017/2024, processo administrativo Nº 01059/2024 – SEMED, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação do objeto registrado, a serem entregues de forma parcelada ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>TEXGRAF EDITORA LTDA. – CNPJ Nº 13.898.993/0001-02</b>					
<b>ENDEREÇO: Avenida Lourival de Melo Mota, s/nº, Bairro: Cidade Universitária, Maceió – AL</b>					
<b>CONTATO: (82) 98874-0857</b>					
<b>E-MAIL: <a href="mailto:texgraf.ltda@gmail.com">texgraf.ltda@gmail.com</a></b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL: LÍGIA FRANZ OLIVEIRA</b>					
<b>LOTE VI – ALUNOS NÃO ALFABETIZADOS 4º E 5º ANO</b>					
<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	4º ANO Cadernos de Atividades de	UND	12.000	R\$ 13,82	R\$ 165.840,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1567  
RUBRICA [assinatura]

	alfabetização – do ALUNO Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>				
02	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização PROFESSOR – Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 72 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>	UND	1.200	R\$ 19,20	R\$ 23.040,00
03	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização – do ALUNO Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>	UND	11.600	R\$ 10,46	R\$ 121.336,00
04	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização – Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>	UND	1.200	R\$ 10,46	R\$ 19.776,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 329.992,00 (Trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais)</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 017/2024, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA.** sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades/órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1568  
RUBRICA [assinatura]

valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.8. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;

2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.13. A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.15. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1569  
RUBRICA 7

**3.5.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**3.5.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**3.5.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**3.5.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**3.5.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**3.5.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.6.** O registro a que se refere o item 3.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**3.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**3.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 06.

**3.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.10.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**3.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.11.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**3.12.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.13.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**3.13.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**3.13.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

4.2. As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

4.3. Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

#### **4.4. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

##### **4.4.1. Da Solicitação:**

4.4.1.1. Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação de serviço e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/serviço.

4.4.1.2. Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

##### **4.4.2. Da Prestação de serviço:**

4.4.2.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da entrega/serviço.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1571  
RUBRICA 6

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.6.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador

5.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO**  
**(Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2. **DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1572  
RUBRICA [assinatura]

6.6. O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação de serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.7. A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

**6.8. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.5. Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o serviço, agir com desídia para e não atender ao serviço mediante solicitação formal.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** (poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. Por razão de interesse público; ou

6.10.2. A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL**

8.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transcrito na folha de assinatura desta ata.

8.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1573  
RUBRICA [assinatura]

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
- 9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto nº 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.
- 9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.
- 9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon – MA, 19 de Setembro de 2024.

  
**Zorbba Baependi da Rocha Igreja**

Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL  
Portaria nº 0471/2023  
Representante legal do órgão gerenciador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1574  
RUBRICA 7

**FOLHA DE ASSINATURA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.D/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024 – SEMED**

**TERMO DE ASSINATURA**

A Empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 13.898.993/0001-02, com sede na Avenida Lourival de Melo Mota, s/nº, Bairro: Cidade Universitária, Maceió – AL, Contato: (82) 98874-0857, E-MAIL: [texgraf.ltda@gmail.com](mailto:texgraf.ltda@gmail.com), neste ato representada por **LÍGIA FRANZ OLIVEIRA**, Sócia Administradora, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 011.D/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Administrativo Nº 01059/2024 do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:**

<b>TEXGRAF EDITORA LTDA. – CNPJ Nº 13.898.993/0001-02</b> <b>ENDEREÇO: Avenida Lourival de Melo Mota, s/nº, Bairro: Cidade Universitária, Maceió – AL</b> <b>CONTATO: (82) 98874-0857</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:texgraf.ltda@gmail.com">texgraf.ltda@gmail.com</a></b> <b>REPRESENTANTE LEGAL: LÍGIA FRANZ OLIVEIRA</b>					
<b>LOTE VI – ALUNOS NÃO ALFABETIZADOS 4º E 5º ANO</b>					
<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização – do ALUNO Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>	UND	12.000	R\$ 13,82	R\$ 165.840,00
<b>02</b>	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização PROFESSOR – Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 72 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>	UND	1.200	R\$ 19,20	R\$ 23.040,00
<b>03</b>	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização – do ALUNO Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura,	UND	11.600	R\$ 10,46	R\$ 121.336,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1575  
RUBRICA [assinatura]

	corde e vinco. (com até 128 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>				
<b>04</b>	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização – Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>	UND	1.200	R\$ 10,46	R\$ 19.776,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 329.992,00 (Trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais)</b>					

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

Lígia Franz  
Oliveira

Assinado de forma digital por Lígia Franz Oliveira  
Dados: 2024.09.20 10:37:24 -03'00'

**LÍGIA FRANZ OLIVEIRA**  
Proprietaria/Empresaria  
Assinatura Eletrônica Preferencialmente

Assunto **Assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.E/202**  
De <licitacao@timon.ma.gov.br>  
Para <comercial@vtprint.com.br>  
Data 2024-09-19 13:19



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.E2024 EMPRESA VTPRINT.pdf(~744 KB)

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1576  
LIBRICA

Boa Tarde,

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CGCL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, Timon - MA.

NOTIFICADA: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04.

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CGCL, representada pelo Sr.º Zorbba Baependi da Rocha Igreja, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste expediente, NOTIFICAR à empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024 e anexos, assinar a ata de registro de preços que tem como objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon-Ma.

A assinatura deverá ser preferencialmente na forma eletrônica por ser mais eficiente e célere e dessa forma remetida em resposta ao endereço eletrônico: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Fica a empresa NOTIFICADA, a cumprir o prazo previsto no edital e anexo sob pena de aplicação de multas e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 0231/2021, por caracterizar o descumprimento das cláusulas editalícias e das obrigações assumidas por vossa empresa, causando retardamento a execução do objeto, não manutenção da proposta a ser apurada por meio do devido processo legal de responsabilização (art. 5º, LV, da CF). Solicitamos que confirmem os dados tanto da empresa como do seu representante legal e agilidade no retorno e, diante da necessidade das secretarias demandantes em contratar o objeto registrado.

Por favor acusar recebimento do e-mail.

Zorbba Baependi da Rocha Igreja  
Coordenador Geral de Controle das Licitações - CGCL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1577  
RUBRICA 5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.E/2024**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, na cidade de Timon – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral o Sr.º Zorbba Baependi da Rocha Igreja, nomeado através da Portaria nº 0471/2023, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2023, e a Empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 04.135.560/0001-04, com sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 305, 2ª andar, Bairro: Areão, Cuiabá – MT, Contato: (65) 3617-7630, E-MAIL: comercial@vtprint.com.br, neste ato representada por **JANAÍNA PADILHA CORRÊA DEFANTI**, Proprietária, conforme atos constitutivos da empresa apresentada aos autos, doravante denominada **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica Nº 017/2024, processo administrativo Nº 01059/2024 – SEMED, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação do objeto registrado, a serem entregues de forma parcelada ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA. – CNPJ Nº 04.135.560/0001-04</b>					
<b>ENDEREÇO: Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 305, 2ª andar, Bairro: Areão, Cuiabá – MT.</b>					
<b>CONTATO: (65) 3617-7630</b>					
<b>E-MAIL: comercial@vtprint.com.br</b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JANAÍNA PADILHA CORRÊA DEFANTI</b>					
<b>LOTE V – 5º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES</b>					
<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1578  
RUBRICA 7

01	5º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 17,95	R\$ 208.220,00
02	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 68 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 13,10	R\$ 15.720,00
03	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA - Língua Portuguesa</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 13,80	R\$ 160.080,00
04	5º ANO Caderno de Orient. Didáticas <u>EXTRA - Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
05	5º ANO Cadernos de Atividade <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 pagina) O pedido será	UND	11.600	R\$ 17,20	R\$ 199.520,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1579  
RUBRICA 5

	fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
06	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <b>Matemática</b> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 ) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
07	5º ANO Cadernos do ALUNO <b>EXTRA Matemática</b> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 13,80	R\$ 160.080,00
08	5º ANO Caderno de Orient. didáticas - <b>EXTRA Matemática</b> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 52 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 10,20	R\$ 12.240,00
09	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 92 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	2.900	R\$ 8,80	R\$ 25.520,00
10	5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220,	UND	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1580  
RUBRICA [assinatura]

	MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade				
11	5º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 10,90	R\$ 126.440,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 940.190,00 (Novecentos e quarenta mil e cento e noventa reais)</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 017/2024, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.** sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades/órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.8. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandadas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1582  
RUBRICA [assinatura]

- 2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 2.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.13. A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 2.15. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.
- 2.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.6. O registro a que se refere o item 3.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1582  
RUBRICA J

**3.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**3.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**3.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 06.

**3.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.10.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**3.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.11.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**3.12.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.13.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**3.13.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**3.13.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

**4.2.** As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

**4.3.** Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.





#### **4.4. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

##### **4.4.1. Da Solicitação:**

**4.4.1.1.** Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação de serviço e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/serviço.

**4.4.1.2.** Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

##### **4.4.2. Da Prestação de serviço:**

**4.4.2.1.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da entrega/serviço.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

**5.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**5.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**5.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**5.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**5.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**5.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

**5.6.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1584  
RUBRICA [assinatura]

- 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5.6.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador
- 5.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO (Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.
- 6.2. **DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação de serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.
- 6.7. A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.
- 6.8. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 11059/24  
FLS. 1585  
RUBRICA [assinatura]

- 6.8.5. Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o serviço, agir com desídia para e não atender ao serviço mediante solicitação formal.
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** (poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.10.2. A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL**

- 8.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transcrito na folha de assinatura desta ata.
- 8.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
- 9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto nº 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1586  
RUBRICA [assinatura]


9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.

9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon – MA, 19 de Setembro de 2024.

  
**Zorbba Baependi da Rocha Igreja**  
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL  
Portaria nº 0471/2023  
Representante legal do órgão gerenciador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1587  
RUBRICA [assinatura]

**FOLHA DE ASSINATURA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.E/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024 – SEMED**

**TERMO DE ASSINATURA**

A **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 04.135.560/0001-04, com sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 305, 2ª andar, Bairro: Areão, Cuiabá – MT, Contato: (65) 3617-7630, E-MAIL: comercial@vtprint.com.br, neste ato representada por **JANAÍNA PADILHA CORRÊA DEFANTI**, Proprietária, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 011.E/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Administrativo Nº 01059/2024 do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:**

<b>VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA. – CNPJ Nº 04.135.560/0001-04</b> <b>ENDEREÇO: Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 305, 2º andar, Bairro: Areão, Cuiabá – MT.</b> <b>CONTATO: (65) 3617-7630</b> <b>E-MAIL: comercial@vtprint.com.br</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL: JANAÍNA PADILHA CORRÊA DEFANTI</b>					
<b>LOTE V – 5º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES</b>					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 17,95	R\$ 208.220,00
02	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 68 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com	UND	1.200	R\$ 13,10	R\$ 15.720,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1588  
RUBRICA [assinatura]

	arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
03	5º ANO Cadernos do ALUNO <b>EXTRA - Língua Portuguesa</b> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 13,80	R\$ 160.080,00
04	5º ANO Caderno de Orient. Didaticas <b>EXTRA - Língua Portuguesa</b> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
05	5º ANO Cadernos de Atividade <b>Matemática</b> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 17,20	R\$ 199.520,00
06	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <b>Matemática</b> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 ) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
07	5º ANO Cadernos do ALUNO <b>EXTRA Matemática</b> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL	UND	11.600	R\$ 13,80	R\$ 160.080,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1589  
RUBRICA [assinatura]

	AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
08	5º ANO Caderno de Orient. didáticas - <b>EXTRA Matemática</b> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 52 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 10,20	R\$ 12.240,00
09	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 92 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	2.900	R\$ 8,80	R\$ 25.520,00
10	5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
11	5º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 10,90	R\$ 126.440,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 940.190,00 (Novecentos e quarenta mil e cento e noventa reais)</b>					



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 159D  
RUBRICA [assinatura]

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

PRISCILA CONSANI | Assinado de forma digital  
DAS MERCES | por PRISCILA CONSANI DAS  
OLIVEIRA:0750828 | MERCES  
6928 | OLIVEIRA:07508286928  
Dados: 2024.09.19 15:05:40  
-04'00'

**Janáina Padilha Corrêa Defanti**  
Proprietaria/Empresaria  
Assinatura Eletrônica Preferencialmente





Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) SIMONE MACEDO DE SOUZA, matrícula nº 115250, para exercer a Função de DIRETOR(A) TITULAR DA EMEF EDGARD SHALCHER, eleito(a) para o biênio 2024/2025.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, em 04 de Novembro de 2024.

Samuel de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Portaria nº 013 /2021– GP

Portaria nº 0446/2024-GAB/SEMED  
Timon/MA, 04 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, em 04 de Novembro de 2024.

Samuel de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Portaria nº 013 /2021– GP

Portaria nº 0444/2024-GAB/SEMED  
Timon/MA, 04 de Novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) TITULAR DO(A) EMEI AURENIR FLOR.**

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 013/2021 e com fundamento nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.994/2015 (Lei das Eleições para Diretores de Escolas);

Considerando o Resultado Final da escolha de Diretores Titulares e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Pública Municipal de Timon-MA, para o biênio 2024/2025, regido pelo Edital nº 01/2023-Processo Seletivo Simplificado Interno para Diretor(a) Titular e Eleições para Diretor(a) Titular e Adjunto(a)-2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JORDANIA VANESSA DE SOUSA MAIA, matrícula nº 919013, para exercer a Função de DIRETOR(A) TITULAR DA EMEI AURENIR FLOR, eleito(a) para o biênio 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Samuel de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Portaria nº 013 /2021– GP

Portaria nº 0445/2024-GAB/SEMED  
Timon/MA, 04 de Novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) TITULAR DO(A) EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO.**

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 013/2021 e com fundamento nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.994/2015 (Lei das Eleições para Diretores de Escolas);

Considerando o Resultado Final da escolha de Diretores Titulares e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Pública Municipal de Timon-MA, para o biênio 2024/2025, regido pelo Edital nº 01/2023-Processo Seletivo Simplificado Interno para Diretor(a) Titular e Eleições para Diretor(a) Titular e Adjunto(a)-2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCISLANE SANTIAGO COSTA, matrícula nº 209190, para exercer a Função de DIRETOR(A) TITULAR DA EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO, eleito(a) para o biênio 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, em 04 de Novembro de 2024.

Samuel de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Portaria nº 013 /2021– GP

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, em 04 de Novembro de 2024.

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JONACLEIA ARAUJO GUIMARES, matrícula nº 140840, para exercer a Função de DIRETOR(A) TITULAR DA EMEI JAILSON DO NASCIMENTO ARAUJO, eleito(a) para o biênio 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLVE:**

Considerando a Lei Municipal nº 1.994/2015 (Lei das Eleições para Diretores de Escolas);

Considerando o Resultado Final da escolha de Diretores Titulares e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Pública Municipal de Timon-MA, para o biênio 2024/2025, regido pelo Edital nº 01/2023-Processo Seletivo Simplificado Interno para Diretor(a) Titular e Eleições para Diretor(a) Titular e Adjunto(a)-2023.

**EXTRATO DE ATA SRP**

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE SRP Nº 011.A/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 – SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1591  
RUB. 12

**OBJETO:** Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valor que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.

Pregoeira: Liliene de França Lima

Adjudicação: 16/09/2024

Homologação: 16/09/2024

**ITENS REGISTRADOS:**

LOTE I – 1º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	1º ANO Caderno de Atividade <u>LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 130 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$13,00
02	1º ANO Caderno de Orientações Didáticas – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR</u> . Formato 08. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 136 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 16,50
03	1º ANO Caderno de Atividade <u>MATEMÁTICA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco	UND	12.000	R\$ 10,60

CERTIFICADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0091-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)



	(com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.			
04	1º ANO Cadernos de Orientações Didáticas - <b>Matemática - PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 32 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 12,00
05	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - <b>ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 32 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 11,00
06	1º ANO Caderno Orientações Gerais - <b>LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 22,00
07	1º <b>CARTAZES DOS TEXTOS</b> . Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g. O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	10,00
08	1º ANO Cadernos de Avaliações - <b>APLICADOR e ALUNO COM GABARITO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	11,00

**LOTE II - 2º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	2º ANO Caderno de Atividades - <b>LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,00
02	2º ANO Caderno de Orientações Didáticas - <b>LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 17,50
03	2º ANO Cadernos do <b>ALUNO EXTRA - LÍNGUA PORTUGUESA</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 11,00
04	2º ANO Cadernos de Orientações Didáticas <b>EXTRA PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 11,00
05	2º ANO Cadernos de <b>MATEMÁTICA - ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 10,00
06	2º ANO Cadernos de Orientações Didáticas - <b>MATEMÁTICA - PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 32 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 12,00
07	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - <b>ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	2.900	R\$ 12,00
08	2º ANO Caderno Orientações Gerais - <b>LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 14,53
09	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - <b>APLICADOR e ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 10,40
10	2º <b>CARTAZES DOS TEXTOS</b> Formato: 100x80cm. Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g. O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	R\$ 12,00

**OBSERVAÇÕES I:**

- A Empresa **J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 011.A/2024, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01059/2024 - SEMED.

**OBSERVAÇÕES II:**

EMPRESA	J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	nº 26.314.540/0001-33
ENDEREÇO	Avenida Piauí, nº 1008, Bairro: Parque Piauí, Timon - MA.
REPRESENTANTE	Sr.ª Laura Gomes dos Santos.
E-MAIL	jlbeirell@gmail.com
TELEFONE	(86) 98851-6270



Praça São José, s/n. Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

PROC. Nº 1059/2024  
 FLS. 1592  
 RUB. *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
ATA DE SRP Nº 011.B/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 – SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1593  
RUB. 12

**OBJETO:** Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valor que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.

**Pregoeira:** Liliane de França Lima

**Adjudicação:** 16/09/2024

**Homologação:** 16/09/2024

**ITENS REGISTRADOS:**

EMPRESA: RB FLEXO LTDA – CNPJ nº 50.447.623/0001-85				
ENDEREÇO: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro: Santa Mônica, Uberlândia – MG.				
CONTATO: (34) 3224 0707				
E-MAIL: licitação@rbdigital.com.br				
REPRESENTANTE LEGAL: Nilce Maria Ribeiro Braga				
LOTE III – 3º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	3º ANO Caderno de Atividades – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 12,00
02	3º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 124 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 17,00
03	3º ANO Caderno ALFA LER – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 48 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 5,50
04	3º ANO Cadernos de <u>MATEMÁTICA ALUNO</u> . Formato 08. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 6,00
05	3º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – <u>MATEMÁTICA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 44 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 10,00
06	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – <u>ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 70 página). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 6,00
07	3º ANO Caderno Orientações Gerais – <u>LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 144 página). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 32,00
08	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO – <u>APLICADOR e ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 4,00
09	3º CARTAZES DOS TEXTOS. Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente). Material: Papel Couchê 170g. O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	R\$ 20,00

**OBSERVAÇÕES I:**

- A Empresa RB FLEXO LTDA., é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 011.B/2024, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01059/2024 – SEMED.

**OBSERVAÇÕES II:**

EMPRESA	RB FLEXO LTDA.
CNPJ	nº 50.447.623/0001-85
ENDEREÇO	Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro: Santa Monica, Uberlândia – MG.
REPRESENTANTE	Sr.ª Nilce Maria Ribeiro Braga
E-MAIL	licitação@rbdigital.com.br
TELEFONE	(34) 3224 0707

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
ATA DE SRP Nº 011.C/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 – SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

**OBJETO:** Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valor que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.

**Pregoeira:** Liliane de França Lima

**Adjudicação:** 16/09/2024

**Homologação:** 16/09/2024



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

**ITENS REGISTRADOS:**

**S GRAFICA LTDA - CNPJ Nº 07.337.342/0001-40**  
**ENDEREÇO: Rua Wolney de Magalhães Mauricio, S/Nº, Bairro: Antares, Maceló - AL.**  
**CONTATO: (82) 3221-8921 / (82) 98879-0223**  
**E-MAIL: comercial@sgrafica.net**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Farias Barros**

PROC. Nº 1059/2024  
 FLS. 1594  
 RÚB. 128

LOTE IV - 4º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	4º ANO Caderno de Atividades - <b>LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 112 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 8,12
02	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas - <b>LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 100 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 7,33
03	4º ANO Cadernos de <b>MATEMÁTICA - ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 84 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 6,27
04	4º Cadernos de Orientações Didáticas - <b>MATEMÁTICA - PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 60 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 4,68
05	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - <b>ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 4,95
06	4º ANO Caderno Orientações Gerais - <b>LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 168 páginas). O pedido será em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 11,83
07	4º ANO Cadernos de Avaliações com <b>GABARITO - APLICADOR e ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 50 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 4,02

**OBSERVAÇÕES I:**

- A Empresa S GRAFICA LTDA., é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 011.C/2024, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01059/2024 - SEMED.

**OBSERVAÇÕES II:**

EMPRESA	S GRAFICA LTDA.
CNPJ	nº 07.337.342/0001-40
ENDEREÇO	Rua Wolney de Magalhães Mauricio, S/Nº, Bairro: Antares, Maceló - AL.
REPRESENTANTE	Sr.º Leandro Farias Barros
E-MAIL	comercial@sgrafica.net
TELEFONE	(82) 3221-8921 / (82) 98879-0223

**MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

ATA DE SRP Nº 011.D/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 - SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

**OBJETO:** Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valor que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.

Pregoeira: Lilliane de França Lima

Adjudicação: 16/09/2024

Homologação: 16/09/2024

**ITENS REGISTRADOS:**

<b>TEXGRAF EDITORA LTDA. - CNPJ Nº 13.898.993/0001-02</b>				
<b>ENDEREÇO: Avenida Lourival de Melo Mota, s/nº, Bairro: Cidade Universitária, Maceló - AL CONTATO: (82) 98874-0857</b>				
<b>E-MAIL: texgraf.ltda@gmail.com</b>				
<b>REPRESENTANTE LEGAL: LÍGIA FRANZ OLIVEIRA</b>				
LOTE VI - ALUNOS NÃO ALFABETIZADOS 4º E 5º ANO				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - <b>ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>	UND	12.000	R\$ 13,82
02	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização <b>PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 72 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>	UND	1.200	R\$ 19,20
03	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - <b>ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com	UND	11.600	R\$ 10,46

CERTIFICADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)



	até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>			
04	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de Alfabetização. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. <b>MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF</b>	UND	1.200	R\$ 10,46

PROC. Nº 1059/24  
FLS. 1595  
RÚB. *[assinatura]*

**OBSERVAÇÕES I:**

- A Empresa S GRAFICA LTDA., é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 011.D/2024, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01059/2024 - SEMED.

**OBSERVAÇÕES II:**

EMPRESA	TEXGRAF EDITORA LTDA.
CNPJ	nº 13.898.993/0001-02
ENDEREÇO	Avenida Lourival de Melo Mota, s/nº, Bairro: Cidade Universitária, Maceió - AL.
REPRESENTANTE	Sr.ª LIGIA FRANZ OLIVEIRA
E-MAIL	texgraf.ltda@gmail.com
TELEFONE	(82) 98874-0857

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**ATA DE SRP Nº 011.E/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 - SEMED**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valor que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.

Assinatura: Liliane de França Lima

Judicatura: 16/09/2024

Homologação: 16/09/2024

**ITENS REGISTRADOS:**

<b>VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA. - CNPJ Nº 04.135.560/0001-04</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 305, 2º andar, Bairro: Areão, Cuiabá - MT.
<b>CONTATO:</b> (65) 3617-7630
<b>E-MAIL:</b> comercial@vtpri.com.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> JANAÍNA PADILHA CORRÊA DEFANTI

**LOTE V - 5º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	5º ANO Caderno de Atividades - <b>LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 17,95
02	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas - <b>LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 68 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 13,10
03	5º ANO Cadernos do <b>ALUNO EXTRA - LÍNGUA PORTUGUESA</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,80
04	5º ANO Caderno de Orientações Didáticas <b>EXTRA - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 44 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 10,00
05	5º ANO Cadernos de Atividade <b>MATEMÁTICA - ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 17,20
06	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas - <b>MATEMÁTICA - PROFESSOR</b> , Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 11,50
07	5º ANO Cadernos do <b>ALUNO EXTRA MATEMÁTICA</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,80
08	5º ANO Caderno de Orientações didáticas - <b>EXTRA MATEMÁTICA</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 52 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 10,20
09	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - <b>ALUNO</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 92 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	2.900	R\$ 8,80
10	5º ANO Caderno Orientações Gerais - <b>LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - PROFESSOR</b> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 páginas). O pedido será	UND	300	R\$ 21,90



	fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.			
11	5º ANO Cadernos de Avaliações – APLICADOR E ALUNO – Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 10,90

**OBSERVAÇÕES I:**

- A Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA., é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 011.E/2024, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01059/2024 – SEMED.

**OBSERVAÇÕES II:**

EMPRESA	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.
CNPJ	nº 04.135.560/0001-04
ENDEREÇO	Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 305, 2º andar, Bairro: Areão, Cuiabá – MT.
REPRESENTANTE	Sr.ª JANAINA PADILHA CORRÊA DEFANTI
E-MAIL	comercial@vtprint.com.br
TELEFONE	(65) 3617-7630



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114  
 Dados: 2024.11.04 17:07:38 -03'00'

PROC. Nº 1059/24  
 FLS. 1596  
 RÚB. *[Handwritten Signature]*




## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

O procedimento ora encerrado tem por objeto: **Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon**, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, licitado sob a forma do Processo Administrativo nº 01059/2024 – SEMDES, Pregão Eletrônico nº 017/2024, composto de **05** (Cinco) volumes, sendo numerado cronologicamente iniciando da folha **001** à folha **01597** conferido pela Agente de Contratação/Pregoeira e por membro da Equipe de Apoio da CGCL que abaixo subscreve.

Este Termo de Encerramento tem por objetivo resguardar toda tramitação processual da parte relativa ao objeto em epígrafe, no qual estar organizado, numerado e processado na forma da legislação vigente.

Timon (MA), 05 de Novembro de 2024.

  
Lilliane de França Dima  
Apoio da CGCL